

cod. 2114.2

Fol: 4691  
Proc: 1247/92  
Rel: dn.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 31 dias do mês de julho de 2009, procedemos abertura do volume nº XXV do processo de nº 02001.001247/1992-97, que se inicia com folha nº 4691. Para constar subscrevo e assino.

Intelligida

**EM BRANCO**



2.8.2005

365  
e

Quarta Turma Cível

Agravo - N. 2005.005587-3/0000-00 - Bataiporã.  
 Relator - Exmo. Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro.  
 Agravante - CESP - Companhia Energética de São Paulo.  
 Advogados - André Luiz Esteves Tognon e outros.  
 Agravado - Eduardo Roque dos Santos.  
 Advogado - Nilson Aparecido Carreira Mônico.

Fls. 2073  
 Proc. 1247/92  
 Subr. 2

Fls. 4692  
 Proc. 1247/92  
 Subr. dm.

RELATÓRIO

O Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro

CESP – Companhia Energética de São Paulo, interpõe agravo de instrumento contra decisão proferida pelo MM Juiz da Vara Única da Comarca de Bataiporã, na ação de obrigação de fazer c/c reparação de danos c/c pedido de tutela e multa pecuniária, que deferiu a medida excepcional.

Alega preliminarmente que o juiz *a quo* proferiu a decisão *inaudita altera parte*, sem que lhe fosse oportunizada a justificação prévia, caracterizando cerceamento de defesa, já que foi relevado apenas nos documentos fornecidos pelo agravado, insuficientes para demonstrar a pretensão.

Sustenta inexistir os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, além de que a ocorrência de efeitos danosos da degradação do rio decorre de culpa única e exclusiva dele, que teria desmatado área de preservação, requerendo a reforma da decisão agravada.

Instruiu com os documentos de f. 17-311.

Admitido o recurso (f. 314-315), requisitaram as informações, prestadas às f. 448-451, sendo apresentada a contra minuta (f. 319-329), acompanhada de documentos (f. 330-446), com parecer de f. 459-464.

Após sintetizar o feito, o i. representante da Procuradoria-Geral de Justiça opina pelo não-acolhimento da preliminar e improvimento do recurso, entendendo ser correta a decisão em face do princípio da precaução e demais elementos constantes dos autos.

V O T O

O Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro (Relator)

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão proferida pelo MM Juiz da Vara Única da Comarca de Bataiporã, na ação de obrigação de fazer c/c reparação de danos c/c pedido de tutela e multa pecuniária, que deferiu a medida excepcional.

Rejeito a preliminar de cerceamento de defesa em decorrência de não ter sido oportunizada ao recorrente a realização de justificação prévia, porque a implementação do provimento excepcional depende exclusivamente da formação do

**EM BRANCO**

4693  
1247/92  
Rubr: Sm.

TJ-MS  
FL.: 472  
2005.005587-3/0000-00

convencimento do julgador, que entendendo suficientes as provas pré-constituídas que acompanham a inicial para a demonstração do “fundamento relevante da demanda” e o “receio de ineficácia da medida”, não está obrigado a realizar o pretendido pelo agravante.

O MM Juíz *a quo* assim fundamentou sua decisão:

Fls 2074  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

“...  
“

*Analisando os documentos e fotografias anexados à inicial, verifica-se, ao menos nesta fase processual, a verossimilhança das alegações do autor, no sentido de que, por atitude da ré, o mesmo vem sofrendo prejuízos em uma propriedade rural que possui.*

*O relatório de f. 23-25, confeccionado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, é assente em concluir que, por atitudes da requerida CESP, a margem direito do Rio Paraná – local onde em encontra-se a propriedade do autor -, vem sendo degradada.*

*A mesma conclusão consta do relatório de vistoria da lavra do Comandante da Polícia Militar Ambiental de Batayporã, o qual dá conta que, em virtude de os vertedouros da Usina Sérgio Motta (de responsabilidade da CESP) estarem direcionados para a margem direito do Rio Paraná, e em virtude de as águas saírem com muito velocidade da referida usina, a aludida margem direito do rio está sendo desbarrancada.*

*Vê-se, portanto, que ao menos em sede de cognição sumária, resta evidenciada a ocorrência dos prejuízos alegados na inicial, assim como que a requerida é a responsável pelos mesmos.*

*Da mesma forma, a documentação correeada, em especial as fotografias de f. 110-114, evidenciam que o autor está correndo risco de sofrer um dano irreparável, caso a providência judicial pleiteada não seja antecipada.*

(...)

*Assim, por entender estarem presentes os requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, tenho por bem em conceder a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a requerida realize serviços de proteção da encosta da propriedade do autor, com a construção de “quebra ondas” ou outro meio eficiente para evitar os efeitos da marola no barranco, evitando, em conseqüência, o desmoronamento da encosta.*

(...)”

Dispõe o artigo 273 do Código de Processo Civil, o juiz poderá antecipar os efeitos da tutela, desde que existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

É certo, pois, que se o juiz entende, no exame preliminar da questão, que existe ou inexistente prova inequívoca que o convença da verossimilhança, ou que haja ou não receio fundado de dano irreparável ou de difícil reparação, ou que se caracteriza ou não hipótese de abuso de direito ou propósito protelatório; se o juiz forma sua convicção, tenho que não deve o tribunal reformar a decisão de primeiro grau, impondo-lhe entendimento diverso, a não ser que realmente, para os membros da Corte, a questão se tenha de certa forma pacificado na linha contrária à decisão agravada.

Ressalvada situações muito peculiares, o deferimento ou indeferimento de tutela antecipada depende do livre convencimento do magistrado, até porque a sentença confirmatória da decisão ou denegatória dela será sua.





Fls. 2045  
Proc. 1247/92  
Rubr.

TJ-MS  
FL.: 413  
2005.005587-3/0000-00

De se ressaltar que a aferição dos requisitos determinantes da tutela é juízo que necessariamente repercute na apreciação do mérito, como que, de certa forma, antecipando o julgamento. Quer seja pela complexidade da matéria, quer pela necessidade de exame mais detido dos aspectos controversos da questão, quer porque o juiz já possui convicção formada sobre o tema ou porque considerou fundamental antecipar ou não os efeitos da tutela requerida, a decisão traduz sua posição preliminar, pelo menos até que se convença definitivamente, de modo que não faz sentido revê-la, até porque, no final isto significaria impor ao prolator da sentença raciocínio dúbio.

Colaciono, por oportuno, o seguinte julgado desse Sodalício, *verbis*:

**E M E N T A – AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO – TUTELA ANTECIPADA – REQUISITOS AUTORIZADORES PRESENTES – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.**

*Presentes os pressupostos autorizadores (verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação), é possível a concessão de liminar antecipando os efeitos da tutela (Agravado Regimental em Agravo - N. 2005.003462-8/0001-00 - Deodápolis. Relator Exmo. Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran).*

Por outro lado, observo que a tese desenvolvida pela agravante é essencialmente de valoração das provas, se consubstanciada no mérito da ação, o que reclama a devida instrução do processo já que as questões analisadas pelo julgador *a quo*, quando formou o seu convencimento para acolher a medida excepcional, permanecem inalteradas até então.

No que se refere à alegada ocorrência de *periculum in mora* inverso, adoto a posição consignada no parecer do Ministério Público, conforme excerto a seguir transcrito:

“(…)

*Por fim, também não merece acolhida a alegação de periculum in mora inverso, que se consubstancia na grava lesão financeira à agravante, “que se verá obrigada a despender vultuosas verbas para realização de uma obra da qual não tem certeza de ser de sua responsabilidade”.*

*Sobre o tema, posiciona-se a doutrina majoritária no sentido de que “eventual inversão no resultado da demanda, com julgamento de improcedência do pedido, resolve-se em perdas e danos em desfavor do requerente da medida.” (in NERY JUNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em vigor. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, p.764)*

“(…)”

Em face do exposto, com o parecer, conheço do recurso e nego-lhe provimento, mantendo a decisão inexecutada.

Fls.: 4694  
Proc.: 1247/92  
Rubr.

**EM BRANCO**

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi a seguinte:


POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO. DECISÃO EM PARTE COM O PARECER.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Rêmolo Letteriello.

Relator, o Exmo. Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores Paschoal Carmello Leandro, Rêmolo Letteriello e Elpídio Helvécio Chaves Martins.

Campo Grande, 2 de agosto de 2005.

  
Bel. Anderson Roque Martinez dos Santos  
Secretário da Quarta Turma Cível

ra

**EM BRANCO**

2.8.2005

Quarta Turma Cível

Agravo - N. 2005.005587-3/0000-00 - Bataiporã.

Relator - Exmo. Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro.  
Agravante - CESP - Companhia Energética de São Paulo.  
Advogados - André Luiz Esteves Tognon e outros.  
Agravado - Eduardo Roque dos Santos.  
Advogado - Nilson Aparecido Carreira Mônico.

Fis. 4696  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am.

EMENTA - AÇÃO ORDINÁRIA - CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA - VALORAÇÃO PROBATÓRIA AFEITA AO JUIZ DA CAUSA - CERCEAMENTO DE DEFESA POR AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA - DESNECESSIDADE - PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS - CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - AGRAVO IMPROVIDO.

Havendo prova inequívoca que convença o magistrado de que a pretensão deduzida mereça um acolhimento provisório, somada à presença dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a antecipação da tutela se impõe.

Inexiste cerceamento de defesa por falta de justificação prévia para a concessão de medida excepcional, em face do princípio do livre convencimento do Juiz na apreciação das provas pré-constituídas para demonstrarem a pretensão.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da Quarta Turma Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, por unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao agravo. Decisão em parte com o parecer.

Campo Grande, 2 de agosto de 2005.

Des. Rêmolo Letteriello - Presidente

Des. Paschoal Carmello Leandro - Relator

**EM BRANCO**

Fls: 4697  
Proc: 1247/92  
Rubr: Am.

370  
8

Fls 20+8  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

TJMS  
Fls. 47560



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, publicou no Diário da Justiça nº 1.112, a ementa do v. acórdão. Para constar, eu Adriano de Carvalho Motta, Diretor do Departamento Judiciário Cível, lavrei e subscrevi a presente aos vinte e quatro de agosto de dois mil e cinco.

Nº 2005.005587-3/0000-00

**EM BRANCO**



Fls. 476y

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 2079  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[Signature]*

**CERTIDÃO**

Fls. 4698  
Proc. 1247/92  
Rubr. *dm.*

**CERTIFICO**, e dou fé que decorreu prazo legal em 08.09.2005, sem interposição de recurso contra o v. acórdão. Para constar, eu, *[Signature]*, (Bel. Anderson Roque Martinez dos Santos), lavrei a presente, em 23 de setembro de 2005.

**REMESSA**

Aos 23 de setembro de 2005, nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Do Sul, faço remessa destes autos ao ARQUIVO-GERAL. Do que eu, *[Signature]*, (Bel. Anderson Roque Martinez dos Santos), lavrei a presente. Eu, *[Signature]*, (Bel. Cornélio Martins Gonçalves), Diretor da **SECRETARIA JUDICIÁRIA**, o subscrevi.

Agravo nº 2005.005587-3/0000-00.

**EM BRANCO**



Fls: 4699  
Proc: 1247/92  
Rubr: Am.

FLS. 481  
#



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDENCIA DO MATO GROSSO DO SUL  
Rua 13 de Maio, n.º 2967 - Centro - 79.002.351 - Campo Grande - MS  
TEL: (67) 3317-2966 - FAX: (67) 3317-2954

OFÍCIO Nº 090/2006/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 20 de março de 2006.

Fls 2080  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Senhor Diretor,

Estamos respondendo Vossa correspondência Cesp CT/0/2305/2005, que solicita autorização ambiental para execução de obra de proteção de encosta e conservação do solo em Área de Preservação Permanente.

Em vistoria no local, por equipe do IBAMA, foi constatado a existência de uma construção civil, com 1029m<sup>2</sup>, em área de preservação permanente. Diante dessa irregularidade foi lavrado o Auto de Infração nº 461702 e o Termo de Embargo nº 407502, copia anexa.

O artigo 4º do Código Florestal Brasileiro, Lei 4771 de 15 de setembro de 1965 em seu caput, reza:

A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

Parágrafo 6º, do Artigo 4º: Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA.

A obra objeto da autuação não está caracterizada como de utilidade pública ou de interesse social.

A Resolução Conama nº 302/2002, no seu artigo 3º, caput e Inciso I define: Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

**EM BRANCO**



FLS. 482  
A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDENCIA DO MATO GROSSO DO SUL  
Rua 13 de Maio, n.º 2967 - Centro - 79.002.351 - Campo Grande - MS  
TEL: (67) 3317-2966 - FAX: (67) 3317-2954

I – trinta metros para reservatórios artificiais em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais;

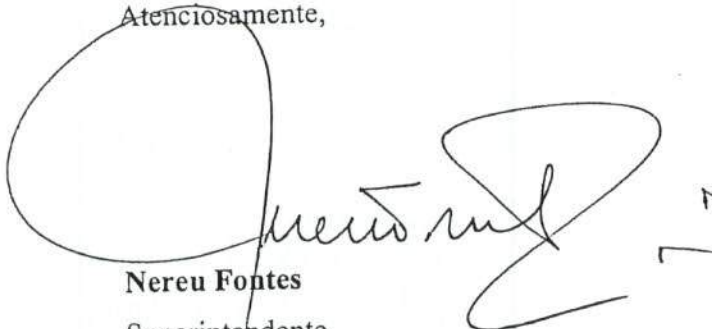
Isto posto, informamos que não podemos emitir a autorização solicitada, pois o objeto da solicitação é a proteção de uma obra construída irregularmente em relação a legislação ambiental.

Cabe frisar que, de uma forma geral, os problemas de desmoronamento e erosões de borda de reservatórios são decorrentes da supressão ou falta de vegetação ciliar, daí a necessidade da existência de vegetação ou revegetação de sua borda.

Fls. 2081  
Proc. 1247/92  
Subr. 2

Atenciosamente,

Fls.: 4700  
Proc.: 1247/92  
Subr.: dm.

  
Nereu Fontes  
Superintendente  
IBAMA/MS

Ilmo. Sr.  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste - CESP  
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
04447 - 011      São Paulo/SP

**EM BRANCO**



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos Data da Movimentação Seleccionada << Nenhuma informação disponível >>, faço estes autos conclusos ao Drº Robson Celeste Candelorio, MMº Juiz de Direito desta Comarca. Eu, \_\_\_\_\_ (Escrivã), digitei e subscrevi.

**Autos** 027.03.001299-2

**Autor(es):** Eduardo Roque dos Santos

**Réu (s):** CESP - Companhia Energética de São Paulo

Vistos, etc...

No Relatório juntado às fls. 23/25 o IBAMA afirma que a área em questão está sendo degradada, razão pela qual providências devem ser tomadas.

Todavia, no ofício juntado às fls. 481/482 o mesmo IBAMA afirma que não concederá autorização para feitura da obra de preservação.

Assim sendo, oficie-se ao Superintendente do IBAMA, Srº Nereu Fontes, indagando sobre o motivo da contradição, bem como uma **solução** para o cumprimento da ordem judicial que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional pretendida, vez que referida **decisão judicial**, inclusive analisada e **mantida** pelo E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Agravo nº 2005.005587-3), portanto, transitada em julgado, deverá ser **inexoravelmente** cumprida, de um jeito ou de outro.

Instrua-se o Ofício com cópias de fls. 23/25, 116/117, 365/365 e 492/493.

Batayporã-MS, 29 de maio de 2006.

  
**Robson Celeste Candelorio**

*Juiz de Direito*

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*





Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
**Batayporã**  
Vara Única

Fls.: 4702  
Proc.: 1247/92  
Subr.: dr.

Fls. 2083  
Proc. 1247/92  
Subr. [assinatura]

Ofício n. 794/06

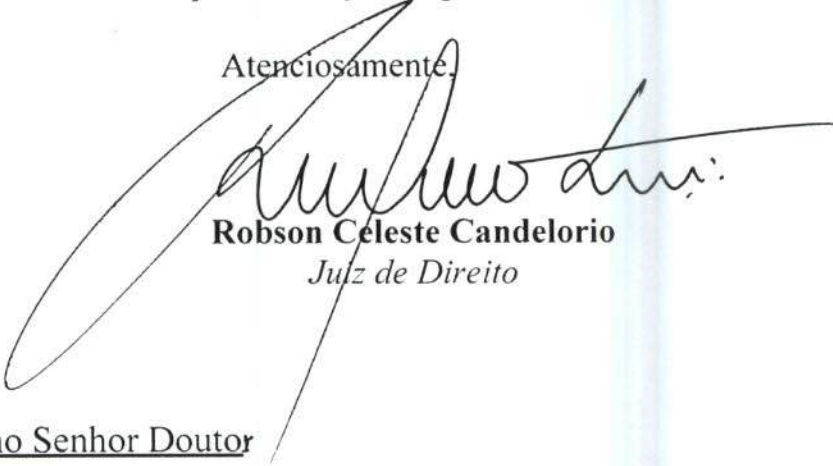
Batayporã/MS, 27 de junho de 2006.

Autos n. 027.03.001299-2  
Ação: Obrigação De Fazer  
Requerente: Eduardo Roque dos Santos  
Requerido: CESP - Companhia Energética de São Paulo

Prezado Senhor:

Através do presente, expedido nos autos supramencionados, solicito a Vossa Senhoria informações sobre o motivo da contradição existente quanto ao Relatório juntado às fls. 23/25 e o ofício juntado às fls. 481/482, pelo IBAMA, bem como uma solução para o cumprimento da ordem judicial que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional pretendida, vez que referida **decisão judicial**, inclusive analisada e **mantida** pelo E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, deverá ser **inexoravelmente** cumprida, de um jeito ou de outro, seguindo para tanto reprografias necessárias para instrução do presente ofício.

Atenciosamente,

  
**Robson Céleste Candelório**  
Juiz de Direito

Ilustríssimo Senhor Doutor  
Nereu Fontes  
Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
em Campo Grande/MS.  
Rua 13 de Maio, n. 2.967, Centro, CEP: 79002-351.

**EM BRANCO**



## RELATÓRIO DE VISTORIA

Atendendo a denúncia, feita através do Ofício s/nº de 25 de abril de 2001, pela Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, foi realizada vistoria na área de entorno a jusante da UHE Dr Sérgio Motta (Porto Primavera), empreendimento de responsabilidade da CESP.

A vistoria foi realizada nos dias 23 e 25 de maio de 2001, pela seguinte equipe: Eng. Agrícola Elisabeth Arndt - IBAMA / MS, Eng. Florestal Osvaldo Antonio R. dos Santos da FEMA-P, ADF Donizeti Neves de Matos - IBAMA / MS, Sr Francisco Ramalho Secretário de Meio Ambiente de Batayporã, autor das denúncias (na ocasião representando o Ministério Público), os policiais Valter e Sandro, da Polícia Militar Ambiental.

Toda a vistoria foi acompanhada pelos técnicos da CESP: João Henrique, responsável pela área de meio ambiente; Adalberto geólogo do IPT, responsável pelos estudos de sedimentação; Eng. Florestal Washington responsável pela recuperação de áreas degradadas.

A vistoria foi iniciada no rio Baía (Coordenada: 22°29,54' e 53°04,76'), na confluência com o rio Samambaia, distante aproximadamente 2 (dois) quilômetros da nascente, onde a montante não é possível navegar devido à proliferação de aguapés e ao assoreamento. Descemos o rio Baía até sua foz (Coordenada: 22°45,66' e 53°19,72') e navegamos no rio Paraná em direção à UHE. A várzea formadora do rio Baía está localizada a montante da barragem em terra da UHE.

Ao longo de toda a margem direita, a jusante da UHE, pôde-se observar que as barrancas estão sendo destruídas pelo batimento da água e que muitas árvores estão caindo. Embora o desbarrancamento de margens seja um processo natural, característico da dinâmica fluvial, pode-se verificar claramente que este foi acelerado pela operação da UHE. Não foram verificadas intervenções por parte de moradores ribeirinhos, que pudessem contribuir e/ou afetar a estabilidade das margens.

No trecho compreendido entre o destacamento da Polícia Militar Ambiental e a barragem, verificou-se que a margem direita está se transformando em área de sedimentação, onde a areia proveniente da limpeza do lago se deposita, uma vez que as comportas foram construídas voltadas para esta margem. Além da sedimentação das areias, muitos troncos foram parar ali, não sendo removidos pela CESP. A mata ciliar ali existente está sendo destruída.

Pôde-se observar ainda que atrás desta vegetação, já nas várzeas formadoras do rio Baía, um grande aterro, com altura aproximada de 8 (oito) metros e 60 (sessenta) metros de

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Fls: 4704  
1247/92  
dm.

FLS 24  
K

Fls 2085  
Prec. 1247/92  
Rubr. J

largura, foi construído recentemente (ou reformulado), como pode ser observado no registro fotográfico, uma vez que o aterro ainda não está totalmente sedimentado. Este aterro trata-se de uma estrada de acesso à área da várzea que vem sendo trabalhada, tendo inclusive um portão da CESP, com acesso restrito.

Ainda na várzea do rio Baía, vistoriada no dia 25 de maio, verificamos uma extensa movimentação de terra, que indica um aterramento da área. Trata-se da enseadeira que vem sendo desmanchada, porém há indícios de uma ampliação do aterramento, pois a movimentação de caminhões e a retirada de terra da caixa de empréstimo é bastante grande. As máquinas de esteira estão empurrando terra em direção à várzea, destruindo a vegetação nativa, conforme pode ser verificado no registro fotográfico, anexo a este relatório.

Algumas informações foram repassadas pelos técnicos da CESP citados anteriormente, tais como: a confirmação de aterramento na área de várzea, negada em reunião posterior; que todos os trabalhos que estão sendo executados fazem parte do programa de recuperação das áreas degradadas;

No final da vistoria estivemos reunidos com os técnicos da CESP, e com o Diretor Operacional da barragem. Na ocasião foi-nos informado que a movimentação de terra trata-se apenas do desmanche da enseadeira, e que a movimentação de caminhões com a retirada de aterro está sendo utilizada em outros locais e não na enseadeira. Informaram que o trabalho que vem sendo executado na várzea, está previsto no programa de recuperação de áreas degradadas.

Com relação a vegetação ciliar a jusante, nos informaram que serão instalados 120 seções de monitoramento, nenhuma ainda instalada.

### Conclusão:

A nossa avaliação sobre a degradação ambiental que vem ocorrendo, ao longo do rio Paraná, na sua margem direita, com a destruição da vegetação ciliar, assim como as intervenções na área da enseadeira, consideradas como ações de recuperação, são de total responsabilidade da CESP.

Se o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas aprovado pelo Departamento de Licenciamento Ambiental/IBAMA-DF, vem sendo cumprido conforme se refere a Licença de Operação nº 121/00, então o mesmo deve ser reavaliado, uma vez que as intervenções verificadas avançam em direção ao rio Baía e poderão comprometê-lo sobremaneira. Ressaltamos ainda que, conforme informações dos técnicos da CESP, será ainda instalada uma série de piezômetros no interior da várzea (em área intacta), o que inclui a construção de novos acessos (aterros ?) aos mesmos.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Fis: 4705  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.

PLS 25  
R

Fis: 2086  
Proc: 1247/92  
Rubr. 2

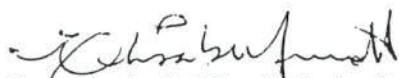
Em 10 de fevereiro de 2000 a Polícia Militar Ambiental emitiu o Laudo de Constatação nº 3607 das degradações em andamento na margem direita do rio Paraná, a jusante da UHE no trecho compreendido entre a barragem e o Porto Primavera. A CESP foi Notificada (Not. nº 1727) a efetuar as correções necessárias. Em anexo cópias dos referidos laudos.


Em 12 de julho de 2000 a CESP foi Notificada pelo IBAMA (Processo nº 02014.001657/00-34) a apresentar projeto de proteção da margem direita do rio Paraná a jusante da barragem, no trecho compreendido entre a UHE e o Porto Primavera. Foi encaminhado um croqui demonstrando os locais a serem protegidos, entretanto a proteção realizada foi insuficiente e foi considerado o não cumprimento da Notificação. (Na ocasião o IBAMA deveria ter atuado).

O IBAMA/MS e a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, enfrentam dificuldades para executar um trabalho de acompanhamento e fiscalização junto à CESP, tendo em vista que a aprovação de todos os documentos é feita pelo Departamento de Licenciamento Ambiental- DEREL/IBAMA/DF. No caso específico do IBAMA, a Licença de Operação nº 121/00, foi-nos encaminhada por via eletrônica (fax) no dia 03 de abril de 2001, atendendo a nossa solicitação após recebermos a informação da emissão da Autorização através de terceiros (Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul).

Anexamos a este relatório, o registro fotográfico de toda a vistoria realizada.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2001.

  
Eng. Agrícola Elisabeth Arndt  
IBAMA/MS

  
Eng. Florestal Osváldo Antonio R. do Santos  
SEMACT/FEMAP/MS

EM BRANCO



## TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível e Criminal da Comarca de Batayporã-MS, Dr. José de Andrade Neto. Eu, Sueli Fragnan da Silva, Escrivã Judicial, firmo o presente.  
Batayporã-MS, 28/03/05.

Fis.	4706
Proc.	1247/92
Subc.	dm.

Fis.	114
------	-----

Fis.	2082
Proc.	1247/92
Subc.	2

**Autos n.º 027.03.001299-2**

**Requerente: Eduardo Roque dos Santos**

**Requerido: CESP - Companhia Energética de São Paulo**

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que o pedido de antecipação dos efeitos da tutela comporta deferimento.

Analisando os documentos e fotografias anexados à inicial, verifica-se, ao menos nesta fase processual, a verossimilhança das alegações do autor, no sentido de que, por atitude da ré, o mesmo vem sofrendo prejuízos em uma propriedade rural que possui.

O relatório de f. 23-25, confeccionado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, é assente em concluir que, por atitudes da requerida CESP, a margem direita do Rio Paraná - local onde encontra-se a propriedade do autor -, vem sendo degradada.

A mesma conclusão consta do relatório de vistoria da lavra do Comandante da Polícia Militar Ambiental de Batayporã, o qual dá conta que, em virtude de os vertedouros da Usina Sérgio Motta (de responsabilidade da CESP) estarem direcionados para a margem direita do Rio Paraná, e em virtude de as águas saírem com muito velocidade da referida usina, a aludida margem direita do rio está sendo desbarrancada.

Vê-se, portanto, que ao menos em sede de cognição sumária, resta evidenciada a ocorrência dos prejuízos alegados na inicial, assim como que a requerida é a responsável pelos mesmos.





Fis.: 4707  
Proc.: 1247/92  
Subr. Am.

Fis. 117  
18

Da mesma forma, a documentação carreada, em especial as fotografias de f. 110-114, evidenciam que o autor está correndo risco de sofrer um dano irreparável, caso a providência judicial pleiteada não seja antecipada.

Pe 2083  
Proc. 1247/92  
Subr. 2

Ora, não há dúvida de que, se a requerida não for obrigada a providenciar, antecipadamente, a proteção das encostas da propriedade do autor, certamente, até o final da lide, a referida encosta terá desbarrancado ainda mais, atingindo as edificações existentes na referida propriedade, gerando um dano senão irreparável, de difícil reparação para o autor.

Assim, por entender estarem presentes os requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, tenho por bem em conceder a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a requerida realize serviços de proteção da encosta da propriedade do autor, com a construção de "quebra ondas" ou outro meio eficiente para evitar os efeitos da marola no barranco, evitando, em consequência, o desmoronamento da encosta.

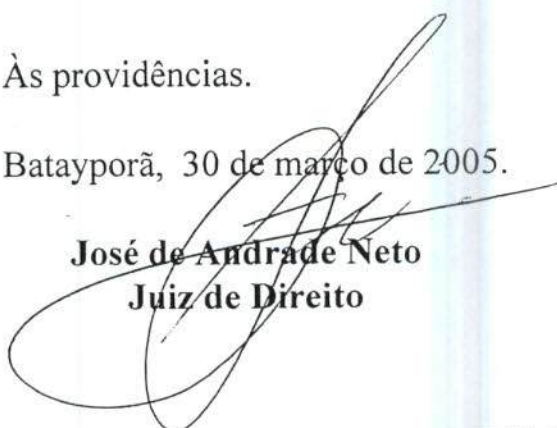
Frisa-se que a providência a ser tomada pela ré deverá ser no sentido de evitar, de todas as formas possíveis, que continue acontecendo os desmoronamentos indicados na inicial, fazendo toda edificação de proteção da barranca que se mostrar necessária.

Concedo, para tanto, o prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 5.000,00.

Cite-se e intime-se o requerido, na forma postulada à f. 115.

Às providências.

Batayporã, 30 de março de 2005.

  
**José de Andrade Neto**  
**Juiz de Direito**

**RECEBIMENTO**

Aos 31 dias do mês de 03 de 2005  
foram-me entregues estes autos.

  
\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**EM BRANCO**



2.8.2005

Fis: 4708  
1247/92  
dm.

365  
e

Quarta Turma Cível

Agravo - N. 2005.005587-3/0000-00 - Bataiporã.

Relator - Exmo. Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro.  
Agravante - CESP - Companhia Energética de São Paulo.  
Advogados - André Luiz Esteves Tognon e outros.  
Agravado - Eduardo Roque dos Santos.  
Advogado - Nilson Aparecido Carreira Mônico.

Fis: 8089  
Proc: 1247/92  
Rubr. [assinatura]

### RELATÓRIO

O Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro

CESP – Companhia Energética de São Paulo, interpõe agravo de instrumento contra decisão proferida pelo MM Juiz da Vara Única da Comarca de Bataiporã, na ação de obrigação de fazer c/c reparação de danos c/c pedido de tutela e multa pecuniária, que deferiu a medida excepcional.

Alega preliminarmente que o juiz *a quo* proferiu a decisão *inaudita altera parte*, sem que lhe fosse oportunizada a justificação prévia, caracterizando cerceamento de defesa, já que foi relevado apenas nos documentos fornecidos pelo agravado, insuficientes para demonstrar a pretensão.

Sustenta inexistir os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, além de que a ocorrência de efeitos danosos da degradação do rio decorre de culpa única e exclusiva dele, que teria desmatado área de preservação, requerendo a reforma da decisão agravada.

Instruiu com os documentos de f. 17-311.

Admitido o recurso (f. 314-315), requisitaram as informações, prestadas às f. 448-451, sendo apresentada a contra minuta (f. 319-329), acompanhada de documentos (f. 330-446), com parecer de f. 459-464.

Após sintetizar o feito, o i. representante da Procuradoria-Geral de Justiça opina pelo não-acolhimento da preliminar e improvimento do recurso, entendendo ser correta a decisão em face do princípio da precaução e demais elementos constantes dos autos.

### VOTO

O Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro (Relator)

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão proferida pelo MM Juiz da Vara Única da Comarca de Bataiporã, na ação de obrigação de fazer c/c reparação de danos c/c pedido de tutela e multa pecuniária, que deferiu a medida excepcional.

Rejeito a preliminar de cerceamento de defesa em decorrência de não ter sido oportunizada ao recorrente a realização de justificação prévia, porque a implementação do provimento excepcional depende exclusivamente da formação do

**EM BRANCO**

Fls. 2090  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*

TJ-MS  
FL.: 472  
2005.005587-3/0000-00

convencimento do julgador, que entendendo suficientes as provas pré-constituídas que acompanham a inicial para a demonstração do “fundamento relevante da demanda” e o “receio de ineficácia da medida”, não está obrigado a realizar o pretendido pelo agravante.

O MM Juíz *a quo* assim fundamentou sua decisão:

“...

*Analisando os documentos e fotografias anexados à inicial, verifica-se, ao menos nesta fase processual, a verossimilhança das alegações do autor, no sentido de que, por atitude da ré, o mesmo vem sofrendo prejuízos em uma propriedade rural que possui.*

*O relatório de f. 23-25, confeccionado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, é assente em concluir que, por atitudes da requerida CESP, a margem direito do Rio Paraná – local onde em encontra-se a propriedade do autor -, vem sendo degradada.*

*A mesma conclusão consta do relatório de vistoria da lavra do Comandante da Polícia Militar Ambiental de Batayporã, o qual dá conta que, em virtude de os vertedouros da Usina Sérgio Motta (de responsabilidade da CESP) estarem direcionados para a margem direito do Rio Paraná, e em virtude de as águas saírem com muito velocidade da referida usina, a aludida margem direito do rio está sendo desbarrancada.*

*Vê-se, portanto, que ao menos em sede de cognição sumária, resta evidenciada a ocorrência dos prejuízos alegados na inicial, assim como que a requerida é a responsável pelos mesmos.*

*Da mesma forma, a documentação correada, em especial as fotografias de f. 110-114, evidenciam que o autor está correndo risco de sofrer um dano irreparável, caso a providência judicial pleiteada não seja antecipada.*

(...)

*Assim, por entender estarem presentes os requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, tenho por bem em conceder a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a requerida realize serviços de proteção da encosta da propriedade do autor, com a construção de “quebra ondas” ou outro meio eficiente para evitar os efeitos da marola no barranco, evitando, em consequência, o desmoronamento da encosta.*

(...)”

Dispõe o artigo 273 do Código de Processo Civil, o juiz poderá antecipar os efeitos da tutela, desde que existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

É certo, pois, que se o juiz entende, no exame preliminar da questão, que existe ou inexistente prova inequívoca que o convença da verossimilhança, ou que haja ou não receio fundado de dano irreparável ou de difícil reparação, ou que se caracteriza ou não hipótese de abuso de direito ou propósito protelatório; se o juiz forma sua convicção, tenho que não deve o tribunal reformar a decisão de primeiro grau, impondo-lhe entendimento diverso, a não ser que realmente, para os membros da Corte, a questão se tenha de certa forma pacificado na linha contrária à decisão agravada.

Ressalvadas situações muito peculiares, o deferimento ou indeferimento de tutela antecipada depende do livre convencimento do magistrado, até porque a sentença confirmatória da decisão ou denegatória dela será sua.

Fls.: 4709  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: *dm.*

EM BRANCO



Fls. 2091  
Proc. 1247/92  
Rubr. 7

TJ-MS  
FL.: 473  
2005.005587-3/0000-00

De se ressaltar que a aferição dos requisitos determinantes da tutela é juízo que necessariamente repercute na apreciação do mérito, como que, de certa forma, antecipando o julgamento. Quer seja pela complexidade da matéria, quer pela necessidade de exame mais detido dos aspectos controversos da questão, quer porque o juiz já possui convicção formada sobre o tema ou porque considerou fundamental antecipar ou não os efeitos da tutela requerida, a decisão traduz sua posição preliminar, pelo menos até que se convença definitivamente, de modo que não faz sentido revê-la, até porque, no final isto significaria impor ao prolator da sentença raciocínio dúbio.

Colaciono, por oportuno, o seguinte julgado desse Sodalício, *verbis*:

**E M E N T A – AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO – TUTELA ANTECIPADA – REQUISITOS AUTORIZADORES PRESENTES – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.**

*Presentes os pressupostos autorizadores (verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação), é possível a concessão de liminar antecipando os efeitos da tutela (Agravo Regimental em Agravo - N. 2005.003462-8/0001-00 - Deodápolis. Relator Exmo. Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran).*

Por outro lado, observo que a tese desenvolvida pela agravante é essencialmente de valoração das provas, se consubstanciado no mérito da ação, o que reclama a devida instrução do processo já que as questões analisadas pelo julgador *a quo*, quando formou o seu convencimento para acolher a medida excepcional, permanecem inalteradas até então.

No que se refere à alegada ocorrência de *periculum in mora* inverso, adoto a posição consignada no parecer do Ministério Público, conforme excerto a seguir transcrito:

“(...)

*Por fim, também não merece acolhida a alegação de periculum in mora inverso, que se consubstancia na grava lesão financeira à agravante, “que se verá obrigada a despende vultuosas verbas para realização de uma obra da qual não tem certeza de ser de sua responsabilidade”.*

*Sobre o tema, posiciona-se a doutrina majoritária no sentido de que “eventual inversão no resultado da demanda, com julgamento de improcedência do pedido, resolve-se em perdas e danos em desfavor do requerente da medida.” (in NERY JUNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em vigor. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, p.764)*

(...)”

Em face do exposto, com o parecer, conheço do recurso e nego-lhe provimento, mantendo a decisão invecivada.

Fls.: 4710  
1247/92  
dm.

11-11-11  
11-11-11  
11-11-11



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi a seguinte:


POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO. DECISÃO EM PARTE COM O PARECER.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Rêmolo Letteriello.

Relator, o Exmo. Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores Paschoal Carmello Leandro, Rêmolo Letteriello e Elpídio Helvécio Chaves Martins.

Campo Grande, 2 de agosto de 2005.

  
Bel. Anderson Roque Martinez dos Santos  
Secretário da Quarta Turma Cível

ra

EM BRANCO

Fls.: 4712  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

TJ-MS  
FL.: 475 CD  
2005.005587-3/0000-00

Fls. 2093  
Proc. 1247/92  
Rubr. /

2.8.2005

Quarta Turma Cível

Agravo - N. 2005.005587-3/0000-00 - Bataiporã.

Relator - Exmo. Sr. Des. Paschoal Carmello Leandro.  
Agravante - CESP - Companhia Energética de São Paulo.  
Advogados - André Luiz Esteves Tognon e outros.  
Agravado - Eduardo Roque dos Santos.  
Advogado - Nilson Aparecido Carreira Mônico.

EMENTA - AÇÃO ORDINÁRIA - CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA - VALORAÇÃO PROBATÓRIA AFEITA AO JUIZ DA CAUSA - CERCEAMENTO DE DEFESA POR AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA - DESNECESSIDADE - PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS - CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - AGRAVO IMPROVIDO.

Havendo prova inequívoca que convença o magistrado de que a pretensão deduzida mereça um acolhimento provisório, somada à presença dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a antecipação da tutela se impõe.

Inexiste cerceamento de defesa por falta de justificação prévia para a concessão de medida excepcional, em face do princípio do livre convencimento do Juiz na apreciação das provas pré-constituídas para demonstrarem a pretensão.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da Quarta Turma Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, por unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao agravo. Decisão em parte com o parecer.

Campo Grande, 2 de agosto de 2005.

  
Des. Rêmolo Letteriello - Presidente

  
Des. Paschoal Carmello Leandro - Relator

EM BRANCO

Fls. 4713  
Proc. 1247/90  
Rubr. sm.

370  
⊗  
Fls. 2094  
Proc. 1247/92  
Rubr. 7

TJMS  
Fls. 4750



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, publicou no Diário da Justiça nº 1.112, a ementa do v. acórdão. Para constar, eu Adriano de Carvalho Motta, Diretor do Departamento Judiciário Cível, lavrei e subscrevi a presente aos vinte e quatro de agosto de dois mil e cinco.

Nº 2005.005587-3/0000-00

**EM BRANCO**



Fls. 4714  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am.

371  
Fls. 476y

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 2095  
Proc. 1247/92  
Rubr.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, e dou fé que decorreu prazo legal em 08.09.2005, sem interposição de recurso contra o v. acórdão. Para constar, eu, Am., (Bel. Anderson Roque Martinez dos Santos), lavrei a presente, em 23 de setembro de 2005.

**REMESSA**

Aos 23 de setembro de 2005, nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Do Sul, faço remessa destes autos ao ARQUIVO-GERAL. Do que eu, Am., (Bel. Anderson Roque Martinez dos Santos), lavrei a presente. Eu, Cornélio Martins Gonçalves, (Bel. Cornélio Martins Gonçalves), Diretor da **SECRETARIA JUDICIÁRIA**, o subscrevi.

Agravo nº 2005.005587-3/0000-00.

EXCERTE

CONHECIMENTO DE FATO: O Sr. [nome] é [cargo] da [empresa] e [atividade].  
[Descrição detalhada do cargo e das atividades exercidas pelo interessado, incluindo informações sobre sua formação acadêmica e experiência profissional.]

EXCERTE

[Continuação do texto, descrevendo o histórico profissional e acadêmico do interessado, bem como suas qualificações para o cargo em questão.]

**EM BRANCO**



Fis. 2096  
Proc. 1247/92  
Subr. 2

FLS. 481  
A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDENCIA DO MATO GROSSO DO SUL  
Rua 13 de Maio, n.º 2967 - Centro - 79.002.351 - Campo Grande - MS  
TEL: (67) 3317-2966 - FAX: (67) 3317-2954

OFÍCIO Nº 090/2006/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 20 de março de 2006.

Senhor Diretor,

Fis.: 4715  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Estamos respondendo Vossa correspondência Cesp CT/0/2305/2005, que solicita autorização ambiental para execução de obra de proteção de encosta e conservação do solo em Área de Preservação Permanente.

Em vistoria no local, por equipe do IBAMA, foi constatado a existência de uma construção civil, com 1029m<sup>2</sup>, em área de preservação permanente. Diante dessa irregularidade foi lavrado o Auto de Infração nº 461702 e o Termo de Embargo nº 407502, copia anexa.

O artigo 4º do Código Florestal Brasileiro, Lei 4771 de 15 de setembro de 1965 em seu caput, reza:

A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

Parágrafo 6º, do Artigo 4º: Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA.

A obra objeto da autuação não está caracterizada como de utilidade pública ou de interesse social.

A Resolução Conama nº 302/2002, no seu artigo 3º, caput e Inciso I define: Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

**EM BRANCO**



FLS. 482  
A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDENCIA DO MATO GROSSO DO SUL  
Rua 13 de Maio, n.º 2967 - Centro - 79.002.351 - Campo Grande - MS  
TEL: (67) 3317-2966 - FAX: (67) 3317-2954

I – trinta metros para reservatórios artificiais em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais;


Fls. 2097  
Proc. 1247/92  
Assr. [assinatura]

Isto posto, informamos que não podemos emitir a autorização solicitada, pois o objeto da solicitação é a proteção de uma obra construída irregularmente em relação a legislação ambiental.

Cabe frisar que, de uma forma geral, os problemas de desmoronamento e erosões de borda de reservatórios são decorrentes da supressão ou falta de vegetação ciliar, daí a necessidade da existência de vegetação ou revegetação de sua borda.

Fls: 4716  
Proc: 1247/92  
Rubric: dm.

Atenciosamente,

  
Nereu Fontes  
Superintendente  
IBAMA/MS

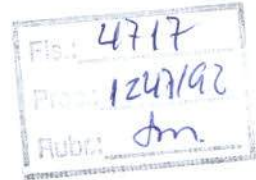
Ilmo. Sr.  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste - CESP  
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
04447 - 011 São Paulo/SP

**EM BRANCO**



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos Data da Movimentação Seleccionada << Nenhuma informação disponível >>, faço estes autos conclusos ao Drº Robson Celeste Candelorio, MMº Juiz de Direito desta Comarca. Eu, \_\_\_\_\_ (Escrivã), digitei e subscrevi.



**Autos** 027.03.001299-2

**Autor(es):** Eduardo Roque dos Santos

**Réu (s):** CESP - Companhia Energética de São Paulo

Vistos, etc...

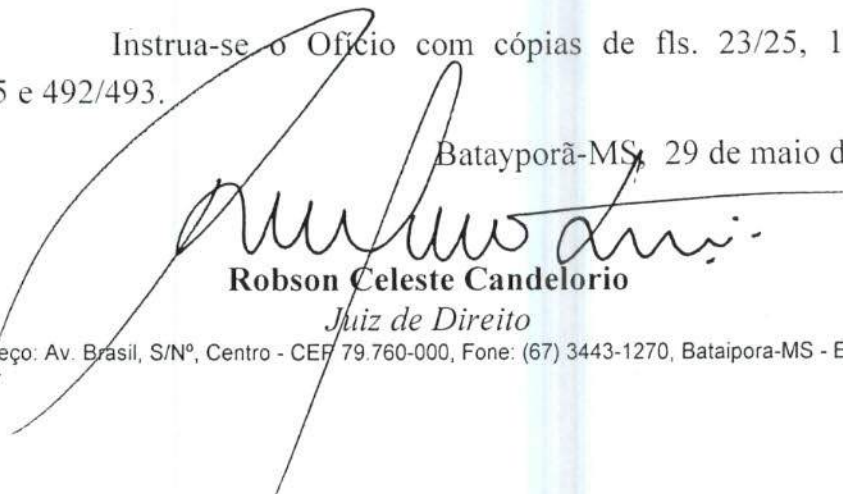
No Relatório juntado às fls. 23/25 o IBAMA afirma que a área em questão está sendo degradada, razão pela qual providências devem ser tomadas.

Todavia, no ofício juntado às fls. 481/482 o mesmo IBAMA afirma que não concederá autorização para feitura da obra de preservação.

Assim sendo, oficie-se ao Superintendente do IBAMA, Srº Nereu Fontes, indagando sobre o motivo da contradição, bem como uma **solução** para o cumprimento da ordem judicial que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional pretendida, vez que referida **decisão judicial**, inclusive analisada e **mantida** pelo E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Agravo nº 2005.005587-3), portanto, transitada em julgado, deverá ser **inexoravelmente** cumprida, de um jeito ou de outro.

Instrua-se o Ofício com cópias de fls. 23/25, 116/117, 365/365 e 492/493.

Batayporã-MS, 29 de maio de 2006.

  
**Robson Celeste Candelorio**

Juiz de Direito

**EM BRANCO**

*[Faint signature and stamp]*



Flo: 4718  
Proc: 1247/92  
Rubr: sm.

330  
12

# PODER JUDICIÁRIO

## COMARCA DE NOVA LONDRINA – VARA ÚNICA

Flo: 2099  
Proc: 1247/92  
Rubr. /

### Vistos.

Autos n. 538/2002

**1-** Citem-se os requeridos para, querendo, contestar, em quinze dias, pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

**2-** Vindo a contestação, intime-se a parte autora para replicar, em dez dias (CPC, artigos 326 e 327).

**3-** Se com a réplica vier documento novo, intime-se a parte requerida para se manifestar, em cinco dias (CPC, art. 398).

**4-** Reclamando da possível demora do processo – decorrente da própria legislação processual –, a parte autora pede liminar – que implica em antecipação de alguns efeitos materiais da tutela –.

Historia a existência de degradação e dano ambiental decorrentes de condutas dos requeridos – *criação de bovinos, construções de casas de veraneio* - em área de preservação permanente nas margens do Rio Paraná e Paranapanema.

Como afirmou LUIZ GUILHERME MARINONI, em palestra proferida em Maringá, há alguns anos, se não tivermos a coragem de sustentar a tutela antecipatória de modo pleno, estaremos fadados a deixar de lado o único dos remédios capazes de assegurar a efetividade do procedimento comum.

Preocupam-se os processualistas em diminuir o dano marginal decorrente da demora na solução dos litígios - e com a efetividade do processo. Aí tem lugar a antecipação da tutela.

O Judiciário - di-lo WATANABE - deve criar (*realizar atividade criativa, integradora*) instrumentos que permitam decisões mais rápidas, capazes de acompanhar de algum modo as transformações que estão ocorrendo no mundo – mesmo diante da legislação existente, com suas formas e procedimentos - pena de ser colocado numa prateleira cada vez mais alta no museu da História.

Também aqui torna-se pertinente a observação de DONALDO ARMELIN “...*se o tempo é a dimensão fundamental na vida humana, no processo desempenha ele idêntico papel, não somente porque, como diz Carnelutti processo é vida, mas também porquanto, tendendo o processo a atingir seu fim moral com a máxima presteza, a demora na sua conclusão é sempre detrimental, máxime quando se cuida de evitar os empecos à sua própria eficácia na atuação do direito subjetivo. Afirma Rosenberg que todo processo é um mal social. Discordando da amplitude dessa assertiva, deve-se reconhecer, contudo, que se o processo não é o mal social, mas o remédio para esse mal - que é o conflito de interesses - será ele tanto mais eficaz quanto mais rápido for seu resultado.*” (*in* “A Tutela Jurisdicional Cautelar”, Rev. PGESP, n. 23, p. 115).

O art. 273 contempla aquela que se nos afigura a mais inquietante inovação introduzida no CPC recentemente: a possibilidade de o Juiz antecipar, **total ou parcialmente**, a tutela jurisdicional reclamada na inicial.

Úteis, uma vez mais, as precisas observações de WATANABE: nossa sistemática processual, de origem romano-canônica, privilegia o conhecimento. É o vetusto principio romano do “*conhecer para executar*”, a



Fis.: 4719  
Proc.: 124/02  
Rubr.: sm.

331  
14

Fis. 2100  
Proc. 124/92  
Rubr. J

## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA LONDRINA – VARA ÚNICA

consagração da executabilidade forçada sempre precedida de cognição completa. Favorece-se, desse modo, a posição do réu, ainda que o autor tenha razão, deverá aguardar o trânsito em julgado da sentença, para dar início à execução. Alguns sistemas (*na Itália, p. ex.*) ampliaram o elenco dos títulos executáveis provisoriamente, para atenuar o extremo rigor da cognição prévia - que entre nós prevalece de modo absoluto.

Somente após a cognição completa e exauriente, peculiar ao procedimento ordinário, passa-se à execução. Justamente por isso, tanto têm prosperado as cautelares inominadas, para que se antecipe a tutela reclamada, explica MIGUEL KFOURI NETO.

Agora, o art. 273 do CPC torna possível a concessão de liminares em todô e qualquer processo de cognição - e, na lição de BARBOSA MOREIRA, aí se incluem as liminares satisfativas, idênticas ao provimento que se pretende atingir na sentença.

Na tutela antecipatória, o juiz antecipa os efeitos do provimento final, conquanto já satisfaz o direito da parte. São *antecipatórias*, p. ex., as liminares nas possessórias, no mandado de segurança ou em alimentos - onde se verifica um adiantamento dos efeitos que serão consagrados na sentença.

Nas margens do Rio Paraná a área de preservação permanente é (*deveria ser*), no mínimo, de quinhentos (500) metros - por ter largura superior a seiscentos (600) metros - e nas margens do Rio Paranapanema a área de preservação é (*deveria ser*), no mínimo, de duzentos (200) metros - por ter largura superior a duzentos (200) metros e inferior a seiscentos (600) metros (Lei n. 4.771/65, art. 1º, MP n. 2.166-67/01, EC n. 32/01).

Não há muito o que se discutir. A lei é absolutamente clara e parte de dados objetivos: **1)** ou se mantém a área de preservação permanente intacta, sem moradias, sem desenvolvimento de atividade econômica, tomada por vegetação nativa, observando-se os limites acima, ou; **2)** se desenvolve atividade produtora de dano ambiental, desde a construção de uma simples residência, passando por atividades econômicas de extração de barro, argila - como neste caso dos autos - criação de bois, búfalos, etc.

A necessidade de existência (*manutenção, recuperação*) da área de preservação permanente decorre de imperativo legal e, pela sua importância (*vital para a coletividade e gerações futuras*), recebeu maior destaque e amplitude jurídica a partir da CF/88. A ausência de mata ciliar produz grave dano ambiental. Jurisprudência de primeira água nesse sentido:

*"O solo quando privado de sua cobertura vegetal fica modificado em sua estrutura e perde propriedades físico-químicas capazes de garantir a retenção de água. A vegetação existente ao longo dos rios funciona como um obstáculo natural ao escoamento das águas, que ficam retidas e são absorvidas, em grande parte, pela mata evitando-se que uma quantidade exagerada de partículas sólidas sejam arrastadas e depositadas no leito dos rios. Além de evitar o assoreamento do leito dos rios, a mata ciliar consiste num ecossistema peculiar que abriga uma*

COMARCA DE NOVA LONDRIA - VARA ÚNICA  
PODER JUDICIÁRIO

EM BRANCO

Fls.: 4720  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

332  
15/1

Fie. 2101  
Proc. 1247/92  
Rubr.

## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA LONDRINA – VARA ÚNICA

*diversidade florística e faunística de vital importância para o equilíbrio de toda região. Ela protege indiretamente a fauna aquática, posto que evita o transporte de resíduos de agrotóxicos utilizados largamente na agricultura que, diante da mata ciliar, seriam arrastados para os rios e ocasionariam a morte da fauna aquática.*” (TJ/PR - Acórdão: 17329, natureza: cível, recurso: apelação cível, número do processo: 0083321-0, originário da Comarca de Loanda - 2ª Câmara Cível - Relator: Desembargador ALTAIR PATITUCCI – julgado em 22/3/2000 – publicado em 17/4/2000 – unânime, determinando a demolição de residência construída a menos de 500 metros das margens do Rio Paraná).

O direito (*coletivo*) a um meio ambiente saudável – partindo-se da observância de normas ambientais – tanto quanto o direito à propriedade, é protegido constitucionalmente. Trata-se de direito fundamental de terceira dimensão, que tem por destinatário precípua *“o gênero humano mesmo, num momento expressivo de sua afirmação como valor supremo em termos de existencialidade concreta.”* (PAULO BONAVIDES, *“Curso de Direito Constitucional”*, 7ª ed., Malheiros, 1997, p. 518).

INGO WOLFGANG SARLET destaca que *“a nota distintiva destes direitos de terceira dimensão reside basicamente na sua titularidade coletiva, muitas vezes indefinida e indeterminável, o que se revela, a título de exemplo, especialmente no direito ao meio ambiente e qualidade de vida, o qual, em que pese ficar preservada sua dimensão individual, reclama novas técnicas de garantia e proteção”* (*in* *“A Eficácia dos Direitos Fundamentais”*, 2ª ed., Livraria do Advogado, p. 53).

Conclusões genéricas (*embora aplicáveis aos fatos descritos na inicial*) e inarredáveis: **a)** a propriedade só existe enquanto direito, se respeitada sua função social. Não sendo observado tal preceito, não existe direito de propriedade amparado pela Constituição; **b)** o dever de recompor a vegetação natural das áreas de preservação permanente, independe de qualquer ação efetiva de degradação – *embora pareça ter existido* - bastando a omissão ilícita e inconstitucional; **c)** o proprietário que não possui reserva legal, mata ciliar, tem a obrigação de demarcá-la e averbá-la, cessando de imediato a exploração em sua área, possibilitando assim a regeneração natural; **d)** não é devida indenização ao proprietário, nem pelas áreas de preservação permanente do art. 2º do Código Florestal, nem pela reserva legal, uma vez que são espaços territoriais constitucionalmente protegidos, com base na função sócio ambiental da propriedade, pressuposto da existência do próprio direito; **e)** não existe qualquer direito adquirido à exploração agrícola, industrial, ou para moradia, nas áreas de preservação permanente e de reserva legal.

A questão referente a obrigatoriedade de manutenção da área de preservação permanente (*mata ciliar*), nas margens dos rios, já foi decidida dezenas de vezes nesta Comarca, com decisões confirmadas em grau de recurso pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

COMARCA DE NOVA FUNDRIA - PARÁ URBINA  
PODER JUDICIAL

EM BRANCO

Fls.: 4721  
Proc.: 1247/98  
Rubr.: dm.

332  
134  
Fls. 2102  
Proc. 1247/98  
Rubr.

## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA LONDRINA – VARA ÚNICA

Em se tratando de recomposição de florestas, devem ser observados vários momentos, analiticamente, embora interligados: **1º**) isolamento, com cercas, da reserva legal e mata ciliar, impedindo a realização de atividades econômicas e ação devastadora de animais; **2º**) não realização de atividade produtiva na área, demolição de edificações irregulares e sem finalidade ambiental, possibilitando a regeneração natural; **3º**) realização de regeneração artificial, com o plantio, pelo proprietário/obrigado, de espécies nativas e características da região - o que a natureza não conseguirá fazer sozinha -; **4º**) averbação das áreas de preservação no Registro de Imóveis.

Considerando que este é um provimento liminar, apenas se dará início às primeiras etapas do processo de recuperação, que a natureza demorará – certamente – algumas dezenas de anos para completar.

Neste processo, onde a lesão está pulverizada em milhares de pessoas, muitas vezes causando um gravame individual não tão relevante sob o ponto de vista financeiro da classe média, importantes são as considerações de RUDOLF VON IHERING: *“por mais diferente que seja a medida econômica, segundo a qual o rico e o pobre avaliam as coisas, nenhuma influência tem ela quando se trata do menosprezo ao direito...”* (in *“A Luta Pelo Direito”*, 19ª ed., Forense, p.36).

Aqui, não remanesce dúvida quando à necessidade premente de imediata proibição da continuidade de atividades econômicas, novas construções e obras de ampliação das já existentes, a menos de 500 metros do Rio Paraná e 200 metros do Rio Paranapanema, proporcionando à toda coletividade o que lhe é aparentemente devido.

O egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, analisando questão semelhante, decidiu:

**“AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DANOS AO AMBIENTE NATURAL – GADO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – LIMINAR CONCEDIDA PARA PROMOVER ISOLAMENTO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SOB PENA PAGAR MULTA DIÁRIA – DECISÃO IMPUGNADA (FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO, DECISÃO GENÉRICA E INEXEQUÍVEL E MULTA EXCESSIVA) – DECISÃO CONFIRMADA – 1. Incorre a nulidade da decisão agravada, porquanto esta, de modo conciso, menciona que prova exibida (documental) comprova os requisitos legais, para a concessão de liminar. 2. A decisão é perfeitamente exequível, porquanto dispõe: promover o isolamento da área de preservação permanente, evitando a exploração agropecuária da área. 3. A multa arbitrada não é exorbitante; ela foi criada com a sua finalidade de impelir o transgressor a cumprir a ordem judicial decretada. (TJPR – Ag. Instr. 0059373-9 – (2181) – Umuarama – 6ª C.Cív. – Rel. Des. ACCÁCIO CAMBI – DJPR 02.03.1998)**

Há **prova inequívoca** da realização de atividade devastadora do ponto de vista ambiental (documentos que acompanham a inicial, com fotografias inclusive).

É importante lembrar que quase todos os requeridos participaram de audiências em outros feitos nos últimos dias – envolvendo a mesma questão, porém no JECRIM -, e ninguém negou o fato, ao revés, afirmaram a

COMARCA DE NOVA LUIZINA - VERA LINDA  
FOFEBR JUDICIAL

EM BRANCO



Fis.:	4722
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

334  
12

## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA LONDRINA – VARA ÚNICA

Fis.	2/03
Proc.	1247/92
Rubr.	

existência das casas e desenvolvimento de atividade econômica -. É, pois, elevado o grau de **probabilidade** de que o autor, que substitui milhares de pessoas, possa ter razão em sua pretensão, que encontra resistência na parte requerida.

Os Rios Paraná e Paranapanema chegaram a níveis terríveis de devastação ambiental. Muitos lugares antes navegáveis, hoje comportam imensos bancos de areia. Não raro a população local narra a quebra de motores de barcos em razão de pedras, bancos de areia. Há ilhas que existiam há vinte anos e hoje desapareceram. Outras, diminuíram de tamanho. A pesca já não faz mais tanto sucesso (pela escassez de peixe: decorrente da devastação nas margens dos rios, construção de barragens, pesca predatória com a utilização de redes p. ex., ineficácia do aparato de fiscalização do Estado, não obstante o esforço de dois ou três fiscais, falta de consciência ambiental, etc.).

Aguardei, antes de analisar a concessão ou não de liminar (autos n. 536/02, 537/02 e 538/02), a realização de mais de três dezenas de audiências com os requeridos, para melhor me informar sobre o que ocorria (e foi útil pelas informações, documentos, projetos de recomposição de dano ambiental, que me foram apresentados por alguns dos requeridos, e que acompanham esta decisão). Fui pessoalmente até o local. Passei diversas vezes de barco pela região, podendo constatar a existência das casas, criação de animais, construções, etc.

O Direito é dinâmico, e deve responder aos anseios de uma sociedade em permanente mutação. A comunidade local, a sociedade, as gerações futuras, não podem esperar, sem dano grave, a demora do processo, com todas as fases previstas em lei, recursos.

Não é simplesmente a Justiça rápida que interessa. Quase sempre - e o caso "*sub examine*" é emblemático - o meio ambiente se encontra numa posição de fragilidade em relação a atividade degradante.

OVÍDIO A. BATISTA DA SILVA assevera que "*a busca incontida de justiça, se reflete no direito processual através de um fenômeno que se convencionou chamar 'efetividade' do processo, ou 'efetividade' do direito*" (*in* "*Participação e Processo - Democracia Moderna e Processo Civil*", RT, 1988, p. 102). Busca-se, atualmente, diminuir o dano marginal decorrente da demora na obtenção do bem da vida, cuja proteção se pede ao Poder Judiciário, partindo-se da premissa que, sendo o processo um instrumento ético, não pode impor um dano à parte que tem razão (LUIZ GUILHERME MARINONI, *in* "*Tutela Antecipatória, Julgamento Antecipado e Execução Imediata da Sentença*", 3ª ed., RT, 1999, pp. 19/21).

Não se pode relegar ao obívio que - como evocou MARINONI - "*quando nós sufocamos o direito, como quando nós sufocamos nossa própria vida, estamos vivendo a própria morte - na vida.*"

Precisas as palavras de BECKER, citando ACHILLE BATTAGLIA ao dizer que "*no estado democrático moderno, cada indivíduo é muito frágil para defender-se a si mesmo e muito isolado para poder contar com a ajuda dos outros indivíduos, por isso a defesa de cada indivíduo e de todos está na lei e no juiz chamado a aplicá-la.*" (ALFREDO AUGUSTO BECKER, "*Carnaval Tributário*", 2ª ed. Lejus, 1999, p. 100).

COMARCA DE NOVA LORDEIRA - VARA ÚNICA  
PODER JUDICIÁRIO

**EM BRANCO**

Fis.:	4723
Proc.:	124702
Rubr.:	Sm.

Fis.:	2104
Proc.:	1297/92
Rubr.:	

## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA LONDRINA – VARA ÚNICA

POSTO ISSO, com fulcro no art. 225, 170, III e VI, da Constituição Federal, 207, da Constituição Estadual, 72 da Lei n. 9.605/98, 273, 461, § 3º, 798/799, do CPC, antecipo efeitos materiais do provimento jurisdicional final, ao fito de, liminarmente:

**1) DETERMINAR a paralisação** de atividades de criação de animais (*pecuária*) a menos de 500 metros da margem do Rio Paraná e 200 metros da margem do Rio Paranapanema – não obstante acreditar que estas atividades estejam paralisadas em razão da atividade administrativa do IAP -. Caso ainda não estejam, prazo de 05 dias – após a citação e intimação – para a retirada dos animais.

**1.1) DETERMINAR** a retirada, em sessenta dias (60) dias, no máximo, de equipamentos, máquinas, estranhos à área de preservação permanente.

**1.2)** Residências existentes na área – por enquanto, até decisão final – poderão ser mantidas, observando-se, porém, todas as limitações (*proibição mesmo*), quanto ao tráfego de veículos (*salvo nas estradas que forem mantidas abertas*), criação de animais, etc.

**1.2.1) DETERMINAR a demolição** (ou transferência para fora dos limites da área de preservação permanente), pelo proprietário do imóvel rural, de barracões, depósitos, oficinas, garagens, mangueiras, currais, existentes na área de preservação permanente, no prazo de sessenta (60) dias.

**1.2.2) PROIBIR** obras de ampliação ou modificação das residências referidas no item 1.2, acima.

**1.3) DETERMINAR a demolição**, pelo proprietário do imóvel rural, de residências, barracões, depósitos, **com início de construção após esta decisão, ou ainda em construção** (salvo residência própria, já habitável – item 1.2, acima - como no caso da construção realizada pelo requerido GILMAR FONTANA DA VEIGA que, inclusive, me apresentou interessante estudo, elaborado por ele próprio, sobre a devastação ambiental nos Rios Paraná e Paranapanema. Chama atenção fotografia da ilha em 1984 e 2001, com significativa diminuição e provável desaparecimento, em razão de ação degradante, ausência de cobertura vegetal) no prazo de sessenta (60) dias.

**1.3.1)** Não sendo realizado pelo obrigado, no prazo acima, poderão ser demolidas pelo IAP, COMAFEM, MUNICÍPIO DE MARILENA, independente de nova autorização, mediante relatório circunstanciado, arcando o obrigado com o pagamento das despesas, sem prejuízo da *astreinte* adiante fixada, decorrente da desobediência.

**2) DETERMINAR o completo isolamento da área de preservação permanente** (500 metros da margem do Rio Paraná e 200 metros da margem do Rio Paranapanema, ou mais, a critério do proprietário), com cercas de arame, com no mínimo, quatro fios (*cerca interna*) e cinco fios (*cerca externa*), a ser realizado em trinta (30) dias.

**2.1) PROIBIR** a realização de qualquer atividade econômica nesta área, inclusive plantações, criação de bois, búfalos, etc.

**2.1.1) DETERMINAR**, com fundamento no art. 25 da Lei n.



Fis.: 4724  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

336  
12/1

Fis. 2105  
Proc. 1297/92  
Rubr.

## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA LONDRINA – VARA ÚNICA

9.605/98 e art. 461, § 5º, do CPC, a apreensão, pelo IAP, PM, Polícia Florestal, Polícia Judiciária, COMAFEM, de animais (bois, búfalos, cavalos, etc.) – não pertencentes a fauna silvestre – e que estejam sendo criados na área de preservação permanente, em desrespeito a esta decisão -, sem prejuízo da *astreinte* adiante fixada, decorrente da desobediência

**2.1.2)** Realizada a apreensão, mediante auto circunstanciado, os animais deverão ser avaliados - por no mínimo duas pessoas idôneas, conhecedoras do assunto – e vendidos, depositando-se o valor em conta vinculada a este processo que – ao final – ou serão destinadas a obras de preservação ambiental ou entregues para as entidades descritas no § 2º do art. 25 da Lei n. 9.605/98.

**3) DETERMINAR** o fechamento de estradas eventualmente existentes no imóvel, e que passe pela área de preservação permanente, salvo – por enquanto, até decisão final – uma que seja estritamente necessária para a locomoção até a residência do proprietário do imóvel rural ou alguma residência de terceiro encravada dentro do imóvel e na área de preservação permanente (como ocorre, por exemplo, com a residência de FELIPE AGROPECUÁRIA LTDA, que encontra-se encravada na área de preservação permanente existente no imóvel rural de ANTONIO MIGUEL TRANIN, conforme me narrou, com detalhes, ASSHAIAS FELIPE ESSUANE em audiência).

**3.1)** Deverá ser construída cerca, também, no prazo e forma prevista no item 2 acima, separando estas estradas da área de preservação permanente.

Fixo pena pecuniária – *astreinte* - (Lei n. 7.347/85, art. 11), **para o caso de não cumprimento da obrigação de fazer, como consta nesta decisão** inicial, no valor de **oito mil reais (R\$8.000,00), por mês**, ao fundo nacional destinado à proteção ambiental (Lei n. 7.347/85, art. 13), sem prejuízo do cumprimento da obrigação cível e sanções criminais previstas na Lei n. 9.605/98. O valor da pena pecuniária é elevado para garantir efetividade à decisão posto que, se fixado, por exemplo, em R\$1.000,00, haveria maior vantagem econômica em prosseguir na atividade econômica.

Oficie-se ao IAP, COMAFEM, Polícia Militar Florestal, PM, Polícia Civil, para fiscalização sobre o cumprimento desta decisão. Decorridos os prazos acima, o IAP deverá realizar relatório circunstanciado, noticiando o cumprimento (*ou não*) da presente decisão.

O requerido PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO informou em audiência que transferiu, recentemente, a sua posse na Ilha Óleo Cru. Deverá trazer aos autos, na oportunidade da contestação, prova da transferência para – sendo o caso – ser substituído na relação processual. Da mesma forma, informou a extensão da Ilha (aproximadamente 2.000 alqueires) com, provavelmente, mais vinte (20) lotes iguais ao que era possuidor.

**DETERMINO** ao IAP – caso ainda não tenha estes dados – realize pesquisa de campo, apontando os outros possuidores, nome, endereço, atividades desenvolvidas para – quem sabe – ampliação do pólo passivo da demanda. Isto porque – não realizado - a medida seria ineficaz, por impor restrições – que na realidade já existem na lei – em apenas 1/20 da área de preservação permanente da Ilha Óleo Cru.



Fis: 4725  
Proc: 1247/92  
Rubr: Jm.

337  
Fis: 2106  
Proc: 1247/92  
Rubr:

## PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA LONDRINA – VARA ÚNICA

JORGE MASSAYOSHI TSUKUDA – pelo que me narrou – voluntariamente, já demoliu duas ou três construções e cercou a maior parte da área de preservação permanente. Deverá complementar, nos termos desta decisão.

Determino aos senhores Oficiais de Justiça que, imediatamente, diligenciem nos imóveis rurais que trata este feito, tirando fotografias das construções existentes (três ângulos diferentes), trazendo aos autos, juntamente com os negativos.

Intimem-se. Diligências necessárias.  
Nova Londrina, 11 de dezembro de 2002.

**FREDERICO MENDES JÚNIOR**  
JUIZ DE DIREITO

### DATA

Aos 16 dias do mês de 12 de mil  
novecentos e 2002 foram-me entregues

autos Dr. Frederico Mendes Júnior  
Juiz de Direito  
Eu Luiz  
escrivão







Fis.: 4726  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fis.: 2101  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: 2

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 121/00

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, alterada pela Lei nº 7.804, de 20 de julho de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, RESOLVE:

expedir a presente Licença de Operação a:

**EMPRESA:** Companhia Energética de São Paulo - CESP  
**CGC/CPF:** 60933603/0001-78  
**ENDEREÇO:** Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25  
**CEP:** 01.410-900      **CIDADE:** São Paulo      **UF:** SP  
**TELEFONE:** (11) 256.7011      **FAX:** (11) 226.7011  
**REGISTRO NO IBAMA:** Nº 02001.001247/92-97

autorizando a operação, na cota 257m, da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (UHE Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana/SP e Batayporã/MS.

Esta Licença de Operação é válida por 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 03 MAI 2002

  
**DONIZETTI AURÉLIO DO CARMO**  
Diretor de licenciamento e Qualidade Ambiental.





## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fis.	2103
Proc.	1297/92
Rubr.	2

### 1 - Condições Gerais

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada, conforme Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
- 1.5. A Renovação da Licença de Operação deverá ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término da validade desta Licença;
- 1.6. O não cumprimento das condicionantes de validade estabelecida nesta Licença de Operação acarretará sua imediata suspensão.

Fis.:	4727
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

### 2 – Condições Específicas

#### 2.1 Dar continuidade ao:

- ◆ Programa de Monitoramento da estabilidade das encostas marginais.
- ◆ Programas de Monitoramento dos Processos Erosivos e de Assoreamento, sismológico, dos níveis d' água e do Clima local.
- ◆ Monitoramento das características limnológicas e de qualidade da água superficial.
- ◆ Mapeamento das macrófitas no reservatório.
- ◆ Programas relativos às Unidades de Conservação, encaminhando documento comprobatório de aquisição das áreas das Unidades de Conservação e da situação atualizada.
- ◆ Implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- ◆ Programa de Avaliação do Comportamento Sedimentológico para a fase reservatório cota 253 e 257/259m.
- ◆ Análise e verificação dos efeitos da elevação do lençol freático, como resultado do enchimento do reservatório na cota 257/259 m
- ◆ Implementação do banco de germoplasma.
- ◆ Monitoramento da ictiofauna, com relatórios anuais, identificando as espécies que estão conseguindo transpor o barramento, estimando as quantidades anuais, em número e em biomassa através de amostragens nos períodos da piracema. Identificar ainda, os locais de desova e reprodução, bem como dos possíveis habitats das espécies de maior significância desta região. Dar continuidade ao monitoramento de ovos e larvas.
- ◆ Avaliação da eficiência dos sistemas de transposição, apresentando relatórios



**EM BRANCO**

9

- ♦ Programa de Educação Ambiental e intensificar as ações previstas em todos os reassentamentos urbanos e rurais, principalmente quanto a coibição à caça em áreas destinadas à relocação de fauna;
- ♦ Programa de Comunicação Social e incluir a conscientização para o controle de fontes poluidoras no lago, destacando os prejuízos para a saúde humana e qualidade das águas;
- ♦ Construção dos pontos de embarque e desembarque ao longo do reservatório, conforme mapa aprovado pela comunidade pesqueira e Ibama, sendo proibida a construção dos mesmos em rios tributários;
- ♦ Construção das áreas de lazer nos municípios de Anaurilândia/MS, Três Lagoas/MS e Panorama/SP;
- ♦ Formação dos estoques de argila do Programa de Reinserção Produtiva do Setor Cerâmico-Oleiro;
- ♦ Programa de Valorização da Memória Regional;
- ♦ Programa de Resgate Arqueológico.

Fls.: 4728  
 Proc.: 124782  
 Rubr.: Am.

Fls. 2109  
 Proc. 124782  
 Rubr. J

- 2.2. Implantar pontos de coleta, permanentes, para monitoramento das áreas críticas indicadas no diagnóstico do Programa de Controle da Poluição da bacia, encaminhando relatórios anuais.
- 2.3. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório de avaliação preliminar dos impactos identificados no trecho a jusante da barragem, solicitada no âmbito do Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais.
- 2.4. Implementar ações para a transformar a Fazenda Cisalpina em Unidade de Conservação.
- 2.5. Apresentar mapeamento da nova faixa de preservação permanente no entorno do reservatório.
- 2.6. Apresentar resultados do projeto de manejo da avifauna no rio do Peixe.
- 2.7. Apresentar no prazo de 30 dias, os convênio firmados para todos os Projetos Específicos que foram mencionados nos estudos ambientais no que trata dos monitoramentos de fauna visando ainda atender a fauna relocada na Fazenda Cisalpina e áreas do entorno.
- 2.8. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de andamento do estágio de elaboração do Plano Diretor do Reservatório conforme Termo de Referência, contemplando, no âmbito do Zoneamento Econômico-Ecológico, as atividades de pesca profissional e amadora;
- 2.9. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, em conjunto com a FUNAI, proposta para melhoria da qualidade de vida da comunidade Ofayé-Xavante, como substitutivo da cláusula pendente, do convênio firmado no Programa de Relocação da Comunidade Indígena;
- 2.10. Reavaliar o peixamento que vem sendo realizado, tendo em vista não se ter, ainda, informações suficientes a respeito das espécies que existem hoje no reservatório e daquelas que devem permanecer no lago.
- 2.11. Prever Plano de Manejo para todas as espécies relocadas e aquelas que se encontram em situações susceptíveis à pressão de caça.
- 2.12. Retornar imediatamente com todos os programas de monitoramento da fauna relocada na Fazenda Cisalpina e nas outras Fazendas do entorno, que foram paralisados.
- 2.13. Implementar as ações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o Ministério Público Federal, Companhia Energética de São Paulo – CESP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, datado de 23 de outubro de 1998.

*[Handwritten signature]*







Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Folha nº	2110
Proc. nº	1247/92
Rubrica	2

Fis:	4729
Proc.	1247/92
Rubr:	dm.

OFÍCIO Nº 574 /06 – DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2006.

Ao Senhor  
**TITO LÍVIO SEABRA**  
**Procurador da República**  
Procuradoria da República em Presidente Prudente  
Rua José Dias Cintra, nº 149 – Vila Ocidental  
19015-050 – Presidente Prudente/SP  
Pabx/Fax: (18) 223-2337

Assunto: Projetos das Colônias de Pescadores do Reservatório da UHE Sérgio Motta

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício OF/GAB/PRM/PP/N.º 1.138/2006-er, de 16 de agosto de 2006, protocolado nesta DILIC em 23 de agosto de 2006, que solicitava informações sobre a análise dos projetos pesqueiros apresentados pelas colônias de pescadores de Presidente Epitácio, Panorama e Três Lagoas.

Como resposta, informo que o IBAMA emitiu, em maio de 2006, as Licenças de Instalação nº 371/2006, 372/2006 e 373/2006 para os entrepostos pesqueiros, tendo em vista terem sido caracterizados os empreendimentos como de interesse social, passíveis de autorização para supressão de vegetação em área de preservação permanente, e envio, em anexo, cópias das mesmas.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
01 / 09 / 06
ÀS 11 : 21 H
RESPONSÁVEL:
<i>Luiz</i>
FAX Nº:



**EM BRANCO**





SECON/P.PRUD./SP-000493/2006  
Folha nº 2211  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE

Rua José Dias Cintra, 149 – Vila Ocidental  
PABX/FAX: (018) 223-2337 - CEP 19015-05  
E-Mail: prm\_pprudente@prsp.mpf.gov.br  
Presidente Prudente/SP.

OF/PRM/PP/Nº 1.138/2006-er  
Representação nº 010/2000 - 134.009.000231/2000-16  
(favor usar esta referência)

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 9.566  
DATA: 23/08/06  
RECEBIDO:

Presidente Prudente, 16 de agosto de 2006.

**SENHOR DIRETOR,**

Fis: 4730  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.

Pelo presente, cumprimentando-o, a fim de instruir o procedimento acima citado, considerando o item 18.3 do Aditivo ao TAC firmado entre o MPF, MPE, IBAMA e CESP nos Processos nºs 98.1202665-7 e 98.1203772-5 (cópia anexa), em trâmite pela 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, datado de 04/11/2002, solicito a Vossa Senhoria manifestação acerca do contido no OF/0/46/2005 da CESP – Companhia Energética de São Paulo (cópia anexa).

Nesta oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Tito Lívio Seabra**  
Procurador da República

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR**  
DD. DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO  
IBAMA EM  
BRASÍLIA/SP.

De ordem .

À CGENE.

Em 24/08/06

Rose Terra

**Rosemary Terra**  
Analista Administrativo  
Matricula 03986/3  
DILIQ/IBAMA

A COENO

por pertinência

*Alexandre Pollastrini* 29.08.06

**Alexandre Pollastrini**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Substituto  
COHD / CGENE / DILIC / IBAMA

À Analista Leonard

para providências

29.08.06

*Antônio Celso Junqueira Borges*  
**Antônio Celso Junqueira Borges**  
Analista Ambiental  
Mat. 1425905

Fls. 4731  
Proc. 1247/92  
PUB. Jm.

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, IBAMA E CESP NOS PROCESSOS NºS 98.1202665-7 E 98.12037772-5 DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

Folha nº	2112
Proc. nº	1247/92
Rubrica	J

332

Pelo presente aditivo, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, denominados apenas "MINISTÉRIO PÚBLICO", por intermédio dos Procuradores da República e do Promotor de Justiça que esta subscrevem, o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, representado na forma abaixo doravante denominados simplesmente IBAMA, e doutro lado a CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, representada na forma de seu estatuto social pelos Diretores que subscrevem o presente, doravante designada CESP,

Considerando ser conveniente e oportuno alterar o conteúdo do item 18.3 da cláusula 18 do "Compromisso de Ajustamento de Conduta" entabulado entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual, IBAMA e CESP, assinado em 23 de outubro de 1998 e homologado em 13 de novembro de 1998,

as partes têm entre si, justo e acordado, a alteração do mencionado item 18.3 daquele instrumento nos termos seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:**

O item 18.3 do Instrumento original passa a ter a seguinte redação:

"18.3 A CESP, em conjunto com as três colônias de pescadores existentes na área de inundação do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta, a saber: Três Lagoas, Panorama e Presidente Epitácio, apresentará projetos coletivos que atendam a realidade de cada uma das colônias, como: construção de obras comunitárias de interesse da atividade pesqueira, cursos de treinamentos dos pescadores profissionais envolvidos e treinamento para manipulação do pescado com o fim de sua semi-industrialização, sendo que suas realizações e execuções dependerão de aprovação do IBAMA com o único fim de resguardar a manutenção da atividade pesqueira. Os valores destinados serão no importe de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) às 3 (três) colônias".

**CLÁUSULA 2ª:**

Ficam incluídos no item 18.3 os seguintes sub-itens:

18.3.1. A CESP deverá destinar aos pescadores profissionais, enumerados na relação fornecida pelas três colônias de pescadores, sendo 300 na colônia de Três Lagoas, 170 na de Presidente Epitácio e 80 na de Panorama, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pescador que serão destinados para aquisição de equipamentos de segurança utilizados em embarcações de pesca (colete de salva-vidas, extintores de incêndio, etc.), equipamentos de pesca (barco e motor de popa) ou na quitação de financiamentos bancários para a aquisição de equipamentos de pesca.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**EM BRANCO**



Fls.: 4732  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

18.3.2. A liberação dos recursos indicados no item 18.3.1, terá início a partir da aprovação dos projetos coletivos pelo IBAMA, mediante carta de crédito após apresentação das notas de compra dos equipamentos acima citados, sendo que a carta será entregue diretamente às empresas fornecedoras ou aos bancos para quitarem os financiamentos.

Folha nº ~~2113~~ 353  
Proc. nº ~~1247/92~~  
Rubrica ~~2~~

CLÁUSULA 3ª:

As demais cláusulas do item 18 do mencionado instrumento continuam inalteradas.

CLÁUSULA 4ª:

Este instrumento entra vigor na data de sua assinatura, devendo ser oportunamente providenciada a sua homologação judicial.

*[Handwritten signature]*

Fls.: ~~47~~  
Proc.:  
Rubr.:



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



EM BRANCO

**ÚLTIMA FOLHA DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, IBAMA E CESP NOS PROCESSOS N°S 98.1202665-7 E 98.12037772-5 DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.**

E, por estarem justas e avençadas, as partes assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

334  
8

Presidente Prudente, 04 de novembro de 2002.

**Pelo Ministério Público Federal**

Luís Roberto Gomes  
Procurador da República

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho  
Procurador da República

Fis.: 4783  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm

Fábio Bianconcini de Freitas  
Procurador da República

Folha nº 2114  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

**Pelo Ministério Público Estadual**

Nelson Roberto Bugalho  
Promotor de Justiça

**Pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

Rômulo José Fernandes Barreto Mello  
Presidente

**Pela CESP – Companhia Energética de São Paulo**

Guilherme Augusto Cirne de Toledo  
Presidente

Daniel Antônio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

Iramir Barba Pacheco  
Diretor de Planejamento, Engenharia e Construção

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:  
Endereço:

Nome:  
RG:  
Endereço:

PROCURADORIA GERAL  
CONFERIDO  
IBAMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FISCALIDADE

RECEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1 - 1970



**EM BRANCO**





Fls: 4734  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.

**CEESP** Companhia Energética de São Paulo

Data

Ref. CESP OF/O/46/2005

São Paulo, 10 de janeiro de 2005.

PRM/PP  
Fls. 431

24 01 05

Senhor Procurador:

Folha nº 2115  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

Conforme solicitado por essa Procuradoria da República, avaliamos as propostas apresentadas pelas Colônias de Pescadores Z-24, Z-03 e Z-15, relativas a valores orçados por estas para construção de prédios e aquisição de equipamentos, veículos, embarcações e materiais.

Assim, após análise desses, mediante o confronto dos projetos e valores orçados com os na Revista PINI, referência do mês de agosto/2004, concluímos que os valores apresentados são compatíveis com os do mercado, não extrapolando ou sendo superfaturados.

Isso posto, solicitamos manifestação para prosseguimento do processo, com a competente formalização dos instrumentos jurídicos pertinentes ao cumprimento do compromissado.

Atenciosamente

Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor Geração Oeste

MPF  
PRM/Pres. Pte 1.34.009  
2005.000049  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em  
Presidente Prudente  
21 JAN 2005  
PROCOLO 54

A Vossa Excelência o Senhor  
Doutor Tito Lívio Seabra  
Procurador da República  
Ministério Público Federal  
Presidente Prudente - SP

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4735  
1247/92  
Rubrica Sm

*1096*

**18 - READEQUAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA**

Folha nº ~~2776~~  
Proc. nº ~~1247/92~~  
Rubrica ~~2~~

18.1. A CESP deverá reconhecer como beneficiários deste programa os pescadores comprovadamente filiados, em dezembro de 1997, às três colônias de pescadores existentes na área de inundação (Três Lagoas, Panorama e Presidente Epitácio) e registrados no IBAMA como pescadores profissionais, não se estendendo àqueles que são beneficiários de outros programas, evitando-se, assim, o *bis in idem*

18.2. A CESP deverá constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação judicial do presente acordo, a comissão executiva nos termos previstos no EIA, a ser composta paritariamente por representantes das três colônias de pescadores da região atingida e pela CESP.

18.3. A CESP deverá fornecer aos beneficiários descritos na cláusula "18.1", 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens caso, venham a ser acordados pela comissão executiva.

18.4. A CESP fornecerá cesta básica aos pescadores beneficiários deste programa, referidos no item 18.1, durante o período de eventual proibição da pesca pelo IBAMA em função da formação do reservatório.

18.5. A CESP deverá apresentar ao IBAMA, após discussão e aprovação na comissão executiva, a definição quanto à localização dos pontos de pesca, 120 dias após a homologação judicial do presente acordo e construir a infraestrutura dos pontos de pesca até 90 dias após a formação do reservatório na cota 257/259 m. Nos locais onde a distância dos pontos de pesca não for significativa da borda do reservatório, mesmo com o lago na cota 253 m, os mesmos deverão ser implantados imediatamente após a definição dos locais pela comissão executiva.

**19 - MITIGAÇÃO DO DESEMPREGO**

19.1. No prazo de 60 dias, contados a partir da homologação do presente acordo, a CESP irá apresentar, aos municípios, projeto de cursos de formação, reciclagem e requalificação de mão-de-obra, para aproveitamento de matéria prima regional, tendo em vista o potencial e as características da região e os municípios paulistas diretamente impactados.

COLEÇÃO  
ARPE SP  
1819A/004873

Presidente  
Epitácio  
SP  
06 MAR 2001  
Valor recebido por autenticação  
RS

Válido somente com o selo de autenticação dos SELOS PAGOS POR VÍDEO

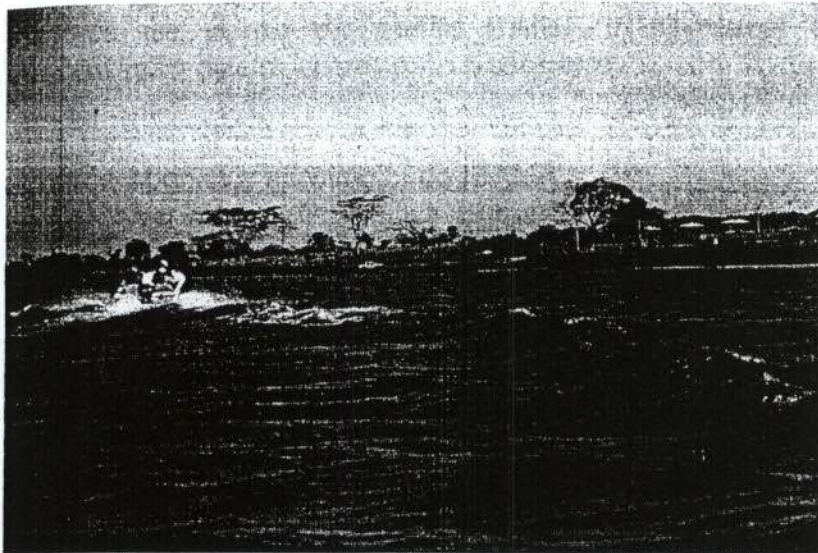
*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**

Fis.: 4736  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fis.: 1410  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: /



Área de lazer em Anaurilândia (MS)

Folha nº 2117  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

265

03) 03/08/2005 – Vistoria, pela equipe do meio socioeconômico à região de Presidente Epitácio;

#### Reunião na Colônia de Pescadores Z-24 com o presidente Sr. Roberto

O presidente, Sr. Roberto, descreveu a área de atuação das três principais colônias de pescadores da área de influência do reservatório: a Colônia de Três Lagoas seria responsável pelo gerenciamento de todos os pontos de pesca no Estado do Mato Grosso do Sul; a Colônia de Panorama seria responsável pelos pontos deste município e dos demais jusante localizados no Estado de São Paulo; e a Colônia de Presidente Epitácio, pelos pontos localizados entre este município e a barragem.

Foram entregues aos técnicos do IBAMA listas com os nomes dos pescadores associados à Colônia.

No município de Presidente Epitácio deveriam ser quatro pontos, mas um destes, o do distrito de Campinal, não teve o funcionamento autorizado pelo IBAMA sob a alegação de que estaria localizado em um tributário, o que não é permitido.

O presidente da Colônia descreveu também como teria mudado a situação do pescado com o enchimento do reservatório. Segundo ele, os pescadores hoje só conseguem obter a mesma renda pescando muito mais, pois os peixes disponíveis no lago são menos nobres, por isso rendem menos.

Uma forma de aumentar a renda seria através da filetagem do peixe, o que seria feito nos entrepostos pesqueiros.

A CESP entregou aos técnicos do IBAMA uma cópia do Ofício CESP CT/O/1342/2005, de 04 de julho de 2005, reiterando que o IBAMA analise o pleito das Colônias de Pescadores de Presidente Epitácio, Três Lagoas e Panorama.

**EM BRANCO**



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Fis.: 4737  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Folha nº 2118  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

OFÍCIO Nº 575 / 06 – DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**SILVIO ROBERTO ARECO GOMES**  
Diretor de Geração Oeste  
**CESP**  
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
04447-011 – São Paulo/SP  
Fone: (11) 5613-2100 / Fax: (11) 5611-7994

Assunto: UHE Sérgio Motta – Entrepostos pesqueiros

Senhor Diretor,

1. Considerando a emissão das Licenças de Instalação nº 371/2006, 372/2006 e 373/2006, solicito informações sobre o cumprimento das condicionantes 1.1, 2.1, 2.2 e 2.7, respectivamente;
2. *A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada conforme a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;*
3. *Apresentar, antes de iniciar as obras, alvará de construção expedido pela Prefeitura Municipal;*
4. *Atender à legislação sanitária referente às especificidades das instalações a serem implantadas;*
5. *Detalhar, em 60 (sessenta) dias, as medidas de controle ambiental a serem realizadas durante a obra e de gestão de resíduos sólidos e líquidos a serem realizadas durante a operação.*

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:  
01 / 09 / 06  
ÀS 11:22 H  
RESPONSÁVEL:  
FAX Nº: 

**EM BRANCO**



Fis.: 4738  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Data

São Paulo, 04 de agosto de 2006.

Sr.  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN – Av. L – 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília – DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 9.200  
DATA: 16/08/06  
RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

~~Fis. 2119  
Proc. 1247/92  
Rubr. [Handwritten]~~

Prezado senhor:

Em cumprimento aos itens 8 e 12 das condições específicas da Licença de Instalação nº 026/2002, de 31.10.2002, e ao item 2.12 das condições específicas da Licença de Operação nº 121/00, de 03.05.2002, encaminhamos, para conhecimento, o Relatório Técnico OA/047/06, "Monitoramento das Passagens de Animais Silvestres na Rodovia MS 040 Brasilândia, MS".

Reiteramos nossas cordiais saudações.

*[Handwritten signature]*  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

Anexo: o citado.

A CGTMS

18.09.06

*Paula*

Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

A COEND

18.09.06

*Paula*

Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

Ào Dr. Tullio

Favor verificar  
Bstamos levantando.

Em 28-8-2006

*Jorge*

Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ào Analista Leonardo Póvoa

Para análise.

11.09.06

*Antonio*

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

À Assessora do Dilic  
Dra. Paula

Solicitando encaminharem  
à equipe que  
licencia o reservatório  
de Porto Primavera

Em 08.09.06

*Julio*

Julio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fis.: 4739  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.



Ref. CESP CT/O/1742/2006

Data

São Paulo, 31 de agosto de 2006.

Sr.  
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN – Av. L – 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 10.288  
DATA: 08/09/06  
RECEBIDO:

~~Pto. 2120  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am.~~

Prezado senhor:

Em atendimento às condicionantes descritas nas Licenças relativas, respectivamente, à implantação das instalações relativas ao Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-24, no Município de Presidente Epitácio – SP; ao Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-15, no Município de Panorama – SP; e ao Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-03, no Município de Três Lagoas – MS, encaminhamos um exemplar do edital publicado nos Jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Correio do Estado de Campo Grande, acusando o recebimento das Licenças de Instalação nºs 371/2006, 372/2006 e 373/2006, referentes ao Processo nº 02001.001247/92-97.

Atenciosamente,

Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

Anexos: os citados.

A COORD

15.09.06

*Paula*

Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC / IBAMA

Ao Analista Leonardo Louvo

Para conhecimento.

15.09.06

*Antonio*  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COORDICENE/DILIC/IBAMA

Fis.: 4740  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Fis. 2121  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Sábado, 10 de junho de 2006

C7

**BOVA**  
Meninas recém chegas  
Helen 18 anos, Carla 19  
anos, chayane 22 anos e Yas  
min 24 anos. 3382-7586.

**CASADA CARENTE**  
Belo, atendo só motel.  
383-9727.

**LAITO 9209-7345**  
Belo sarado, liberal, discreto.  
e/ ela/ casal. 24 horas.

**ÚNICA MASS. RELAX**  
Anti-stress energiz. P/exigên-  
cia 9282-1798/ 9998-5024.

**ÚNICA VIP ADMITE**  
Bela p/ massagem + pro-  
grama Fone: 3321-9666.

**CONTRATA-SE:**  
Befetinhas de 18 à 20 anos  
em casa mass. 3383-1357.

**CONTRATO GA-  
TAS ATÉ 150,00**  
Belo até R\$ 150,00 por pro-  
grama. Fone: 9904-5780

**GRIS 8409-3508**  
Morena, casada carente,  
100% compl. te esperando,  
hot/ hot/res/ eles/ elas/ casais

**CLASSE - A**  
Morena, 1,73, 24 anos. Re-  
cem chegada. Para homens  
alto nível. R\$ 300,00  
www.classissexmys.com.br  
classea@ig.com.br  
9648-8094

**FERNANDA**  
Loira, paranaense, 1,68, cari-  
nhosa, S/L, 24h. 9209-4519.

**LABI 3346-5618**  
Bela (Bi) solitária, carente c/  
marido ausente. Após 13h.

**MOÇAS ACIMA 1.500**  
Moças c/ boa aparência c/  
moradia + refeição p/ casa de  
alugou na cidade da Micarana.  
367-3245-3969/ 8124-3672.

**LOIRA Nº 10**  
Estilo Carla Perez, completi-  
na, sem frescura. 3383-1357.

**GATAS D LUXO**  
As garotas mais belas da ci-  
dade. 24h. Fone: 9904-5780.  
http://gsmodels.tripod.com

**GRAMPOLA**  
**9982-3361 21A**  
Corpo e rosto bonitos, ruiva  
lat., carinhosa, discreta, para  
homens de bom gosto. R\$  
100,00. H/M.

**KAYKE 9989-2881**  
De homem p/ homem, s/  
frescura, s/ decepção, 24 hs.

**KELLY LOIRA**  
Bela gata, cintura fina, prog  
R\$ 20,00. F: 3325-3214.

**LARA**  
Loira, olhos verdes, 1,75. Alt.  
Alt. nível. 9209-4519

**LÊ NEGRO 24HS**

### LETICIA R\$ 200

Loira 8409-3127 atend. Hot/  
Mot/ www.leticiaag.com.br

### MÁRCIA

9982-6866. At. só. C/local  
discreto. Hot/mot, completa.

### MASSAGEM ALTO LUXO

Com qualidade total. Atendo  
só. R\$ 70,00. F: 3321-9666.

### MASSAGEM CLASSE A

Consultório no Centro, R\$  
70,00 atendo só. 3382-2918.

### MASSAGEM

Relax e outras modalidades.  
Fone: 3342-4628

### MASSAGEM RELAXANTE ANTI-STRESS

Fone: 3341-2444.

### MASSAGEM SENSUAÇÃO

R\$ 30 e 40. F: 9944-5601/  
3383-2284, com Vera.

### MASSAGEM SENSUAL 24HS

R\$ 70. Quente, diferente,  
compl. c/ acess. 9219-2154

### MIRELLA 9211-1392 M/H

Morena, carinhosa. www.pu  
roprazier.nafoto.net

### MONIKE 9217-2447

Sexy e atrevida, 150,00. clas-  
sissexmys.com.br/ monike.

### MOTÉIS

Vila Rica e Vila. Apts Luxo e  
suítes c/ ar cond, Frigobar,  
som c/ cd, piscina... Promo-  
ção apt's Standart 2hs R\$  
1799 Av. Cel Antonino, 2.333  
F: 3351-6689 e Av. cel Anto-  
nino, 5.456 F: 3355-3009

### TRAVESTI CLAUDIA

Loira, turbinada. . 8407-0705

### O MASSAGISTA

Gaúcho gato, 25a., alto nível,  
sem decepção. 9605-6335.

### PATRICIA 9635-8890

Morena clara, 23 anos, sem  
decepção, tenho local.

### PATRICIA LOIRA

1,70 altura, 58 kg. Tenho lo-  
cal. 9901-2852

### POUSADA VIP

Moças e rapazes p/ momen-  
tos, tenho lindos aptos p/ lo-  
car, R\$ 10,00, 24 h. R. Para-  
guai, 868. Fone: 3342-9479.

### PRECISA-SE DE MOÇAS

P/casa massagem c/urgência.  
3321-7313/ 9944-5601.

### SCORPION

Moreno alto, bonito, sensual,  
corpo atlético. F: 9958-7360.

### TRAVESTI SANNY

Linda morena, bem feminina,  
at: loc/ motéis. 9989-8860.

### TRAVINHA SEXY

Travesti super feminina, es-  
pera você para realizar todas  
as suas fantasias. www.dis  
ponivel.com/travinhaSexy  
8123-2670.

## GRAVIDEZ INDESEJÁVEL

Ligue para nós  
**3321-0139**

## RETRATAÇÃO

A Empresa Imbralit Ind. e Com. Art. de Fibrocimento Ltda vem a público informar que ocorreu um equívoco sobre a intimação de Cartório proveniente do Banco para o cliente Progemix Prog. Gerais de Eng. e Constr. Ltda e informa que o mesmo não deve nada, inclusive é um dos nossos melhores clientes.



EDITAL

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA  
DE SÃO PAULO  
C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78

### Licença de Instalação nº 373/2006

A CESP - Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 373/2006, com validade até 03 de maio de 2008, para a implantação de Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-03 no município de Três Lagoas em Mato Grosso do Sul. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Departamento de Meio Ambiente



SECRETARIA DE ENERGIA,  
RECURSOS HÍDRICOS E  
BAHEAMENTO



## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande/MS - AECNB, CONVOCAM os associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 28 de junho de 2006 (quarta-feira), às 19h, em primeira convocação, e às 20h, em Segunda convocação, em sua sede social sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.068; nesta cidade, com base no inciso I do art. 50 e art. 53, do Estatuto em vigor, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório das atividades desenvolvidas de janeiro a dezembro/2005;
2. Prestação de contas de janeiro a dezembro/2005;
3. Assuntos diversos de interesse da Associação.

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2006.

Marcos Paulo Tiguman  
Presidente Executivo da AECNB

Jorge Gonda  
Presidente do Conselho Deliberativo

7/11-6176/2006-CRCS 0183

.312  
lo - SP  
100

EM BRANCO

BAHIA  
MUNICIPAL DE BARRA  
DE RETIFICAÇÃO

de Barra, informa que na publicação da página 141, referente à TP nº 11/2006, onde se realizou no dia 07 de junho, às 09:00 h na sua sede, e no dia 07 de julho, às 09:00 h na

Barra-BA, 20 de junho de 2006.  
EUPRASIA JANAINA DE  
Presidente da

o galão, carros menores ganham espaço entre os americanos

Prezado senhor,  
dados do InfoBank, da consultoria Ward. As vendas de carros subiram quase 2%, e as de picapes, minivans e utilitários esportivos caíram 10,2%.  
A Toyota, empresa que mais provocou problemas para o se-

tor automobilístico de Detroit, abocanhou uma fatia recorde do mercado americano, de 15,9%. Pelo segundo mês consecutivo, ultrapassou em vendas a DaimlerChrysler, incluindo Chrysler e Mercedes, classifi-

Em atendimento à implantação da Colônia de Pesca, em São Paulo - SP; e ao Município de Jornaes Di Grande, a 373/2006,

Atenciosamente

Silvio B...  
Diretor

Anexo

# Brigam pelo café

## lutam mercado de US\$ 8,4 bilhões

TORU HANAI/REUTERS-26/9/2005



fé, ostensivamente plebeu, o BK Joe. As promoções nas lojas de departamentos chegaram mesmo a explodir no caso do tamanho das xícaras de café da Starbucks - grandes e supergrandes. Na Burger King, um cartaz indica que o café vem em "três tamanhos fáceis de pedir: pequeno, médio e grande".

Com 11 mil filiais, a Starbucks tornou-se a marca líder mundial de café. Mas nos Estados Unidos, quem lidera é a Dunkin'. Ela vende cerca de 2,7 milhões de xícaras de café por dia - chegando a 1 bilhão em um ano. Quase 63% das vendas vêm das bebidas e o café representa a maior parte. "O café é o principal produto da nossa marca", disse John Gilbert, vice-presidente de marketing da Dunkin' Donuts.

Os clientes da Dunkin' querem "beber seu café e seguir o seu caminho", disse. O alvo da empresa não são os "yuppies", com seus laptops, ouvindo jazz", disse Gilbert. Uma clara provocação à Starbucks. ●

enta manter sua fatia

estão oferecendo cartões de desconto para gasolina, para agradar seus clientes de veículos grandes. Mas a tática talvez não funcione muito, segundo Laura Ries, presidente da empresa de marketing de Atlanta, Ries & Ries. "As pessoas estão analisando o preço da gasolina a um prazo mais longo do que um ano", disse.

Quanto às empresas de Detroit, continuou, somente elas são culpadas por não terem observado a mudança do consumidor para veículos mais econômicos. "As companhias tiveram muito tempo para ver que isso estava acontecendo", disse. "Gasolina barata não dura para sempre, porque nada dura eternamente." ●

2182  
1297/92



EDITAL

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO  
C.N.P.J N° 60.933.603/0001-78

Licença de Instalação n° 371/2006

A CESP - Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação n° 371/2006, com validade até 03 de maio de 2008, para a implantação de Entreponto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-24 no município de Presidente Epitácio em São Paulo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Licença de Instalação n° 372/2006

A CESP - Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação n° 372/2006, com validade até 03 de maio de 2008, para a implantação de Entreponto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-15 no município de Panorama, em São Paulo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Departamento de Meio Ambiente



SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO  
SÃO PAULO  
SUPORTE PARA SPSP

Flo: 4241  
Proc: 1247/92  
Rubr: sm.

KEL  
Bela ga  
R\$ 20.0  
LARA  
Loira, ol  
Alt. nive  
LÊ N

EM BRANCO



Fls. 2123  
Proc. 1247/92  
Rubr. /

Fls. 4742  
Proc. 1247/92  
Rubr. dm.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 103/06**

Objeto: Ampliação da Sala de Coleta de Sangue e da Rede Lógica do Hemocentro, em Boa Vista - RR.  
A Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, comunica aos interessados, que por problemas administrativos a Tomada de Preços nº 103/06, teve sua data de abertura adiada para o dia 03 de julho de 2006, as 10:00 horas no mesmo local.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2006.  
**SÔNIA PEREIRA NATTRODT**  
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**AVISOS DA LICENÇA**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 371/2006**  
A CESP - Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 371/2006, com validade até 03 de maio de 2008, para a implantação de Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-24 no município de Presidente Epitácio em São Paulo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 372/2006**  
A CESP - Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 372/2006, com validade até 03 de maio de 2008, para a implantação de Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-15 no município de Panorama, em São Paulo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 373/2006**  
A CESP - Companhia Energética de São Paulo, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 373/2006, com validade até 03 de maio de 2008, para a implantação de Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-03 no município de Três Lagoas em Mato Grosso do Sul. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Departamento de Meio Ambiente

São Paulo, 22 de junho de 2006.  
**ANDRÉ LUIZ MUSTAFA**  
Gerente da Divisão de Licenciamento e Normalização - OAL

**GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 878, DE 26 DE JUNHO DE 2006**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 2º, parágrafo 1º, alínea "a" e art. 3º, inciso XII, da Lei nº 1.124, de 1º de fevereiro de 2000 e,

CONSIDERANDO sua participação ativa como interveniente nos autos do procedimento licitatório (Convite nº 011/2006) de interesse da Secretaria de Recursos Hídricos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaborar o levantamento de solos, visando a potencialidade para agricultura irrigada nas bacias dos rios Palmas e Manuel Alves, no Estado do Tocantins, cujo procedimento culminou-se com a firmção do contrato nº 068/2006, devidamente publicado no DOU nº 95, de 19/05/06, seção 3, p. 142 e DOE nº 2.169, de 22/05/06, p. 10;

CONSIDERANDO o indeferimento da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 041/2005 firmado com a Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, bem como a solicitação de devolução dos recursos transferidos ao Estado;

CONSIDERANDO que ainda não foi expedido Ordem de Serviço de Serviços objeto do retromencionado contrato;

CONSIDERANDO finalmente, a solicitação do Exceletíssimo Secretário dos Recursos Hídricos em seu Ofício Nº 001/2006/SRH, de 21/06/06 (fls. 513) e, por tudo mais que consta no Ofício nº 2005 3900 000113 consta, resolve, com fundamento no art. 8.666/93, REVOGAR o retromencionado contrato nº 068/2006, nos termos da Portaria nº 878, de 26 de junho de 2006.

Objeto: Ampliação da Sala de Coleta de Sangue e da Rede Lógica do Hemocentro, em Boa Vista - RR.  
Processo nº 2006/00113  
Vigência do Contrato: 12/07/2006 a 17/10/2006  
Valor: R\$ 419.154,97 (quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos)  
Funcional Programática: 27010.12.361.000  
pesa: 4.4.90.51, Fonte: 14.  
Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior - FUNDEF.  
Data da assinatura: 14 de junho de 2006  
Signatários: Maria Auxiliadora S. Rezena - Representante  
José Edmar Brito Miranda - Representante  
Ana Cristina M. Mascarenhas - Representante

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da FAZENDA torna público que realizará o Pregão Presencial nº 228/2006, tipo menor preço, para o dia 12.07.2006 às 10:520 DE 17.07.2002. Objeto: Aquisição de material de expediente (jaleco, máscara, etc.) para a SECRETARIA DA SAÚDE. Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-000, Palmas/TO. Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0-63 3218 1238 e 0-63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br. **DISPONÍVEL NO SITE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da FAZENDA torna público que realizará o Pregão Presencial nº 230/2006, tipo menor preço, para o dia 13.07.2006 às 10:520 DE 17.07.2002. Objeto: Aquisição de material de expediente (corrente, barra, esfigmomanômetro, fita, caneta, caixa, etc) para a SECRETARIA DA SAÚDE. Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-000, Palmas/TO. Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0-63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br. **DISPONÍVEL NO SITE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da FAZENDA torna público que realizará o Pregão Presencial nº 231/2006, tipo menor preço, para o dia 13.07.2006 às 10:520 DE 17.07.2002. Objeto: Aquisição de material de expediente (fita, caneta, caixa, etc) para a SECRETARIA DA SAÚDE. Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-000, Palmas/TO. Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0-63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br. **DISPONÍVEL NO SITE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**AVISOS**  
**TOMADA DE PREÇOS**

A Pref. Mun. de Palmas torna público que realizará o Pregão Presencial nº 001, Centro, para o dia 14 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Palmas, TO.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente-CGPIMA  
SRTVS 702/902 ED: LEX ; CEP: 70340-904; FAX: (61) 33133641

Fis:	4743
Proc:	1247/02
Rubr:	Am.

Flo	2124
Proc	1247/02
Rubr.	2

**Ofício nº 456/CMAM/CGPIMA/06**

**Brasília, 18 de setembro de 2006**


A Sua Senhoria, o Senhor  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA.  
SCEN- Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA.  
CEP: 70.818-900-Brasília-DF.  
Fone: (61) 3316-1290/1349  
FAX: (61) 3325-0564/0445

**Assunto: UHE Sérgio Motta (Porto Primavera) – Renovação da Licença de Operação.**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, informamos a V.S.<sup>a</sup> que por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de 2003 celebrado entre o Ministério Público Federal, Comunidade Indígena Ofayé-Xavante, CESP- Companhia Energética de São Paulo, FUNAI e o Estado do Mato Grosso do Sul foram consideradas adimplidas as obrigações assumidas pela CESP junto à FUNAI, referente a operação da UHE Sergio Motta e os impactos advindos desse empreendimento junto a Comunidade Indígena Ofayé-Xavante.
2. Assim, esta Funai não tem óbice com relação a renovação da Licença de Operação da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), considerando que as obrigações assumidas pelo empreendedor foram integralmente assumidas por meio do referido TAC.

Atenciosamente,

  
**IZANOEL DOS SANTOS SODRÉ**  
Coordenador Geral-CGPIMA

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 10.760  
DATA: 20/09/06  
RECEBIDO:



A COENS

21.09.06

*Paula*

Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC / IBAMA

Av Analista Leonardo

22.09.06

*Antonio*

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/DIC/GEN/DILIC/IBAMA



# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fis.: 4744  
Proc.: 1247/02  
Rubr.: sm.

Folha nº 2125  
Proc. nº 1247/02  
Rubrica 2

Ofício n. 137/2006/IC/34ª PJ-Campo Grande

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor  
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília-DF

**URGENTE**

**INQUÉRITO CIVIL N. 016/2002**

AO RESPONDER ESTE OFÍCIO  
REFERIR AO INQUÉRITO CIVIL

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 10.871  
DATA: 21/09/06  
RECEBIDO:

Senhor Diretor:

Com fulcro no art. 27, inc. I, alíneas *a* e *b*, da Lei Complementar Estadual n. 72/94, bem como no art. 26, inc. I, alínea *b*, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, **notifico** Vossa Senhoria para que compareça em reunião de trabalho a ser realizada no dia **06.10.2006**, às **08h30m**, no auditório do edifício das Promotorias de Justiça de Campo Grande-MS, situado no 4º andar, visando tratar do tema “PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO CILIAR DA UHE ENGENHEIRO SÉRGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA) – DIAGNÓSTICO PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Relatório OA/048/2006)”.

2. Informo que a Companhia Energética de São Paulo – CESP fará apresentação deste Programa e que participarão desta reunião os Promotores de Justiça dos municípios impactados, da Polícia Militar Ambiental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA/MS e do Instituto do Meio Ambiente – Pantanal – IMAP, que avaliarão o cumprimento do Instrumento Particular de Composição Amigável celebrado em 1998 e dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados em 2001 e 2003.
3. Outrossim, encaminho 02 (duas) cópias do “PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO CILIAR DA UHE ENGENHEIRO SÉRGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA) – DIAGNÓSTICO PARA DEFINIÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Relatório OA/048/2006)”, solicitando análise para posterior discussão durante a reunião referida.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LIMA RASLAN**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA





**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10100.003638/06

Nº Original : 1099/06

Interessado : GABINETE DA MINISTRA

Data : 26/9/2006

Assunto : ENC. CORRESPONDÊNCIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE PANORAMA, ACOMPANHADA DE ABAIXO-ASSINADO DO TRABALHADORES.

Fls.:	4745
Proc.:	1247/02
Rubr.:	Am.

Folha nº	2126
Proc. nº	1247/02
Rubrica	

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : DILIC1

Data de Andamento: 26/9/2006 08:41:00

Observação: DE ORDEM PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.016  
DATA: 26/09/06  
RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

*Inah Simonetti Guatura*  
Chefe do Gabinete

Confirmando o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

8 COEND

28.09.06

*Paula*

Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

IBAMA  
BRASIL





**Ministério do Meio Ambiente  
Gabinete da Ministra**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar  
70068-901 - Brasília/DF  
Fone: (61) 4009-1254 - Fax: (61) 4009-1756  
gab@mma.gov.br

Folha nº	2127
Proc. nº	1247/02
Rubrica	2

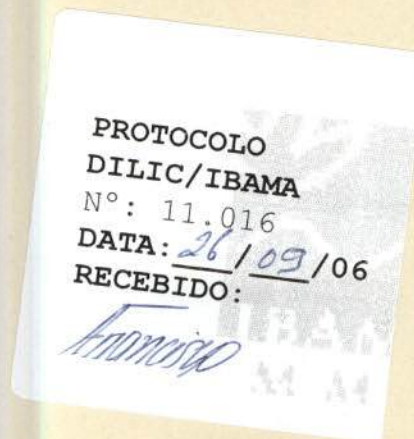
Fls.	4746
Proc.	1247/02
Rubr.	dm.

Ofício nº 1099/2006/GM/MMA

Brasília, 25 de setembro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN, Av. L 4 Norte, Ed. Sede  
**70800-200 - Brasília - DF**

Assunto: **Audiência.**



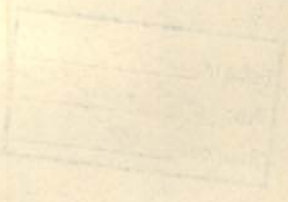
Senhor Presidente,

Incumbiu-me a senhora Ministra Marina Silva de encaminhar, anexa, correspondência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama, acompanhada de abaixo-assinado dos trabalhadores, e solicitar a Vossa Senhoria o obséquio de avaliar a possibilidade de receber os demandantes em audiência.

Atenciosamente,

**BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO**  
Chefe do Gabinete da Ministra

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.003638/06-14  
GABIN  
Data: 26/9/06 Prazo:



**EM BRANCO**





**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**

**Protocolo Geral N° 00000.022973/2006-00**

Folha nº	2128
Proc. nº	1247/02
Rubrica	2
Fls.	4747
Proc.	1247/02
Rubr.	dm

**Data do Protocolo:** 08/09/2006

**Hora do Protocolo:** 09:25:57

**N° do Documento:** S/N

**Data do Documento:** 07/08/2006

**Tipo do Documento:** OFICIO

**Procedência:** [SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE PANORAMA] [BRASIL] [SP] [Panorama]

**Endereço:** AV. RODION PODOLSKY, 1703 - CENTRO, PANORAMA, SP, BRASIL, CEP: 17980-000

**Signatário/Cargo:** João Batista Nunes - Advogado

**Resumo:** Reitera solicitação ao MMA, protocolada na data de 12/06/2006, sob o nº 014530/2006, referente ao pedido de providências urgentes, em relação a questão Ambiental Sócio-econômica em Panorama e região, encaminha abixo assinado, e solicita ainda audiência com Sra. Ministra, Presidente do IBAMA e o Secretario do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Gabinete da Ministra] [Edilma Casimiro Lopes Gomes]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 08/09/2006

**Hora da Tramitação:** 09:39:01


**Destino:** [Chefia de Gabinete da Ministra]

**De:** [Assinatura]

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Gabinete da Ministra] [Edilma Casimiro Lopes Gomes]

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1° Ao Sr. Presidente do IBAMA Pq avalie a possibilidade de receber os demandantes em audiências.</p>	<p>2°</p>
<p>3°</p> <p align="center">               Basileu Alves              Chefe de Gabinete           </p>	<p>4°</p>
<p>5°</p>	<p>6°</p>

MINISTERIO DO AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE AGRICULTURA

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



Antecedente

Folha nº 2129  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

# Ministério do Meio Ambiente

## Gabinete da Ministra

Protocolo Geral Nº 00000.014530/2006-00

Fls. 4748  
Proc. 1247/92  
Rubrica dm.

Data do Protocolo: 12/06/2006

Hora do Protocolo: 09:52:21

Nº do Documento: S/N

Data do Documento: 29/05/2006

Tipo do Documento: REQUERIMENTO

Procedência: [SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE PANORAMA] [BRASIL] [SP] [Panorama]

Endereço: AV. RODION PODOLSKI, 1703 - CENTRO, PANORAMA, SP, BRASIL. CEP: 17980-000

Signatário/Cargo: João Batista Nunes - Advogado

Resumo: Apresenta pedido de providências ao Presidente do Ibama (anexo), referente a UHE Sérgio (Porto Primavera) - Pendência Ambiental Sócio Econômica, não solucionada pela CESP. Pedido de suspensão da renovação da Licença ambiental e operacional para a CESP. Solicita audiência com a Sra. Ministra, Presidente do Ibama e o Secretário do conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Gabinete da Ministra] [Luiz Martins Rodrigues]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

Data da Tramitação: 10/07/2006

Hora da Tramitação: 12:14:35

Destino: [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis]

Despacho: ENCAMINHADO AO IBAMA POR MEIO DO OFÍCIO 874, DE 10/07/2006

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Glaucia Cabral Carneiro]

Data da Tramitação: 22/06/2006

Hora da Tramitação: 09:29:52

Destino: [Sr. Merico - Assessor Especial]

Despacho: [Ministério do Meio Ambiente] [Gabinete da Ministra] [Edilma Casimiro Lopes Gomes]

Data da Tramitação: 12/06/2006

Hora da Tramitação: 10:04:03

Destino: [Chefia de Gabinete da Ministra]

Despacho: [Ministério do Meio Ambiente] [Gabinete da Ministra] [Luiz Martins Rodrigues]

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

1º	2º
3º	4º

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

2130
Proc. nº 1247/92
Rubrica 2

**PANORAMA - SP., 07 de Agosto de 2006.**

**A SUA EXCELÊNCIA, A SENHORA**

**MARINA SILVA  
MINISTRA DE ESTADO – DO MEIO AMBIENTE  
BRASÍLIA - DF.**

MMA - Protocolo GABIN	
N.º 02297312006	
DATA	RUBRICA
08/09/06	<i>[assinatura]</i>

Fl. 4749
Proc. 1247/92
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

**ASSUNTO: PROTOCOLO MMA N.º 014530/2006 DE 12/06/06  
REITERAÇÃO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AO PRESIDENTE DO IBAMA –  
PROTOCOLADO SOB N.º 10100.002113/06 DE 16/06/06,  
REFERENTE A UHE SÉRGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA) -  
PENDÊNCIA AMBIENTAL SÓCIO-ECONÔMICA, NÃO SOLU-  
CIONADA PELA CESP. – PEDIDO DE SUSPENSÃO DA  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL E OPERACIONAL PARA A  
CESP-CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO – PEDIDO DE  
INVESTIGAÇÃO URGENTE DOS FATOS.**

**APENSO:**

**PROCESSO IBAMA: N.º. 02001001247/92/97**

**VOLUME 17 - PAGINAS 1717/1730 - 1740/1742**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UHE - PORTO PRIMAVERA  
(SÉRGIO MOTTA) - RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL E  
AMBIENTAL - INTERESSADO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE  
SÃO PAULO.**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE PANORAMA E  
REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 57.319.709/0001-71, com sede  
na cidade de Panorama, Estado de São Paulo, neste ato representado por  
seu **procurador jurídico (JOÃO BATISTA NUNES)**, advogado, inscrito  
na OAB/SP. sob o n.º 93.620, com escritório à Avenida Rodion Podolsky,  
n.º 1703, centro, na cidade de Panorama-SP., **telefones 18-38711764  
- 38713022**, vem, através do presente, expor e solicitar de Vossa  
Excelência, o que segue:**



PANORAMA - SP, 07 de Agosto de 2006.

A SUA EXCELÊNCIA, A SENHORA

MARINA SILVA  
MINISTRA DE ESTADO - DO MEIO AMBIENTE  
BRASÍLIA - DF.

ASSUNTO: PROTOCOLO MMA N.º 014530/2006 DE 12/08/06  
REITERAÇÃO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AO PRESIDENTE DO IBAMA -  
PROTOCOLADO SOB N.º 10100.002113/06 DE 16/08/06,  
REFERENTE A UHE SÉRGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA) -  
PENDÊNCIA AMBIENTAL SÓCIO-ECONÔMICA, NÃO SOLU-  
CIONADA PELA CESP. - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL E OPERACIONAL PARA A  
CESP-CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - PEDIDO DE  
INVESTIGAÇÃO URGENTE DOS FATOS.

**EM BRANCO**

APENSO:  
PROCESSO IBAMA: N.º 02001001247192197  
VOLUME 17 - PAGINAS 2717/1730 - 2740/2742  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UHE - PORTO PRIMAVERA  
(SÉRGIO MOTTA) - RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL E  
AMBIENTAL - INTERESSADO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE  
SÃO PAULO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE PANORAMA E  
REGIÃO, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 27.319.709/0001-71, com sede  
na cidade de Panoramã, Estado de São Paulo, neste ato representado por  
seu procurador jurídico (JOÃO BATISTA NUNES), advogado, inscrito  
na OAB/SP, sob o n.º 93.620, com escritório à Avenida Rodion Rodolsky,  
n.º 1703, centro, na cidade de Panoramã-SP, telefones 18-3871754  
- 38713022, vem, através do presente, expor e solicitar de Vossa  
Excelência, o que segue:





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 2131  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7  
Fls.: 4750  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Conforme noticiado na nossa Correspondência dirigida ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, protocolada na data de 12/06/06, sob o n.º **014530/2006**, este **Sindicato de Classe**, na data de **29 de Maio de 2006**, encaminhou **Requerimento** e documentos ao Sr. **PRESIDENTE DO IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente)** em Brasília-DF, solicitando **PROVIDÊNCIAS URGENTES**, em relação a uma **Questão Ambiental Sócio-econômica**, que envolve a categoria dos **Funcionários de Indústrias Cerâmicas de Panorama e Região**, a qual foi **diretamente impactada pela formação do lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera**, quando houve o alagamento das jazidas de argila, impossibilitando o prosseguimento das atividades das inúmeras indústrias cerâmicas, que formam o pólo cerâmico industrial de Panorama e Região, pela falta da matéria prima necessária para a fabricação de produtos cerâmicos, e que, apesar da **miséria social declarada por tais impactos ambientais**, até agora o IBAMA não tomou nenhuma providência contra a CESP, causadora dos **danos ambientais (sócio-econômicos)**, no sentido de responsabilizá-la por tais prejuízos, exigindo-lhe a **reparação dos danos aos trabalhadores prejudicados**.

Em resumo, foi pedido ao IBAMA, o seguinte:

- Que fosse realizada pelo **IBAMA**, uma **Investigação dos fatos, articulados na Denúncia do Sindicato de Classe**, acerca dos **impactos sócio-econômicos**, causados a citada categoria profissional (trabalhadores nas indústrias cerâmicas, que perderam seus empregos, após a formação do lago, pela falta de atividade nas empresas);

- Que fosse determinada pelo **IBAMA**, a **Suspensão da Renovação da Licença Ambiental e Operacional**, a ser concedida à **CESP - Cia Energética de São Paulo**, até que ela venha a liquidar os prejuízos ambientais (**sócio-econômicos**), causados aos citados trabalhadores, visto que é a **CESP**, a responsável por tal empreendimento e respectivos impactos sócio-econômicos.

Referido requerimento dirigido ao **Presidente do IBAMA**, recebeu na data de 16/06/06, o **Protocolo sob o n.º 10100.002113/06**, e foi encaminhado à **Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIQ)**, e daí, foi encaminhado a **COENDI**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 1247/92  
Rubrica 7  
Fls: 4751  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm

(**Coordenadoria**), na data de 19/06/06, recebendo outro **Protocolo sob o n.º 6328, e lá permanece parado até esta data**, sem nenhuma das providências requeridas.

**CONSIDERANDO**, tratar-se de uma **Gravíssima questão ambiental, sócio-econômica**, que diz respeito a uma grande quantidade de trabalhadores diretos, ou seja, aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) trabalhadores, que já perderam seus empregos, **e estão vivendo marginalizados, em estado de miséria, pela má atuação da CESP**, que não conseguiu evitar tais impactos sócio-econômicos, conforme já amplamente exposto à Sra. **Ministra do Meio Ambiente**, no nosso **Requerimento, Protocolado sob o n.º 014530 de 12/06/06**, acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, que estamos dependendo **das providências do IBAMA**, inclusive, do **Relatório Sócio-Econômico acerca da citada categoria profissional** - que fora atingida pela obra da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera -, cuja questão ambiental não fora até agora solucionada pela Empreendedora CESP;

**CONSIDERANDO**, que tal **Pedido de Providências protocolado perante o IBAMA, esta parado na COENDI (Coordenadoria Ambiental)**, sem nenhuma providência - apesar de tratar-se de **grave problema social**, por tais fatos, é que **necessitamos com urgência, da atuação firme da Sra. Ministra do Meio Ambiente**, junto ao Sr. **Presidente do IBAMA**, no sentido de que seja dado **imediato atendimento ao nosso Requerimento de Investigação dos Fatos e respectivo Relatório, acima mencionados** (visto que tal assunto vem sendo deixado de lado pelo IBAMA desde o ano de 2003, quando tais fatos lhe foram noticiados), bem assim, que seja dado **a imediata solução que o caso requer**, e, para tal fim, este **Sindicato de Classe**, faz anexar ao presente Requerimento, um **ABAIXO ASSINADO** pedindo providências ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, contendo 807 (oitocentas e sete) assinaturas, todas de funcionários das citadas indústrias cerâmicas, que foram prejudicados pela CESP- Cia Energética de São Paulo, e que não foram indenizados até a presente data, deixando claro que tal número de trabalhadores, representa apenas, parte dos trabalhadores atingidos, os quais **não têm as mínimas condições financeiras de aguardar a discussão judicial, acerca do citado pedido de indenização**, visto que tais trabalhadores estão passando fome, e muitos, fazendo reciclagem de lixo para sobreviverem, e necessitam da indenização dos

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
e Construção de Móveis de Paranaíba**

RAST TERRITÓRIOS: Paranaíba, Curitiba, São Marceles, Dourados, Tupy  
Paraná, Londrina, Curitiba, Ponta Grossa, Foz de Iguaçu, Maringá, Londrina  
Paraná, São João do Rio Negro, Curitiba, Foz de Iguaçu, Maringá, Londrina  
Castro e Maringá - C.E.C. (M.F) 63.219.10000-17



(Coordenadora), na data de 19/06/06, recebendo outro Protocolo  
sob o n.º 6328, e lá permanece parado até esta data, sem  
nenhuma das providências requeridas.

CONSIDERANDO, tratar-se de uma gravíssima  
questão ambiental, sócio-econômica, que diz respeito a uma grande  
quantidade de trabalhadores diretos, ou seja, aproximadamente 2.500  
(dois mil e quinhentos) trabalhadores, que já perderam seus empregos, e  
estão vivendo marginalizados, em estado de miséria, pela má  
atuação da CESP, que não conseguiu evitar tais impactos sócio-  
econômicos, conforme já amplamente exposto à Sr. Ministra do Meio  
Ambiente, no nosso Requerimento, Protocolado sob o n.º 014230  
de 12/06/06, acima mencionado;

CONSIDERANDO, que estamos dependendo das  
providências do IBAMA, inclusive, do Relatório Sócio-Econômico  
sobre a cidade categoria profissional - que fora arquivada pela obra  
da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera - cuja questão ambiental não  
foi até agora solucionada pela Empreiteira CESP;

CONSIDERANDO, que tal Pedido de Providências  
protocolado perante o IBAMA, esta COENVI  
(Coordenadora Ambiental), sem nenhuma providência, apesar de  
tratar-se de grave problema social, por tais fatos, é que  
necessitamos com urgência, da atuação firme da Sr. Ministra  
do Meio Ambiente, junto ao Sr. Presidente do IBAMA, no sentido de  
que seja dado imediato atendimento ao nosso Requerimento de  
investigação dos fatos e respectivo Relatório, acima  
mencionados (visto que tal assunto vem sendo deixado de lado pelo  
IBAMA desde o ano de 2003, quando tais fatos lhe foram noticiados),  
bem assim, que seja dado a imediata solução que o caso requer, e,  
para tal fim, este Sindicato de Classe, faz anexar ao presente  
Requerimento, um ABAIXO ASSINADO pedindo providências ao  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, contendo 807 (oitocentas e sete)  
assinaturas, todas de funcionários das cidades indústrias cerâmicas, que  
foram prejudicados pela CESP - Cia Energética de São Paulo, e que não  
foram indenizados até a presente data, deixando claro que tal número de  
trabalhadores, representa apenas, parte dos trabalhadores atingidos, os  
quais não têm as mínimas condições financeiras de aguardar a  
discussão judicial, acerca do pedido de indenização, visto  
que tais trabalhadores estão passando fome, e muitos, fazendo  
reclamação de lixo para sobreviverem, e necessitam de indenizações

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 133  
Proc. nº 1247/98  
Rubr.: Am.  
4752  
1247/98

prejuízos que tiveram, para reestruturarem suas vidas, já que perderam tudo, e inclusive os próprios empregos, **não cabendo outra alternativa administrativa, que não seja a imediata indenização aos trabalhadores prejudicados**, conforme determina o (Artigo 37, par. 6º da Constituição Federal – art. 186 do Código Civil – art. 486 e parags. da C.L.T).

Outrossim, apesar de nossa explanação acima mencionada, solicitamos uma **AUDIÊNCIA COM VOSSA EXCELÊNCIA**, e, se possível, que seja acompanhada pelo Senhor **PRESIDENTE DO IBAMA**, e pelo Senhor **SECRETARIO DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, com o objetivo de melhor explanar o presente caso, **e discutir-se as medidas administrativas contra a Empreendedora CESP, para a solução urgente da presente questão ambiental sócio-econômica**, decorrente da formação do lago da UHE – Porto Primavera.

Sem mais para o momento, agradecemos a vossa nobre atenção, e ficamos no aguardo das vossas sábias providências.

Atenciosamente.

**JOÃO BATISTA NUNES – (ADVOGADO)**  
SINDICATO TRAB. IND. CER. CONST. MOB. PANORAMA  
AV. RODION PODOLSKY, 1703, PANORAMA-SP. – CEP.17. 980-000.  
TELS. 18 - 38711764 - 38713022 - (18 - 97459639 - CELULAR)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
e Construção do Mobilário de Panoramá

BASE TERRITORIAL: Panoramá, Pauçeira, Santa Mercedes, D'Árcade, Tuiú,  
Paulista, Jurema, Jurema, Jurema, Jurema, Jurema, Jurema, Jurema,  
Paulista, São João do Rio Negro, Nova Guaporanga, Fátima, Fátima, Monte  
Castelo e Mangalás - C.O.C.M.P. 57.519.703/0001-11



prejuízos que tiverem, para reestruturarem suas vidas, já que perderam  
ludo, e inclusive os próprios empregos, não cabendo outra  
alternativa administrativa, que não seja a imediata indenização  
aos trabalhadores prejudicados, conforme determina o (Artigo 37,  
par. 6º da Constituição Federal - art. 186 do Código Civil - art. 488 e  
parágs. da C.L.T.).

Outrossim, apesar de nossa explanação acima  
mencionada, solicitamos uma **AUDIÊNCIA COM VOSSA EXCELÊNCIA,**  
e, se possível, que seja acompanhada pelo Senhor **PRESIDENTE DO**  
**IBAMA**, e pelo Senhor **SECRETÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE**  
**RECURSOS HÍDRICOS**, com o objetivo de melhor explicar o presente  
caso, e discutir-se as medidas administrativas contra a  
Empreendedora CESP, para a solução urgente da presente  
questão ambiental sócio-econômica, decorrente da formação do  
Iago da UHE - Porto Primavera.

Sem mais para o momento, aguardamos a vossa  
nobre atenção, e ficamos no aguardo das vossas sábias providências.

**EM BRANCO**

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA NUNES - (ADVOGADO)  
SINDICATO TRAB. IND. CONST. MOB. PANORAMA  
AV. RODION PODOLSKY, 1703, PANORAMA-SP. - CEP.17. 980-000.  
TEL: 18 - 38713023 - 38713023 - (18 - 97428230 - CELULAR)



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 1247/92  
Proc. nº  
Rubrica 2

**BASE TERRITORIAL:** Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4753  
1247/92  
dm.

## **TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS**

### **CERÂMICAS E OLARIAS DE**

### **PANORAMA E REGIÃO**

### **ABAIXO ASSINADO**

**NÓS, ABAIXO ASSINADOS, NA QUALIDADE DE TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS CERÂMICAS E OLARIAS DO POLO INDUSTRIAL DE PANORAMA, PAULICÉIA, OURO VERDE, SANTA MERCEDES, NOVA GUATAPORANGA, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, MONTE CASTELO E PRESIDENTE EPITÁCIO, SENDO TODOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA NOVA ALTA PAULISTA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO EM VISTA OS IMPACTOS AMBIENTAIS SÓCIO-ECONÔMICOS, DERIVADOS DA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE PORTO PRIMAVERA - COM O REPRESAMENTO DO RIO PARANÁ, ENTRE OS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL, PARA A FORMAÇÃO DO LAGO -, QUE ATINGIRAM DIRETAMENTE O SETOR DE INDUSTRIA CERÂMICA E OLARIA DO POLO INDUSTRIAL ACIMA MENCIONADO, O QUAL FOI PREJUDICADO PELO TOTAL ALAGAMENTO DE TODAS AS JAZIDAS DE ARGILA, EXISTENTES NAS MARGENS DO RIO PARANÁ, DE ONDE SE**



## TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS

### CERÂMICAS E OLARIAS DE

### PANORAMA E REGIÃO

### ABAIXO ASSINADO

**EM BRANCO**

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, NA QUALIDADE DE TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CERÂMICAS E OLARIAS DO POLO INDUSTRIAL DE PANORAMA, PAULICÉIA, OURO VERDE, SANTA MERCEDES, NOVA GUATAPORANGA, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, MONTE CASTELO E PRESIDENTE EPITÁCIO, SENDO TODOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA NOVA ALTA PAULISTA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO EM VISTA OS IMPACTOS AMBIENTAIS SÓCIO-ECONÔMICOS, DERIVADOS DA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE PORTO PRIMAVERA - COM O REPRESENTAMENTO DO RIO PARANÁ, ENTRE OS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL, PARA A FORMAÇÃO DO LAGO, QUE ATINGIRAM DIRETAMENTE O SETOR DE INDÚSTRIA CERÂMICA E OLARIA DO POLO INDUSTRIAL ACIMA MENCIONADO, O QUAL FOI PREJUDICADO PELO TOTAL ALAGAMENTO DE TODAS AS LAZIDAS DE ARGILA, EXISTENTES NAS MARGENS DO RIO PARANÁ. DE ONDE SE





## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

**BASE TERRITORIAL:** Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Feixa n.º 1247/12  
Proc. n.º 1247/12  
Rubrica 7

4754  
Proc. 1247/12  
Rubr: dm.

**ABASTECIAM DE ARGILA (MATÉRIA PRIMA PARA A FABRICAÇÃO DE SEUS PRODUTOS CERÂMICOS), E CUJAS JAZIDAS FICARAM TOTALMENTE SUBMERSAS DENTRO DO LAGO DA CITADA U.H.E, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXPLORAÇÃO DE ARGILA SUB-AQUÁTICA, E NÃO EXISTINDO OUTRAS JAZIDAS ALTERNATIVAS, TIVERAM TAIS EMPRESAS, QUE ENCERRAR SUAS ATIVIDADES COM A TOTAL DESARTICULAÇÃO DO SETOR, E DESPEDIDA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, VISTO QUE A CESP, NÃO CONSEGUIU EVITAR TAIS IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS, ASSIM COMO, TAMBÉM NÃO PROVIDENCIOU A INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS AOS PATRÕES, NEM AOS EMPREGADOS, CUJOS IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS FORAM DENUNCIADOS AO IBAMA (ORGÃO FEDERAL RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OPERACIONAL DO LAGO), MAS, INFELIZMENTE, TAMBÉM ESTE NÃO CUMPRIU SEU PAPEL, QUE É A FISCALIZAÇÃO, O LEVANTAMENTO DOS IMPACTOS, E A RESPONSABILIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR (CONSTRUTOR DA CITADA OBRA) PELOS IMPACTOS CAUSADOS, VIMOS PELO PRESENTE, REQUERER A SRA. MINISTRA DO MEIO AMBIENTE, AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, JUNTO AO IBAMA E A EMPREENDEDORA CESP - CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, COM A FINALIDADE DE EXIGIR QUE OS MESMOS VENHAM APRESENTAR SOLUÇÃO IMEDIATA PARA A PRESENTE QUESTÃO, PROMOVENDO A NECESSÁRIA INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS AOS CITADOS TRABALHADORES, QUE FORAM PREJUDICADOS COM A PERDA DE SEUS EMPREGOS, SUAS ESPERANÇAS DE VIVEREM UMA VIDA COM DIGNIDADE, VISTO QUE ESTÃO SOBREVIVENDO EM ESTADO DE ABSOLUTA MISÉRIA, O QUAL PODERÁ SER COMPROVADO PESSOALMENTE, POR QUALQUER INTERESSADO, SENDO TAL FATO DO INTEIRO CONHECIMENTO DO IBAMA, QUE NADA FEZ ATÉ AGORA, PARA SOLUCIONAR TAL QUESTÃO.**



ABASTECIAM DE ARGILA (MATÉRIA PRIMA PARA A  
FABRICAÇÃO DE SEUS PRODUTOS CERÂMICOS), E CULAS  
JAZIDAS FICARAM TOTALMENTE SUBMERSAS DENTRO DO  
LAGO DA CIDADA U.N.E, NÃO SENDO POSSÍVEL A  
EXPLORAÇÃO DE ARGILA SUB-AQUÁTICA, E NÃO EXISTINDO  
OUTRAS JAZIDAS ALTERNATIVAS, TIVERAM TAIS EMPRESAS,  
QUE ENCERRAR SUAS ATIVIDADES COM A TOTAL  
DESARTICULAÇÃO DO SETOR, E DESPEDIDA DE SEUS  
FUNCIONÁRIOS, VISTO QUE A CESP, NÃO CONSEGUIU  
EVITAR TAIS IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS, ASSIM COMO,  
TAMBÉM NÃO PROVIDENCIOU A INDENIZAÇÃO DOS  
PREJUÍZOS AOS PATRÕES, NEM AOS EMPREGADOS, CULOS  
IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS FORAM DENUNCIADOS AO  
IBAMA (ORÇÃO FEDERAL RESPONSÁVEL PELO  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OPERACIONAL DO LAGO),  
MAS, INFELIZMENTE, TAMBÉM ESTE NÃO CUMPRIU SEU  
PAPEL, QUE É A FISCALIZAÇÃO, O LEVANTAMENTO DOS  
IMPACTOS, E A RESPONSABILIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR  
(CONSTRUTOR DA CIDADA OBRA) PELOS IMPACTOS  
CAUSADOS, VIMOS PELO PRESENTE  
**EM BRANCO**  
MINISTRA DO MEIO AMBIENTE, AS  
PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, JUNTO AO  
IBAMA E A EMPREENDEDORA CESP - CIA ENERGÉTICA DE  
SÃO PAULO, COM A FINALIDADE DE EXIGIR QUE OS MESMOS  
VENHAM APRESENTAR SOLUÇÃO IMEDIATA PARA A  
PRESENTE QUESTÃO, PROMOVENDO A NECESSÁRIA  
INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS AOS CIDADOS  
TRABALHADORES, QUE FORAM PREJUDICADOS COM A PERDA  
DE SEUS EMPREGOS, SUAS ESPERANÇAS DE VIVEREM UMA  
VIDA COM DIGNIDADE, VISTO QUE ESTÃO SOBREVIVENDO EM  
ESTADO DE ABSOLUTA MISÉRIA, O QUAL PODERÁ SER  
COMPROVADO PESSOALMENTE, POR QUALQUER  
INTERESSADO, SENDO TAL FATO DO INTEIRO  
CONHECIMENTO DO IBAMA, QUE NADA FEZ ATÉ AGORA,  
PARA SOLUCIONAR TAL QUESTÃO.



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 1247/92  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fls: 4755  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.

1	NOME: <i>Ronildo Freitas do nascimento</i>	RG: 32880078 - 8
	ASS: <i>Leonilde Freitas do Nascimento</i>	CPF: 063.366.328 - 06
2	NOME: <i>Renato Trindade Liguiera</i>	RG: 30771603 - X
	ASS: <i>Rosivaldo Trindade Liguiera</i>	CPF: 252.978.848 - 02
3	NOME: <i>Cacupino Emagler dos Santos</i>	RG: 20649607 - 2
	ASS: <i>Alg Santos</i>	CPF: 112.915.478 - 74
4	NOME: <i>João Formigoni</i>	RG: 14.180.872 - X
	ASS: <i>x João Formigoni</i>	CPF: 032.078.578 - 50
5	NOME: <i>marcelo claudio santana</i>	RG: 27700923 - 6
	ASS: <i>x marcelo claudio santana</i>	CPF: 109.224.388 - 70
6	NOME: <i>Francisco José Freire</i>	RG: 18.822.440
	ASS: <i>x Sílvia Freire</i>	CPF: 206.340.348 - 12
7	NOME: <i>Maria Dícante</i>	RG: 20.649.581 - X
	ASS: <i>x Maria Dícante</i>	CPF: 032.077.978 - 57
8	NOME: <i>Paula da Silva Lima</i>	RG: 29.242.720
	ASS: <i>x Paula da Silva Lima</i>	CPF: 080.455.478 - 12
9	NOME: <i>marciano José Jacobs de Oliveira</i>	RG: 24.607.873 - X
	ASS: <i>Araciano J. Jacobs</i>	CPF: 286.823.098 - 90
10	NOME: <i>Asmar Manoel de Lima</i>	RG: 24.607.894 - 7
	ASS: <i>Osório Manoel de Lima</i>	CPF: 168.671.748 - 25
11	NOME: <i>Paulo de Lima</i>	RG: 35.039.263 - 8
	ASS: <i>Paulo de Lima</i>	CPF: 353.793.148 - 48
12	NOME: <i>moacir Ribeiro da Silva</i>	RG: 17.691.084 - 0
	ASS: <i>* moacir Riblino da Silva</i>	CPF: 062.043.528 - 30
13	NOME: <i>Fredson Fernandes de melo</i>	RG: 29.047.555 - 7
	ASS: <i>* Fredson Fernandes de melo</i>	CPF: 288.729.888 - 70
14	NOME: <i>Walter Traiás Rosa</i>	RG: 23.157.701 - 1
	ASS: <i>* Walter Traiás Rosa</i>	CPF: 117.240.478 - 09
15	NOME: <i>José Francisco</i>	RG: 000806560
	ASS: <i>x José Francisco</i>	CPF: 820.399.921 - 20
16	NOME: <i>Roberto dos Santos</i>	RG: 28.324.510
	ASS: <i>x Roberto dos Santos</i>	CPF: 595.499.711 - 04
17	NOME: <i>Lucival Messias dos Santos</i>	RG: 28.788.310 - 3
	ASS: <i>x Lucival Messias dos Santos</i>	CPF: 764.714.598 - 91

Form 117  
1964

Estadística de Embarques por Países  
de los Países de América Latina



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 1247/92  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4756  
1247/92  
Rubr: Am.

19	NOME: Ana Maria de Oliveira Formigoni ASS: Ana Maria de Oliveira Formigoni	RG: 22.354.820-9 CPF: 404.088.554-99
20	NOME: Jair Rosseti ASS: * Jair Rosseti	RG: 29.603.680-8 CPF: 268.872.228-09
21	NOME: José Paulino da Silva ASS: * José Paulino da Silva	RG: 11.062.280-7 CPF: 097.628.598-39
22	NOME: Adilson Gonçalves ASS: * Adilson Gonçalves	RG: 24.607.475-9 CPF: 306.978.228-00
23	NOME: Arnaldo Henrique de Jesus ASS: Arnaldo H de Jesus	RG: 28.324.503-7 CPF: 178.186.668-69
24	NOME: Luiz Carlos Gonçalves ASS: * Luiz Carlos Gonçalves	RG: 23.150.342-8 CPF: 278.047.968-03
25	NOME: Alício Gonçalves de Souza ASS: * Alício Gonçalves de Souza	RG: 15.463.065 CPF: 036.671.188-13
26	NOME: Rosemeire de Lima ASS: * Rosemeire de Lima	RG: 29.103.168-7 CPF: 204.577.548-85
27	NOME: Otacilio Inacio da Silva ASS: * Otacilio Inacio da Silva	RG: 23.656.939-9 CPF: 097.570.798-12
28	NOME: Adriano Inacio Formigoni da Silva ASS: * Adriano Inacio Formigoni da Silva	RG: 42.863.728-0 CPF: 323.632.958-03
29	NOME: José Claudio Gonçalves ASS: * José Claudio Gonçalves	RG: 27.839.990-3 CPF: 263.026.848-97
30	NOME: Sérgio Severino de Oliveira ASS: * Sérgio Severino de Oliveira	RG: 29.444.772-6 CPF: 206.340.908-01
31	NOME: Aparecido Pereira Clube Filho ASS: * Aparecido Pereira Clube Filho	RG: 12.921.498-0 CPF: 101.640.188-40
32	NOME: Alceu da Rocha ASS: * Alceu e Aécio	RG: 25.426.079-2 CPF: 261.118.478-05
33	NOME: Waldemar Gonçalves Filho ASS: * Waldemar Gonçalves Filho	RG: 23.150.341-6 CPF: 269.395.408-81
34	NOME: Marcionílio de Brito Filho ASS: * Marcionílio de Brito Filho	RG: 21.283.163 CPF: 101.641.058-16
35	NOME: Arnaldo Sebastião Laurindo ASS: * Arnaldo Sebastião Laurindo	RG: 35.141.176-8 CPF: 231.879.388-33



		19
		20
		21
		22
		23
		24
		25
		26
		27
		28
		29
		30
		31
		32
		33
		34
		35
		36
		37
		38
		39
		40
		41
		42
		43
		44
		45
		46
		47
		48
		49
		50

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2130  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4757  
1247/92  
Am.

37	NOME: <i>Osório Gregório Pereira</i>	RG: 17309969
	ASS: <i>Osório</i>	CPF: 069674138-56
38	NOME: <i>Isaura Alcantara dos Santos</i>	RG: 32-136-309-3
	ASS: <i>Isaura Alcantara dos Santos</i>	CPF: 097.659.458-76
39	NOME: <i>Wally do Santos</i>	RG: 22-504.776-7
	ASS: <i>Wally do Santos</i>	CPF: 097.638.508-27
40	NOME: <i>Alado dos Santos</i>	RG: 19.329.037
	ASS: <i>Alado dos Santos</i>	CPF: 069668158-70
41	NOME: <i>Luís Carlos Alcantara</i>	RG: 41.109.868-8
	ASS: <i>Luís Carlos Alcantara</i>	CPF: 336.609.668-35
42	NOME: <i>Jos. Cala do Sant</i>	RG: 14820626
	ASS: <i>Jos. Cala do Sant</i>	CPF: 045986578-12
43	NOME: <i>Sujeito dos Santos</i>	RG: 25.774.788-6
	ASS: <i>Sujeito dos Santos</i>	CPF: 097650388-36
44	NOME: <i>Girvanildo Alcantara</i>	RG: 30.46300-1
	ASS: <i>Girvanildo Alcantara</i>	CPF: 564.504.388-60
45	NOME: <i>Valdeir Augusto da Silva</i>	RG: 18.736.948
	ASS: <i>Valdeir Augusto da Silva</i>	CPF: 077576308-00
46	NOME: <i>Emanuel de Araújo Alves</i>	RG: 30.695.352-3
	ASS: <i>Emanuel de Araújo Alves</i>	CPF: 109227168-62
47	NOME: <i>Paulo de Campos</i>	RG: 23.999.849-2
	ASS: <i>Paulo de Campos</i>	CPF: 097657958-81
48	NOME: <i>Nádia Aparecida Pereira Rocha</i>	RG: 28.093.405-1
	ASS: <i>Nádia Aparecida Pereira Rocha</i>	CPF: 164.504.928.05
49	NOME: <i>Edvaldo José Silva Alves</i>	RG: 34.774.371-9
	ASS: <i>Edvaldo José Silva Alves</i>	CPF: 267585338-08
50	NOME: <i>CICERO ALVES da SILVA</i>	RG: 21282.298
	ASS: <i>Cicero Alves da Silva</i>	CPF: 069708728-07
51	NOME: <i>Genivaldo José da Silva</i>	RG: 28.903.354-8
	ASS: <i>Genivaldo José da Silva</i>	CPF: 204511038-90
52	NOME: <i>Marcela Mendes Cardoso</i>	RG: 30.696.188-
	ASS: <i>Marcela Mendes Cardoso</i>	CPF: 253636228-67
53	NOME: <i>Nezimalda M de Jesus</i>	RG: 000825331
	ASS: <i>Nezimalda M de Jesus</i>	CPF: 662951305-00







# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2132  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fls.: 4758  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: An.

55	NOME: Francisco Alves de Souza ASS: F. Alves	RG: 25.192.312-5 CPF: 097.671.598-86
56	NOME: Elcio Teixeira de Souza ASS: E. Teixeira	RG: 33.497.051-9 CPF: 292317078-41
57	NOME: Edy José de Souza ASS: E. José	RG: 26.326.965-1 CPF: 09765912801
58	NOME: Deronir Mendes Cardoso ASS: D. Mendes	RG: 29.103.529-2 CPF: 295.926.098-88
59	NOME: Anelise de Souza Ribeiro Bezerra ASS: A. Bezerra	RG: 15.453.948-1 CPF: 330.569.228-60
60	NOME: DONATO JUNIOR FERNANDES ASS: D. Fernandes	RG: 23.999.842-X CPF: 317-980-578-16
61	NOME: Jozeilton C dos Santos ASS: J. Santos	RG: 23.658.126-0 CPF: 09763202825
62	NOME: Henrique Alves de Souza ASS: H. Alves	RG: 35.927.625-8 CPF: 080.428.998-07
63	NOME: Valdeir Imacio Pereira ASS: V. Pereira	RG: 29.444722-2 CPF: 294.570.898-23
64	NOME: Jonas Alves dos Santos ASS: J. Santos	RG: 13.273902 CPF: 041-097.11894
65	NOME: Elicio Damil (LDS) ASS: E. Damil	RG: 19.708.677-0 CPF: 127554398-69
66	NOME: Marco Marinho do Santos ASS: M. Santos	RG: 405668612 CPF: 309797798-11
67	NOME: Wagner montes ASS: W. montes	RG: 32.505.188-4 CPF: 279.610438-96
68	NOME: Eder Luiz Coimbra ASS: E. Coimbra	RG: 49.189.380-2 CPF: 318.630798-86
69	NOME: Cláudio Eduardo Costa ASS: C. Costa	RG: 29.242.639-6 CPF: 250.691.828-03
70	NOME: Raimundo Francisco do nascimento ASS: R. nascimento	RG: 14.181.233 CPF: 037.489.637-07
71	NOME: Laércio Alves da Silva ASS: L. Silva	RG: 22.350.714-3 CPF: 118.342.528-73



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2140  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fls: 4759  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.

73	NOME: <i>Sernando Luis da Silva</i> ASS: <i>Sernando Luis da Silva</i>	RG: 30.961.237-8 CPF: 218.818.528-57
74	NOME: <i>Margarete Madureira Gozzo</i> ASS: <i>Margarete Madureira Gozzo</i>	RG: 33.374.762-8 CPF: 303.502.008-66
75	NOME: <i>Jose Aparecido dos Santos</i> ASS: <i>Jose Aparecido dos Santos</i>	RG: 16.452.645 CPF: 017.793.698-32
76	NOME: <i>Clauplera de Oliveira</i> ASS: <i>Clauplera de Oliveira</i>	RG: 93.150.799-6 CPF: 109.227.448-67
77	NOME: <i>Aciduldo Jose da Silva</i> ASS: <i>Aciduldo Jose da Silva</i>	RG: 8.013.641 CPF: 969.552.448-68
78	NOME: <i>Valdinei cup Benedito</i> ASS: <i>Valdinei cup Benedito</i>	RG: 21.946.637-3 CPF: 291.483.218-47
79	NOME: <i>Miguel Jose dos Santos</i> ASS: <i>Miguel Jose Santos</i>	RG: 11.880.055 CPF: 007.670.878.01
80	NOME: <i>Vandek Mendes Cordero</i> ASS: <i>Vandek Mendes Cordero</i>	RG: 21.946.655-5 CPF: 290.581.18-81
81	NOME: <i>Francisco S. Pieloch</i> ASS: <i>Francisco S. Pieloch</i>	RG: 8.610-223 CPF: 543.227.668-20
82	NOME: <i>SILVIO CIEZAR SPSSI</i> ASS: <i>SILVIO CIEZAR SPSSI</i>	RG: 21933673-8 CPF: 097671988-5
83	NOME: <i>Franisco Almeida de Aze</i> ASS: <i>Franisco de Aze</i>	RG: 32.736.285-8 CPF: 253.750.363-00
84	NOME: <i>Unato Jose dos Santos</i> ASS: <i>Unato Jose dos Santos</i>	RG: 280930720 CPF: 16450432829
85	NOME: <i>Cilso Pereira</i> ASS: <i>Cilso Pereira</i>	RG: 4.708.274 CPF: 012.990.418.99
86	NOME: <i>Maria do R</i> ASS: <i>Maria do R</i>	RG: 30.961.158-1 CPF: 284464568-26
87	NOME: <i>Vaunni Pedro de Santo</i> ASS: <i>Vaunni Pedro de Santo</i>	RG: 28.788.678-5 CPF: 204.51.7248.10
88	NOME: <i>Arlando José de Souza R. da Silva</i> ASS: <i>Arlando José de Souza R. da Silva</i>	RG: 34.174.340-0 CPF: 269418128-79
89	NOME: <i>Joaquim Jose da Costa</i> ASS: <i>Joaquim Jose da Costa</i>	RG: 21.283.412 CPF: 017.507.448-47



73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fls: 4760  
Proc: 1247/92  
Rubr: Am.

91	NOME: Paulo Luiz Braga ASS: x Paulo Luiz Braga	RG: 10.443.322 CPF: 052.359.118-73
92	NOME: Lucio Barros dos Passos ASS: x Lucio Barros dos Passos	RG: 35.498.500-00 CPF: 288.751.268-44
93	NOME: Lucivaldo Bernardino dos Passos ASS: x Lucivaldo B. dos Passos	RG: 30.695.241-5 CPF: 250.559.058-32
94	NOME: Marimthe dos Santos Magalhães ASS: x Marimthe dos Santos Magalhães	RG: 41.379.776-4 CPF: 330.935.658-20
95	NOME: Maria de Lourdes Lourenço Raimundo ASS: x Maria S. Lourenço Raimundo	RG: 28.903.244-1 CPF: 206.450.348-00
96	NOME: Antônio Marcos Ferreira ASS: x Antônio Marcos Ferreira	RG: 26.327.065-8 CPF: 190.981.358-38
97	NOME: Luis Carlos da Silva ASS: x Luis Carlos da Silva	RG: 25.426.072-x CPF: 109.223.568-07
98	NOME: José Leodoro de Almeida ASS: x José Leodoro de Almeida	RG: 18.800.272 CPF: 067.615.558-84
99	NOME: Marcos de Lima ASS: x Marcos de Lima	RG: 30.695.306-7 CPF: 279.324.038-98
100	NOME: DARCEU SANTOS DO AMARAL ASS: x Darceu Santos do Amaral	RG: 34.587.824-3 CPF: 044.474.318-71
101	NOME: JORGE APARECIDO DA BARRA ASS: x Jorge Aparecido da Barra	RG: 14.820.347 CPF: 062.078.918-21
102	NOME: ADEMILSON APARECIDO DA SILVA ASS: x Ademilson A. da Silva	RG: 45.157.335-3 CPF: 324.565.048-52
103	NOME: PEDRO NUNES ASS: x Pedro Nunes	RG: 22.350.710-6 CPF: 205.665.301-04
104	NOME: ANDRÉ CAETANO DE ALMEIDA ASS: x André Caetano de Almeida	RG: 40.840.850-9 CPF: 002.368.061-06
105	NOME: CLODOALDO FERNANDES FERREIRA ASS: x Clodoaldo F. FERREIRA	RG: 26.437.443-5 CPF: 276.480.618-30
106	NOME: CESAR SEVERINO DE OLIVEIRA ASS: x Cesar Severino de Oliveira	RG: 29.103.226-6 CPF: 158.841.678-06
107	NOME: EDIVALDO DIAS DOS SANTOS ASS: x Edivaldo Dias dos Santos	RG: 38.057.203-5 CPF: 827.622.011-87



01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2192  
Proc. nº 124792  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fls: 4761  
Proc: 124792  
Rubr: Am.

109	NOME: <i>Josemaria de Oliveira</i> ASS: <i>Josemaria de Oliveira</i>	RG: 16622427 CPF: 033.866.548-00
110	NOME: <i>Aparecido Bispo do Santos</i> ASS: <i>Aparecido Bispo do Santos</i>	RG: 24.031.697-6 CPF: 080.299.338-94
111	NOME: <i>Agostinho Sobrinho Nunes</i> ASS: <i>Agostinho Sobrinho Nunes</i>	RG: 17680686 CPF: 07345998-81
112	NOME: <i>Geora Bano Laranjeira</i> ASS: <i>Geora Bano Laranjeira</i>	RG: 23150837-2 CPF: 080458978-05
113	NOME: <i>Joana Aparecida Sales</i> ASS: <i>Joana Aparecida Sales</i>	RG: 29-603.679-1 CPF: 206.454.298-13
114	NOME: <i>Andre' Mauricio</i> ASS: <i>Andre' Mauricio</i>	RG: 33.990.065-9 CPF: 291018478-13
115	NOME: <i>Marcos Grande Sato</i> ASS: <i>Marcos Grande Sato</i>	RG: 25.752.461-7 CPF: 158.767.858-65
116	NOME: <i>Claudemir de Oliveira</i> ASS: <i>Claudemir de Oliveira</i>	RG: 26.560.022-9 CPF: 164.565.468-9
117	NOME: <i>Carlos Eduardo de Oliveira</i> ASS: <i>Carlos Eduardo de Oliveira</i>	RG: 32.159346-5 CPF: 295990058-80
118	NOME: <i>Svaldir do Costa</i> ASS: <i>Svaldir do Costa</i>	RG: 10125384 CPF: 791988618/53
119	NOME: <i>Roginaldo da Silva Magalhães</i> ASS: <i>Roginaldo da Silva Magalhães</i>	RG: 29.324.773-0 CPF: 121.139.318-69
120	NOME: <i>Maria Adevina da Silva Nascimento</i> ASS: <i>Maria Adevina da Silva Nascimento</i>	RG: 29.324.474-1 CPF: 247.655.908-36
121	NOME: <i>Rubens Aparecido de Oliveira</i> ASS: <i>Rubens Aparecido de Oliveira</i>	RG: 6.632.641 CPF: 078.897.178-65
122	NOME: <i>Faime Donizeti da Costa</i> ASS: <i>Faime Donizeti da Costa</i>	RG: 18.015.904 CPF: 097.647.098-50
123	NOME: <i>Jose Lino Pereira</i> ASS: <i>Jose Lino Pereira</i>	RG: 19817.563 CPF: 089.430.908-03
124	NOME: <i>Marcos Roberto Lacerda</i> ASS: <i>Marcos Roberto Lacerda</i>	RG: 24.495.709-5 CPF: 147417288-11
125	NOME: <i>Mauro Sérgio Ribeiro</i> ASS: <i>Mauro Sérgio Ribeiro</i>	RG: 27.839.704-9 CPF: 361.925.489-54



Nome do Favelado	Número da Favela	Número do Documento
[Faded Name]	[Faded Address]	109
[Faded Name]	[Faded Address]	110
[Faded Name]	[Faded Address]	111
[Faded Name]	[Faded Address]	112
[Faded Name]	[Faded Address]	113
[Faded Name]	[Faded Address]	114
[Faded Name]	[Faded Address]	115
[Faded Name]	[Faded Address]	116
[Faded Name]	[Faded Address]	117
[Faded Name]	[Faded Address]	118
[Faded Name]	[Faded Address]	119
[Faded Name]	[Faded Address]	120
[Faded Name]	[Faded Address]	121
[Faded Name]	[Faded Address]	122
[Faded Name]	[Faded Address]	123
[Faded Name]	[Faded Address]	124

**EM BRANCO**

2-200-08 P. 88  
FL-8+1-00 P. 88





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2145  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4762  
Proc. 1247/92  
Rubr. dm.

127	NOME: <i>Guilherme Santos de Amaral</i> ASS: x <i>[assinatura]</i>	RG: 33.272.384-7 CPF: 293.266.978-23
128	NOME: <i>Neslain da Silva</i> ASS: x <i>Neslain da Silva</i>	RG: 36.835.793-4 CPF: 305.072.078-66
129	NOME: <i>Roberta Barbara dos Santos</i> ASS: x <i>[assinatura]</i>	RG: 30.127.136-7 CPF: 310.969.289-09
130	NOME: <i>Leandro Indunira Carlos</i> ASS: x <i>Leandro Indunira Carlos</i>	RG: 41.110.435-4 CPF: 314.414.192-45
131	NOME: <i>Jumier Alexandre Rodrigues</i> ASS: x <i>[assinatura]</i>	RG: 32.880.124-0 CPF: 316.494.738-00
132	NOME: <i>José Messias Pereira da Silva</i> ASS: x <i>[assinatura]</i>	RG: 24.607.492-9 CPF: 293.851.348-84
133	NOME: <i>Loures Amancio Amaral</i> ASS: x <i>Loures Amancio Amaral</i>	RG: 35.302.352-8 CPF: 291.943.289-54
134	NOME: <i>Wilson da Silva</i> ASS: x <i>Wilson da Silva</i>	RG: 29.736.128-4 CPF: 138.174.458-30
135	NOME: <i>Maria Zenite de Andrade</i> ASS: x <i>Mario Zenite de Andrade</i>	RG: 13.977.054-9 CPF: 135.901.888-33
136	NOME: <i>Liponeide Elias da Conceição</i> ASS: x <i>Liponeide Elias da Conceição</i>	RG: 27.282.040-4 CPF: 121.030.068-01
137	NOME: <i>Edson Fagundes</i> ASS: x <i>Edson Fagundes</i>	RG: 000.88.29-30 CPF: 766.889.331-87
138	NOME: <i>Audemir Soares do Nascimento</i> ASS: x <i>Audemir Soares do Nascimento</i>	RG: 17.961.285 CPF: 164.564.948-26
139	NOME: <i>Juvenal Soares Cavalcante</i> ASS: x <i>Juvenal Soares Cavalcante</i>	RG: 6.888.134 CPF: 004.963.658-86
140	NOME: <i>Tracy Rufino dos Santos</i> ASS: x <i>Tracy Rufino dos Santos</i>	RG: 26.160.286-X CPF: 126.710.258-66
141	NOME: <i>Claudinei Gabriel</i> ASS: x <i>Claudio Gabriel</i>	RG: 34.764.355-3 CPF: 270.931.038-47
142	NOME: <i>Roberta Gonzaga de Campos</i> ASS: x <i>[assinatura]</i>	RG: 23.847.655-8 CPF: 097.675.968-36
143	NOME: <i>Paula Maria de Campos</i> ASS: x <i>[assinatura]</i>	RG: 33.596.182-4 CPF: 02.257.282-2

Indicador dos Trabalhadores e Trabalhadoras

o Conselho de Administração da Companhia



Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da Companhia. Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da Companhia. Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais.

**EM BRANCO**

	127
	128
	129
	130
	131
	132
	133
	134
	135
	136
	137
	138
	139
	140
	141
	142
	143



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 2144  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

Mariapólis  
Fls. 4763  
Proc: 1247/92  
Rubr: Sm.

145	NOME: Danilo Lemes ASS: x Danilo Lemes	RG: 30.636.058-8 CPF: 285.741.018-01
146	NOME: José Bianchi ASS: x José Bianchi	RG: 20.377.569 CPF: 113.333.348-69
147	NOME: Marcos da Silva Nascimento ASS: x Marcos da Silva Nascimento	RG: 28.903.664-1 CPF: 283.959.818-30
148	NOME: Paulo Borges de Souza ASS: x Paulo Borges de Souza	RG: 34.298.319-2 CPF: 305.614.568-60
149	NOME: Moisés Ribeiro da Rocha ASS: x Moisés Ribeiro da Rocha	RG: 32.880.082 CPF: 295.436.808-09
150	NOME: MARCIO VICTOR ASS: x Marcio Victor	RG: 00097 2455 CPF: 086.487.431-68
151	NOME: Ezequiel Carlos de Faria ASS: x Ezequiel Carlos de Faria	RG: 37.478.516-8 CPF: 405.746.188-72
152	NOME: João Pascoal Lago ASS: x João Pascoal Lago	RG: 29.735.569-7 CPF: 189.125.868-07
153	NOME: Edson Aparecido Gomes Ferreira ASS: x Edson Aparecido Gomes Ferreira	RG: 29.603.775-8 CPF: 256.073.128-28
154	NOME: Orivaldo Neres de Paula ASS: x Orivaldo Neres de Paula	RG: 23.658.307-4 CPF: 284.493.098-08
155	NOME: Manoel Antônio Campos ASS: x Manoel Antônio Campos	RG: 36.653.795-7 CPF:
156	NOME: Lúcia Rodrigues Barbosa ASS: x Lúcia Rodrigues Barbosa	RG: 29.242.731-1 CPF: 164.565.258-02
157	NOME: Pedro Rodrigues Reis ASS: x Pedro Rodrigues Reis	RG: 11.297.728 CPF: 095.901.908-12
158	NOME: Lucas Alexandre Pires Fernandes ASS: x Lucas Alexandre Pires Fernandes	RG: 29.603.503-8 CPF: 303.599.158-84
159	NOME: Edcláudio de Lima Silva ASS: x Edcláudio de Lima Silva	RG: 33.990.080 CPF: 301.188.908-24
160	NOME: Benedito José da Rocha ASS: x Benedito José da Rocha	RG: 35.349.980-8 CPF: 275.465.638-36
161	NOME: Reginelli Fernando Ferreira ASS: x Reginelli Fernando Ferreira	RG: 26.437.447-2 CPF: 22.711.828-26

Comissão de Trabalho e Indústria  
e Conselho de Mobilidade de Trabalho



Este formulário é destinado a ser preenchido pelo empregador, quando for solicitado pelo empregado, para fins de registro de ocorrência de acidente de trabalho, doença ocupacional ou doença relacionada ao trabalho, conforme disposto no artigo 157 da Lei nº 3048/1956, e para fins de registro de ocorrência de acidente de trabalho, doença ocupacional ou doença relacionada ao trabalho, conforme disposto no artigo 157 da Lei nº 3048/1956.

145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2145  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapurú, Monte Castelo e Mariapólis - C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4764  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.

163	NOME: <i>Germano da Silva Maciel</i> ASS: <i>x Germano da Silva Maciel</i>	RG: 12.436.363 CPF: 970.582.978-00
164	NOME: <i>Darci Raimundo</i> ASS: <i>x Darci Raimundo</i>	RG: 24.100.135-3 CPF: 135.902.468-98
165	NOME: <i>Rinaldo Ciparido Pereira</i> ASS: <i>x Rinaldo Ciparido Pereira</i>	RG: 17.607.614 CPF: 084.788.638-77
166	NOME: <i>Ciparido Bernardo</i> ASS: <i>x Ciparido Bernardo</i>	RG: 125.117 CPF: 110.788.801-82
167	NOME: <i>Eraldo Silva Canalcante</i> ASS: <i>x Eraldo Silva Canalcante</i>	RG: 30.696.033-3 CPF: 290.232.578-98
168	NOME: <i>Osvaldo da Silva Rodrigues</i> ASS: <i>x Osvaldo da Silva Rodrigues</i>	RG: 21.946.679 CPF: 206.461.558-06
169	NOME: <i>Luiz Sidoro da Costa</i> ASS: <i>x Luiz Sidoro da Costa</i>	RG: 21.283.170 CPF: 109.225.818-35
170	NOME: <i>Dalmir Antonio da Silva</i> ASS: <i>x Dalmir Antonio da Silva</i>	RG: 9.939.322 CPF: 002.377.038-40
171	NOME: <i>Luiz Carlos Fontes</i> ASS: <i>x Luiz Carlos Fontes</i>	RG: 30.126.866-6 CPF: 278.476.638-13
172	NOME: <i>Luiz Carlos Fontes</i> ASS: <i>x Luiz Carlos Fontes</i>	RG: 29.242.757 CPF: 250.385.358-79
173	NOME: <i>Luiz Fernandes Garcia</i> ASS: <i>x Luiz Fernandes Garcia</i>	RG: 29.736.112-0 CPF: 300.904.308-24
174	NOME: <i>Jaime Rodrigues da Rocha</i> ASS: <i>x Jaime Rodrigues da Rocha</i>	RG: 22.350.950 CPF: 280.776.708-73
175	NOME: <i>Leomar Nequeira de Souza</i> ASS: <i>* Leomar Nequeira de Souza</i>	RG: 33.596.190-3 CPF: 271.901.048-01
176	NOME: <i>Odair Ciparido Nequeira de Souza</i> ASS: <i>* Odair Ciparido Nequeira de Souza</i>	RG: 34.298.328-3 CPF: 277.031.228-66
177	NOME: <i>Almir Oliveira da Silva</i> ASS: <i>* Almir Oliveira da Silva</i>	RG: 18.822.428 CPF: 164.557.588-89
178	NOME: <i>Gilton Malachias de Souza</i> ASS: <i>* Gilton Malachias de Souza</i>	RG: 18.822.457 CPF: 084.772.278-37
179	NOME: <i>Olalva Pereira Lima</i> ASS: <i>* Olalva Pereira Lima</i>	RG: 23.773.092-3 CPF: 097.685.288-85



Associação dos Trabalhadores das Indústrias de Têxtil e de Vestuário do Brasil  
Rua ... nº ...  
Cidade ... Estado ...

		163
		164
		165
		166
		167
		168
		169
		170
		171
		172
		173
		174
		175
		176
		177
		178
		179

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2146  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fl: 4765  
Proc: 1247/92  
Rubr: Am

181	NOME: Gilberto César Costa ASS: *Gilberto Cesar Costa	RG: 42.863.786 - 3 CPF: 323.255.038 - 05
182	NOME: Adilson Pereira de Souza ASS: *Adilson Pereira de Souza	RG: 35.445.907 - 7 CPF: 305.752.838 - 40
183	NOME: Antônio Marcos Lemeira Mourado ASS: *Antonio Marcos Lemeira Mourado	RG: 28.491.338 - 2 CPF: 293.141.708 - 45
184	NOME: Zaldomiro Bernardino Coelho ASS: *Zaldomiro Bernardino Coelho	RG: 33.083.664 - X CPF: 204.518.468 - 42
185	NOME: João Picelli ASS: *João Picelli	RG: 21.282.810 - 1 CPF: 246.837.748 - 60
186	NOME: João Batista da Silva Filho ASS: *João Batista da Silva Filho	RG: 18.978.428 CPF: 062.071.348 - 85
187	NOME: Cleonice da Silva Florêncio ASS: *Cleonice da Silva Florêncio	RG: 26.540.950 - 0 CPF: 154.287.988 - 40
188	NOME: Paulo Gomes da Silva ASS: *Paulo Gomes da Silva	RG: 20.004.991 CPF: 069.697.268 - 94
189	NOME: Domício João dos Santos ASS: *Domício João dos Santos	RG: 23.021.684 - 5 CPF: 249.886.968 - 98
190	NOME: Claudio Salustiano da Silva ASS: *Claudio Salustiano da Silva	RG: 000.372.429 CPF: 415.650.611 - 87
191	NOME: José Isidoro da Costa ASS: *José Isidoro da Costa	RG: 12.194.892 CPF: 126.710.118 - 06
192	NOME: José Limer ASS: *José Limer	RG: 28.903.255 - 6 CPF: 252.523.188 - 08
193	NOME: Antônio Barbosa Filho ASS: *Antônio Barbosa Filho	RG: 7.656.921 - 4 CPF: 912.174.748 - 20
194	NOME: Fábio Adriano Martins ASS: *Fábio Adriano Martins	RG: 18.401.578 - 6 CPF: 321.407.338 - 94
195	NOME: Jair Estevan ASS: *Jair Estevan	RG: 23.253.017 - 8 CPF: 112.260.788 - 18
196	NOME: Jorge Palmeira dos Santos ASS: *Jorge Palmeira dos Santos	RG: 11.296.745 CPF: 780.305.288 - 68
197	NOME: Jair Assis de Oliveira ASS: *Jair Assis de Oliveira	RG: 21.282.611 CPF: 080.427.028 - 76

1954

Industria dos Trilhos para Indústrias  
Sociedade de Engenharia de Petróleo



Indústria dos Trilhos para Indústrias  
Sociedade de Engenharia de Petróleo  
Rua ... nº ...  
Cidade ... Estado ...

181	
182	
183	
184	
185	
186	
187	
188	
189	
190	
191	
192	
193	
194	
195	
196	
197	

**EM BRANCO**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 211/92  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fls: 4366  
Proc: 1247/92  
Rubr: An

199	NOME: <i>Lourenço Rodrigues Chaves</i> ASS: * <i>Lourenço Rodrigues Chaves</i>	RG: 13.324.044 CPF: 060.467.378-77
200	NOME: <i>geraldo Assis de Alveira</i> ASS: * <i>geraldo Assis de Alveira</i>	RG: 26.337.212-1 CPF: 167.545.198-27
201	NOME: <i>Damazio José de Almeida</i> ASS: * <i>Damazio José de Almeida</i>	RG: 21.283.860 CPF: 097.675.358-88
202	NOME: <i>Francisco Nadir Brito</i> ASS: * <i>Op. Nivaldo</i>	RG: 11.964.562-2 CPF: 804.009.908-06
203	NOME: <i>Sérgio Luiz Bruno da Silva</i> ASS: * <i>Sérgio Luiz Bruno da Silva</i>	RG: 30.127.250-5 CPF: 292.878.828-00
204	NOME: <i>Valdecy Ferreira da Costa</i> ASS: * <i>Valdecy F. da Costa</i>	RG: 18.822.441 CPF: 090.965.888-94
205	NOME: <i>Francisco Luciano da Costa Ferreira</i> ASS: * <i>Francisco Luciano da Costa Ferreira</i>	RG: 33.596.214-2 CPF: 286.494.598-38
206	NOME: <i>Leandro Souza da Silva</i> ASS: * <i>Leandro Souza da Silva</i>	RG: 45.158.697 CPF: 308.300.758-28
207	NOME: <i>Antônio Pereira dos Santos Filho</i> ASS: * <i>Antônio Pereira dos Santos Filho</i>	RG: 14.181.432. CPF: 034.414.898-02
208	NOME: <i>Látina de Biaggio Alveira</i> ASS: * <i>Látina de Biaggio Alveira</i>	RG: 16.449.526 CPF: 087.302.218-11.
209	NOME: <i>José da Silva Prates</i> ASS: * <i>José da Silva Prates</i>	RG: 20.910.955-5 CPF: 304.731.008-43
210	NOME: <i>Leonardo Aquino Cantuária</i> ASS: * <i>Leonardo Aquino Cantuária</i>	RG: 27.281.816-1 CPF: 158.763.178-45
211	NOME: <i>Adelício Izidoro da Costa</i> ASS: * <i>Adelício Izidoro da Costa</i>	RG: 19.819.831 CPF: 036.671.758-84
212	NOME: <i>Roberto Cesar Costa</i> ASS: * <i>Roberto Cesar Costa</i>	RG: 42.863.804-1 CPF: 323.255.048-75
213	NOME: <i>Edson Henrique dos Santos</i> ASS: * <i>Edson Henrique dos Santos</i>	RG: 46.136.332-X CPF: 324.395.848-02
214	NOME: <i>João Nogueira de Souza</i> ASS: * <i>João Nogueira de Souza</i>	RG: 18.234.846 CPF: 060.550.588-80
215	NOME: <i>Lúcio Nogueira de Souza</i> ASS: * <i>Lúcio Nogueira de Souza</i>	RG: 40.840.944-7 CPF: 322.849.808-56



Este indicador é calculado a partir dos dados das pesquisas de preços das indústrias e do comércio de materiais de construção, realizadas pelo IBGE. O indicador é expresso em índice, com base 100 em 1990. O índice é calculado pela média geométrica dos índices de preços das indústrias e do comércio de materiais de construção.

Período	Índice
1990	100
1991	100
1992	100
1993	100
1994	100
1995	100
1996	100
1997	100
1998	100
1999	100
2000	100
2001	100
2002	100
2003	100
2004	100
2005	100
2006	100
2007	100
2008	100
2009	100
2010	100
2011	100
2012	100
2013	100
2014	100
2015	100
2016	100
2017	100
2018	100
2019	100
2020	100
2021	100
2022	100
2023	100
2024	100
2025	100

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 8140  
Proc. nº 1247/90  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis.  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Flo: 4767  
Proc: 1247/90  
Rubr: Am.

217	NOME: Adelmiro José de Oliveira	RG: 12.394.202.
	ASS: *Adelmiro José de Oliveira	CPF: 076.327.328-70
218	NOME: Aparecido da Silva	RG: 13.548.279.
	ASS: *Aparecido da Silva	CPF: 094.611.928-78
219	NOME: Carlos Antônio Félix Bueno	RG: 34298258
	ASS: *Carlos Antônio Félix Bueno	CPF: 276.736.038-02
220	NOME: Gilmar Marcelo Plácido de Melo	RG: 28903.241-6.
	ASS: *Gilmar Marcelo Plácido de Melo	CPF: 181.859.208-85.
221	NOME: Damião Humberto Plácido de Melo	RG: 40.684.358-2
	ASS: *Damião H. P. de Melo	CPF: 293.783.708-09
222	NOME: Edmilson Pereira dos Santos	RG: 14.674.201.
	ASS: *Edmilson Pereira dos Santos	CPF: 082.533.138-29
223	NOME: Helió Evangelista de Oliveira	RG: 25.426.115-2
	ASS: *Helió Evangelista de Oliveira	CPF: 121.030.468-62
224	NOME: Adileno Tavares Menezes	RG: 47.528.842-7
	ASS: *ADILENO TAVARES MENEZES	CPF: 045.873.874-36
225	NOME: Antônio Tavares de Menezes	RG: 17.819.54
	ASS: *Antônio Tavares de Menezes	CPF: 322.792.808-13
226	NOME: Cleber da Silva Martins	RG: 33075848-2
	ASS: *Cleber da Silva Martins	CPF: 301.710.958-55
227	NOME: Isaac Pereira dos Reis	RG: 28093387-3
	ASS: *Isaac Pereira dos Reis	CPF: 165.029.188-40
228	NOME: Dival Gilberme da Silva	RG: 21.993.902
	ASS: *DIVAL GILBERME DA SILVA	CPF: 101.640.858-74
229	NOME: RICARDO ALVES COSTA	RG: 45.158.494
	ASS: *Ricardo Alves Costa	CPF: 308.741.978-80
230	NOME: HELIO IZIDORO COSTA	RG: 19.526.001
	ASS: *Helio Izidoro Costa	CPF: 041.398.938-00
231	NOME: VANDERLEI MONTECINO	RG: 29.444.691-6
	ASS: *Vanderlei Montecino	CPF: 282.061.558-99
232	NOME: CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA	RG: 35.445.995-8
	ASS: *Claudemir Rodrigues de Lima	CPF: 291.360.488-95
233	NOME: VALDECI MONTECINO	RG: 26.541.114-2
	ASS: *Valdeci Montecino	CPF: 119.918.678-32



Endereço: Rua ... nº ...  
Cidade: ... Estado: ...  
CEP: ...

	217
	218
	219
	220
	221
	222
	223
	224
	225
	226
	227
	228
	229
	230
	231
	232
	233
	234
	235
	236
	237
	238
	239
	240
	241
	242
	243
	244
	245
	246
	247
	248
	249
	250
	251
	252
	253
	254
	255
	256
	257
	258
	259
	260
	261
	262
	263
	264
	265
	266
	267
	268
	269
	270
	271
	272
	273
	274
	275
	276
	277
	278
	279
	280
	281
	282
	283
	284
	285
	286
	287
	288
	289
	290
	291
	292
	293
	294
	295
	296
	297
	298
	299
	300

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 1297/92  
Proc. 7  
Rubrica 4768  
124792  
Rubr: Am.

235	NOME: João das Neves	RG: 16.021.450-6
	ASS: x João das Neves	CPF: 097.571.038-42
236	NOME: Antônia Batista Medeiros Sideranici	RG: 33.354.161-3
	ASS: x Antônia Batista Medeiros Sideranici	CPF: 221.929.868-43
237	NOME: Manoel do Nascimento	RG: 16.499.368
	ASS: x Manoel do Nascimento	CPF: 060.550.218-89
238	NOME: José Bernardino Coelho	RG: 9.935.258
	ASS: x José Bernardino Coelho	CPF: 037.489.538-44
239	NOME: José Pedroso de Oliveira	RG: 6.552.001
	ASS: x José Pedroso de Oliveira	CPF: 062.092.348-28
240	NOME: Claudioniro Garcia	RG: 17.524.474
	ASS: x Claudioniro Garcia	CPF: 501.028.771-49
241	NOME: Joaquim Domingos Garcia	RG: 21.356.994
	ASS: x Joaquim Domingos Garcia	CPF: 206.961.698-58
242	NOME: Denizete Muniz	RG: 29.603.748-5
	ASS: x Denizete Muniz	CPF: 311.738.838-51
243	NOME: Gilmar Alves Pelete	RG: 10.904.792-8
	ASS: x Gilmar Alves Pelete	CPF: 969.571.078-68
244	NOME: Osman Rodrigues da Silva	RG: 23.021.570-1
	ASS: x Osman Rodrigues da Silva	CPF: 036.723.078-64
245	NOME: Elvira Kleber Florido de Melo	RG: 34.985.688-4
	ASS: x Elvira Kleber Florido de Melo	CPF: 164.565.618-76
246	NOME: Nelson Bernardino dos Passos	RG: 19.835.630
	ASS: x Nelson Bernardino dos Passos	CPF: 093.422.518-46
247	NOME: Abdias Evangelista de Oliveira	RG: 20.930.968
	ASS: x Abdias Evangelista de Oliveira	CPF: 044.147.478-05
248	NOME: Paulo Sérgio Fornigoni	RG: 28.491.398-4
	ASS: x Paulo Sérgio Fornigoni	CPF: 206.456.318-09
249	NOME: Odair José da Silva	RG: 26.153.758-1
	ASS: x Odair José da Silva	CPF: 228.114.018-06
250	NOME: Jonas Vieira Filho	RG: 8.086.054
	ASS: x Jonas Vieira Filho	CPF: 425.093.118-20
251	NOME: Luiz Bruno da Silva	RG: 19.329.456
	ASS: x Luiz Bruno da Silva	CPF: 7.352.818-3



Este indicador é elaborado a partir dos dados das pesquisas de vendas realizadas pelas indústrias e comércio de alimentos de consumo, com o objetivo de avaliar o desempenho econômico dessas atividades e sua contribuição para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e do Produto Nacional Bruto (PNB).

Item	Valor
1	235
2	236
3	237
4	238
5	239
6	240
7	241
8	242
9	243
10	244
11	245
12	246
13	247
14	248
15	249
16	250
17	251
18	252
19	253
20	254
21	255
22	256
23	257
24	258
25	259
26	260
27	261
28	262
29	263
30	264
31	265
32	266
33	267
34	268
35	269
36	270
37	271
38	272
39	273
40	274
41	275
42	276
43	277
44	278
45	279
46	280
47	281
48	282
49	283
50	284
51	285
52	286
53	287
54	288
55	289
56	290
57	291
58	292
59	293
60	294
61	295
62	296
63	297
64	298
65	299
66	300
67	301
68	302
69	303
70	304
71	305
72	306
73	307
74	308
75	309
76	310
77	311
78	312
79	313
80	314
81	315
82	316
83	317
84	318
85	319
86	320
87	321
88	322
89	323
90	324
91	325
92	326
93	327
94	328
95	329
96	330
97	331
98	332
99	333
100	334

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2132  
Proc. nº 9297/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4769  
124742  
Ani

253	NOME: Maria Esparcida dos Santos ASS: x Maria esparcida dos Santos	RG: 28.324.477-x CPF: 065.062.068-29
254	NOME: Danilo Garcia martines ASS: x Danilete Garcia martines	RG: 40.422.859-3 CPF: 307.283.373-96
255	NOME: Carlos Ferreira da Costa ASS: x Carlos Ferreira da Costa	RG: 18.822.438 CPF: 097.675.398-75
256	NOME: Jaime Ferreira da Costa ASS: x Jaime Ferreira da Costa	RG: 13.593.731-x CPF: 036.774.408-99
257	NOME: Reginaldo Camilo de Souza ASS: x Reginaldo Camilo de Souza	RG: 26.336.989-4 CPF: 254.848.633-45
258	NOME: Luis Francisco Quiracoba ASS: x Luis Francisco Quiracoba	RG: 14.181.855 CPF: 158.839.328-35
259	NOME: Ademir Rodrigues Barbosa ASS: x Ademir de Barbosa	RG: 18.822.177 CPF: 847.764.558-20
260	NOME: Roseli da Silva Barbosa ASS: x Roseli da S Barbosa	RG: 19.895.836-1 CPF: 326.355.268-57
261	NOME: Rivaldo Américo Canuto ASS: x Rivaldo Américo Canuto	RG: 25.985.023-7 CPF: 097.675.638-89
262	NOME: Ademir de Souza Diqueira ASS: x Ademir de Souza Diqueira	RG: 91.037.151-8 CPF: 331.149.588-15
263	NOME: Cleair Quarte Ribeiro ASS: x Cleair Quarte Ribeiro	RG: 3.413.974-6 CPF: 158.839.568-58
264	NOME: Lourival Ramos de Prado ASS: x Lourival Ramos de Prado	RG: 12.015.089 CPF: 055.957.078-36
265	NOME: Valter Rodolfo de Almeida ASS: x Valter Rodolfo de Almeida	RG: 36.519.094-9 CPF: 299.695.918-35
266	NOME: Waldemir Martins Ribeiro ASS: x Waldemir Martins Ribeiro	RG: 10.443.222-6 CPF: 926.736.788-91
267	NOME: Ego de Andrade ASS: x Ego de Andrade	RG: 25.650.974-8 CPF: 154.287.188-38
268	NOME: Julio Broiani Filho ASS: x Julio Broiani Filho	RG: 14.820.860 CPF: 045.933.278-71
269	NOME: Marco Antonio Almeida Dourado ASS: x Marco Antonio Almeida Dourado	RG: 29.103.387-8 CPF: 296.011.118-40



253	
254	
255	
256	
257	
258	
259	
260	
261	
262	
263	
264	
265	
266	
267	
268	
269	

**EM BRANCO**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis.  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 813  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

Cl: 4770  
Proc: 1247/92  
Rubr: An  
Cl: 4770  
Rubr:

271	NOME: <i>Juveniano Pereira neto</i> ASS: * <i>Juvenio</i>	RG: 14.820.413 CPF: 017.718.988-60
272	NOME: <i>Sidney Pereira dos Santos</i> ASS: * <i>Sidney Pereira dos Santos</i>	RG: 26.809.542-5 CPF: 250.409.198-24
273	NOME: <i>Francisco do nascimento</i> ASS: * <i>Francisco do nascimento</i>	RG: 28.324.521-9 CPF: 251.123.488-28
274	NOME: <i>Leonildo Silva da Rocha</i> ASS: * <i>Leonildo SILVA DA ROCHA</i>	RG: 25.192.969-3 CPF: 097.647.028-48
275	NOME: <i>Alicio gama Coutinho</i> ASS: * <i>Alicio gama Coutinho</i>	RG: 40.840.936-8 CPF: 318.147.758-38
276	NOME: <i>Daniel de Souza Fonseca</i> ASS: * <i>Daniel de Souza Fonseca</i>	RG: 40.840.940-X CPF: 336.358.018-58
277	NOME: <i>Apareza Alves Ferreira</i> ASS: * <i>Apareza Alves Ferreira</i>	RG: 426.681 CPF: 330.797.198-08
278	NOME: <i>Manoel messias Vieira dos Santos</i> ASS: * <i>Manoel Messias V. dos Santos</i>	RG: 13.977.845 CPF: 034.615.158-92
279	NOME: <i>Ronaldo Pereira de Oliveira</i> ASS: * <i>Ronaldo Pereira de Oliveira</i>	RG: 22.184.549 CPF: 078.598.338-40
280	NOME: <i>Luiz Pereira da Silva</i> ASS: * <i>Luiz Pereira da Silva</i>	RG: 27.700.937-6 CPF: 158.839.008-01
281	NOME: <i>Celso Raimundo da Silva</i> ASS: * <i>Celso Raimundo da Silva</i>	RG: 25.650.805-7 CPF: 120.992.918-02
282	NOME: <i>Valdino Inacio Pereira</i> ASS: * <i>Valdino Inacio Pereira</i>	RG: 19.387.488-X CPF: 093.904.928-27
283	NOME: <i>marcos silva moura</i> ASS: * <i>marcos silva moura</i>	RG: 33.596.254-3 CPF: 280.135.168-73
284	NOME: <i>Pedro Soares Ferreira</i> ASS: * <i>Pedro Soares Ferreira</i>	RG: 15.651.425 CPF: 040.855.009-21
285	NOME: <i>marizete dos santos</i> ASS: * <i>marizete dos santos</i>	RG: 30.463.061-5 CPF: 296.853.518-80
286	NOME: <i>Joventino de Oliveira</i> ASS: * <i>Joventino de Oliveira</i>	RG: 21.283.410 CPF: 093.423.678-01
287	NOME: <i>Andre Oliveira Costa</i> ASS: * <i>Andre Oliveira Costa</i>	RG: 45.157.086-8 CPF: 287.161.988-37



União dos Trabalhadores em Educação - UTE  
e Conselho de Educação de Pernambuco - CEE/PE  
Rua: ... nº ...  
CEP: ...

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 1247/92  
Rubrica 2  
4771  
1247/92  
Rubrica: dn

289	NOME: <i>Agdon Cipriano mendonça</i> ASS: <i>*Eder Az mendoz e c</i>	RG: 17.607.609 CPF: 080.439.128-90
290	NOME: <i>Agucir Fernando</i> ASS: <i>*Falecia Fernando</i>	RG: 075.829 CPF: 256.588.401-04
291	NOME: <i>Gerson Ferreira da Silva</i> ASS: <i>*Gerson Ferreira da Silva</i>	RG: 12.194.473-6 CPF: 724.961.268-91
292	NOME: <i>Guivaldo Lorangeira da Silva</i> ASS: <i>*Guivaldo Lorangeira da Silva</i>	RG: 14.181.245 CPF: 041.397.798-62
293	NOME: <i>Valmi Ferreira do nascimento</i> ASS: <i>*Valmi</i>	RG: 1.553.513 CPF: 303.334.258-20
294	NOME: <i>Fabiano Paulo da Silva</i> ASS: <i>*Fabiano Paulo da Silva</i>	RG: 45.158.675-X CPF: 354.730.118-10
295	NOME: <i>Renato Rivaldo de Lima</i> ASS: <i>*Renato Rivaldo de Lima</i>	RG: 41.037.040-X CPF: 323.513.958-32
296	NOME: <i>Roberto Pereira da Cruz</i> ASS: <i>*Roberto Pereira da Cruz</i>	RG: 26.437.386-8 CPF: 342.568.328-23
297	NOME: <i>Antônio da Silva Prates</i> ASS: <i>*Antônio da Silva Prates</i>	RG: 23.150.728-8 CPF: 284.563.988-02
298	NOME: <i>Rogério Pereira dos Santos</i> ASS: <i>*Rogério Pereira dos Santos</i>	RG: 29.103.176-6 CPF: 268.353.308-05
299	NOME: <i>Ivan Rodrigo Guixaba</i> ASS: <i>*Ivan Rodrigo Guixaba</i>	RG: 40.684.420-3 CPF: 324.857.548-45
300	NOME: <i>Fenil de Barros Barneto</i> ASS: <i>*Fenil de Barros Barneto</i>	RG: 524.148 CPF: 465.934.461-49
301	NOME: <i>Roberto Ferreira de Souza</i> ASS: <i>*Roberto Ferreira de Souza</i>	RG: 34.587.785-8 CPF: 294.364.578-80
302	NOME: <i>Rogério Rocha da Silva</i> ASS: <i>*Rogério Rocha da Silva</i>	RG: 33.075.362-9 CPF: 313.962.078-05
303	NOME: <i>Heliparbo José Ferreira</i> ASS: <i>*Heliparbo José Ferreira</i>	RG: 34.175.427-4 CPF: 295.621.158-79
304	NOME: <i>Altenir Ferreira do nascimento</i> ASS: <i>*Altenir Ferreira do nascimento</i>	RG: 1.553.606. CPF: 323.208.608-00
305	NOME: <i>Limarildo Silva dos Santos</i> ASS: <i>*Limarildo Silva dos Santos</i>	RG: 20.377.630 CPF: 094.611.848-59



		288
		289
		290
		291
		292
		293
		294
		295
		296
		297
		298
		299
		300
		301
		302
		303
		304
		305

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 1247/92  
Prec. nº 2  
Rubrica 7

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis -  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4772  
Prec: 1247/92  
Rubr: Am

307	NOME: Reginaldo Zascão ASS: * Reginaldo Zascão	RG: 26.649.217-4 CPF: 109.224.838-25
308	NOME: José Ricardo Ferreira de Melo ASS: * José Ricardo Ferreira de Melo	RG: 28.788.635-9 CPF: 204.578.378-29
309	NOME: José Francisco Rollo ASS: * José Francisco Rollo	RG: 10.503.778-3 CPF: 101.040.078-06
310	NOME: Claudemir Ferreira de Souza ASS: * Claudemir F. de Souza	RG: 33.989.779-X CPF: 298.775.608-95
311	NOME: Wilson Montes ASS: * Wilson Montes	RG: 29.242.756-6 CPF: 036.671.058-35
312	NOME: Jorge Moura Machado ASS: * Jorge Moura Machado	RG: 27.948.451-3 CPF: 068.111.828-81
313	NOME: Luciano Brandão da Silva ASS: * Luciano Brandão do Silva	RG: 33.990.238-3 CPF: 296.659.298-28
314	NOME: Paulo Fausto Nascimento de Meneses ASS: * Paulo Fausto Nascimento de Meneses	RG: 26.475.753 CPF: 166.792.688-85
315	NOME: ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA ASS: * ARNALDO F. DE SOUZA	RG: MS-185.681 CPF: 396631911-04
316	NOME: Mano Sérgio de Souza ASS: A	RG: 23.657.232-5 CPF: 256.272.908-03
317	NOME: Ademir Oliveira Pinheiro ASS: * Ademir O.P.	RG: 23.697.022-5 CPF: 132.643.238-93
318	NOME: José Felix Gueiros ASS: * José Miguel	RG: 14.820401 CPF: 063.624.708-26
319	NOME: Gilvan Cassiano dos Santos ASS: * Gilvan Cassiano dos Santos	RG: 29.735.808-X CPF: 213.544.898-29
320	NOME: Marcos Brandão Cardoso ASS: * Marcos Brandão Cardoso	RG: 32.794.236-8 CPF: 261.152.108-52
321	NOME: Francisco Eliomar Gomes Pereira ASS: * Francisco Eliomar G. Pereira	RG: 35.927.680-5 CPF: 322.946.698-51
322	NOME: Reginaldo Pereira dos Santos ASS: * Reginaldo dos Santos	RG: 35.350.007-0 CPF: 283.636.068-20
323	NOME: Osvaldo Rodrigues da Silva ASS: * Osvaldo R. da Silva	RG: 21.283.743 CPF: 252.16.518-2

Sindicato dos Trabalhadores Industriais  
do Município de São Paulo



Endereço: Rua... nº...  
Cidade: São Paulo - SP

	307
	308
	309
	310
	311
	312
	313
	314
	315
	316
	317
	318
	319
	320
	321
	322
	323
	324
	325

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 2151  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

4773  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm

325	NOME: <i>Claudio Dias do Nascimento</i> ASS: <i>[assinatura]</i>	RG: 21.934.344-5 CPF: 039.922.568-47
326	NOME: <i>Idem Soares</i> ASS: <i>x Idem Soares</i>	RG: 16.450.538 CPF: 058.786.178-97
327	NOME: <i>João Batista Rosa</i> ASS: <i>x João Bato. Rosa</i>	RG: 21.854.383 CPF: 058.749.088-89
328	NOME: <i>Luiz Henrique Sidney Fidelis</i> ASS: <i>x Luiz Henrique Sidney Fidelis</i>	RG: 32.575.237-0 CPF: 304.277.968-81
329	NOME: <i>Diego Fagundes</i> ASS: <i>x Diego Fagundes</i>	RG: 11.297.898 CPF: 037.489.298-97
330	NOME: <i>Celindo mariano dos Santos</i> ASS: <i>x Celindo mariano dos Santos</i>	RG: 28.324.526-8 CPF: 118.343.498-77
331	NOME: <i>João dilza Gomes</i> ASS: <i>x João Filho Gomes</i>	RG: 18.015.880 CPF: 086.659.388-85
332	NOME: <i>Valdir Magalhães de Souza</i> ASS: <i>x Valdir Magalhães de Souza</i>	RG: 19.526.180 CPF: 088.308.068-03
333	NOME: <i>Ciparida Magalhães</i> ASS: <i>x Ciparida Magalhães</i>	RG: 7.178.544 CPF: 760.636.588-15
334	NOME: <i>Ciparida José de Souza</i> ASS: <i>x Ciparida José de Souza</i>	RG: 19.009.555-6 CPF: 267.565.188-52
335	NOME: <i>Olívia Genilda da Silva</i> ASS: <i>x Olívia Genilda da Silva</i>	RG: 000856765 CPF: 328.445.568-09
336	NOME: <i>Anaides Ferreira Montes</i> ASS: <i>x Anaides Ferreira Montes</i>	RG: 199475 CPF: 017.551.938-23
337	NOME: <i>Antonio Marcos dos Santos</i> ASS: <i>x Antonio Marcos dos Santos</i>	RG: 28.617.629-4 CPF: 335.954.158-62
338	NOME: <i>Wanderley mariano dos Santos</i> ASS: <i>x [assinatura]</i>	RG: 24.607.488-7 CPF: 204.518.058-10
339	NOME: <i>Ormar Gaton de Souza</i> ASS: <i>x Ormar Gaton de Souza</i>	RG: 30.463.528 CPF: 249.971.388-78
340	NOME: <i>João Pereira</i> ASS: <i>x João Pereira</i>	RG: 36.519.048-2 CPF: 080.455.978-36
341	NOME: <i>Maurice Rodrigues</i> ASS: <i>x Maurice Rodrigues</i>	RG: 19.525.991-9 CPF: 231.287.738-40



325	
326	
327	
328	
329	
330	
331	
332	
333	
334	
335	
336	
337	
338	
339	
340	
341	

**EM BRANCO**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 815  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fls: 4774  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

343	NOME: Edilson de Souza Santos ASS: x Edilson de S. Santos	RG: 20.149.438 CPF: 118.342.658-51
344	NOME: Francilene Pereira da Silva ASS: x Francilene Pereira da Silva	RG: 3.859.103 CPF: 569.087.686-00
345	NOME: José Batista dos Santos ASS: x José Batista dos Santos	RG: 22.504.611-8 CPF: 480.367.638-34
346	NOME: José Maria Bezerra ASS: x José Maria Bezerra	RG: 18.978.348 CPF: 066.813.898-05
347	NOME: Edilson Matias de Mendonça ASS: x Edilson Matias de Mendonça	RG: 34.175.633-7 CPF: 298.877.618-00
348	NOME: Antonio Carlos de Souza ASS: x Antonio Carlos de Souza	RG: 27.497.193 CPF: 121.139.418-21
349	NOME: José Cardoso de Souza ASS: x José Cardoso de Souza	RG: 16.451.190 CPF: 060.624.838-25
350	NOME: Juvenal Gentil de Souza ASS: x Juvenal G de Souza	RG: 26.979.621-6 CPF: 291.814.988-88
351	NOME: Antonio José Milanes ASS: x Antonio José Milanes	RG: 3.949.814 CPF: 134.061.088-49
352	NOME: Waldin Alves da Silva ASS: x Waldin Alves da Silva	RG: 15.552.679 CPF: 046.188.128-42
353	NOME: José Luis Picelli ASS: x José Luis Picelli	RG: 25.192.262-5 CPF: 189.125.628-04
354	NOME: Julio César Caramão da Silva ASS: x Julio César Caramão da Silva	RG: 42.863.285-3 CPF: 324.070.628-84
355	NOME: Waldinei Silva ASS: x Waldinei Silva	RG: 27.592.523-7 CPF: 080.462.238-83
356	NOME: Clayton Mena de Araújo ASS: x Clayton Mena de Araújo	RG: 26.560.495-0 CPF: 219.127.968-64
357	NOME: Dani de Barros Barreto ASS: x Dani de Barros Barreto	RG: 30.463.057 CPF: 216.994.018-96
358	NOME: Paulo Dias Tomalho ASS: x Paulo Dias Tomalho	RG: 28.491.298-0 CPF: 178.186.968-57
359	NOME: Felício da Silva ASS: x Felício da Silva	RG: 37.233.838-0 CPF: 320.310.88-11



Associação dos Trabalhadores nas Indústrias e Comércio de Alimentos e Bebidas  
Rua ... nº ...  
Cidade ... Estado ...

		343
		344
		345
		346
		347
		348
		349
		350
		351
		352
		353
		354
		355
		356
		357
		358
		359

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Proc. nº 1247/92  
Rubr.: dm.

361	NOME: <u>Luzia Pereira dos Santos Silva</u>	RG: 29.100.085-3
	ASS: <u>x Luzia Pereira dos Santos Silva</u>	CPF: 113.332.908-02
362	NOME: <u>Maria de Fatima de S.P. Souza</u>	RG: 32.119.487-1
	ASS: <u>x Maria de Fatima da Silva Rato Souza</u>	CPF: 377.443.988-40
363	NOME: <u>Gidalmo Jesus dos Santos</u>	RG: 27.700.932-7
	ASS: <u>x Gidalmo Jesus dos Santos</u>	CPF: 097.528.448-71
364	NOME: <u>Felicio Braz de Faria</u>	RG: 35.141.163-x
	ASS: <u>x Felicio Braz de Faria</u>	CPF: 324.731.068-19
365	NOME: <u>Adriano Frazz Malheiros</u>	RG: 37.288.581-0
	ASS: <u>x Adriano Frazz Malheiros</u>	CPF: 329.119.798-74
366	NOME: <u>Luiz Cesar da Silva</u>	RG: 32.119.458-5
	ASS: <u>x Luiz Cesar da Silva</u>	CPF: 304.599.598-90
367	NOME: <u>Ederson Camargo</u>	RG: 35.302.325-5
	ASS: <u>x Ederson Camargo</u>	CPF: 308.516.288-77
368	NOME: <u>Leonica Pereira Pedro dos Santos</u>	RG: 35.302.346-2
	ASS: <u>x Leonice Pereira Pedro dos Santos</u>	CPF: 310.198.828-40
369	NOME: <u>Valdinei Rodrigues da Mata</u>	RG: 45.195.019
	ASS: <u>x Valdinei Rodrigues da Mata</u>	CPF: 302.568.438-05
370	NOME: <u>José Wilson Monteiro</u>	RG: 33.596.265-8
	ASS: <u>x José Wilson Monteiro</u>	CPF: 291.410.808-74
371	NOME: <u>Erasmus Expedito da Silva</u>	RG: 000.862.149
	ASS: <u>x Erasmus Expedito da Silva</u>	CPF: 306.984.578-97
372	NOME: <u>Wilson Cardoso de Sa</u>	RG: 000.947.713
	ASS: <u>x Wilson Cardoso de Sa</u>	CPF: 792.612.051-00
373	NOME: <u>Arabel Ferreira Mourado</u>	RG: 30.696.047-3
	ASS: <u>x Arabel Ferreira Mourado</u>	CPF: 032.078.518-19
374	NOME: <u>Maria Celia Cardoso das Chagas</u>	RG: 40.566.745-0
	ASS: <u>x Maria Celia Cardoso das Chagas</u>	CPF: 362.807.898-96
375	NOME: <u>Ricardo morais Brito</u>	RG: 33.883.179-4
	ASS: <u>x Ricardo morais Brito</u>	CPF: 295.688.128-06
376	NOME: <u>Cléusa Pereira da Silva Moura</u>	RG: 21.945.988-5
	ASS: <u>x Cléusa</u>	CPF: 080.302.168-23
377	NOME: <u>Florentina Ferreira</u>	RG: 26.809.631-4
	ASS: <u>x Florentina Ferreira</u>	CPF: 290.908.948-70



		381
		382
		383
		384
		385
		386
		387
		388
		389
		390
		391
		392
		393
		394
		395
		396
		397
		398
		399
		400

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2157  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4776  
Proc. 1247/92  
Rubr.: dm.

379	NOME: Oswaldo Briz	RG: 30.463.071-8
	ASS: *Oswaldo Briz	CPF: 176.472.159-49
380	NOME: Antônio Gomes Pereira	RG: 33.272.381-1
	ASS: *Antônio G. P.	CPF: 247.785.558-13
381	NOME: Carlos Aparecido Rufino	RG: 18.015.242
	ASS: *Carlos aparecido Rufino	CPF: 101.641.108-10
382	NOME: Rubele Boschett da Silva	RG: 10.672.855
	ASS: *Rubele Boschett	CPF: 032.459.138-18
383	NOME: João Henrique Briz	RG: 30.696.011-4
	ASS: *João Henrique Briz	CPF: 097.657.268-05
384	NOME: Edmundo de Lima Silva	RG: 33.990.073-8
	ASS: *Edmundo de Lima Silva	CPF: 316.005.038-61
385	NOME: Devvani Briz	RG: 29.735.535-1
	ASS: *Devvani Briz	CPF: 097.657.258-32
386	NOME: Eulina Miranda Neves	RG: 30.695.246-4
	ASS: *Eulina Miranda Neves	CPF: 076.251.318-74
387	NOME: Walmir dos Santos	RG: 21.283.691
	ASS: *Walmir dos Santos	CPF: 063.629.638-57
388	NOME: Marcos Roberto Pereira de Oliveira	RG: 33.596.207-5
	ASS: *MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 289.000.008-70
389	NOME: Josefina de Souza Oliveira	RG: 24.263.834-4
	ASS: *Josefina de Souza Oliveira	CPF: 323.356.538-62
390	NOME: Wanderley José Ramos	RG: 27.035.894-7
	ASS: *Wanderley José Ramos	CPF: 276.061.538-90
391	NOME: Valdeci Teixeira	RG: 372.88570-6
	ASS: *Valdeci Teixeira	CPF: 131.826.578-95
392	NOME: José Ailton Jorge da Silva	RG: 28.491.438-1
	ASS: *JOSE AILTON JORGE DA SILVA	CPF: 267.500.468-51
393	NOME: Antônio Luiz de Andrade	RG: 1.804.151
	ASS: *ANTÔNIO LUIZ DE ANDRADE	CPF: 270.405.694-34
394	NOME: Claudio da Fonseca	RG: 23.656.655-6
	ASS: *Claudio Fonseca	CPF: 080.439.169-27
395	NOME: Sérgio Alexandre	RG: 28.491.451-4
	ASS: *Sérgio Alexandre	CPF: 206.340.938-27

Forma 1  
1960

Comitê de Mobilização de Indústrias  
República das Indústrias



	379
	380
	381
	382
	383
	384
	385
	386
	387
	388
	389
	390
	391
	392
	393
	394
	395

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4777  
Proc. 1247A2  
Rubr.: dn'

397	NOME: <i>mailena souza da silva jacinto</i> ASS: * <i>mailena souza da silva jacinto</i>	RG: 23.658.333 - 5 CPF: 204.578698-60
398	NOME: <i>Antonio de souza</i> ASS: * <i>Ritonho de souza</i>	RG: 14819.022 CPF: 087.302.358-71
399	NOME: <i>marcelino francisco de souza</i> ASS: * <i>Marcinho Francisco de Souza</i>	RG: 35.141.171 - 9 CPF: 298.563.788-00
400	NOME: <i>Edimar Jorge da Silva</i> ASS: * <i>Edimar J. da Silva</i>	RG: 34.803.734 - X CPF: 292.002.418-32
401	NOME: <i>Genivaldo Rodrigues gomes</i> ASS: * <i>Genivaldo Rodrigues gomes</i>	RG: 23.150.848 - 7 CPF: 080.959.058-32
402	NOME: <i>Laercio Pedro Rodriguez</i> ASS: * <i>Laercio Pedro Rodriguez</i>	RG: 23.999.217 - 9 CPF: 302.630.968-07
403	NOME: <i>Luiz Tenira de souza</i> ASS: * <i>Luiz Tenira de souza</i>	RG: 425.515 CPF: 421.481.891 - 15
404	NOME: <i>Roberto mendes da silva</i> ASS: * <i>Roberto mendes da silva</i>	RG: 19.918.473 CPF: 086.659.488-48
405	NOME: <i>Gabio Corado da silva</i> ASS: * <i>Gabio Corado da silva</i>	RG: 34.298.564 - 4 CPF: 287.518.318 - 48
406	NOME: <i>Luciano marcelo dos santos</i> ASS: * <del>Luciano</del>	RG: 29.735.508 - 9 CPF: 281.878.608 - 80
407	NOME: <i>Agnaldo da silva Barbosa</i> ASS: * <i>Ag. da silva B.</i>	RG: 34.174.250 - 8 CPF: 281.085.118-28
408	NOME: <i>Luiz Carlos montes</i> ASS: * <i>Luiz Carlos montes</i>	RG: 22.941.335 - 3 CPF: 097.388.708-79
409	NOME: <i>Renato Antonio Tenreira</i> ASS: * <i>Renato Antonio Tenreira</i>	RG: 35.302.343 - 7 CPF: 323.355.028-67
410	NOME: <i>José Carlos Briz</i> ASS: * <i>José Carlos Briz</i>	RG: 30.463.076 - 7 CPF: 249.535.368-19
411	NOME: <i>Antonio Dionizio de Araujo</i> ASS: * <i>Antonio Dionizio de Araujo</i>	RG: 13.548.901 - 5 CPF: 244.239.631-91
412	NOME: <i>Luciano Aparecido Salentin</i> ASS: * <i>Luciano Aparecido Salentin</i>	RG: 29.603.682 - 1 CPF: 206.340.758-45
413	NOME: <i>Valdi Bernardo da silva</i> ASS: * <i>Valdi Bernardo da silva</i>	RG: 24.607.486 - 3 CPF: 135.902.758-04



Este indicador é elaborado pelo Instituto Nacional de Estatística, em colaboração com o Instituto de Estatística da Região Autónoma da Madeira, e tem como objetivo apresentar a evolução dos salários reais dos trabalhadores nas indústrias e comércio de Montanha de Portugal, permitindo a comparação com o indicador nacional e com o indicador dos trabalhadores nas indústrias e comércio de Portugal.

Ano	Índice
1997	100
1998	100
1999	100
2000	100
2001	100
2002	100
2003	100
2004	100
2005	100
2006	100
2007	100
2008	100
2009	100
2010	100
2011	100
2012	100
2013	100
2014	100
2015	100
2016	100
2017	100
2018	100
2019	100
2020	100
2021	100
2022	100
2023	100
2024	100

**EM BRANCO**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 215 /  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

Mariapólis  
Fls.: 4778  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

415	NOME: Eduardo Silva de Lima ASS: *Eduardo Silva de Lima	RG: 35.926.916 CPF: 284.974.108-05
416	NOME: Neemias Monteiro de Souza ASS: * <del>Neemias Monteiro de Souza</del>	RG: 30.326.763-7 CPF: 245.600.838-35
417	NOME: Aparecido Soares ASS: *Aparecido Soares	RG: 14.675.965 CPF: 069.590.788-30
418	NOME: Hildesir Francisco Rocha ASS: *Hildesir Francisco Rocha	RG: 28.788.661 CPF: 164.565.038-33
419	NOME: Edvaldo Aparecido Cerqueira ASS: *Edvaldo Aparecido Cerqueira	RG: 19.630.042 CPF: 069.687.808-95
420	NOME: Gilmar Gratão de Souza ASS: *Gilmar Gratão de Souza	RG: 30.463.494-3 CPF: 248.338.128-60
421	NOME: Claudio Correa Cangussu ASS: *Claudio Correa Cangussu	RG: 30.463.035-4 CPF: 248.000.678-63
422	NOME: Louival Mariano Leite ASS: *Louival Mariano Leite	RG: 29.735.501-6 CPF: 280.793.498-60
423	NOME: Valmir Martins de Carmo ASS: *Valmir M de Carmo	RG: 34.298.542-5 CPF: 315.641.018-78
424	NOME: José Carlos Castro ASS: *José Carlos Castro	RG: 19.630.033 CPF: 069.674.128-84
425	NOME: José Gregório ASS: *José Gregório	RG: 32.575.248-5 CPF: 257.725.918-22
426	NOME: Lyete Pereira dos Santos ASS: *Lyete Pereira dos Santos	RG: 33.496.847-1 CPF: 328.941.468-29
427	NOME: Sebastião Bastos Filho ASS: *Sebastião Bastos Filho	RG: 46.859.225-8 CPF: 325.984.638-70
428	NOME: Pedro Alves da Silva Neto ASS: *Pedro Alves da Silva Neto	RG: 3.598.649-9 CPF: 528.980.409-91
429	NOME: Antonio Presbítero da Costa Filho ASS: *Antonio Pres da Costa Filho	RG: 25.192.546-8 CPF: 142.567.478-45
430	NOME: Ademir Evangelista de Oliveira ASS: *Ademir Evangelista de Oliveira	RG: 28.324.488-4 CPF: 358.839.558-86
431	NOME: Robson da Silva Elias ASS: *Robson da Silva Elias	RG: 35.039.264-X CPF: 292.149.288-22



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2160  
Proc. nº 124792  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Marjapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fic. 4779  
Proc. 124790  
Rubr. An.

433	NOME: <i>marcos de Barros</i> ASS: <i>R.M. Barros</i>	RG: 25.148.039-2 CPF: 095.542.638-30
434	NOME: <i>Aginaldo Souza Ensigna</i> ASS: <i>Aginaldo Souza Ensigna</i>	RG: 29.736.124-7 CPF: 358.766.378-31
435	NOME: <i>CRISTIAN RODRIGUES LIMA</i> ASS: <i>x Cristian Rodrigues Lima</i>	RG: 42.863.692-5 CPF: 324.941.128-00
436	NOME: <i>Dandeuza Ramos Sereira</i> ASS: <i>x Dandeuza Ramos Sereira</i>	RG: 34.298.323-7 CPF: 273.318.178-50
437	NOME: <i>marina Pereira de Brito</i> ASS: <i>x marina P. Brito</i>	RG: 29.242.739-6 CPF: 204.578.068-69
438	NOME: <i>Francisco Newton Feitosa</i> ASS: <i>x Francisco Feitosa</i>	RG: 9.515.941 CPF: 084.772.378-08
439	NOME: <i>Ketlen Jose de Sales</i> ASS: <i>x Ketlen Jose de Sales</i>	RG: 34.175.942-0 CPF: 288.239.778-00
440	NOME: <i>Roseli Aparecida Alves</i> ASS: <i>x Roseli aparecida Alves</i>	RG: 000 785 387 CPF: 364.635.938-66
441	NOME: <i>Jovani de Barros Barreto</i> ASS: <i>x Jovani de Barros Barreto</i>	RG: 542522 CPF: 490.225.983-87
442	NOME: <i>Marco Antonio Alves</i> ASS: <i>x Marco A. Alves</i>	RG: 00 1060 328 CPF: 956.606.941-35
443	NOME: <i>Marcos Jose Antonio da Rocha</i> ASS: <i>x Marcos Jose Antonio da Rocha</i>	RG: 27.114.024-0 CPF: 284.466.893-47
444	NOME: <i>Paulo Roberto Bandeira de Souza</i> ASS: <i>x Paulo Roberto B. de Souza</i>	RG: 33.496.835-5 CPF: 279.586.993-59
445	NOME: <i>Didneia de Fatima Sereira</i> ASS: <i>x Didneia de F. Sereira</i>	RG: 25.192.554-7 CPF: 118.342.968-11
446	NOME: <i>Edemir Macena Goncalves</i> ASS: <i>x Edemir macena goncalves</i>	RG: 24.607.977 CPF: 342.567.768-38
447	NOME: <i>José dos Santos</i> ASS: <i>x José dos Santos</i>	RG: 30.204.787 CPF: 050.581.798-57
448	NOME: <i>Vicente Matias de Mendonça</i> ASS: <i>x Vicente Matias Mendonça</i>	RG: 10.673.630 CPF: 059.309.408-51
449	NOME: <i>José Emami Hermanns Hoffmann</i> ASS: <i>x José Emami Hoffmann</i>	RG: 5.700.286-7 CPF: 703.912.209-00





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2161  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis - C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

4780  
Proc. 1247/92  
Rubr.: Am.

451	NOME: Dandino Carlos Rocha ASS: X SANDRO CARLOS ROCHA.	RG: 30.127.343-4 CPF: 339.829.078-02
452	NOME: Francisco Evangelista ASS: X Francisco Evangelista	RG: 30.695.256-7 CPF: 293.312.678-86
453	NOME: Benedito Genário Alexandre ASS: X Benedito Alexandre	RG: 38.034.867 CPF: 063.613.598-59
454	NOME: Edmarino Rodrigues da Silva ASS: X Edmarino R. da Silva	RG: 29.603.758-8 CPF: 236.855.238-53
455	NOME: Marcio Antonio Ferreira Dourado ASS: X Marcio A. Ferreira Dourado	RG: 28.491.389-4 CPF: 288.587.048-60
456	NOME: Simão de Sussencio de Souza ASS: X Simão de Sussencio de Souza	RG: 23.004.703-X CPF: 297.241.348-22
457	NOME: MARCOS ALBERTO ALVES DA SILVA ASS: X Marcos Alberto Alves da Silva	RG: 41.037.130-0 CPF: 306.567.568-45
458	NOME: JAMIL ADINAM TELES DE ANDRADE ASS: X Jamil Adinam	RG: 24.607.461-9 CPF: 197.646.618-09
459	NOME: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO ASS: X Antonio Francisco da Silva Neto	RG: 14.819.872 CPF: 049.424.788-63
460	NOME: MARCOS ROSEIRO MAGALHÃES ASS: X Marcos de Rosário Magalhães	RG: 29.242.738-4 CPF: 350.437.918-96
461	NOME: ZENILDO ROCHA ASS: X ZENILDO ROCHA	RG: 27.447.173-5 CPF: 302.089.948-26
462	NOME: JAIME APARECIDO VITORINO ASS: X Jaime Aparecido Vitorino	RG: 24.129.505-1 CPF: 140.997.978-48
463	NOME: MARIO GOMES DA ROCHA ASS: X Mario Gomes de Rocha	RG: 19.815.635 CPF: 093.199.078-54
464	NOME: DARCI RIBEIRO ASS: X Darcir Ribeiro	RG: 33.596.256-7 CPF: 265.212.398-05
465	NOME: GENESIO DOS SANTOS RIBEIRO ASS: X Genesio dos Santos Ribeiro	RG: 10.903.280-9 CPF: 005.016.238-17
466	NOME: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA ASS: X Francisco Roberto da Silva	RG: 35.443.576-0 CPF: 291.660.748-85
467	NOME: GUSTAVO MARCOS DA OLIVEIRA ASS: X Gustavo Marcos da Oliveira	RG: 14.820.407 CPF: 12.312.125

Estudo dos Trabalhadores nas Indústrias  
e o Movimento do Movimento de Trabalho



Este trabalho foi financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) sob o nº 301.301/83.

Nº	Nome	Endereço	Cidade	Estado
151				
152				
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				
167				
168				
169				
170				

**EM BRANCO**



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariápolis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 2162  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

4781  
Proc. 1247/92  
Rubr.: dn.

469	NOME: Manoel Apolinário da Silva ASS: x	RG: 33.553.240 CPF: 066.383.188-10
470	NOME: José Roberto Marin de Oliveira ASS: x José Roberto Marin de Oliveira	RG: 36.080.703-3 CPF: 097.659.958-3
471	NOME: JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA ASS: x João Aparecido de Oliveira	RG: 20.910.961 CPF: 327.239.788-42
472	NOME: Gilmar da Costa Góes ASS: x Gilmar da Costa Góes	RG: 25.976.725-6 CPF: 120.911.308-26
473	NOME: ADEMIR GARCIA CATANIA ASS: x Ademir Garcia Catania	RG: 28.903.654-9 CPF: 204.576.028-64
474	NOME: JOSE APARECIDO SOARES FONCECA ASS: x José C. Soares Fonseca	RG: 26.541.048-4 CPF: 171.298.688-05
475	NOME: Walter Pereira ASS: x Walter Pereira	RG: 16.875.471 CPF: 274.742.531-01
476	NOME: Claudio de Souza Malheiros ASS: x Claudio de Souza Malheiros	RG: 34.937.075 CPF: 213.929.428-71
477	NOME: Osvaldo Nima de Jesus ASS: x Osvaldo Nima de Jesus	RG: 16.451.075 CPF: 054.092.408-39
478	NOME: Nivaldo José de Souza ASS: x Nivaldo José de Souza	RG: 17.310.796-5 CPF: 080.442.838-27
479	NOME: João Alves Santana ASS: x João Alves Santana	RG: 35.387.416-4 CPF: 528.023.376-53
480	NOME: Luciana Rodrigues dos Santos ASS: x Luciana Rodrigues dos Santos	RG: 36.931.742-7 CPF: 206.461.728-08
481	NOME: José Willian Barros ASS: x José Willian Barros	RG: 28.144.929-6 CPF: 288.395.078-41
482	NOME: Luiz Miguel de Brito ASS: x Luiz Miguel de Brito	RG: 27.592.516-1 CPF: 168.671.758-05
483	NOME: Aldo Vicente de Melo ASS: x Aldo Vicente de Melo	RG: 18.016.032 CPF: 091.913.368-44
484	NOME: Newton Nunes ASS: x Newton Nunes	RG: 18.015.857-0 CPF: 063.625.371-31

Associação dos Trabalhadores das Indústrias  
e Comércio de Alibéria de Páramo



Associação dos Trabalhadores das Indústrias e Comércio de Alibéria de Páramo  
Rua ... nº ...  
Cidade ... Estado ...  
CNPJ nº ...

Descrição	Valor
...	409
...	410
...	411
...	412
...	413
...	414
...	415
...	416
...	417
...	418
...	419
...	420
...	421
...	422
...	423
...	424
...	425
...	426
...	427
...	428

**EM BRANCO**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 1247/92  
Proc. 4782  
Rubrica 2

Fls.: 4782  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dn.

487	NOME: Adilson Garcia do Nascimento ASS: x Adilson Garcia do Nascimento	RG: 558 310 CPF: 500.759.261-72
488	NOME: Osmar Guinão dos Santos ASS: x O.S.G. Santos	RG: 39.298.958-5 CPF: 269.705.168-65
489	NOME: Samuel de Barros Barreto ASS: x Samuel Barros Barreto	RG: 39.587.801-2 CPF: 341.836.188-94
490	NOME: Cicero Lindy da Silva ASS: x Cicero Lindy da Silva	RG: 36.298.156-08 CPF: 313.879.468-89
491	NOME: Edson da Silva ASS: x Edson da Silva	RG: 18.371.05-1 CPF: 279.844.548-50
492	NOME: Roberto Pereira Dourado ASS: x Roberto Pereira Dourado	RG: 32.136.452-1 CPF: 315.929.268-99
493	NOME: Cicero Cavalcanti ASS: x Cicero Cavalcanti	RG: 18.054.872 CPF: 969.484.349-00
494	NOME: José Expedito Picelli ASS: x José Expedito Picelli	RG: 28.324.467-7 CPF: 178.186.718-62
495	NOME: Volter da Silva ASS: x Volter da Silva	RG: 39.175.656-8 CPF: 306.359.188-05
496	NOME: Anderson de Jesus Klein Bussele ASS: x Anderson de Jesus Klein Bussele	RG: 49.379.632-2 CPF: 283.447.378-18
497	NOME: Robinson Alves de Oliveira ASS: x Robinson Alves de Oliveira	RG: 29.603.722-9 CPF: 142.567.358-95
498	NOME: Maria Lucia Duarte Farias ASS: x Maria Lucia Duarte Farias	RG: 23.190.737-9 CPF: 197-867.408-23
499	NOME: Valdeir Batista Ferreira ASS: x Valdeir Batista Ferreira	RG: 21.282.383 CPF: 724.619.938-15
500	NOME: João Carlos Leite Almeida ASS: x João Carlos Leite Almeida	RG: 36.653.793-3 CPF: 301.760.178-10
501	NOME: Rivaldo Alves da Silva ASS: x Rivaldo Alves da Silva	RG: 18.234.023 CPF: 126.710.868-14
502	NOME: Sebastião Picelli ASS: x Sebastião Picelli	RG: 17.485.877 CPF: 052.236.118-93
503	NOME: Manoel Apolinário da Silva ASS: x Manoel Apolinário da Silva	RG: 35.039.261-4 CPF: 329.556.218-03





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 2169  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2  
Fls.: 4783  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

505	NOME: José Paschoalette ASS: * José Paschoalette	RG: 13.549.725 CPF: 970.222.258-34
506	NOME: Lauro Aparecido Aiar ASS: * Lauro Aiar	RG: 19.815.849 CPF: 129.334.138-09
507	NOME: Edilson Xavier Duarte ASS: * Edilson Xavier	RG: 21.123.998 CPF: 089.374.028-40
508	NOME: Benedito Alexandru* Ferreira morais ASS: * Benedito Alexandru - Y. Morais	RG: 32.87507-98 CPF: 865.513.103-20
509	NOME: Celia Gomes nicodemus Cardoso Santos ASS: * Celia Gomes N. Cardoso Santos	RG: 30.695.638-X CPF: 253.427.068-07
510	NOME: David Dias de Oliveira ASS: * David Dias de Oliveira	RG: 20.911.774 CPF: 056.061.438-10
511	NOME: Rosângela aparecida dos Santos ASS: * Rosângela AP dos Santos	RG: 26.082.401-X CPF: 293.626.328-02
512	NOME: Claudemir Rodrigues de Azevedo ASS: * Claudemir Rodrigues de Azevedo	RG: 25.650.971-2 CPF: 167.545.088-92
513	NOME: Celso Fernandes de Souza ASS: * Celso Souza	RG: 15.591.930-1 CPF: 248.672.018-98
514	NOME: Jaime Joaquim da Silva ASS: * Jaime Joaquim da Silva	RG: 16.876.156. CPF: 061.343.918-08
515	NOME: Evaldo Antônio de Souza ASS: * Evaldo Antônio de Souza	RG: 41.495.613-8 CPF: 288.826.208-83
516	NOME: Joaquim Eneides da Rocha ASS: * Joaquim Eneides da Rocha	RG: 5.807.291 CPF: 502.379.858-53
517	NOME: Euclides Russel ASS: * Euclides Russel	RG: 9.283.812 CPF: 004.379.198-03
518	NOME: Cristina Aparecida Batista da Silva ASS: * Cristina A. B. da Silva	RG: 29.406.204-X CPF: 206.465.748-76
519	NOME: Lucio Carlos dos Santos ASS: * Lucio Carlos dos Santos	RG: 48.458.913-1 CPF: 330.106.438-88
520	NOME: Cícero Araújo dos Santos ASS: * Cícero Araújo dos Santos	RG: 20.377.950 CPF: 080.452.338-00
521	NOME: Luiz Carlos Alexandre da Silva ASS: * Luiz Carlos Alexandre da Silva	RG: 20.377.631 CPF: 094.611.258-30



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 8163  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fls: 4784  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

523	NOME: Waldi Doca Guimarães ASS: *Waldi Doca Guimarães	RG: 19.630.146-4 CPF: 121.030.078-83
524	NOME: Waldinei Luiz da Silva ASS: *Waldinei Luiz da Silva	RG: 30.463.524-8 CPF: 299.127.408-58
525	NOME: Luiz José de Biaggio ASS: *Luiz José de Biaggio	RG: 11.296.026 CPF: 926.434.428-49
526	NOME: Cristiano Costa ASS: *Cristiano Costa	RG: 45274.324-2 CPF: 294.002.218-60
527	NOME: Benedito Camargo de Castro ASS: *Benedito Camargo de Castro	RG: 36.502.064-3 CPF: 067.953.108-41
528	NOME: Waldi Francisco Rocha ASS: *Waldi Francisco Rocha	RG: 28.144.907 CPF: 165.029.328-35
529	NOME: Airton Silva de Lima ASS: *Airton Silva de Lima	RG: 25.192.224-8 CPF: 249.860.498-79
530	NOME: Waldemar Soares Fonseca ASS: *Waldemar Soares Fonseca	RG: 20.649.593-6 CPF: 045.396.238-69
531	NOME: Fairley Souza Soares ASS: *Fairley Souza Soares	RG: 30.696.228-7 CPF: 276.612.138-26
532	NOME: Marcos de Alveira ASS: *Marcos de Alveira	RG: 32.575.286-2 CPF: 284.466.678-78
533	NOME: Luana Gonçalves de Aquino ASS: *Luana Gonçalves de Aquino	RG: 41.037.038-1 CPF: 330.492.368-33
534	NOME: Luiz Paulo Alexandre da Silva ASS: *Luiz Paulo Alexandre da Silva	RG: 26.541.158-0 CPF: 120.962.778-76
535	NOME: Ronaldo Rodrigues Malheiros ASS: *Ronaldo Rodrigues Malheiros	RG: 23.149.864-0 CPF: 415.944.951-49
536	NOME: Sérgio da Silva Louro Neto ASS: *Sérgio da Silva Louro Neto	RG: 28.491.283-9 CPF: 121.030.678-60
537	NOME: Vanderlei Brandão da Silva ASS: *Vanderlei Brandão da Silva	RG: 28.788.792-3 CPF: 274.419.448-48
538	NOME: Cleonice Estevam Pereira ASS: *Cleonice Estevam Pereira	RG: 000.691.977 CPF: 080.290.498-03
539	NOME: Josias do Nascimento ASS: *Josias do Nascimento	RG: 16.451.152 CPF: 249.127.408-58

Indústria de Papel e Celulose S.A.



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 216  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2  
e Mariapólis  
Fis: 4785  
Proc.: 1247/90  
Rubr.: dn.

541	NOME: Eubaldino da Silva ASS: * Eubaldino da Silva	RG: 29.047.631 - 8 CPF: 779.258.238-87
542	NOME: José do Nascimento ASS: * José do Nascimento	RG: 20.149.437 CPF: 097.630.118-09
543	NOME: Yolanda da Silva Freitas ASS: * Yolanda da Silva Freitas	RG: 37.884.785-5 CPF: 973.310.828-68
544	NOME: Jesus dos Santos Ribeiro ASS: * Jesus dos Santos Ribeiro	RG: 20.649.590 CPF: 118.344.708-62
545	NOME: Rafael Moraes de Brito ASS: * Rafael m. Brito	RG: 40.566.467-9 CPF: 340.400.008-03
546	NOME: Andréia Pussu ASS: * Andréia Pussu	RG: 29.444.618-7 CPF: 290.744.863-43
547	NOME: José de Souza ASS: * José de Souza	RG: 23.149.854 - 8 CPF: 129.334.728-05
548	NOME: José Carlos Ferreira ASS: * José Carlos Ferreira	RG: 32.136.271-8 CPF: 282.389.348-26
549	NOME: Reginaldo Alves da Silva ASS: * Reginaldo Alves da Silva	RG: 27.150.337 - 3 CPF: 205.081.478-08
550	NOME: Marlene de Souza Pereira ASS: * Marlene de Souza Pereira	RG: 37.090.644 - 5 CPF: 369.821.638-81
551	NOME: Claudio Mendes da Silva ASS: * Claudio m da Silva	RG: 37.439.864 - 1 CPF: 181.858.718-17
552	NOME: Marcos Pereira de Brito ASS: * Marcos P Brito	RG: 26.437.405 - 8 CPF: 120.962.608-09
553	NOME: Luiz Fernando Ferreira da Silva ASS: * Luiz	RG: 35.349.994 - 8 CPF: 283.941.248-95
554	NOME: Geraldo Ferreira da Silva ASS: * Geraldo Ferreira da Silva	RG: 15.272.809 CPF: 052.776.248-21
555	NOME: Roberto Carlos da Silva ASS: * Roberto Carlos da Silva	RG: 45.156.496 - 0 CPF: 317.839.068-55
556	NOME: Denizeth Doco Guimarães ASS: * Denizeth Doco Guimarães	RG: 25.192.570 - 5 CPF: 142.566.958-18
557	NOME: Roberto Oliveira Antonini ASS: * Roberto Oliveira Antonini	RG: 35.039.274-2 CPF: 221.111.111-11

**EM BRANCO**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariápolis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 216/  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

Fls.: 4786  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dn.

559	NOME: José Dias de Oliveira ASS: José Dias de Oliveira	RG: 22.351.597-8 CPF: 097.388.688-90
560	NOME: Damiano Geraldo de Oliveira ASS: *Damiano Geraldo de Oliveira	RG: 7.397.287 CPF: 544.443.308-72
561	NOME: João Aparecido de Andrade ASS: *João Aparecido de Andrade	RG: 25.192.273-X CPF: 113.333.388-56
562	NOME: Leudair Dias Santos ASS: *	RG: 24.607.668-9 CPF: 097.645.878-01
563	NOME: Reginaldo Cavalcante ASS: *Reginaldo Cavalcante	RG: 29.735.570-3 CPF: 279.951.148-18
564	NOME: Paulo Egidio Fernandes ASS: *Paulo Egidio Fernandes	RG: 35.445.928-4 CPF: 298.827.588-27
565	NOME: José Antonio Joaze ASS: *José Antonio Joaze	RG: 17.011.319 CPF: 319.046.238-08
566	NOME: Cláudio Costa Cruz ASS: *Cláudio Costa Cruz	RG: 34.936.907-0 CPF: 315.899.128-45
567	NOME: Claudio José de Sousa ASS: *Claudio José de Sousa	RG: 34.174.238-7 CPF: 312.820.388-18
568	NOME: Sebastião Pereira Roque ASS: *Sebastião P. Roque	RG: 29.735.504-1 CPF: 189.125.318-24
569	NOME: Marcelo Rodrigues ASS: *Marcelo Rodrigues	RG: 28.617.478-9 CPF: 138.175.128-80
570	NOME: Edilson Pereira da Silva ASS: *Edilson Pereira da Silva	RG: 41.495.624-2 CPF: 292.960.128-05
571	NOME: João Joaquim da Rocha ASS: *João Joaquim da Rocha	RG: 26.541.139-7 CPF: 278.669.908-83
572	NOME: Sabiano de Freitas Garcia ASS: *Sabiano de F. Garcia	RG: 41.379.671-1 CPF: 316.326.718-16
573	NOME: Carlos Picelli ASS: *	RG: 21.934.319 CPF: 109.224.028-41
574	NOME: Denizete Isidoro da Silva ASS: *Denizete Isidoro da Silva	RG: 29.103.131-6 CPF: 266.732.388-28
575	NOME: Luiz Barbosa ASS: *	RG: 21.283.552 CPF: 052.712.818-14

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis.  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 2168  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2  
Fls. 4787  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

577	NOME: <i>Guilinda Aparecida Gonçalves de Oliveira</i> ASS: * <i>Guilinda a.p.c. de Oliveira</i>	RG: 23.657.279-9 CPF: 129.334.808-24
578	NOME: <i>Luiz Carlos Cardoso</i> ASS: * <i>Luiz Carlos Cardoso</i>	RG: 28.144.926-0 CPF: 165.028.958-83
579	NOME: <i>Paulo Sérgio Pereira</i> ASS: * <i>Paulo Sérgio Pereira</i>	RG: 34.587.779-2 CPF: 322.943.738-12
580	NOME: <i>Everaldo Elidio de Souza</i> ASS: * <i>Everaldo Elidio de Souza</i>	RG: 000.941.294 CPF: 849.469.461-87
581	NOME: <i>Vanderlei Elidio de Souza</i> ASS: * <i>Vanderlei Elidio de Souza</i>	RG: 11.19335 CPF: 308.973.308-03
582	NOME: <i>Isabel Cristina Brandão</i> ASS: * <i>Isabel Cristina Brandão</i>	RG: 32.880.046-6 CPF: 285.323.938-10
583	NOME: <i>Juandir marinho da Silva</i> ASS: * <i>Juandir marinho da Silva</i>	RG: 27.282.075-1 CPF: 158.765.888-73
584	NOME: <i>Cláudio monaco</i> ASS: * <i>Cláudio Monaco</i>	RG: 7.820.019 CPF: 969.995.948-72
585	NOME: <i>Rosilene Benjamin Justino</i> ASS: * <i>Rosilene Benjamin Justino</i>	RG: 29.444.625-4 CPF: 181.858.958-30
586	NOME: <i>Atenil Felício Camargo</i> ASS: * <i>Atenil Felício Camargo</i>	RG: 28.585.188-3 CPF: 174.063.798-46
587	NOME: <i>Francisco Sebastião dos Santos</i> ASS: * <i>Francisco Sebastião dos Santos</i>	RG: 25.192.193-1 CPF: 135.350.268-65
588	NOME: <i>Fran Silva dos Santos</i> ASS: * <i>Fran Silva dos Santos</i>	RG: 19.918.485 CPF: 142.566.348-60
589	NOME: <i>Antonio Marcos Formigoni</i> ASS: * <i>Antonio Marcos Formigoni</i>	RG: 30.463.053-6 CPF: 097.645.408-48
590	NOME: <i>José Romizete Pereira</i> ASS: * <i>José Romizete Pereira</i>	RG: 269.228 CPF: 312.341.781-68
591	NOME: <i>Nelson Carlos menão</i> ASS: * <i>Nelson Carlos menão</i>	RG: 19.630.038 CPF: 069.697.528-95
592	NOME: <i>Lidnei Domingues</i> ASS: * <i>Lidnei Domingues</i>	RG: 20.004.934 CPF: 069.707.988-01
593	NOME: <i>Pedro Alberto Bruno</i> ASS: * <i>Pedro Alberto Bruno</i>	RG: 4.689.519 CPF: 490.949.128-72



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 2169  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

Fis: 4788  
Proc: 1247/92  
Rubr: An.

595	NOME: Roberto montecino ASS: * Roberto montecino	RG: 42.863.756-5 CPF: 330.382.848-23
596	NOME: marcos apauado de oliveira ASS: * MARCOS AN. DE OLIVEIRA	RG: 33.883.219-1 CPF: 266.999.918-25
597	NOME: Gesio Souza Silva ASS: * Gesio Souza Silva	RG: 29.603.543-9 CPF: 142.567.808-40
598	NOME: Paulo Henrique de Oliveira ASS: * Paulo Henrique de OLIVEIRA.	RG: 25.192.556-0 CPF: 107.114.528-22
599	NOME: Gilson dos Santos Pereira ASS: * Gilson dos Santos Pereira	RG: 33.596.193-9 CPF: 280.632.998-17
600	NOME: Claudineia Domingos Garcia ASS: * Claudineia Domingos Garcia	RG: 24.100.174-2 CPF: 109.225.748-98
601	NOME: Simião Bernardo da Silva ASS: * Simião Bernardo da Silva	RG: 18.822.448 CPF: 083.544.688-36
602	NOME: André Pedro ASS: * André Pedro	RG: 23.150.512-X CPF: 158.841.418-31
603	NOME: José Apauado Pedro ASS: * José Apauado Pedro	RG: 23.021.674-2 CPF: 097.675.628-50
604	NOME: Anacleto Pereira Pedro ASS: * Anacleto Pereira Pedro	RG: 30.463.803-1 CPF: 278102.068-00
605	NOME: Maria Aparecida Gama ASS: * Maria Cip Gama	RG: 29.401.677-6 CPF: 206.683.018-64
606	NOME: Ivan Pereira da Silva ASS: * IVAN PEREIRA DA SILVA	RG: 34.175.455-9 CPF: 272.192.718-3
607	NOME: João Pereira dos Santos ASS: * João Pereira dos Santos	RG: 25.426.097-4 CPF: 086.659.658-58
608	NOME: José Marques ASS: * José Marques	RG: 21.961.047 CPF: 078.538.338-73
609	NOME: Silvana Pulcino ASS: * Silvana Pulcino	RG: 26.159.929-8 CPF: 272.574.088-66
610	NOME: ADILSON CESAR PEREIRA ASS: * Adilson C. Pereira	RG: 45.157.066-2 CPF: 322.911.028-50
611	NOME: NILTON BARBOSA DA SILVA	RG: 20.650.202-3



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariápolis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 2170  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

Mariápolis  
Fls: 4789  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

613	NOME: JOSE MOREIRA DE ALMEIDA ASS: X José Moreira de Almeida	RG: 23.658.350-5 CPF: 348.563.388-70
614	NOME: JOSE RICARDO DA SILVA ASS: X José Ricardo da Silva	RG: 27.948.453-7 CPF: 269.373658-70
615	NOME: ARLINDO PEDRO DOS SANTOS ASS: X Arlindo Pedro dos Santos	RG: 12.194.878 CPF: 005.015.988-73
616	NOME: EDSON VICENTE DA SILVA ASS: X Edson Vicente da Silva	RG: 28.788.663-3 CPF: 097.388.398-74
617	NOME: JOSE MARIA CARDOSO ASS: X José Maria Cardoso	RG: 24.100.131-6 CPF: 135.902.378-05
618	NOME: MARCIO FRANCISCO DE SOUZA ASS: X Márcio Francisco de Souza	RG: 30.126.789-3 CPF: 227.291.248-61
619	NOME: ODAIR JOSE VIANA DA SILVA ASS: X Odair José Viana da Silva	RG: 27.447.310-0 CPF: 247.083.538-04
620	NOME: JESUS PICELLI ASS: X Jesus Picelli	RG: 36.835.797-1 CPF: 307.507.218-47
621	NOME: ISAIAS UBEDA MARTINS ASS: X Isaias Ubeda Martins	RG: 29.735.559-4 CPF: 377.259.908-79
622	NOME: IRINEU JOSÉ DOMINGUES ASS: X Irineu José Domingues	RG: 19.387.361 CPF: 069.672.558-43
623	NOME: WALDIR APARECIDO PIAS GUIMARÃES ASS: X Waldir A. P. Guimarães	RG: 18.120.449 CPF: 085.613.448-14
624	NOME: DUNNAL MARRIA ASS: X Dunnal Maria	RG: 23.282.231 CPF: 080.290.078-09
625	NOME: LUIZ BEYER DOS SANTOS ASS: X Luiz Beyer dos Santos	RG: 35.443.524-3 CPF: 286.024.748-30
626	NOME: CRIDILSON ALVES DOS SANTOS ASS: X Cridilson Alves dos Santos	RG: 33.989.795-8 CPF: 308.056.298-40
627	NOME: PAULO SERGIO DA SILVA ASS: X Paulo Sérgio da Silva	RG: 20.703.705 CPF: 101.724.108-27
628	NOME: JOSÉ WILSON NEDEAU DE BRITO ASS: X José Wilson Nedrau de Brito	RG: 37.288.525-1 CPF: 228.201.148-14
629	NOME: DELASTIÃO ALVES DOS SANTOS ASS: X Delastião Alves dos Santos	RG: 22.353.563-2 CPF: 118.352.808-61



**EM BRANCO**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha: 2171  
Proc. nº: 257/92  
Rubrica: 2

Flo.: 4790  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dn.

631	NOME: Miguel Ferreira ASS: x Miguel Ferreira	RG: 27.20086 CPF: 384.826.733-00
632	NOME: Jondão Elias da Silva ASS: x Jondão Elias da Silva	RG: 1.595.467 CPF: 342.565.998-51
633	NOME: Waldemar José da Silva ASS: x Waldemar José da Silva	RG: 12.332.984 CPF: 011.452.528-50
634	NOME: Ronaldo Marques dos Santos ASS: x Ronaldo Marques dos Santos	RG: 29.939.821-3 CPF: 284.053.968-13
635	NOME: José Roberto de Amorim ASS: x José Roberto de Amorim	RG: 22.036.269 CPF: 044.372.959-11
636	NOME: José Vicente Ribeiro ASS: x José Vicente Ribeiro	RG: 25.650.871-9 CPF: 342.567.508-51
637	NOME: Manoel Rodrigues ASS: x Manoel Rodrigues	RG: 10.205.851-9 CPF: 036.132.388-37
638	NOME: Roberto Vicente de Oliveira Ribeiro ASS: x Roberto Vicente de Oliveira Ribeiro	RG: 25.650.862-8 CPF: 342.567.447-86
639	NOME: Elcio Fábio Pulcino ASS: x Elcio Fábio Pulcino	RG: 28.617.490-x CPF: 364.562.338-60
640	NOME: Elcio Cicero Pulcino ASS: x Elcio Cicero Pulcino	RG: 17.485.658 CPF: 004.989.038-77
641	NOME: Manoel dos Santos Juvenio Adriano ASS: x Manoel dos Santos Juvenio Adriano	RG: 28.093.353-8 CPF: 276.024.918-23
642	NOME: VALDIR BEZERRA DOS SANTOS ASS: x Valdir Bezerra dos Santos	RG: 21.283.694 CPF: 107.114.278/01
643	NOME: Manoel Luiz Teixeira ASS: x Manoel Luiz Teixeira	RG: 21.285.960 CPF: 093.252.418-46
644	NOME: Cicero Martins Ferreira ASS: x Cicero Martins Ferreira	RG: 19.630.252 CPF: 342.567.518-23
645	NOME: Marcos Antonio Pulcino ASS: x Marcos Antonio Pulcino	RG: 24.607.928-9 CPF: 358.758.098-50
646	NOME: Joel Eneidino da Rocha ASS: x Joel Eneidino da Rocha	RG: 23.150.049-x CPF: 204.575.938-57



SECRET  
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE  
WASHINGTON, D.C. 20301



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 2112  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariápolis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fis.: 4791  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm

649	NOME: Valdeci marim de Oliveira ASS: x Valdeci MARIM de Oliveira	RG: 20.377.639 CPF: 107.114.158-97
650	NOME: Elizio Ferrnir da Silva ASS: x Elizio Ferrnir da Silva	RG: 26.437.414-9 CPF: 120.962.688-16
651	NOME: Gilmar Alves morais ASS: x Gilmar A morais	RG: 28.903.254-4 CPF: 109.113.828-67
652	NOME: Marcelo Ferreira Dos Santos ASS: x Marcelo Ferreira dos Santos	RG: 45.158.725-x CPF: 224.237.078-27
653	NOME: EDVALDO CAMARGO ASS: x Edvaldo Camargo	RG: 33.596.271-3 CPF: 284.974.248-16
654	NOME: EDMILSON FRANCISCO RODRIGUES ASS: x Edmilson Francisco Rodrigues	RG: 23.157.798-9 CPF: 158.839.028-47
655	NOME: MARCELO OBEREK ASS: x Marcelo Oberk	RG: 45.158.225-1 CPF: 313.753.858-01
656	NOME: José Flor de Oliveira ASS: x José Flor de Oliveira	RG: 13.446.037 CPF: 008.081.128-05
657	NOME: Osmano Batista Ferreira ASS: x Osmano Batista Ferreira	RG: 25.774.923-8 CPF: 204.578.668-45
658	NOME: Armando Carlos da Silva ASS: x Armando Carlos da Silva	RG: 32.880.105-7 CPF: 061.674.381-53
659	NOME: Cynton Jacinto ASS: x Cynton Jacinto	RG: 16.451.362 CPF: 049.424.518-25
660	NOME: Salom Gomes de Souza ASS: x Salom Gomes de Souza	RG: 35.302.336-x CPF: 327.429.818-29
661	NOME: Miguel Zidoro da Silva ASS: x Miguel Zidoro da Silva	RG: 27.281.937-2 CPF: 164.557.498-98
662	NOME: Marlene Cavalcanti ASS: x Marlene Cavalcanti	RG: 26.541.094-0 CPF: 152.788.718-90
663	NOME: Izaura Vicente dos Santos ASS: x Izaura Vicente dos Santos	RG: 27.948.471-9 CPF: 165.028.678-39
664	NOME: Milton de Souza ASS: x Milton Souza	RG: 29.047.530-2 CPF: 357.501.308-00
665	NOME: Paulo marim da Silva ASS: x Paulo marim da Silva	RG: 27.700.924-8 CPF: 107.114.158-97



2015-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100

**EM BRANCO**

1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Polícia: 2173  
Proc.: 1247/92  
Rubrica: 2

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fig.: 4792  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm-

667	NOME: Israel Leite Pereira ASS: x Israel Leite Pereira	RG: 30.695.645-7 CPF: 204.578.188-75
668	NOME: Anderson de la Bandeira mod... ASS: x Anderson de la Bandeira mod...	RG: 30.126.773-x CPF: 152.789.358-80
669	NOME: Santiago Kercher ASS: x Santiago Kercher	RG: 13.855.364 CPF: 009.291.308-39
670	NOME: José Cyrocielo, Santos dos Reis ASS: x José Cyrocielo Santos dos Reis	RG: 26.540.897-0 CPF: 206.460.998-92
671	NOME: Marlene Pereira de Brito Coelho ASS: x Marlene Pereira de Brito Coelho	RG: 17.693.017 CPF: 206.334.663-24
672	NOME: João Carlos de Jesus ASS: x João Carlos de Jesus	RG: 20.911.734 CPF: 126.730.448-10
673	NOME: Emília Lydora de Costa ASS: x Emília Lydora de Costa	RG: 26.337.108-6 CPF: 269.237.258-80
674	NOME: Claudio Messias ASS: x Claudio Messias	RG: 497.497 CPF: 464.483.448-03
675	NOME: Remilson Rodrigues da Silva ASS: x Remilson Rodrigues da Silva	RG: 30.695.639-1 CPF: 275.960.618-00
676	NOME: Luciene Barboza ASS: x Luciene Barboza	RG: 30.695.990-2 CPF: 847.292.608-72
677	NOME: Roseli de Oliveira ASS: x Roseli de Oliveira	RG: 29.047.557-0 CPF: 164.565.558-09
678	NOME: Antonio Roberto de Souza ASS: x Antonio Roberto de Souza	RG: 23.283.723-0 CPF: 097.570.838-44
679	NOME: Cicero Luis de Almeida ASS: x Cicero Luis de Almeida	RG: 23.150.714-8 CPF: 129.258.918-37
680	NOME: NILTON APARECIDO DE ARAUJO ASS: x Nilton Aparecido de Araujo	RG: 23.656.954-5 CPF: 065.392.028-81
681	NOME: MARLENE CRISTINA GAMA DE SOUZA ASS: x Marlene Cristina Gama de Souza	RG: 21.283.713-8 CPF: 121.139.698-31
682	NOME: OSVALDO FORMIGONI ASS: x Osvaldo Formigoni	RG: 9.808.594 CPF: 706.263.248-15
683	NOME: EURICO MARCOS FORMIGONI ASS: x Eurico Marcos Formigoni	RG: 27.221.909-5 CPF: 109.223.578-70





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis - C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Processo nº 1247/92  
Rubrica 2  
Ela: 4793  
Proc: 1247/92  
Rubr: Am.

685	NOME: LOURIVAL ALVES CABREIRA ASS: X Lourival Alves Cabreira	RG: 24.589.106-7 CPF: 138.174.988-70
686	NOME: MARINALVA GAMA CONTINHO ASS: X Marinalva Gama Continho	RG: 29.445.095-6 CPF: 206.451.318-30
687	NOME: ROGÉRIO COSLOPE DA COSTA ASS: X Rogério Coslope da Costa	RG: 35.039.272-9 CPF: 307.452.558-41
688	NOME: ANDREA RENATA MOREIRA FAUSTINO ASS: X Andrea Renata Moreira Faustino	RG: 27.282.054-4 CPF: 279.233.978-05
689	NOME: Julia Barbosa de Lima ASS: * Julia	RG: 32.575.278-3 CPF: 300.032.068-09
690	NOME: José Aldo Bezerra dos Santos ASS: * José Aldo Bezerra dos Santos	RG: 23.021.560-9 CPF: 118.344.188-60
691	NOME: Mara Lúcia de Araújo ASS: * Mara Lúcia de Araújo	RG: 28.128.869-0 CPF: 087.005.708-18
692	NOME: Alex dos Santos marinho ASS: * Alex dos Santos Marinho	RG: 40.684.421-5 CPF: 296.288.268-40
693	NOME: Iraci Aparecida da Silva ASS: * Iraci A.P. da Silva	RG: 20.911.767-9 CPF: 284.422.268-42
694	NOME: Onizio Dias do Nascimento ASS: * Onizio Dias do Nascimento	RG: 27.447.122-X CPF: 781.047.008-63
695	NOME: Fernando Alves dos Santos ASS: * Fernando Alves dos Santos	RG: 45.157.769-3 CPF: 313.781.898-25
696	NOME: Sebastião Cardoso Costa ASS: * Sebastião Cardoso Costa	RG: 21.282.646-3 CPF: 087.005.778-20
697	NOME: Manuel Barbosa de Souza ASS: * Manuel	RG: 29.103.108-0 CPF: 274.349.898-66
698	NOME: Antônio Barbosa de Souza ASS: * Antônio	RG: 29.444.856-1 CPF: 274.958.408-62
699	NOME: Leandro Cipriano Scalante ASS: * Leandro Cipriano Scalante	RG: 42.863.459-X CPF: 310.969.108-61
700	NOME: Airce da Silva Pinheiro ASS: * Airce da Silva Pinheiro	RG: 20.004.792-9 CPF: 019.664.838-59
701	NOME: Marta Leary da Cruz Santos ASS: * Marta Leary da Cruz Santos	RG: 36.653.766-0 CPF: 274.349.898-66



**EM BRANCO**

103

104

105

106

107





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo, Mariópolis

C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

21/5  
12/7/92  
2  
Els: 4794  
Proc: 1247/92  
Rubr: Sm

703	NOME: Claudinei Galvão de Freitas Garcia ASS: * Claudinei Galvão de Freitas Garcia	RG: 41.379.634-6 CPF: 317.266.848-73
704	NOME: Adriano Aparecido Alonso ASS: * Adriano Ap. Alonso	RG: 27.700.922-4 CPF: 178.186.958-85
705	NOME: Jandra Aparecida da Costa Silva ASS: * Jandra Aparecida da Costa Silva	RG: 35.039.445-3 CPF: 313.204.778-36
706	NOME: Devanir Delfino ASS: * Devanir Delfino	RG: 20.649.728 CPF: 069.717.668-14
707	NOME: Luiz Castilho Ortega ASS: * Luiz Castilho Ortega	RG: 10.904.203 CPF: 004.951.768-69
708	NOME: Delci Maurício da Rocha ASS: * Delci Maurício da Rocha	RG: 14.820.164 CPF: 847.759.638-72
709	NOME: Douglas Alonzo Rodrigues ASS: * Douglas Alonzo Rodrigues	RG: 34.937.178-7 CPF: 318.177.138-41
710	NOME: Zilma Magalhães Antunes da Cruz ASS: * Zilma M. Antunes da Cruz	RG: 27.282.008-8 CPF: 135.902.648-70
711	NOME: Adryan Oliveira da Silva ASS: * Adryan Oliveira da Silva	RG: 5.458.631 CPF: 779.255.998-04
712	NOME: Otacilio Alves da Silva ASS: * Otacilio Alves da Silva	RG: 14.181.234 CPF: 002.376.118-05
713	NOME: Marcos Roberto de Souza ASS: *	RG: 16.622.991-X CPF: 042.036.198-74
714	NOME: Salvador Rodrigues Carvalho ASS: * Salvador Rodrigues Carvalho	RG: 30.126.803-4 CPF: 168.671.388-61
715	NOME: Adilene Lavares de Menezes ASS: * ADILENE TAVARES DE MENEZES	RG: 47.528.842-7 CPF: 045.873.874-36
716	NOME: Sandro Ferreira da Silva ASS: * Sandro Ferreira da Silva	RG: 45.274.824-0 CPF: 300.145.448-22
717	NOME: Gino Barbosa ASS: * Gino Barbosa	RG: 8.850.369 CPF: 096.094.178-92
718	NOME: Valdemir Luiz da Silva ASS: *	RG: 24.858.799-7 CPF: 308.850.338-33
719	NOME: Leandro Bruno Prestes ASS: *	RG: 41.037.011-3 CPF: 346.377.198-51

EM BRANCO



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 211  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 2

Fls.: 4798  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

721	NOME: Erasmo Pereira da Silva ASS: * Erasmo Pereira da Silva	RG: 25.192.444-0 CPF: 154.288.138-22
722	NOME: Ademir Rodrigues Barbosa Junior ASS: * Ademir R. Barbosa Junior	RG: 42.863.397-3 CPF: 330.913.798-84
723	NOME: João mendonça ASS: * João Mendonça	RG: 16.451.332 CPF: 049.423.608-62
724	NOME: Luis Roberto de Araujo ASS: * Luis Roberto de Araujo	RG: 29.047.544-2 CPF: 181.858.628-26
725	NOME: Adilson Alves Bandeira ASS: * Adilson Al Bandeira	RG: 17.479.385 CPF: 061.342.578-26
726	NOME: Donizete Tertuliano da Costa ASS: * Donizete Tertuliano da Costa	RG: 23.021.665-1 CPF: 135.902.618-54
727	NOME: Francisco de Assis Gomes Pereira ASS: * Francisco de Assis Gomes Pereira	RG: 26.540.979-2 CPF: 118.344.278-53
728	NOME: maria jose de oliveira Ribeiro ASS: * Maria Jose de Oliveira Ribeiro	RG: 25.650.870-7 CPF: 127.931.058-80
729	NOME: Nivaldo Vicente Eduardo ASS: * Nivaldo Vicente Eduardo	RG: 28.788.634-7 CPF: 164.565.718-39
730	NOME: mauricio Carlos ASS: * mauricio Carlos	RG: 30.696.128-3 CPF: 271.027.768-96
731	NOME: Paulo Moreira de Almeida ASS: * Paulo Moreira de Almeida	RG: 11.404.452 CPF: 121.139.678-98
732	NOME: Luiz Euzébio ASS: * Luiz Euzébio	RG: 39.144.569-8 CPF: 158.839.548-04
733	NOME: Luis Ernesto dos Santos ASS: * Luis Ernesto dos Santos	RG: 21.283.725 CPF: 121.097.158-55
734	NOME: Ilkeo marcos Formigoni ASS: * Ilkeo marcos Formigoni	RG: 11.894.415-0 CPF: 005.425.885-52
735	NOME: Edilson Lourenço Liqueira ASS: * Edilson Lourenço Liqueira	RG: 26.337.072-0 CPF: 164.565.798-13
736	NOME: Angelo da Silva Patrocinio ASS: * Angelo da Silva Patrocinio	RG: 33.272.354-9 CPF: 281.098.638-09
737	NOME: Valdir Dias da Silva ASS: * Valdir Dias da Silva	RG: 30.696.219-6 CPF: 252.022.818-14

EM BRANCO

EM BRANCO



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

Folha nº 1247/92  
Proc. nº  
Rubrica

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo, Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Fis.: 4799  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

739	NOME: Cícero Pedro Rodrigues ASS: * Calf	RG: 18.015.237 CPF: 062.136.228-02
740	NOME: Antonio Aguiado da Silva ASS: * Antonio	RG: 27.308.180-9 CPF: 097.645.848-96
741	NOME: Milton Benedito ASS: *	RG: 16.451.457 CPF: 083.544.758-83
742	NOME: Ateir dos Santos Alexandre ASS: * Ateir dos Santos Alexandre	RG: 36.880.022-2 CPF: 325.368.548-92
743	NOME: Manoel Simões ASS: * Manoel Simões	RG: 18.822.721 CPF: 083.975.788-38
744	NOME: Osvaldo Rodrigues da Mata ASS: * Osvaldo R. do Mato	RG: 9.339.738 CPF: 001.401.548-09
745	NOME: Cícero Scalante Filho ASS: * Cícero Scalante	RG: 12.905.266 CPF: 261.118.508-57
746	NOME: Flávio Rodrigues Barros ASS: * Flávio Rodrigues Barros	RG: 41.379.786 CPF: 222.397.648-48
747	NOME: Mirkson Rodrigues da Silva ASS: * Mirkson Rodrigues da Silva	RG: 32.119.475-5 CPF: 168.672.128-59
748	NOME: Odair Cruz de Moraes ASS: * Odair Cruz de Moraes	RG: 29.735.812-1 CPF: 254.827.688-05
749	NOME: Antonio Marcos de Freitas Nascimento ASS: * Antonio Marcos de Freitas Nascimento	RG: 35.445.937-5 CPF: 295.732.658-26
750	NOME: Elton Carlos Ambrosio ASS: * Elton Carlos Ambrosio	RG: 45.149.701-6 CPF: 310.937.188-03
751	NOME: Everton Ambrosio ASS: * Everton Ambrosio	RG: 45.449.220-1 CPF: 330.389.098-66
752	NOME: Pedro Pereira da Cruz ASS: * Pedro Pereira da Cruz	RG: 16.036.617-3 CPF: 138.174.098-41
753	NOME: Reginaldo Meis dos Santos ASS: *	RG: 23.149.349-4 CPF: 097.571.308-69
754	NOME: Rodrigo Barreto da Silva ASS: * Rodrigo Barreto da Silva	RG: 35.039.313-8 CPF: 330.628.588-93
755	NOME: Jurandir Pereira Costa ASS: * Jurandir Pereira Costa	RG: 33.990.062-3 CPF: 266.787.188-01

**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis - C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Forma nº 2118  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

Fls. 4800  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.

757	NOME: <i>Luciano Silva dos Santos</i> ASS: * <i>Luciano Silva dos Santos</i>	RG: 23.657.357 CPF: 262.743.798-43
758	NOME: <i>João Raphael Mendes Junior</i> ASS: * <i>João Raphael Mendes Junior</i>	RG: 28.903.653-7 CPF: 254.673.048-79
759	NOME: <i>Hilário Cleves Chagas</i> ASS: * <i>Hilário Cleves Chagas</i>	RG: 29.349.095-8 CPF: 158.758.366-22
760	NOME: <i>José Cleves dos Santos</i> ASS: * <i>José Cleves dos Santos</i>	RG: 33.989.809-4 CPF: 228.091.238-45
761	NOME: <i>Reinaldo Quintino de Araújo</i> ASS: * <i>Reinaldo Quintino de Araújo</i>	RG: 18.234.861 CPF: 118.344.728-06
762	NOME: <i>Maria Aparecida de Souza</i> ASS: * <i>Maria Aparecida de Souza</i>	RG: 26.541.123-3 CPF: 118.342.978-93
763	NOME: <i>Rosmeire Ferreira Gomes</i> ASS: * <i>Rosmeire Ferreira Gomes</i>	RG: 27.447.191-7 CPF: 168.671.648-62
764	NOME: <i>Amauri Antônio da Silva</i> ASS: * <i>Amauri Antônio da Silva</i>	RG: 8.081.851-3 CPF: 028.099.639-08
765	NOME: <i>Inocêncio Francisco Manguiera</i> ASS: * <i>Inocêncio Soc. Manguiera</i>	RG: 19.918.497 CPF: 080.433.428-57
766	NOME: <i>Amilton Mariano Leite</i> ASS: * <i>Amilton Mariano Leite</i>	RG: 29.994.633-3 CPF: 206.950.988-76
767	NOME: <i>Neusa Camargo dos Santos</i> ASS: * <i>Neusa Camargo dos Santos</i>	RG: 22.348.952 CPF: 109.296.058-96
768	NOME: <i>Dulcineia Marques de Souza</i> ASS: * <i>Dulcineia Marques de Souza</i>	RG: 25.192.749-0 CPF: 097.670.848-51
769	NOME: <i>Glória Aparecida de Araújo</i> ASS: * <i>Glória Aparecida de Araújo</i>	RG: 21.282.526-9 CPF: 065.391.798-80
770	NOME: <i>Marcio Aparecido Mendes</i> ASS: * <i>Marcio Aparecido Mendes</i>	RG: 30.126.817 CPF: 247.045.978-81
771	NOME: <i>Carla Marciano Diniz</i> ASS: * <i>Carla Marciano Diniz</i>	RG: 16.451.438-1 CPF: 056.801.048-57
772	NOME: <i>Vanerlei Cardoso Lacerda</i> ASS: * <i>Vanerlei Cardoso Lacerda</i>	RG: 33.272.374-4 CPF: 312.039.898-57
773	NOME: <i>Divalina Bertolino da Silva</i> ASS: * <i>Divalina Bertolino da Silva</i>	RG: 29.242.566-1 CPF: 244.518.301-22



No. de Factura	Descripción de la mercancía	Cantidad	Valor
101	...	...	...
102	...	...	...
103	...	...	...
104	...	...	...
105	...	...	...
106	...	...	...
107	...	...	...
108	...	...	...
109	...	...	...
110	...	...	...
111	...	...	...
112	...	...	...
113	...	...	...
114	...	...	...
115	...	...	...
116	...	...	...
117	...	...	...
118	...	...	...
119	...	...	...
120	...	...	...

**EM BRANCO**





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo e Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Folha nº 211  
Proc. nº 1247/92  
Rubrica 7

Fis.: 4801  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

775	NOME: Valdemir Delis ASS: * Valdemir Delis	RG: 34.175.636-2 CPF: 291.982.958-25
776	NOME: Pedrinho Quintino de Araújo ASS: * Pedrinho de Araújo	RG: 22.504.274-5 CPF: 138.175.048-61
777	NOME: Geraldo Guimarães de Souza ASS: * Geraldo Guimarães de Souza	RG: 50.444.540 CPF: 017.789.938-77
778	NOME: Alexandre José da Silva ASS: * Alexandre José da Silva	RG: 35.443.535-8 CPF: 324.514.458-07
779	NOME: Geraldo Santos da Silva ASS: * Geraldo Santos da Silva	RG: 28.093.384-8 CPF: 254.336.238-07
780	NOME: Cesar Pereira Valim ASS: * Cesar Pereira Valim	RG: 26.541.152-X CPF: 292.137.248-70
781	NOME: Albaner Marinho ASS: * Albaner Marinho	RG: 7.918.104 CPF: 049.469.258-80
782	NOME: Oscar Moreira dos Santos ASS: * Oscar Moreira dos Santos	RG: 41.037.159-2 CPF: 305.912.158-37
783	NOME: Marcos Paes Branco ASS: * Marcos Paes Branco	RG: 40.684.692-3 CPF: 279.918.178-30
784	NOME: Terzinha dos Santos Alexandre ASS: * Terzinha dos Santos Alexandre	RG: 29.603.776-X CPF: 206.335.338-74
785	NOME: Claudineia Marinho ASS: * Claudineia Marinho	RG: 30.695.659-7 CPF: 322.696.038-50
786	NOME: José de Oliveira Ribeiro ASS: * José de Oliveira Ribeiro	RG: 25.650.868-9 CPF: 142.567.458-58
787	NOME: Ivone Costa Cruz ASS: * Ivone Costa Cruz	RG: 37.439.867-7 CPF: 637.085.901-04
788	NOME: Edson Jacinto Soares ASS: * Edson Jacinto Soares	RG: 35.141.173-2 CPF: 280.325.808-08
789	NOME: Jelsimar Rodrigues da Silva ASS: * Jelsimar Rodrigues da Silva	RG: 24.100.117 CPF: 142.565.988-80
790	NOME: José Valdemiro de Figueiredo ASS: * José Valdemiro de Figueiredo	RG: 571.281 CPF: 121.029.858-90
791	NOME: Claudie Alves dos Santos ASS: * Claudie Alves dos Santos	RG: 34.298.540-1 CPF: 286.380.258-94



**EM BRANCO**



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Construção do Mobiliário de Panorama

BASE TERRITORIAL: Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Dracena, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Ouro Verde, Pacaembu, Lucélia, Adamantina, Florida Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo, Mariapólis  
C.G.C.(M.F) 57.319.709/0001-71

Forma n.º 210  
Proc. n.º 124/92  
Rubrica 2

Fig.: 4802  
Proc.: 124/92  
Rubr.: An

793	NOME: Antonio Ferreira da Silva ASS: X ANTONIO FOASILVA	RG: 23.999.770-0 CPF: 304.708.278-23
794	NOME: Lima Aparecida Pereira ASS: X Lima Aparecida Pereira	RG: 29.242.681-1 CPF: 204.575.988-16
795	NOME: Elio Gomaga Guedes ASS: X Elio Gomaga Guedes	RG: 19.329.244 CPF: 086.270.338-70
796	NOME: Nelson Candoro de Souza ASS: X Nelson Candoro de Souza	RG: 24.858.661-0 CPF: 097.646.578-77
797	NOME: Jose Rodrigues da Silva ASS: X Jose Rodrigues da Silva	RG: 14.0686 CPF: 543.338.498-53
798	NOME: Carlos Evellino ASS: X Carlos Evellino	RG: 34.936.290-9 CPF: 228.735.168-01
799	NOME: Jose dos Santos Silva ASS: X Jose dos Santos Silva	RG: 20.004.803 CPF:
800	NOME: Citacide Gomes da Silva ASS: X Citacide Gomes da Silva	RG: 16.023.420-7 CPF: 142.566.428-89
801	NOME: João Paulo Raimundo ASS: X João Paulo Raimundo	RG: 24.607.875-3 CPF: 097.645.418-10
802	NOME: Carmelinda Neli Sanyta Excler ASS: X Carmelinda Neli Sanyta Excler	RG: 24.858.801-1 CPF: 070.856.248-50
803	NOME: Evandra Ap. Rocha Brandão ASS: X Evandra Ap. Rocha Brandão	RG: 41.037.140-3 CPF: 329.264.288-47
804	NOME: JOAQUIM ALVES DE SOUZA ASS: X Joaquim Alves de Souza	RG: 30.462.937-6 CPF: 272.505.828-79
805	NOME: OSVALDO DIAS GUIMARÃES ASS: X Osvaldo Dias Guimarães	RG: 9.697.504 CPF: 724.912.138-34
806	NOME: MIRIAM MARQUES DE SOUZA SANTOS ASS: X Miriam Marques de Souza Santos	RG: 27.281.748-X CPF: 279.937.438-77
807	NOME: Hilton Jose dos Santos ASS: X Hilton Jose dos Santos	RG: 23.021.690-0 CPF: 118.342.948-78
808	NOME: Lúcio dos Santos ASS: X Lúcio dos Santos	RG: 22.542.660 CPF: 133.375.458-23
809	NOME: Paulo Sérgio Marques de Souza ASS: X Paulo Sérgio Marques de Souza	RG: 26.648.872-9 CPF: 208.502.221-23



193	Atividade de Leitura e Escrita	193
194	Atividade de Leitura e Escrita	194
195	Atividade de Leitura e Escrita	195
196	Atividade de Leitura e Escrita	196
197	Atividade de Leitura e Escrita	197
198	Atividade de Leitura e Escrita	198
199	Atividade de Leitura e Escrita	199
200	Atividade de Leitura e Escrita	200
201	Atividade de Leitura e Escrita	201
202	Atividade de Leitura e Escrita	202
203	Atividade de Leitura e Escrita	203
204	Atividade de Leitura e Escrita	204
205	Atividade de Leitura e Escrita	205
206	Atividade de Leitura e Escrita	206
207	Atividade de Leitura e Escrita	207
208	Atividade de Leitura e Escrita	208
209	Atividade de Leitura e Escrita	209
210	Atividade de Leitura e Escrita	210

**EM BRANCO**

Folha n°	2181
Proc. n°	1247/92
Rubrica	J

Fis.:	4803
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental


Memo n° 501 / 2006 - DILIC

Brasília, 2 de outubro de 2006

**AO:** Superintendente do IBAMA no Mato Grosso do Sul  
**ASSUNTO:** UHE Sérgio Motta (Porto Primavera)

1. Informo o recebimento do Ofício n. 137/2006/IC/34ª PJ-Campo Grande, do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, convidando o IBAMA a participar de reunião de trabalho a ser realizada no próximo dia 6 de outubro.
2. O objetivo da reunião é discutir o "Programa de Reflorestamento Ciliar da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) – Diagnóstico para Definição de Áreas Prioritárias para Implantação no Estado de Mato Grosso do Sul". Cópias deste documento e do Ofício estão anexas.
3. Por isto, convido Vossa Senhoria para representar o IBAMA, juntamente com os Analistas Ambientais José Geraldo Brandão e Vítor Rodrigues dos Santos, da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,

  
VALTER MUCHAGATA  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto

FAX TRANSMITIDO EM:
03 / 10 / 06
AS 09:20 H
RESPONSÁVEL:
leis
FAX Nº:

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA  
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

Folha nº	2182
Proc. nº	1247/92
Rubrica	2

Fis.:	4804
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am -

Ofício nº 267 PRES/06

Brasília 26 de maio de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**LUIZ FELIPE KUNZ JUNIOR**  
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA  
SCEN Trecho 2- Edifício Sede do IBAMA Bloco C 1º andar  
Brasília-DF - CEP 70818-900  
FAX: (61) 3225-0545 FONE: (61) 3316-1293

**Assunto:** Licenciamento Ambiental UHE Estreito

**Prezado Senhor,**

1. Considerando o Processo de Licenciamento Ambiental da UHE -- Estreito, em curso no IBAMA, informamos que nas reuniões realizadas nos dias 20 e 21 de maio de 2005, na cidade de Carolina foi informado as Lideranças Indígenas presentes que o CESTE e o CTI (Centro de Trabalho Indigenista) haviam firmado contrato para a realização dos Estudos Etnoecológicos e que os mesmos deverão estar concluídos no prazo estimado de 5 (cinco) meses.

2. Em razão disso, as conclusões e as medidas mitigadoras apresentadas por esses estudos deverão ser analisadas/aprovadas pela FUNAI e incorporadas as condicionantes do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE-Estreito.

Atenciosamente.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**  
Presidente Substituto da FUNAI

2001 5/10/01  
10/10/01  
10/10/01

**EM BRANCO**





# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fis.: 4800  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm

Folha n° 2183  
Proc. n° 1247/92  
Rubrica 2

## ATA DE REUNIÃO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32

Em 28 de agosto de 2006, às 08h30m, estiveram presentes na 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, Promotoria de Justiça Ambiental Móvel, na presença do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Alexandre Lima Raslan, no edifício sede das Promotorias de Justiça de Campo Grande-MS, situado na rua da Paz, 134, 3º andar, centro, em Campo Grande-MS, CEP.: 79002-190, fone/fax: (67) 3313-4702/4699, as seguintes pessoas: Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Exma. Sra. Procuradora do Estado, representantes da CESP, representantes do IMAP, representantes do IBAMA e representantes da PMA signatários da lista de presença em anexo.

**OBJETO DA REUNIÃO:** discussão de providências diante do Instrumento Particular de Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados em 2001 e 2003, tendo como parte o MPE, a CESP, o Estado de MS e Municípios impactados, precisamente com relação às obrigações fiscalizadas no Inquérito Civil n. 016/2002.

**DELIBERAÇÕES:** Depois de discutidas as questões relativas ao objeto da reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: **1.** O Promotor de Justiça Alexandre Lima Raslan agradeceu a presença de todos e sugeriu que a reunião se iniciasse pela exposição do representante da CESP acerca da proposta contida no Relatório OA/048/2006 "Programa de Reflorestamento Ciliar da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) – Diagnóstico para definição de áreas prioritárias para implantação no Estado de Mato Grosso do Sul", encaminhada pelo OF/O/1931/2006 (f. 351); **2.** Terminada a exposição, iniciaram-se as discussões acerca do pactuado no Instrumento Particular de Composição Amigável de 1998 e Termo de Retificação e Ratificação de 2003 com relação ao proposto no Relatório OA/048/2006; **3.** Por fim, ficou deliberado o seguinte: **3.1.** A proposta apresentada e contida no Relatório OA/048/2006, de que a CESP refloreste áreas próprias é aceita para análise pelos presentes, sem que isso signifique qualquer compromisso alteração ou repactuação dos Instrumento Particular de Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados em 2001 e 2003, reconhecidos como instrumentos de garantia mínima; **3.2.** Para a análise, correções e aprovação ou não pelo IBAMA e IMAP, separada ou conjuntamente, acerca da proposta do item **3.1**, esses órgãos terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data; **3.3.** O resultado da análise referida será comunicado por escrito pelo IBAMA e IMAP à CESP e à 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, para instruir os autos deste Inquérito Civil e viabilizar a



ATA DE REALIZAÇÃO

Em 28 de agosto de 2017, às 14h30min, realizou-se reunião de trabalho com o objetivo de discutir o planejamento da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018. Participaram da reunião os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) e representantes das escolas municipais. A reunião foi conduzida pelo Presidente do CME, Sr. [nome], e teve como pauta a discussão das propostas de melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura das escolas.

Foram discutidos os pontos levantados nas visitas de inspeção realizadas em todas as escolas municipais durante o ano de 2017. Os pontos levantados foram em 1º lugar, os problemas de infraestrutura das escolas, em 2º lugar, a necessidade de capacitação dos professores e em 3º lugar, a necessidade de melhoria da gestão escolar.

**EM BRANCO**

Em seguida, foram discutidas as propostas de melhoria da infraestrutura das escolas, a necessidade de capacitação dos professores e a necessidade de melhoria da gestão escolar. Foi decidido que o CME realizará visitas de inspeção em todas as escolas municipais durante o ano de 2018, com o objetivo de identificar os pontos de melhoria e apresentar propostas de intervenção. Além disso, será realizada a capacitação dos professores em temas relacionados à melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura das escolas. Também será realizada a melhoria da gestão escolar, com a implementação de programas de avaliação e acompanhamento do desempenho das escolas.

Assinaturas dos membros do Conselho Municipal de Educação e representantes das escolas municipais.



# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fis.:	4806
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.
Folha nº	2189
Proc. nº	1247/92
Rubrica	2

33 continuidade das discussões; **3.4.** Acordam os presentes que o Plano Ambiental de Conservação  
34 e Uso do Entorno de Reservatório Artificial relativo à UHE Eng. Sérgio Motta será o  
35 instrumento de garantia mínima a ser produzido pela CESP e a ser analisado e julgado  
36 tecnicamente pelo IBAMA, conforme procedimento administrativo que tramitará no IBAMA, a  
37 ser considerado para a análise dos compromissos contidos nos Instrumento Particular de  
38 Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados  
39 em 2001 e 2003; **3.5.** Independentemente do IBAMA exigir, inclusive no Termo de Referência,  
40 o Relatório OA/048/2006 será apresentado pela CESP para que instrua a análise e seja  
41 considerado na conclusão do IBAMA acerca do Plano de Ambiental de Conservação e Uso do  
42 Entorno do Reservatório referido no item 3.4., obrigando-se o IBAMA a considerar e agregar,  
43 acaso aprovado, ao resultado do respectivo procedimento administrativo a proposta do Relatório  
44 OA/048/2006; **3.6.** O IBAMA se obriga a considerar expressamente no resultado do Plano de  
45 Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório detalhamento acerca das áreas de  
46 preservação permanente, tais como a localização e a faixa respectiva, bem como qual o método  
47 a ser utilizado em cada uma das áreas a serem conservadas, reflorestadas, enriquecimento ou  
48 regeneração; **3.7.** O prazo para a conclusão do procedimento administrativo referido nos itens  
49 3.4, 3.5 e 3.6, será de 730 (setecentos e trinta) dias a contar de hoje; **3.8.** O IBAMA comunicará  
50 a 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS o resultado do procedimento administrativo  
51 referido nos itens 3.4, 3.5, 3.6. e 3.7, encaminhando cópia integral para subsidiar os trabalhos  
52 dos técnicos do Ministério Público Estadual; **3.9.** Todos os documentos referidos neste ata e  
53 recebidos pela 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS serão encaminhados ao DAEX e  
54 aos Promotores de Justiça que atuam nas áreas impactadas, para análise; **3.10.** A 34ª Promotoria  
55 de Justiça se encarregará de designar outras reuniões necessárias; **4.** As discussões e conclusões  
56 obtidas nesta reunião e dos procedimentos administrativos ora referidos servirão de subsídio  
57 para discussões acerca do modo de cumprimento das obrigações assumidas no Instrumento  
58 Particular de Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta  
59 celebrados em 2001 e 2003, inclusive sobre eventual rediscussão dos termos.  
60 xxx

61 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser discutido e deliberado na ocasião, vai esta ata  
62 de reunião assinada por todos os presentes às discussões e deliberações, que declaram haver  
63 recebido uma via da ata de reunião devidamente assinada por todos, aquiescendo que aquilo que  
64 nela consta é o que foi discutido e deliberado nesta oportunidade. Dão-se por notificados nesta

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Faded, illegible text covering the majority of the page, likely representing the main body of a legal document or report.

**EM BRANCO**

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including several distinct scribbles and lines of text.



# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fis.: 4807  
Proc.: 1247/02  
Rubr.: An -

Folha nº 2185  
Proc. nº 1247/02  
Rubrica

65 data da(s) obrigação(ções) que lhes cabe(m) em razão da(s) deliberação(ções), inclusive, se for o  
66 caso, darão ciência ao seu superior hierárquico. A(s) obrigação(ções) acima assumida(s) tem  
67 como termo inicial do prazo seu cumprimento o dia de hoje, não se aplicando o disposto no art.  
68 184 do Código de Processo Civil.

  
ALEXANDRE LIMA RASLAN

PROMOTOR DE JUSTIÇA

  
EDIVAL GOULART QUIRINO – Promotor de Justiça

  
OSCAR DE ALMEIDA BESSA FILHO – Promotor de Justiça

  
BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA – Promotor de Justiça

  
DANIELLA COSTA DA SILVA – Promotor de Justiça

  
ANDRÉ LUIZ MUSTAFÁ – CESP

  
ANDRÉ LUIZ ESTEVES TOGNON – CESP

  
JOÃO HENRIQUE PINHEIRO DIAS – CESP

  
NEREU FONTES – IBAMA

  
VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS – IBAMA

  
JOSÉ GERALDO BRANDÃO – IBAMA

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Curitiba e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação. Qualquer reprodução não autorizada será considerada crime de falsificação de documento público e será punida com as penas previstas na legislação aplicável.

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

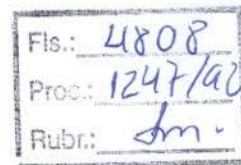
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**OFÍCIO Nº 44 / 06 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 21 de junho de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**SILVIO ROBERTO ARECO GOMES**  
Diretor de Geração Oeste  
**CESP**

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
04447-011 – São Paulo/SP  
Fone: (11) 5613-2100 / Fax: (11) 5611-7994

Assunto: Ponte entre São Paulo e Mato Grosso do Sul

Senhor Diretor,

1. Em resposta à solicitação de inclusão da Ponte entre Paulicéia e Brasilândia no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, informo que é necessário agendar reunião com a Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas desta Diretoria de Licenciamento Ambiental, no telefone (61) 3316-1292, para avaliação quanto ao procedimento a ser seguido, tendo em vista a necessidade de Licenciamento Ambiental específico desta obra.

Atenciosamente,

**Paula Márcia Salvador de Melo**  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 430 /06 – DILIC/IBAMA

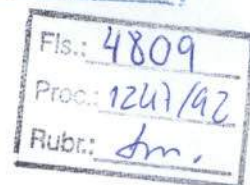
Brasília, 20 de julho de 2006.

Ao Senhor  
**EMILIANO MOURA GONÇALVES**  
Rua Natal, nº 29-24  
19470-000 – Presidente Epitácio/SP

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera)

Prezado Senhor,

1. Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, informo que, em 23 de outubro de 1998, foi assinado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo à Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), entre Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Companhia Energética de São Paulo – CESP (em anexo).
2. O item *Readequação da Atividade Pesqueira* define, na cláusula 18.1, que:  
*A CESP deverá reconhecer como beneficiários deste programa os pescadores comprovadamente filiados, em dezembro de 1997, às três colônias de pescadores existentes na área de inundação (Três Lagoas, Panorama e Presidente Epitácio) e registrados no IBAMA como pescadores profissionais, não se estendendo àqueles que são beneficiários de outros programas, evitando-se assim o bis in idem.*
3. A cláusula 18.3, definia que:  
*A CESP deverá fornecer aos beneficiários descritos na cláusula "18.1", 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens caso venham a ser acordados pela comissão executiva.*
4. Entretanto, esta cláusula foi alterada pelo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta (em anexo), assinado em 04 de novembro de 2002, sendo o fornecimento de redes substituído pela destinação de recursos financeiros para a construção de projetos coletivos para as colônias de pesca; e pela inclusão da cláusula 18.3.1:  
*A CESP deverá fornecer aos pescadores profissionais, enumerados na relação fornecida pelas três colônias de pescadores, sendo 300 na colônia de Três Lagoas, 170 na de Presidente Epitácio e 80 na de Panorama, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pescador*



**EM BRANCO**

Fls.:	4810
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fls.:	2188
Proc.:	1247/92
Rubr.:	2

que serão destinados para aquisição de equipamentos de segurança utilizados em embarcações de pesca (colete de salva-vidas, extintores de incêndio, etc.), equipamentos de pesca (barco a motor de popa) ou na quitação de financiamentos bancários para a aquisição de equipamentos de pesca.

5. Em 29 de novembro de 2005, os Srs. Otacílio Nogueira Cobra, Cícero Luiz da Silva, Aparecido Luiz da Silva e Emiliano Moura Gonçalves protocolaram correspondências no Escritório Regional do IBAMA em Presidente Epitácio, requerendo o benefício da cláusula 18.3.1 do Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta.
6. As correspondências foram encaminhadas a esta Diretoria de Licenciamento e por esta à CESP, que respondeu através do Ofício CESP CT/O/559/2006 (em anexo), de 27 de março de 2006, em que se afirma que:

*Os Srs. Otacílio, Cícero, Aparecido e Emiliano foram enquadrados como beneficiários do Subprograma de Realocação Urbana de Presidente Epitácio – SP (...) Portanto, com respeito ao pleito (...) solicitando o segundo enquadramento em um novo benefício, ou seja, a Readequação da Atividade Pesqueira, a CESP está impedida legalmente de atender, em face do disposto na Cláusula 18.1 do referido TAC (...).*

7. A partir destas alegações, a questão continuará sendo abordada de forma mais aprofundada durante o processo de renovação da Licença de Operação da UHE Sérgio Motta, já em curso e com previsão de conclusão para os próximos meses, para verificar se há outras possibilidades técnicas e, ou jurídicas de atender ao pleito dos reclamantes.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

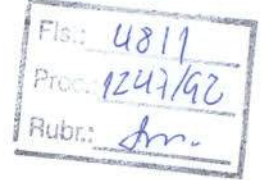
**EM BRANCO**





Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



OFÍCIO Nº **433** /06 – DILIC/IBAMA

Brasília, **20** de julho de 2006.

Ao Senhor  
**TITO LÍVIO SEABRA**  
**Procurador da República**  
Procuradoria da República em Presidente Prudente  
Rua José Dias Cintra, nº 149 – Vila Ocidental  
19015-050 – Presidente Prudente/SP  
Pabx/Fax: (18) 223-2337

Assunto: Projetos das Colônias de Pescadores do Reservatório da UHE Sérgio Motta

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício OF/GAB/PRM/PP/N.º 852/2006-er, de 04 de julho de 2006, protocolado nesta DILIC em 12 de julho de 2006, que solicitava informações sobre a análise dos projetos pesqueiros apresentados pelas colônias de pescadores de Presidente Epitácio, Panorama e Três Lagoas.

Como resposta, informo que o IBAMA emitiu as Licenças de Instalação nº 371/2006, 372/2006 e 373/2006 para os entrepostos pesqueiros, tendo em vista terem sido caracterizados os empreendimentos como de interesse social, passíveis de autorização para supressão de vegetação em área de preservação permanente, e envio, em anexo, cópias das mesmas.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.	2/92
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Fls.:	4812
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

OFÍCIO Nº 431 /06 – DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de julho de 2006.

Ao Senhor  
**APARECIDO LUIZ DA SILVA**  
Rua Natal, nº 29-16  
19470-000 – Presidente Epitácio/SP

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera)

Prezados Senhores,

1. Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, informo que, em 23 de outubro de 1998, foi assinado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo à Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), entre Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Companhia Energética de São Paulo – CESP (em anexo).

2. O item *Readequação da Atividade Pesqueira* define, na cláusula 18.1, que:

*A CESP deverá reconhecer como beneficiários deste programa os pescadores comprovadamente filiados, em dezembro de 1997, às três colônias de pescadores existentes na área de inundação (Três Lagoas, Panorama e Presidente Epitácio) e registrados no IBAMA como pescadores profissionais, não se estendendo àqueles que são beneficiários de outros programas, evitando-se assim o bis in idem.*

3. A cláusula 18.3, definia que:

*A CESP deverá fornecer aos beneficiários descritos na cláusula "18.1", 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens caso venham a ser acordados pela comissão executiva.*

4. Entretanto, esta cláusula foi alterada pelo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta (em anexo), assinado em 04 de novembro de 2002, sendo o fornecimento de redes substituído pela destinação de recursos financeiros para a construção de projetos coletivos para as colônias de pesca; e pela inclusão da cláusula 18.3.1:

*A CESP deverá fornecer aos pescadores profissionais, enumerados na relação fornecida pelas três colônias de pescadores, sendo 300 na colônia de Três Lagoas, 170 na de Presidente Epitácio e 80 na de Panorama, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pescador que serão destinados para aquisição de equipamentos de segurança*

**EM BRANCO**



Fis.:	4813
Proc.:	1247/02
Rubr.:	Am.

Fis.	2193
Proc.	1247/92
Rubr.	X

utilizados em embarcações de pesca (colete de salva-vidas, extintores de incêndio, etc.), equipamentos de pesca (barco a motor de popa) ou na quitação de financiamentos bancários para a aquisição de equipamentos de pesca.

5. Em 29 de novembro de 2005, os Srs. Otacílio Nogueira Cobra, Cícero Luiz da Silva, Aparecido Luiz da Silva e Emiliano Moura Gonçalves protocolaram correspondências no Escritório Regional do IBAMA em Presidente Epitácio, requerendo o benefício da cláusula 18.3.1 do Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta.

6. As correspondências foram encaminhadas a esta Diretoria de Licenciamento e por esta à CESP, que respondeu através do Ofício CESP CT/O/559/2006 (em anexo), de 27 de março de 2006, em que se afirma que:

*Os Srs. Otacílio, Cícero, Aparecido e Emiliano foram enquadrados como beneficiários do Subprograma de Realocação Urbana de Presidente Epitácio – SP (...) Portanto, com respeito ao pleito (...) solicitando o segundo enquadramento em um novo benefício, ou seja, a Readequação da Atividade Pesqueira, a CESP está impedida legalmente de atender, em face do disposto na Cláusula 18.1 do referido TAC (...).*

7. A partir destas alegações, a questão continuará sendo abordada de forma mais aprofundada durante o processo de renovação da Licença de Operação da UHE Sérgio Motta, já em curso e com previsão de conclusão para os próximos meses, para verificar se há outras possibilidades técnicas e, ou jurídicas de atender ao pleito dos reclamantes.

Atenciosamente,



**Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



Fis. 2194  
Proc. 1347/92  
Rubr. 2

Fis.: 4814  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: am.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 432/06 – DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de julho de 2006.

Ao Senhor  
**CÍCERO LUIZ DA SILVA**  
Rua Natal, nº 29-34  
19470-000 – Presidente Epitácio/SP

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera)

Prezados Senhores,

1. Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, informo que, em 23 de outubro de 1998, foi assinado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo à Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), entre Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Companhia Energética de São Paulo – CESP (em anexo).

2. O item *Readequação da Atividade Pesqueira* define, na cláusula 18.1, que:

*A CESP deverá reconhecer como beneficiários deste programa os pescadores comprovadamente filiados, em dezembro de 1997, às três colônias de pescadores existentes na área de inundação (Três Lagoas, Panorama e Presidente Epitácio) e registrados no IBAMA como pescadores profissionais, não se estendendo àqueles que são beneficiários de outros programas, evitando-se assim o bis in idem.*

3. A cláusula 18.3, definia que:

*A CESP deverá fornecer aos beneficiários descritos na cláusula "18.1", 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens caso venham a ser acordados pela comissão executiva.*

4. Entretanto, esta cláusula foi alterada pelo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta (em anexo), assinado em 04 de novembro de 2002, sendo o fornecimento de redes substituído pela destinação de recursos financeiros para a construção de projetos coletivos para as colônias de pesca; e pela inclusão da cláusula 18.3.1:

*A CESP deverá fornecer aos pescadores profissionais, enumerados na relação fornecida pelas três colônias de pescadores, sendo 300 na colônia de Três Lagoas, 170 na de Presidente Epitácio e 80 na de Panorama, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pescador*

**EM BRANCO**

Fis.	4815
Proc.	1247/92
Rubr.	dm.

Fis.	2195
Proc.	1248/92
Rubr.	J

que serão destinados para aquisição de equipamentos de segurança utilizados em embarcações de pesca (colete de salva-vidas, extintores de incêndio, etc.), equipamentos de pesca (barco a motor de popa) ou na quitação de financiamentos bancários para a aquisição de equipamentos de pesca.

5. Em 29 de novembro de 2005, os Srs. Otacílio Nogueira Cobra, Cícero Luiz da Silva, Aparecido Luiz da Silva e Emiliano Moura Gonçalves protocolaram correspondências no Escritório Regional do IBAMA em Presidente Epitácio, requerendo o benefício da cláusula 18.3.1 do Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta.
6. As correspondências foram encaminhadas a esta Diretoria de Licenciamento e por esta à CESP, que respondeu através do Ofício CESP CT/O/559/2006 (em anexo), de 27 de março de 2006, em que se afirma que:

*Os Srs. Otacílio, Cícero, Aparecido e Emiliano foram enquadrados como beneficiários do Subprograma de Realocação Urbana de Presidente Epitácio – SP (...) Portanto, com respeito ao pleito (...) solicitando o segundo enquadramento em um novo benefício, ou seja, a Readequação da Atividade Pesqueira, a CESP está impedida legalmente de atender, em face do disposto na Cláusula 18.1 do referido TAC (...).*

7. A partir destas alegações, a questão continuará sendo abordada de forma mais aprofundada durante o processo de renovação da Licença de Operação da UHE Sérgio Motta, já em curso e com previsão de conclusão para os próximos meses, para verificar se há outras possibilidades técnicas e, ou jurídicas de atender ao pleito dos reclamantes.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text and a large scribble or signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.	2196
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Fis.	4816
Proc.	1247/92
Rubr.	dm

OFÍCIO Nº <sup>538</sup>/2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de agosto de 2006.

Ao Senhor  
**MÉRCIO PEREIRA GOMES**  
Presidente da FUNAI  
SEPS Quadra 702/902, Edifício Lex - 1º andar  
70.390-025 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3313-3501 / Fax: (61) 3226-8782

**Assunto:** UHE Sérgio Motta (Porto Primavera) – Renovação da Licença de Operação

Senhor Presidente,

1. Como é de vosso conhecimento, este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), com área de influência nos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo.
2. Por ocasião da renovação da Licença de Operação Nº 121/00 – em anexo a este Ofício – solicito que o IPHAN apresente **eventuais contribuições adicionais sobre o empreendimento em apreço, em especial quanto à Condicionante 2.9, dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, para subsidiar a emissão de Parecer Técnico conclusivo.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO TM:
93 / 08 / 06
16:01
RESPONSÁVEL:
Luiz
FAX Nº:

**EM BRANCO**

100  
100  
100

100  
100  
100





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis. 2197  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Fis. 4817  
Proc. 1247/92  
Rubr. dn.

OFÍCIO Nº 539/2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de agosto de 2006.

Ao Senhor  
**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN  
SBN Quadra 2, Edifício Central Brasília - 6º andar  
70.040-904 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3326-7111 / Fax: (61) 3414-6275

**Assunto:** UHE Sérgio Motta (Porto Primavera) – Renovação da Licença de Operação

Senhor Presidente,

1. Como é de vosso conhecimento, este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), com área de influência nos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo.
2. Por ocasião da renovação da Licença de Operação Nº 121/00 – em anexo a este Ofício – solicito que o IPHAN apresente **eventuais contribuições adicionais sobre o empreendimento em apreço, em especial quanto às questões relacionadas ao Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, para subsidiar a emissão de Parecer Técnico conclusivo.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:  
23 / 08 / 00  
AS 16:00 H  
RECEBIDO EM:  
SAVEL:  
FAX Nº: *des*

**EM BRANCO**

Data

São Paulo, 02 de outubro de 2006.

Fis:	4818
Proc:	1247/92
Rubr:	Am.

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.886  
DATA: 18/10/06  
RECEBIDO:

Sr.  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN – Av. L – 4 Norte – Edifício Sede  
Brasília - DF

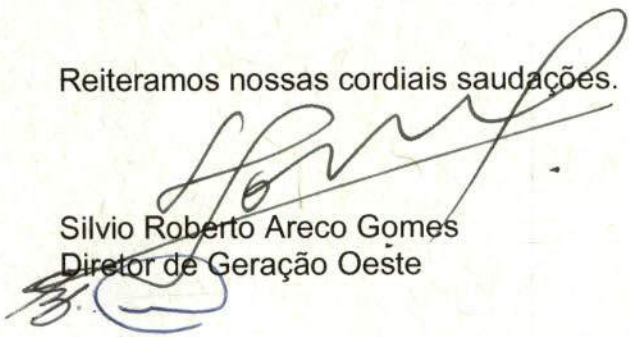
Fis	2198
Proc	1247/92
Rubr.	2

Prezado senhor:

Em resposta ao Ofício nº 575/06 – DILIC/IBAMA, de 31.08.2006, referente às Licenças de Instalação nºs 371/2006, 372/2006 e 373/2006, dos entrepostos pesqueiros de Presidente Epitácio, Panorama e Três Lagoas (Processo nº 02001.001247/92-97), informamos o que se segue:

- *Condicionante 1.1:* já foi encaminhado ao IBAMA, em 31.08.2006, pela CT/O/1742/2006, exemplares dos Jornais Diário Oficial da União e Correio do Estado de Campo Grande, com a publicação do edital que acusa o recebimento da LI nº 373/2006, e do Diário Oficial da União e do Jornal O Estado de S. Paulo, com a publicação do edital referente às Lis nºs 371 e 372/2006, Anexo 1.
- *Condicionantes 2.1, 2.2 e 2.7:* as medidas referentes a essas condicionantes serão detalhadas após o repasse de recurso às Colônias de Pescadores Z-24, no Município de Presidente Epitácio – SP, Z-15, no Município de Panorama – SP, e Z-03, no Município de Três Lagoas – MS. Conforme consta do Ofício nº 485/06, de 1º.08.2006 (Anexo 2), o IBAMA manifestou concordância com o repasse proposto.

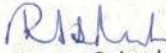
Reiteramos nossas cordiais saudações.

  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

Anexos: os citados.

1A COEND

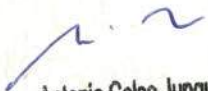
19.10.06



Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

Pro Anelise Leonardo

20.10.06



Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COENDIGENE/DILIC/IBAMA



# ANEXO1

Data

São Paulo, 31 de agosto de 2006.

Sr.  
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN – Av. L – 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília - DF

Prezado senhor:

Em atendimento às condicionantes descritas nas Licenças relativas, respectivamente, à implantação das instalações relativas ao Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-24, no Município de Presidente Epitácio – SP; ao Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-15, no Município de Panorama – SP; e ao Entrepasto Pesqueiro, a ser administrado pela Colônia de Pescadores Z-03, no Município de Três Lagoas – MS, encaminhamos um exemplar do edital publicado nos Jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Correio do Estado de Campo Grande, acusando o recebimento das Licenças de Instalação nºs 371/2006, 372/2006 e 373/2006, referentes ao Processo nº 02001.001247/92-97.

Atenciosamente,  
Original Assinado por  
Toyoharu Komatsu

Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

Anexos: os citados.

**CESP** Companhia  
Energética de  
São Paulo

Ref. CESP CT/O/1742/2006

Fis.	4819
Pr.	1247/92
Rubr.	Am.

Fis.	2199
Proc.	1247/92
Rubr.	2

CESP-CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO SG/RPD  
05/SET/2006 15:38

**EM BRANCO**

ANEXO2



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

OFÍCIO Nº 485 / 06 – DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de agosto de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**SILVIO ROBERTO ARECO GOMES**  
Diretor de Geração Oeste  
CESP  
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
04447-011 – São Paulo/SP  
Fone: (11) 5613-2100 / Fax: (11) 5611-7994

Assunto: UHE Sérgio Motta – Entrepósitos pesqueiros

Senhor Diretor,

1. Considerando a emissão das Licenças de Instalação nº 371/2006, 372/2006 e 373/2006, confirmo o entendimento do Ofício CESP CT/O/1973/2004 de que os recursos destinados à construção dos entrepostos pesqueiros de Presidente Epitácio, Panorama e Três Lagoas devem ser repassados às Colônias dentro do contexto do *Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta Firmado entre Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, IBAMA e CESP*, assinado em 04 de novembro de 2002, e do *Termo de Compromisso* ao qual é vinculado.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 4801  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: An.

Fls. 2201  
Proc. 1247/92  
Rubr.

OFÍCIO Nº 62 / 2006 - DILIC / IBAMA

Brasília, 5 de outubro de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste  
**Companhia Energética de São Paulo – CESP**  
Av., Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
CEP: 04.447-011– São Paulo / SP  
Fone: (11) 5613-2100 / Fax: (11) 5611-7994

**Assunto:** Termo de Referência para Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera).

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), encaminhamos, em anexo, a versão final do Termo de Referência para readequação do Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da Usina.

Informamos que será concedido o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de recebimento deste, para apresentação do Plano.

Colocamo-nos a disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**

Diretor-Substituto de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C  
CEP 70818-900, Brasília-DF  
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3225-0445

Fls. 2202  
Proc. 1247/92  
Rubr. 7

Fls. 4822  
Proc. 1247/92  
Rubr. dm.

Ofício nº 688 /2006/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de outubro de 2006


Ao Senhor  
Luiz Fernando de Almeida  
Presidente do IPHAN  
SBN Quadra 2, Edifício Central Brasília - 6º andar  
70.040-904 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3326-7111 / Fax: (61) 3414-6275

Assunto: UHE Sérgio Motta (Porto Primavera) – Renovação da Licença de Operação

Senhor Presidente,

1. Como é de vosso conhecimento, este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), com área de influência nos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo.
2. Por ocasião da renovação da Licença de Operação Nº 121/00 – anexa a este Ofício – solicito que o IPHAN apresente eventuais contribuições adicionais sobre o empreendimento em apreço, especialmente quanto ao atendimento do Programa de Resgate Arqueológico.

Atenciosamente,

  
VALTER MUCHAGATA  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto

FAX TRANSMITIDO EM:  
11 / 10 / 06  
ÀS 15:20 H  
RESPONSÁVEL:  
FAX Nº:  
*des*

**EM BRANCO**



# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fis.: 4823  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm

Fis. 8203  
Proc. 1247/92  
Rubr. J

Ofício n. 155/2006/IC/34ª PJ-Campo Grande

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor  
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília-DF

**INQUÉRITO CIVIL N. 016/2002**

AO RESPONDER ESTE OFÍCIO  
REFERIR AO INQUÉRITO CIVIL

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 11.975  
DATA: 20/10/06  
RECEBIDO:

Senhor Diretor:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da ATA DE REUNIÃO, de 06.10.2006, e da respectiva lista de presença, referentes à discussão de providências diante do Instrumento Particular de Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados em 2001 e 2003, tendo como parte o MPE, a CESP, o Estado de MS e Municípios impactados, precisamente com relação às obrigações fiscalizadas no Inquérito Civil n. 016/2002, bem como 02 (dois) *Compact Disc* contendo Relatório OA/048/2006 "Programa de Reflorestamento Ciliar da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) - Diagnóstico para definição de áreas prioritárias para implantação no Estado de Mato Grosso do Sul", solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, que seja procedida análise, parecer e fiscalização acerca dos itens 3.1 a 3.10 da Ata de Reunião em anexo.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LIMA RASLAN**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

A COENS

20.10.06

*Paula*  
Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC / IBAMA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL - IBAMA  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2006

Ofício nº 152/2006/CA-3ª PJ-Campo Grande

Mo Analista Leonardo

A sua Senhora o Senhor  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor

Para análise.

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília-DF

24.10.06

INQUÉRITO CIVIL Nº 0162802

*Antonio Celso*  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/CGEN/DILIC/IBAMA

Senhor Diretor

Inscrimindo a Vossa Senhora cópia da ATA DE REALIZAÇÃO de  
06/10/2006, e da respectiva lista de presenças referentes à discussão de providências diante do  
Instrumento Particular de Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de  
Conduta celebrados em 2001 e 2003, tendo como parte o MPF, a CESP, o Estado de MS e  
Municípios impactados, precisamente com relação às obrigações fiscalizadas no Inquérito Civil nº  
016/2002, bem como 02 (dois) Comarcas. Das contidas Relatório O.A.048/2006 "Programa de  
Refortalecimento Civil da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Bole Funarara) - Diagnóstico para  
definição de áreas prioritárias para implantação no Estado de Mato Grosso do Sul", solicitando no  
prazo de 30 (trinta) dias que seja procedida análise, parecer e fiscalização acerca dos itens 3.1 a  
3.10 da Ata de Reunião em anexo.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LIMA RASLAN  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fls: 4829  
Proc: 1241/92  
Rubr: dm

Fls: 2204  
Proc: 1241/92  
Subr: 2

## ATA DE REUNIÃO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32

Em <sup>06 DE OUTUBRO DE 2006</sup> ~~28 de agosto de 2006~~, às 08h30m, estiveram presentes na 34ª

**Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, Promotoria de Justiça Ambiental Móvel**, na presença do **Exmo. Sr. Promotor de Justiça Alexandre Lima Raslan**, no edifício sede das Promotorias de Justiça de Campo Grande-MS, situado na rua da Paz, 134, 3º andar, centro, em Campo Grande-MS, CEP.: 79002-190, fone/fax: (67) 3313-4702/4699, as seguintes pessoas: Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Exma. Sra. Procuradora do Estado, representantes da CESP, representantes do IMAP, representantes do IBAMA e representantes da PMA signatários da lista de presença em anexo.

**OBJETO DA REUNIÃO:** discussão de providências diante do Instrumento Particular de Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados em 2001 e 2003, tendo como parte o MPE, a CESP, o Estado de MS e Municípios impactados, precisamente com relação às obrigações fiscalizadas no Inquérito Civil n. 016/2002.

**DELIBERAÇÕES:** Depois de discutidas as questões relativas ao objeto da reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: **1.** O Promotor de Justiça Alexandre Lima Raslan agradeceu a presença de todos e sugeriu que a reunião se iniciasse pela exposição do representante da CESP acerca da proposta contida no Relatório OA/048/2006 "Programa de Reflorestamento Ciliar da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) – Diagnóstico para definição de áreas prioritárias para implantação no Estado de Mato Grosso do Sul", encaminhada pelo OF/O/1931/2006 (f. 351); **2.** Terminada a exposição, iniciaram-se as discussões acerca do pactuado no Instrumento Particular de Composição Amigável de 1998 e Termo de Retificação e Ratificação de 2003 com relação ao proposto no Relatório OA/048/2006; **3.** Por fim, ficou deliberado o seguinte: **3.1.** A proposta apresentada e contida no Relatório OA/048/2006, de que a CESP refloreste áreas próprias é aceita para análise pelos presentes, sem que isso signifique qualquer compromisso alteração ou repactuação dos Instrumento Particular de Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados em 2001 e 2003, reconhecidos como instrumentos de garantia mínima; **3.2.** Para a análise, correções e aprovação ou não pelo IBAMA e IMAP, separada ou conjuntamente, acerca da proposta do item **3.1** esses órgãos terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data; **3.3.** O resultado da análise referida será comunicado por escrito pelo IBAMA e IMAP à CESP e à 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, para instruir os autos deste Inquérito Civil e viabilizar a

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
M. JOSÉ CARLOS DE MOURA  
M. JOSÉ CARLOS DE MOURA  
M. JOSÉ CARLOS DE MOURA

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

**EM BRANCO**

Assinaturas e rubricas





# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fil: 4825  
Proc: 1247/92  
Rubr: Am -  
Fla: 2205  
Proc. 1247/92  
Rubr.

33 continuidade das discussões; **3.4.** Acordam os presentes que o Plano Ambiental de Conservação  
34 e Uso do Entorno de Reservatório Artificial relativo à UHE Eng. Sérgio Motta será o  
35 instrumento de garantia mínima a ser produzido pela CESP e a ser analisado e julgado  
36 tecnicamente pelo IBAMA, conforme procedimento administrativo que tramitará no IBAMA, a  
37 ser considerado para a análise dos compromissos contidos nos Instrumento Particular de  
38 Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados  
39 em 2001 e 2003; **3.5.** Independentemente do IBAMA exigir, inclusive no Termo de Referência,  
40 o Relatório OA/048/2006 será apresentado pela CESP para que instrua a análise e seja  
41 considerado na conclusão do IBAMA acerca do Plano de Ambiental de Conservação e Uso do  
42 Entorno do Reservatório referido no item 3.4., obrigando-se o IBAMA a considerar e agregar,  
43 acaso aprovado, ao resultado do respectivo procedimento administrativo a proposta do Relatório  
44 OA/048/2006; **3.6.** O IBAMA se obriga a considerar expressamente no resultado do Plano de  
45 Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório detalhamento acerca das áreas de  
46 preservação permanente, tais como a localização e a faixa respectiva, bem como qual o método  
47 a ser utilizado em cada uma das áreas a serem conservadas, reflorestadas, enriquecimento ou  
48 regeneração; **3.7.** O prazo para a conclusão do procedimento administrativo referido nos itens  
49 3.4, 3.5 e 3.6, será de 730 (setecentos e trinta) dias a contar de hoje; **3.8.** O IBAMA comunicará  
50 a 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS o resultado do procedimento administrativo  
51 referido nos itens 3.4, 3.5, 3.6. e 3.7, encaminhando cópia integral para subsidiar os trabalhos  
52 dos técnicos do Ministério Público Estadual; **3.9.** Todos os documentos referidos neste ata e  
53 recebidos pela 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS serão encaminhados ao DAEX e  
54 aos Promotores de Justiça que atuam nas áreas impactadas, para análise; **3.10.** A 34ª Promotoria  
55 de Justiça se encarregará de designar outras reuniões necessárias; **4.** As discussões e conclusões  
56 obtidas nesta reunião e dos procedimentos administrativos ora referidos servirão de subsídio  
57 para discussões acerca do modo de cumprimento das obrigações assumidas no Instrumento  
58 Particular de Composição Amigável firmado em 1998 e os Termos de Ajustamento de Conduta  
59 celebrados em 2001 e 2003, inclusive sobre eventual rediscussão dos termos.  
60 xxx  
61 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser discutido e deliberado na ocasião, vai esta ata  
62 de reunião assinada por todos os presentes às discussões e deliberações, que declaram haver  
63 recebido uma via da ata de reunião devidamente assinada por todos, aquiescendo que aquilo que  
64 nela consta é o que foi discutido e deliberado nesta oportunidade. Dão-se por notificados nesta

Handwritten initials "D." with a signature flourish.

Large handwritten signature or scribble.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "mes", "2", and "9".

EM BRANCO



# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fis: 4826  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.


65 data da(s) obrigação(ções) que lhes cabe(m) em razão da(s) deliberação(ções), inclusive, se for o  
66 caso, darão ciência ao seu superior hierárquico. A(s) obrigação(ções) acima assumida(s) tem  
67 como termo inicial do prazo seu cumprimento o dia de hoje, não se aplicando o disposto no art.  
68 184 do Código de Processo Civil.

Fis: 2206  
Proc: 1247/92  
Rubr: 7

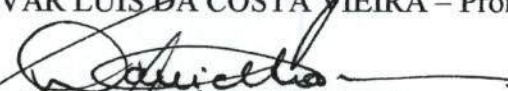
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93


  
**ALEXANDRE LIMA RASLAN**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

  
EDIVAL GOULART QUIRINO – Promotor de Justiça

  
OSCAR DE ALMEIDA BESSA FILHO – Promotor de Justiça

  
BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA – Promotor de Justiça

  
DANIELLA COSTA DA SILVA – Promotor de Justiça

  
ANDRÉ LUIZ MUSTAFA – CESP

  
ANDRÉ LUIZ ESTEVES TOGNON – CESP

  
JOÃO HENRIQUE PINHEIRO DIAS – CESP

  
NEREU FONTES – IBAMA

  
VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS – IBAMA

  
JOSÉ GERALDO BRANDÃO – IBAMA



1 - ...  
2 - ...  
3 - ...



4 - ...  
5 - ...  
6 - ...  
7 - ...  
8 - ...  
9 - ...  
10 - ...  
11 - ...  
12 - ...  
13 - ...  
14 - ...  
15 - ...  
16 - ...  
17 - ...  
18 - ...  
19 - ...  
20 - ...  
21 - ...  
22 - ...  
23 - ...  
24 - ...  
25 - ...  
26 - ...  
27 - ...  
28 - ...  
29 - ...  
30 - ...  
31 - ...  
32 - ...  
33 - ...  
34 - ...  
35 - ...  
36 - ...  
37 - ...  
38 - ...  
39 - ...  
40 - ...  
41 - ...  
42 - ...  
43 - ...  
44 - ...  
45 - ...  
46 - ...  
47 - ...  
48 - ...  
49 - ...  
50 - ...  
51 - ...  
52 - ...  
53 - ...  
54 - ...  
55 - ...  
56 - ...  
57 - ...  
58 - ...  
59 - ...  
60 - ...  
61 - ...  
62 - ...  
63 - ...  
64 - ...  
65 - ...  
66 - ...  
67 - ...  
68 - ...  
69 - ...  
70 - ...  
71 - ...  
72 - ...  
73 - ...  
74 - ...  
75 - ...  
76 - ...  
77 - ...  
78 - ...  
79 - ...  
80 - ...  
81 - ...  
82 - ...  
83 - ...  
84 - ...  
85 - ...  
86 - ...  
87 - ...  
88 - ...  
89 - ...  
90 - ...  
91 - ...  
92 - ...  
93 - ...  
94 - ...  
95 - ...  
96 - ...  
97 - ...  
98 - ...  
99 - ...  
100 - ...

**EM BRANCO**

101 - ...  
102 - ...  
103 - ...  
104 - ...  
105 - ...  
106 - ...  
107 - ...  
108 - ...  
109 - ...  
110 - ...  
111 - ...  
112 - ...  
113 - ...  
114 - ...  
115 - ...  
116 - ...  
117 - ...  
118 - ...  
119 - ...  
120 - ...  
121 - ...  
122 - ...  
123 - ...  
124 - ...  
125 - ...  
126 - ...  
127 - ...  
128 - ...  
129 - ...  
130 - ...  
131 - ...  
132 - ...  
133 - ...  
134 - ...  
135 - ...  
136 - ...  
137 - ...  
138 - ...  
139 - ...  
140 - ...  
141 - ...  
142 - ...  
143 - ...  
144 - ...  
145 - ...  
146 - ...  
147 - ...  
148 - ...  
149 - ...  
150 - ...  
151 - ...  
152 - ...  
153 - ...  
154 - ...  
155 - ...  
156 - ...  
157 - ...  
158 - ...  
159 - ...  
160 - ...  
161 - ...  
162 - ...  
163 - ...  
164 - ...  
165 - ...  
166 - ...  
167 - ...  
168 - ...  
169 - ...  
170 - ...  
171 - ...  
172 - ...  
173 - ...  
174 - ...  
175 - ...  
176 - ...  
177 - ...  
178 - ...  
179 - ...  
180 - ...  
181 - ...  
182 - ...  
183 - ...  
184 - ...  
185 - ...  
186 - ...  
187 - ...  
188 - ...  
189 - ...  
190 - ...  
191 - ...  
192 - ...  
193 - ...  
194 - ...  
195 - ...  
196 - ...  
197 - ...  
198 - ...  
199 - ...  
200 - ...



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

INQUÉRITO CIVIL N. 016/2002  
LISTA DE PRESENÇA  
DIA: 06.10.2006

Fls. 2207  
Proc. 1247/02  
Subr. 2

Fls. 4827  
Proc. 1247/02  
Subr. dm.

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
ALEXSANDRE DA SILVA	24ª. Vara do Juizado Cível - Campo Grande - MS	<i>[Assinatura]</i>
EDUARDO CARVALHO	SEMA/SEMA-MS	<i>[Assinatura]</i>
DANIELA C. SILVA	Arquidiocese / MP	<i>[Assinatura]</i>
OSCAR DE LAMPINOS BERTA	Batay porã / MP	<i>[Assinatura]</i>
Doliver Luis Vieira	Foro de Brasília / MP	<i>[Assinatura]</i>
Fayley Helen Frezer Medeiros	PGJE / DAEX / CORTEC	<i>[Assinatura]</i>
Cláudio Augusto R. dos Santos	DAEX - PGJ (MP)	<i>[Assinatura]</i>
Conin T. Vieira	Ministério Público Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Edmur Lavezo Gomes	PGJ / DAEX / CORTEC	<i>[Assinatura]</i>
OSVALDO A. R. dos Santos	SEMA / IMAP	<i>[Assinatura]</i>
Balkine W. S. Lima	SEMA / IMAP	<i>[Assinatura]</i>
Senise F. Craena	PGJMS - COJUR SEMA / IMAP	<i>[Assinatura]</i>
Haroldo F. V. de Brito	IMAP / SEMA-MS	<i>[Assinatura]</i>
Roger Soares de Almeida	DAEX / CORTEC / PGJ	<i>[Assinatura]</i>
Chiliani Soares	DAEX / CORTEC / PGJ	<i>[Assinatura]</i>
Adriana Frazão de Souza	DAEX / CORTEC / PGJ	<i>[Assinatura]</i>

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Local de Nascimento	Profissão	Estado Civil	Religião	Escolaridade	Cor da Pele	Altura	Peso	Temperatura	Pulso	Pressão Arterial	Diagnóstico	Tratamento	Observações
JOÃO CARLOS	M	15/05/1945	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,70	75	36,5	70	120/80			
MARIA APARECIDA	F	22/08/1948	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,55	60	36,8	72	110/70			
ANTÔNIO CARLOS	M	10/03/1950	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,65	70	36,6	71	115/75			
ELIZABETH	F	05/11/1952	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,60	65	36,7	73	110/70			
ROSEMARY	F	18/07/1955	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,58	62	36,9	74	110/70			
JOÃO CARLOS	M	25/02/1958	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,72	78	36,4	70	120/80			
MARIA APARECIDA	F	12/09/1960	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,56	63	36,8	73	110/70			
ANTÔNIO CARLOS	M	08/04/1962	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,68	72	36,5	71	115/75			
ELIZABETH	F	20/10/1965	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,59	64	36,7	74	110/70			
ROSEMARY	F	15/06/1968	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,57	61	36,9	75	110/70			
JOÃO CARLOS	M	03/01/1970	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,71	76	36,4	70	120/80			
MARIA APARECIDA	F	17/03/1972	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,55	62	36,8	73	110/70			
ANTÔNIO CARLOS	M	28/05/1975	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,69	74	36,5	71	115/75			
ELIZABETH	F	10/07/1978	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,58	63	36,7	74	110/70			
ROSEMARY	F	22/09/1980	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,56	60	36,9	75	110/70			
JOÃO CARLOS	M	05/11/1982	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,70	75	36,4	70	120/80			
MARIA APARECIDA	F	18/01/1985	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,54	59	36,8	73	110/70			
ANTÔNIO CARLOS	M	30/03/1988	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,67	73	36,5	71	115/75			
ELIZABETH	F	12/05/1990	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,57	61	36,7	74	110/70			
ROSEMARY	F	25/07/1992	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,55	58	36,9	75	110/70			
JOÃO CARLOS	M	08/09/1995	BRASÍLIA	ENFERMEIRO	CASADO	CATÓLICO	GRADUADO	BRANCO	1,69	72	36,4	70	120/80			
MARIA APARECIDA	F	20/11/1998	BRASÍLIA	PROFESSORA	CASADA	CATÓLICO	GRADUADA	BRANCA	1,53	57	36,8	73	110/70			

EM BRANCO

BRASÍLIA - DF  
15/05/2000  
IBGE



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 8208  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[assinatura]*

Fls. 4828  
Proc. 1247/92  
Rubr. *Am.*

maria fernanda rubens	DAEX / CORTEC - PGR	maria fernanda rubens
Márcia Honda	DAEX / COREC - PGR	<i>[assinatura]</i>
João Henrique Pinheiro Dias	CESP	<i>[assinatura]</i>
Walter Lou Luiz de A. Gery	CESP	<i>[assinatura]</i>
Getez Rodrigues Lima das Santos	IBAMA / SEDE - DF	<i>[assinatura]</i>
Jose Geraldo Brandão	JBAMA / JUND - DF	<i>[assinatura]</i>
NEREU FONTES	SUPES / IBAMA / MS	<i>[assinatura]</i>
GIVALDO MENDES OLIVEIRA	150 BPMA - PMMS	<i>[assinatura]</i>
Valdeir Escahara	150 BPMA - PMMS	<i>[assinatura]</i>
ANDRÉ LUIZ MUIZAFÁ	CESP	<i>[assinatura]</i>

**EM BRANCO**

WALTER S. WILSON  
WALTER S. WILSON  
CALLE 10 N.º 2000  
BOGOTÁ, D. C.  
TEL. 276 1111





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls. 2209  
Proc. 1247/92  
Subr. 2

Fls. 4829  
Proc. 1247/92  
Subr. Jm.

MEMORANDO Nº 55 /2006 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de OUTUBRO de 2006.

Ao: Chefe do Escritório Regional de Presidente Epitácio/SP

18 3281.2465- 4522

**Assunto:** Convite para vistoria técnica à UHE Porto Primavera, divisa dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de Licenciamento da UHE Porto Primavera, vimos informar que técnicos desta Coordenação de Licenciamento realizarão vistoria para renovação da Licença de Operação da referida UHE entre os dias 06 e 10/11/06.

Nesse sentido, convidamos os técnicos do Escritório Regional de Presidente Epitácio, caso tenham disponibilidade, a participarem da vistoria a ser realizada. Encaminharemos a programação assim que esta for definida.

No aguardo de contribuições e sugestões deste Escritório quanto ao processo em questão, colocamo-nos a disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

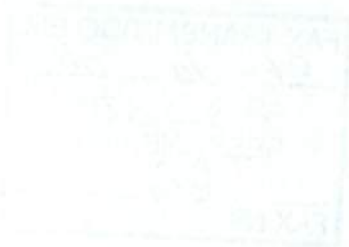
Atenciosamente,

  
Valter Muchagata

Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:  
26/10/06  
AS 8:30H  
RESPONSÁVEL:  
Jm  
FAX Nº:

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls. 2210  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Fls. 4830  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am.

MEMORANDO Nº 56 /2006 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de OUTUBRO de 2006.

Ao: **ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM TRÊS LAGOAS**

Luciano Alves da Paixão  
6735213560

**Assunto:** Convite para vistoria técnica à UHE Porto Primavera, divisa dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de Licenciamento da UHE Porto Primavera, vimos informar que técnicos desta Coordenação de Licenciamento realizarão vistoria para renovação da Licença de Operação da referida UHE entre os dias 06 e 10/11/06.

Nesse sentido, convidamos os técnicos do Escritório Regional de Três Lagoas, caso tenham disponibilidade, a participarem da vistoria a ser realizada. Encaminharemos a programação assim que esta for definida.

No aguardo de contribuições e sugestões deste Escritório quanto ao processo em questão, colocamo-nos a disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Valter Muchagata**

Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:  
26/10/06  
ÀS 8:26 H  
RESPONSÁVEL:  
FAX Nº: [assinatura]

**EM BRANCO**

FAX TRANSMIÇÃO EM
24/06/2004
15:23:24
RECEBUEM
15/06/2004



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls. 2211  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Fls.: 4831  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

MEMORANDO Nº 57 /2006 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de Outubro de 2006.

**Ao: Superintendente do IBAMA em Mato Grosso do Sul**

NEREU FONTES

67 332 58987 / 3317 2966.

**Assunto:** Convite para vistoria técnica à UHE Porto Primavera, divisa dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de Licenciamento da UHE Porto Primavera, vimos informar que técnicos desta Coordenação de Licenciamento realizarão vistoria para renovação da Licença de Operação da referida UHE entre os dias 06 e 10/11/06.

Nesse sentido, convidamos os técnicos da Superintendência do Ibama em Campo Grande, caso tenham disponibilidade, a participarem da vistoria a ser realizada. Encaminharemos a programação assim que esta for definida.

No aguardo de contribuições e sugestões desta Superintendência quanto ao processo em questão, colocamo-nos a disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

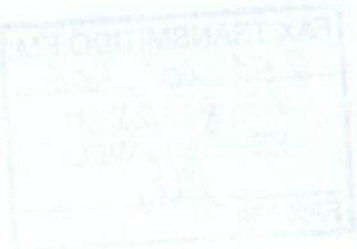
Atenciosamente,

**Valter Muchagata**

Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:  
26/10/06  
ÀS 8:25 H  
RESPONSÁVEL:  
Reis  
FAX Nº:

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls. 2212  
Proc. 1247/92  
Rubr. X

Fls. 4832  
Proc. 1247/92  
Rubr.: dm.

OFÍCIO Nº *110* /2006 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, *25* de *OUTUBRO* de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Sílvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste  
CESP – Companhia Energética de São Paulo  
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
Cep. 04447-011 - São Paulo/SP  
Fone: (011) 5613-3890 Fax: (011) 5613-3604

**Assunto:** Comunicação de vistoria técnica à UHE Porto Primavera.

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de renovação da Licença de Operação da UHE Porto Primavera, vimos informar que técnicos desta Coordenação de Licenciamento realizarão vistoria entre os dias 6 e 10/11/06.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**

Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:  
*26/10/06*  
AS *8*:*20* H  
RESPONSÁVEL:  
*Dei*  
FAX Nº:

**EM BRANCO**

FAX TRANSMITIDO EM
20/05/2011
14:25:21
REGISTRADO
FAX Nº



Fis. 2213  
Proc. 1247/92  
Rubr. J



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Fis.: 4833  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm

**PARECER TÉCNICO Nº 060 /2006 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 24 de outubro de 2006

**Do Técnico:** Dario Dias Peixoto – Geólogo

**Para:** Coordenador de Licenciamento  
Antônio Celso Junqueira

**Referência:** Processo de Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, aproveitamento energético do rio Paraná, entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul

**Assunto:** Análise da condicionante 2.1 da licença de operação nº 121/00, de 03 de maio de 2002. Relatórios periódicos de Análise da Evolução dos Recuos das Encostas Marginais do Reservatório da Barragem de Porto Primavera nos municípios paulistas de Presidente Epitácio, Panorama e Paulicéia, sul mato-grossense de Anaurilândia.

**Processo nº:** 02001.001247/92-97

**EM BRANCO**

Fis.: 4834  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Fis. 8214  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, de potência total instalada de 1.800 MW, está localizada no Rio Paraná, entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Sua área de inundação é de 2.250 km<sup>2</sup>, atingindo as áreas dos municípios sul-matogrossenses de Três Lagoas, Brasilândia, Santa Rita do Rio Pardo, Bataguassu, Anaurilândia, Baitaporã, e paulistas de Castilho, Paullicéia, Panorama, Presidente Epitácio, Teodoro Sampaio e Rosana.

Ainda que o empreendimento conte com programas específicos de proteção das margens do reservatório, o histórico da evolução ambiental desde de o início de sua operação – em 1999, LO n° 24/98 – até o presente evidenciam problemas de erosão marginal, reiterados também na renovação da licença de operação n° 121/00, cuja condicionante 2.1 vincula a operação da UHE à "continuidade do programa de monitoramento da estabilidade das encostas marginais".

Assim, desde o ano de 2000 o empreendedor – CESP – Companhia Energética de São Paulo, tem feito parceria com o IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, para monitorar o comportamento e evolução dos processos erosivos sobre as margens do reservatório, na tentativa de antever danos ambientais e prejuízos materiais a moradores terceiros, e mantendo o IBAMA informado regularmente sobre o cenário erosivo regional.

Como continuidade a esse mecanismo, a CESP encaminhou, por meio do ofício CT/O/1245/2006 de 14 de junho de 2006, os relatórios técnicos finais do IPT que realizaram a "Análise da Evolução dos Recuos das Encostas Marginais do Reservatório da Barragem de Porto Primavera", nos municípios paulistas de Presidente Epitácio, Panorama e Paulicéia, e sul mato-grossense de Anaurilândia. Estes municípios são os mais próximos do reservatório de Porto Primavera, e estão situados às margens do espelho d'água.

Portanto, a análise deste parecer enfoca a evolução dos processos erosivos instalados sobre encostas marginais de trechos tecnicamente escolhidos destes municípios, onde os processos erosivos aparentam estar mais evidentes, indicando locais onde o

**EM BRANCO**

Fls: 2215  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

monitoramento deve ser mais rigoroso e, eventualmente, sugerindo obras de contenção.

Fls: 4835  
Proc: 1247/92  
Rubr: dm.

## 2. DIAGNÓSTICO E METODOLOGIAS

Os quatro relatórios são resultado da aplicação de um mesmo conjunto metodológico que identificou o cenário de preservação das margens frente o embate das ondas. Portanto, serão descritas neste parecer algumas das atividades e métodos usados para delinear os padrões dos processos erosivos. Após a descrição metodológica, serão apresentados os resultados de cada relatório.

Ainda antes da metodologia, contudo, vale explicitar alguns dos conceitos usados pelo IPT na caracterização dos processos erosivos decorrentes do embate de ondas geradas no reservatório, além de uma revisão do diagnóstico de quais elementos do meio físico são diagnosticados no reservatório.

### Diagnóstico meio físico

O documento ambiental denominado Análise Integrada (THEMAG, ENGEA, UMAH, 1994), usado no licenciamento ambiental da UHE, informa que (pg. 121) a geologia da **região do rio Paraná** teve importante influência na composição da paisagem, condicionando a dinâmica fluvial e determinando as diferenças entre as margens paulista e sul-matogrossense do rio.

Pela margem direita, os Baixos terraços e a Planície de Inundação atingem até 15 km de largura, enquanto que a margem esquerda é caracterizada por barrancos elevados sustentados pelos arenitos de formação Caiuá. Nessa margem, em especial, planícies e terraços relativamente extensos ocorre somente nos arredores da foz do rio Peixe (Lagoa São Paulo) e do rio Aguapeí.

Os baixos terraços são formas deposicionais que ocorrem em altitudes variáveis, entre 245 metros, em Porto Primavera, até 268 metros, em Jupia, e abrangem grandes extensões na margem direita, desde a foz do rio Verde até a barragem de terra, estendendo-se até a foz do rio Ivinheima, fora da ADA. Já as planícies de inundação

EM BRANCO

Fis.	2216
Proc.	1247/92
Rubr.	J

têm altitudes variáveis, desde 240 em primavera até 263 metros à montante. A planície de inundação tem maior desenvolvimento na margem direita do rio, tal como os baixos terraços.

Fis.	4836
Proc.	1247/92
Rubr.	Am-

As lagoas perenes como a São Paulo, Tremendal, Comprida, Bonita, Paraguaia e Baia, entre outras, representam canais abandonados em decorrência do rápido e recente processo migratório do canal do rio Paraná em direção a sua margem esquerda. Exceção feita à lagoa São Paulo, onde o rio migrou para a direita.

Diques marginais elevaram-se de 3,0 a 8,0 metros sobre as planícies, sendo constituídos por solos aluviais eutróficos. Ocorrem em ambas às margens do canal, sendo mais desenvolvidos no trecho entre a foz do rio verde e o eixo da barragem. As ilhas, de modo geral, apresentam morfologia e constituição semelhantes à planície de inundação adjacente, sendo identificadas barras arenosas associadas às partes mais elevadas e canais abandonados, que condicionam as áreas de inundações periódicas.

Reforçando o diagnóstico com as informações do relatório técnico do IPT n° 73.592-205 (2004), tem-se que a região do rio Paraná, relacionada às cotas da **área do reservatório** formado, é constituída apenas pelos arenitos da Formação Caiuá e por depósitos aluvionares do rio Paraná e de seus afluentes.

A Formação Caiuá é constituída por arenitos finos a médios, com pouca matriz silto-argilosa, cimentação predominantemente ferruginosa, de coloração arroxeada a avermelhada. Ocorre na forma de bancos, com estratificações cruzadas de grande e médio porte, mergulhando preferencialmente para a direção ENE (para o interior dos taludes da margem esquerda). A direção principal de fraturamento do arenito é N 70°-90° E, sub paralelo à direção geral do rio Paraná, subvertical, com um sistema secundário de direção N 15°-30° E, também subvertical.

Na margem esquerda, paulista, o topo do arenito Caiuá oscila, atingindo as cotas 270 a 280 metros, sendo subaflorante em alguns locais. Na margem direita, o arenito Caiuá apresenta grande exposição somente na região do paredão das Araras, local onde alcança a cota 295 metros, e na região a montante do rio Verde, entre as cotas 255 e 260 metros. Ressalta o relatório que nas cotas atuais do reservatório o arenito

113

**EM BRANCO**



Fis.:	4837
Proc.:	1247/62
Rubr.:	dm.

Fis.	8217
Proc.	1247/92
Rubr.	J

apresenta horizontes menos coerentes a incoerentes, mais susceptíveis à erosão pelo embate de ondas.

O arenito Caiuá encontra-se capeado por formações Cenozóicas, caracterizadas por uma seqüência de terraços aluvionares e/ou coluvio-aluvionares, dispostos em diferentes níveis topográficos. Estes depósitos são predominantemente arenosos, inconsolidados, com intercalações de níveis areno-argilosos, argilo-arenosos e/ou de cascalho. Nos horizontes basais dos diferentes terraços ocorrem horizontes de cascalho grosseiro, por vezes com cimentação limonítica. Estes terraços são extremamente susceptíveis a erosão.

#### Definições e conceitos

O relatório do IPT (n° 73.592-205) afirma que, na área, dois processos principais podem afetar a estabilidade dos taludes marginais do reservatório, sendo primeiro associado ao embate de ondas geradas no reservatório e o segundo ao escoamento das águas superficiais. Junto a estes sistemas, interrelacionam-se diversos fatores, dentre os quais as características e propriedades geológicas, geotécnicas e estruturais dos estratos presentes, a declividades, o relevo das encostas e das adjacências. Todos são fatores intrínsecos mais importantes e que determinam o tipo de processo, condicionado a evolução e a estabilização final das encostas.

Logo no enchimento do reservatório, a velocidade do processo de recuo é máxima, porém, na medida em que as porções mais internas dos taludes vão desnudando – porções estas mais coerentes ou com ângulos mais favoráveis – a velocidade do processo diminui, tendendo a estabilização. Esta relação é modelada por meio do gráfico abaixo (figura 1).

Em relação a composição dos materiais que estão sendo erodidos, os arenitos mais coesivos, com arranjos estruturais favoráveis à estabilidade do talude, apresentam declividades mais elevadas e maior resistência ao embate de ondas, e menores recuos. Ao contrário, tanto os sedimentos arenosos dos diferentes terraços aluviais, cuja coerência pode ser reduzida sensivelmente por saturação, quanto os solos de

EM BRANCO

alteração dos arenitos, devem apresentar maiores recuos frente às solicitações impostas pelo reservatório, dada a menor resistência destes aos processos erosivos.

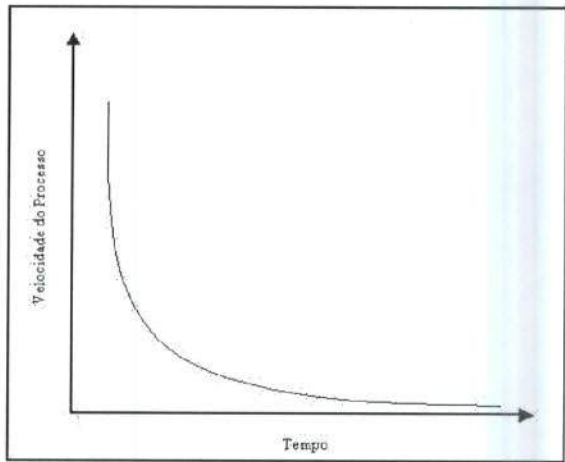


Figura 1 – gráfico do comportamento teórico da velocidade de erosão com o tempo.

Processos erosivos associados ao escoamento das águas superficiais dão origem a feições erosivas lineares, tal como as ravinas e voçorocas. Estes processos, de maneira geral, têm alcance localizado e ocorrência restrita e o seu desenvolvimento depende quase exclusivamente de fatores associados ao uso e ocupação do solo nas proximidades das encostas (eliminação da vegetação, implantação de loteamentos, construção de edificações diversas, etc.).

Metodologia

Para a descrição metodológica, foram buscados os métodos da implantação do "Plano de Monitoramento das Margens e Ilhas do rio Paraná – princípios metodológicos", encontrado no relatório técnico nº 58.556 (2002), que, apesar de não fazer parte do grupo de quatro relatórios analisados no parecer, subsidiou toda a pesquisa, desde novembro de 2000.

Segundo este relatório, a metodologia do IPT para o monitoramento das margens do reservatório de Porto Primavera foi concebida com base na metodologia apresentada por FERNANDEZ (1990), que analisou os processos da dinâmica fluvial natural do rio Paraná na região de Porto Rico (PR). A metodologia apresentada por este autor foi

4.33



**EM BRANCO**

Fis.:	4839
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fis.:	<del>2219</del>
Proc.:	<del>1247/92</del>
Rubr.:	<del>Am.</del>

adaptada para as condições reinantes no rio Paraná, de modo a atender os objetivos do estudo e do monitoramento.

Considerou-se a "história" do rio Paraná, no trecho da UHE, subdividida em três períodos distintos e sucessivos. O primeiro período corresponde ao seu curso natural, com sua dinâmica ainda não alterada pelas intervenções da construção da UHE. O segundo período corresponde a introdução de sucessivas intervenções sobre o fluxo até o enchimento do reservatório. O terceiro compreende a atual dinâmica fluvial, controlada pela operação da barragem e pelas novas condições de contorno impostas. A partir deste panorama, o procedimento metodológico adotado pelo IPT prevê o desenvolvimento dos seguintes trabalhos:

- a) Análise histórica da dinâmica fluvial do rio Paraná;
- b) Análise da dinâmica fluvial atual do rio Paraná;
- c) Medidas de erosão *in situ*.

O plano de monitoramento envolve uma multiplicidade significativa de trabalhos e, em vista dos diversos aspectos de interesse à sua implementação (extensão da área e das margens do rio, o elevado número de ilhas, a localização e resgate de antigos documentos, etc.), foi necessário o desenvolvimento simultâneo de várias atividades, com prioridade para a medição das taxas de erosão atual das margens e ilhas do rio Paraná.

Destas atividades, destaca-se a implantação de seções de monitoramento, que visam avaliar a velocidade de recuo das encostas marginais bem como a extensão e o tempo necessário para que os processos erosivos atinjam o equilíbrio. Elas foram implementadas obedecendo-se uma setorização das encostas que procura contemplar todas as variações geológicas e geomorfológicas identificadas, associando-as aos processos erosivos conhecidos nas bordas do reservatório.

A seleção dos locais para monitoramento *in situ* foi efetuada a partir de inspeções realizadas com barco e helicóptero, ao longo de todo o trecho de interesse. As observações conduziram a seleção dos locais para a implantação das seções, adotando-se como critério instrumental, prioritariamente, as regiões sob maior ação

**EM BRANCO**

Fis.:	4840
Proc.:	1247/92
Rub.:	dm.

Fis.	2220
Proc.	1247/92
Rub.	2

erosiva. Posteriormente, outros trechos atingidos ou não pela erosão, mas com evidências de deflagração iminente do processo, foram selecionados para monitoramento.

Para o monitoramento, foi selecionado o método dos pinos metálicos, na face dos taludes das margens e das ilhas monitoradas, cujo recuo é medido segundo o grau de exposição apresentado pelo pino. Associado a este, foi utilizado o método das estacas, que consiste na instalação de uma série de estacas de madeira na superfície do terreno, na mesma direção do pino instalado e perpendicularmente à face do talude monitorado, permitindo quantificar o recuo da crista do talude.

Cada seção de monitoramento conta com de um conjunto de cinco perfis individuais, com espaçamento médio de 20 (vinte) metros entre si. Portanto, uma seção compreende uma extensão de 100 (cem) metros ao longo da margem da ilha ou do rio, com cinco perfis individuais de monitoramento. Os perfis são referenciados geograficamente e levantados por topografia e batimetria. O levantamento topográfico sistemático e sucessivo dos perfis individuais de monitoramento permite acompanhar a evolução progressiva do talude monitorado.

Ao final, para a elaboração do prognóstico de recuo das encostas, foram considerados todos os fatores que regem seu comportamento, além de ter sido admitido que durante a vida útil da barragem, todas as margens seriam igualmente solicitadas pelas ondas geradas no reservatório, independentemente da orientação espacial das margens em relação à direção de incidência principal dos ventos.

### **3. Resultados de cada diagnóstico**

#### Relatório Técnico n° 86.293-205 – município Panorama, SP

A área analisada corresponde à área urbana e periurbana do município de Panorama, onde as seções de monitoramento na foram implantadas em 2003, após a elevação do nível do reservatório para a cota 257 metros. Ali, as encostas apresentam trechos com características geológicas e geomorfológicas distintas, fator que implica comportamentos diferenciados frente aos processos erosivos.

**EM BRANCO**



Flo:	4841
Proc:	1247/92
Rubr.:	dm.

Flo:	8221
Proc:	1247/92
Rubr.:	2

Na região do ribeirão das Marrecas e a montante, as encostas são constituídas por sedimentos aluvionares de sua planície de inundação e por sedimentos arenosos coluvionares pouco argilosos, avermelhados, pertencentes ao terraço intermediário do rio Paraná. Na área do Parque do Povo, as encostas apresentam-se protegidas com estruturas construídas em gabião. Já entre o Parque do Povo e o Rancho Três Marias é constituído predominantemente pelo arenito Caiuá, medianamente coerente.

Foram instaladas 08 (oito) seções topográficas de monitoramento ao longo da margem próxima a cidade de Panorama, chegando até as proximidades de da cidade de Paulicéia. Cada seção de monitoramento representa uma extensão de 200 (duzentos) a 300 (trezentos) metros de encosta, sendo composta por três perfis individuais, espaçados de 100 (cem) a 150 (cento e cinqüenta) metros entre si.

A análise dos resultados permitiu evidenciar que o recuo medido nas diversas seções de monitoramento varia entre 0,0 e 4,5 metros. Nas demais seções, os recuos medidos até o momento não ultrapassaram 3,6 metros. O IPT afirma que 75% dos recuos totais obtidos até junho de 2005 situam-se abaixo de 3,0 metros, com 25% dos perfis de monitoramento mostrando recuos totais alcançando um valor máximo de 5,0 metros.

Depois de corrigidos os cálculos para medir os recuos máximos desde a implantação do reservatório (pág. 10/41), verificou-se um aumento substancial dos valores totais, chegando a 20 metros de recuo (tabela 2). Contudo, percebe-se que a velocidade dos recuos está diminuindo, conforme aponta o gráfico (fig. 7) mostrando o decaimento das taxas de recuo com o tempo. Atestando essa estabilização, verificou-se em campo o início da fixação de vegetação nos taludes e margens do lago.

Nas conclusões desse relatório, é reafirmado o decréscimo das taxas erosivas e recuos, com alguns pontos que devem ser monitorados com mais atenção. O único ponto de intervenção está localizado próximo ao município de Panorama, por fatores que não estariam relacionados à formação do lago (falta de controle da drenagem urbana na confluência com o reservatório).

EM BRANCO

Fis.:	4842
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fis.	<del>2720</del>
Proc.	<del>1247/92</del>
Rubr.	<del>J</del>

Relatório técnico 87.791-205 – município Paulicéia, SP

Nesta região, as encostas marginais são constituídas por depósitos colúvio-aluvionares do terraço superior do rio Paraná, que recobrem os arenitos da Formação Caiuá. O arenito, por sua vez, aflora com espessuras variáveis acima do nível d'água do reservatório, em grande parte das encostas.

Foram utilizadas 29 seções de monitoramento – segundo o gráfico da figura 4, a partir de 2003 – cujos resultados apontaram para recuos máximos da ordem de 5,5 metros, porém com uma média da ordem de 1,6 metros. Cerca de 53% das seções apresentaram recuos inferiores a 1,0 metros e 5% delas mostraram recuos superiores a 5,0 metros.

O relatório de Paulicéia conclui informando que na região do município a maioria das encostas indicam recuos muito baixos e taxas de erosão decrescentes, não havendo necessidade de intervenção para contenção das encostas.

Relatório Técnico 86.568-205 – município de Presidente Epitácio, SP

As encostas marginais da região deste município são constituídas por arenitos da Formação Caiuá, recobertos por seus solos de alteração e/ou por depósitos colúvio-aluvionares e, em parte, por sedimentos aluvionares. As porções de arenito menos coerentes ocorrem apenas na jusante da ponte Maurício Joppert, recobertos por extensa camada de sedimentos arenosos do terraço aluvionar do rio Paraná. A coesão dos sedimentos sobrejacentes mantém taludes com inclinações relativamente altas.

Na região da Lagoa São Paulo, local onde está implantado o loteamento João Baiano, não se verifica a ocorrência do arenito Caiuá. Nesta área, o reservatório encontra-se em contato direto com os sedimentos aluvionares do baixo terraço pertencente ao complexo da foz do rio do Peixe e terraços do rio Paraná.

Os recuos totais medidos nos perfis individuais de monitoramento evidenciam que, com a exceção de uma seção e um perfil, cujo perfil acumulado é muito elevado (S40 e 46C, respectivamente), os demais perfis das seções de monitoramento apresentam

**EM BRANCO**

Fis.: 4843  
Proc: 1247/92  
Rubr: Am.

Fis: 8223  
Proc: 1247/92  
Rubr: J

recuos totais inferiores a 13,5 metros. Cerca de 53% dos recuos totais situam-se abaixo de 8,0 metros e, em 82% dos casos, os recuos não ultrapassam 12 metros.

O relatório conclui afirmando que todas as seções apontam recuos decrescentes, com fixação de vegetação na base dos taludes; informando a necessidade de intensificação de monitoramento sobre 07 pontos da região (vide relatório, páginas 40 e 41); e apontando a necessidade de intervenção sobre áreas já revestidas com gabiões (aparentemente sem relação com o empreendedor).

Relatório técnico n° 87.132-205 – município de Anaurilândia, MS

Na região, as encostas marginais são constituídas apenas por depósitos colúvio-aluvionares vermelhados do terraço superior do rio Paraná e, em parte, pelos terraços aluvionares de seus afluentes. Nesta porção das encostas, o arenito Caiuá não aflora.

Também aqui se verifica que os recuos totais estão em franco processo de redução, acompanhada pelas etapas de campo. As campanhas realizadas em 2002 e 2003 mostraram que entre o enchimento do reservatório e aquelas campanhas, cerca de 60% dos recuos medidos nos diversos perfis situavam-se acima de 10 metros. Nas duas últimas campanhas, efetuadas em 2004 e 2005, os recuos medidos situam-se abaixo de 6 metros em 80% dos casos, resultando, na última campanha, um recuo médio de apenas 2,5 metros.

O relatório também conclui afirmando a confirmação da estabilização dos taludes monitorados, porém, tendo em vista os valores totais de recuo, da ordem de 40 metros, o IPT recomenda a efetuação de uma análise de risco para auxiliar na tomada de decisão na escolha de diferentes alternativas para a contenção do processo erosivo.

#### **4. Considerações e recomendações**

Os relatórios são fruto de uma metodologia conhecida e já verificada sobre outros reservatórios, e, portanto, constituem formas eficazes de análise da erosão marginal.



EM BRANCO

Fis.:	4844
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fis.	2224
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Os resultados possuem qualidade científica e, até o momento, são sólidos e concordam com o comportamento teórico de estabilização com o avançar do tempo. Enfim, o estudo reflete a seriedade que o IPT tem dedicado a questão. Ainda assim, alguns pontos específicos devem ser avaliados, seja em relatórios futuros ou em vistorias do IBAMA:

1. Esse reservatório é relativamente recente, com 07 anos de idade. Diagnósticos realizados em outros reservatórios com mais de 30 anos não apontam para a estabilização dos processos erosivos em suas margens, comprovada pela situação atual. Talvez os motivos sejam diferenças entre os regimes de circulação hídrica do reservatório, ou por diferenças litológico-estruturais.

2. Aparentemente, a metodologia usada pelo IPT não tem considerado a ação do escoamento superficial como escopo da pesquisa (Relatório 73.592-205, pg. 10/32). Contudo, pode ser demonstrado em discussões técnicas que a evolução das superfícies erosivas oriundas da erosão marginal podem evoluir para uma conexão entre os sistemas do reservatório e os sistemas pluviais, aumentando a magnitude e velocidade da erosão no local.

Isso pôde ser verificado pelas fotografias 31 e 35 do relatório de Presidente Epitácio (pág. 29 e 31/44), evidenciando a associação entre os sistemas, o que pode se caracterizar como um dano ambiental considerável com o tempo. Ressalta-se que nem sempre é possível associar a obrigação quanto ao controle da águas superficiais a moradores vizinhos, uma vez que o processo pode ter origem na própria conformação do terreno (drenagens intermitentes), que cumprem com o mesmo papel de canalização da água pluvial da mesma forma que antes da existência do reservatório.

Em função da premissa elencada acima, SUGERE-SE, a critério do técnico responsável pelo processo, que os estudo do IPT, daqui por diante, considerem também a ação das águas das chuvas na ampliação da erosão nas encostas.



EM BRANCO



3. A seção 62 do relatório do município Paulicéia/SP, apesar de apontar recuo médio menor que 3,0 metros, não apresenta explicação específica quanto ao comportamento contrário ao esperado para a estabilização das taxas erosivas. Caso seja verificado **nos próximos relatórios um aumento dos valores medidos desta seção, apresentar uma explicação para o fenômeno.**

#### 4. Vistorias do IBAMA

- As vistorias do IBAMA devem buscar observar a orientação geral das erosões lineares (voçorocamentos e sulcamentos) em relação à direção geral do fraturamento do arenito Caiuá (N 70-90 E), uma vez que associação dos sistemas de erosão marginal junto à erosão laminar (chuvas torrenciais) e ocupação humana podem gerar processos erosivos em grande escala.


- devem ser observados os processos de revegetação dos taludes onde as taxas de erosão estão estabilizadas, buscando segmentar árvores tombadas – e ainda vivas – daquilo que pode ser um início de sucessão vegetal.

- A localidade apontada no relatório do município de Panorama/SP (pág. 35/41) como necessário de intervenção deve ser registrado para análise específica quanto a atribuição responsabilidade ambiental na recuperação.

#### 5. Encaminhamentos

O presente parecer técnico foi encaminhado ao responsável técnico pelo processo, para avaliação e demais orientações.

É o parecer

  
Dario Dias Peixoto  
Geólogo Consultor / PNUD

Handwritten mark or signature in the top left corner.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 4846  
Proc.: 1247/02  
Rubr.: Sm.

Fle: 2226  
Proc: 1247/02  
Rubr. J

OFÍCIO Nº 111/2006 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de Outubro de 2006.

Ao Senhor,  
Alexandre Lima Raslan  
Promotor de Justiça de Campo Grande  
34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande  
Rua da Paz, 134, 3º andar  
Campo Grande-MS  
CEP.: 79002-190 – Fone: (67)3313-4702

**Assunto:** Proposta de recuperação de áreas degradadas do entorno do reservatório da UHE Porto Primavera.

Prezado Senhor,

Em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2006 ficou acordado que o Ibama e demais órgãos ambientais presentes encaminhariam parecer aprovando ou não a proposta de recuperação de áreas degradadas do entorno do reservatório da UHE Porto Primavera, apresentado pela CESP.

No âmbito do processo de renovação da Licença de Operação da UHE Porto Primavera, os técnicos desta Coordenação de Licenciamento realizarão vistoria na área de influência do reservatório entre os dias 6 e 10/11/06.

Para que as áreas sugeridas no projeto de recuperação possam ser verificadas *in locu*, em ocasião da citada vistoria, possibilitando uma melhor análise, solicitamos a prorrogação do parecer referente à proposta para o dia 17 de novembro.

Atenciosamente,

**Valter Muchagata**

Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:  
30 10 / 00  
AS 16 : 15 H  
RESPONSÁVEL:  
FAX Nº: *Ruj*

EM BRANCO

Fls.: 4847  
Proc.: 1247/90  
Rubr.: An.

Fls. 2227  
Proc. 1247/90  
Rubr.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Superintendência do Estado de São Paulo  
Escritório Regional em Presidente Epitácio/SP  
Rua Boiadeira Norte, 3-27 V. Santa Rosa CEP.19.470-000 Fone/Fax: (0xx18)32814522

Memo nº 310/06

Em, 03/11/2006

À Valter Muchagata  
Coordenador-Geral de Infra Estrutura de  
Energia Elétrica  
DILIC/IBAMA/BSB

Assunto: Vistoria Técnica a UHE Sérgio Motta

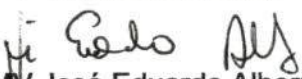
Prezado Senhor:

Inicialmente agradeço o convite para participação de técnicos desta Unidade em Vistoria técnica a ser realizada na UHE Sérgio Motta, entre os dias 06 a 11 de novembro do corrente ano.

Lamentavelmente não poderemos participar da referida vistoria, considerando que as pessoas disponíveis, estarão participando de um evento técnico no mesmo período na Flona de Ipanema/Iperó/SP, evento este já pré-determinado já algum tempo.

Quanto as contribuições e sugestões, solicitaria que nossos colegas que participarão da referida vistoria, observassem com atenção, os processos erosivos que vem ocorrendo em toda a margem esquerda do rio Paraná, criando sérios problemas para definição de áreas de preservação permanente, com diversas ações na justiça pública; a presença de edificações nas áreas de embarque e desembarque de pesca - Ponto de Pesca, que deverão ser retiradas pela concessionária, melhor definição quanto a localização do sítio arqueológico, situado no córrego do veado/Presidente Epitácio/SP e o andamento no combate a eliminação ou redução do mexilhão dourado.

Atenciosamente,

  
M<sup>o</sup> José Eduardo Albernaz  
Chefe de Escritório Regional  
Matrícula 608.005-6



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text lines below the header.

Faint, illegible text block in the upper right quadrant.

Faint, illegible text line in the middle of the page.

Faint, illegible text line below the middle.

Faint, illegible text line near the bottom of the page.

**EM BRANCO**

Large block of faint, illegible text in the lower half of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



Fis.: 4848  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: dm.

Fis. 2228  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. J

# Ministério do Meio Ambiente

## Programa Pantanal (SECEX)

**Protocolo Geral Nº 00000.027987/2006-00**

**Data do Protocolo:** 06/11/2006 **Hora do Protocolo:** 11:08:16  
**Nº do Documento:** 469 **Data do Documento:** 31/10/2006  
**Tipo do Documento:** OFICIO  
**Procedência:** [Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul] [BRASIL] [MS] [Campo Grande]  
**Endereço:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AVENIDA MATO GROSSO PARQUE DOS PODERES BLOCO 9, JARDIM VERANEIO, CAMPO GRANDE, MS, BRASIL, CEP: 79031-901  
**Signatário/Cargo:** Pedro Kemp - Deputado Estadual do PT  
**Resumo:** Copia de materia -Denuncia  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Programa Pantanal (SECEX)] [Luana Aparecida Barbosa Barreto]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 06/11/2006 **Hora da Tramitação:** 11:15:00  
**Destino:** [Luiz Felipe Kunz Júnior - Diretor] [BRASIL] [DF] [Brasília]  
**Despacho:** Encaminhado Ofício nº 469/2006/GAB/PK, sobre denúncia de mortandade de peixes no rio Paraná, tendo como suspeita possíveis operações efetuadas na Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta, da Cesp, visando controlar o mexilhão dourado. Informo que a SEMA-MS está analisando amostras de peixes coletados na região para verificar a causa da mortandade.  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Programa Pantanal (SECEX)] [Luana Aparecida Barbosa Barreto]

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1º</p> <p><b>PROTOCOLO DILIC/IBAMA</b>  Nº: 12.689  <b>DATA: 04/11/06</b>  <b>RECEBIDO:</b></p>	<p>2º</p>
<p>3º</p>	<p>4º</p>
<p>5º</p>	<p>6º</p>

À COENQ


Pena manifestação e  
prejuízo incalculáveis  
ao Sr. Valtur.

Amorosos

**Por a terra**  
**Rosemary Terra**  
Analista Administrativo  
Matricula 0398623  
DILIQ/IBAMA

Ato Analista Leonardo

Favor atender à  
solicitação. 10.11.06

  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COENQ/GENE/DILIQ/IBAMA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fl.:	4849
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Sis:	2229
Proc.:	1247/92
Rubr.:	



Ofício nº 469/2006/GAB/PK

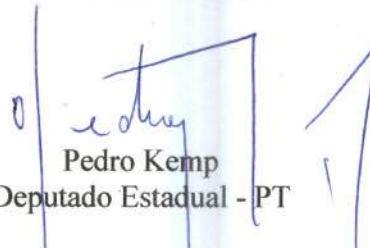
Campo Grande, 31 de outubro de 2006.

Senhor Coordenador,


Vimos pelo presente passar às mãos de Vossa Senhoria cópia da matéria do Jornal Diário MS, que nos foi enviada em nosso Gabinete por representantes dos pescadores profissionais de Mundo Novo, para conhecimento e encaminhamento das providências que Vossa Senhoria entender sejam cabíveis para averiguar a situação relatada.

Limitados ao exposto, colocamo-nos a disposição para maiores informações e aproveitamos o ensejo para expressar o testemunho do nosso pessoal apreço.

Atenciosamente.

  
Pedro Kemp  
Deputado Estadual - PT

A Sua Senhoria o Senhor  
PAULO GUILHERME  
Coordenador do Programa Pantanal  
BRASILIA - MS

  
Recebido  
06/11/06  
19:00

1998

2000

**EM BRANCO**

4850  
1247/02  
Sm.

2230  
Proc. 1247/02  
Subr.

## **Peixes continuam morrendo no rio Paraná** Domingo, 22 de Outubro de 2006

### **RONNEY CAMPOS MINELLA, da SUCURSAL NAVIRAÍ**

A Colônia de Pescadores Z-8, com sede em Mundo Novo, denunciou a mortandade de peixes que está acontecendo no rio Paraná. O presidente da entidade, Ernesto Arrigo, afirma que o problema já vem acontecendo há 90 dias. "Porém, a cerca de 60 dias, fizemos a reclamação junto a PMA - Polícia Militar Ambiental, porque a mortandade havia aumentado assustadoramente e ninguém sabia explicar o motivo de tanto peixe morto".

Ernesto mostrou sua preocupação observando que a Colônia possui 147 pescadores, profissionais e amadores, que em sua maioria vive da pesca. "Como começou a aparecer até pintado morto e boiando sobre as águas do rio, percebemos que o problema era grave e buscamos informações das autoridades competentes, mas ninguém soube explicar os motivos da mortandade", disse Arrigo.

Comentários dos pescadores alertavam para a possibilidade da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta, da Cesp, situada no antigo Porto Primavera, ter utilizado um veneno para matar o excesso de caramujos que estariam se multiplicando em grande quantidade e estariam prejudicando equipamentos e até o meio ambiente.

Outros comentários davam conta que a mortandade seria porque os peixes estariam se alimentando do mexilhão dourado, uma espécie invasora de molusco, com grande capacidade de incrustação, com rápida taxa de crescimento e grande força reprodutiva e que em alguns locais podem fazer concentrações de mais de 40 mil mexilhões por metro quadrado. Tendo em vista que sua presença nos ecossistemas brasileiros provoca danos ambientais e econômicos consideráveis, estariam sendo controlados pela Cesp, através da aplicação de veneno e, ao consumir o mexilhão envenenado, os peixes também estavam morrendo.

A Polícia Militar Ambiental de Mundo Novo informou ao Diário MS que uma investigação foi iniciada, mas também não foi encontrada nenhuma explicação concreta sobre a mortandade. "Iniciamos o monitoramento de onde estavam vindo os peixes mortos, e notamos que, realmente ele vinha da parte alta do rio. Fomos até a sede da Usina Sérgio Motta, onde os diretores garantiram que não utilizaram nenhum tipo de veneno ou química para controle dos moluscos", disse ao Major Givaldo, Sub-Comandante da PMA.

Passados 60 dias da primeira denúncia, no Destacamento da PMA em Mundo Novo, a reportagem encontrou uma amostra do peixe encontrado morto no rio Paraná. Inchado, o fígado havia derretido. Comprovando que a morte de peixes, principalmente da espécie armal, continua acontecendo no

EM BRANCO

Fis.	4851
Proc.	1247/92
Rubric.	Am.

Fis.	2231
Proc.	1247/92
Rubric.	2

rio Paraná, de Mundo Novo até a Cesp (Rosana), e no sábado (21), a reportagem buscou informações junto ao Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, escritório regional de Dourados, mas não existia ninguém no órgão para dar qualquer declaração, apenas o vigia disse que também não sabia o número do telefone de nenhum dos funcionários.

Em novo contato com o Sub-Comandante da PMA, ele acrescentou que também está aguardando informações, de ambientalistas da usina Itaipu Binacional e de pesquisadores da faculdade Unoeste. Segundo o Major Givaldo, todos eles levaram exemplares dos peixes mortos e coletaram água. "Também temos um biólogo trabalhando no caso, mas, realmente, nenhuma informação sobre os motivos das mortes", salientou.

A preocupação da população dos municípios de Naviraí, Itaquiraí, Eldorado, Mundo Novo e Guaira (PR) é justificada porque alguns pescadores poderiam aproveitar os peixes que ainda não morreram, mas já estavam sob o efeito de produto químico, e ao boiarem sobre as águas estavam sendo retirados com facilidade e poderiam ser comercializados. "Na verdade, a pesca diminuiu e o povo está com medo de comprar peixe porque tem gente dizendo que a química causa câncer em quem consumir o peixe contaminado", reclamou o líder dos pirangueiros, Ernesto Arrigo.

EM BRANCO

Data

Ref. CESP CT/O/2082/2006

São Paulo, 27 de outubro de 2006.

Fls.	2232
Proc.	1247/02
Rubr.	7

Sr.  
Valter Muchagata  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Fls.	4852
Proc.	1247/02
Rubr.	Im.

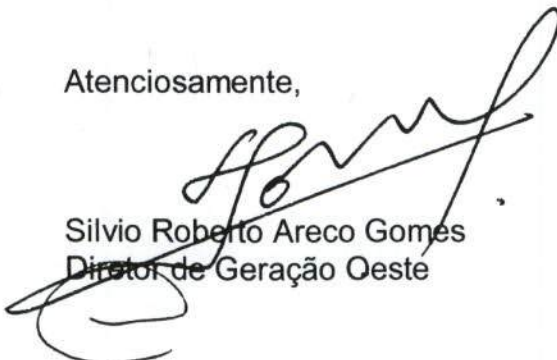
Prezado senhor:

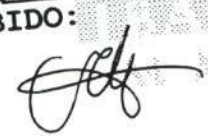
Recebemos o Ofício nº 680/2006 – DILIC/IBAMA, de 05.10.2006, que encaminhou o Termo de Referência para Plano de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios das Usinas Hidrelétricas Eng. Souza Dias (Jupiá) e Ilha Solteira, dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental das referidas UHEs.

Diante do exposto, e em virtude da necessidade de esclarecimentos pontuais quanto à forma e a detalhes do Termo de Referência, solicitamos o agendamento de reunião técnica de esclarecimento na sede desse Instituto, para a qual sugerimos a data de 14.11.2006.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 12.459  
DATA: 31/10/06  
RECEBIDO:  


EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO

Fis.: 4853  
Proc.: 1247/06  
Rubr.: *dm*

Fis. 2233  
Proc. 1247/06  
Rubr. *J*

MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Data:** 16/11/2006

**Local:** Sala de Reuniões da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC / IBAMA, Brasília - DF.

**Assunto:** T.R. dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios de Jupia e Ilha Solteira.

**Participantes:** André Luiz Mustafá, pela CESP, Alysso Bezerra Ramos, Diogo Gonçalves Zeni, Leonardo Belvino Póvoa e Roberto Reis Sordi pelo IBAMA.

Reunião para discussão do Termo de Referência emitido em 05 de novembro de 2006.

Foram abordados os seguintes assuntos:

- 1- Em razão de questionamentos a respeito da mortalidade de peixes da espécie armal à jusante de Porto Primavera, e a eventual correlação do fato à invasão do mexilhão dourado, o Sr. André Mustafá fez uma apresentação em mídia eletrônica sobre o programa de controle do mexilhão nas estruturas das usinas da CESP. Nessa apresentação, foi mostrado o programa de manutenção das tubulações de resfriamento das turbinas, no qual é utilizado um ativo a base de cloro, para evitar a fixação do molusco. Dessa forma, foi manifestada a independência do evento de mortalidade de peixes com possíveis efluentes oriundos da atividade de controle do mexilhão pela empresa. Foi dada como desconhecida a real causa da mortalidade, uma vez que as análises laboratoriais registravam traços de cobre no fígado dos peixes mortos. Discutiu-se que ainda não foram identificadas fontes poluidoras que possam estar lançando resíduos contendo cobre nas águas dos reservatórios.
- 2- Quanto ao Termo de Referência para os Planos Ambientais, o Sr. André expôs a proposta da CESP em criar uma agenda de reuniões técnicas entre as equipes da empresa e do IBAMA para esclarecimentos quanto a algumas definições, metodologias e abrangência estabelecidos no Termo, a fim de se consensuar sobre os conteúdos a serem apresentados. O IBAMA manifestou-se de acordo com a proposta e ficou por encaminhar por Ofício proposta de cronograma para as reuniões.
- 3- Não houve outras disposições.

*Leonardo B. Póvoa*  
16/11/06

*André Luiz Mustafá*  
*Alysso Bezerra Ramos*  
*Diogo Gonçalves Zeni*

1985  
1986

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Superintendência do Estado de São Paulo  
Escritório Regional em Presidente Epitácio/SP  
Rua Boiadeira Norte, 3-27 V. Santa Rosa CEP. 19.470-000 Fone/Fax: (0xx18)32814522

Flo: 2234  
Prec. 1247/92  
Rubr. J

Flo: 4854  
Prec. 1247/92  
Rubr. dm.

Memo nº 310/06

Em, 03/11/2006

À Valter Muchagata  
Coordenador-Geral de Infra Estrutura de  
Energia Elétrica  
DILIC/IBAMA/BSB

Assunto: Vistoria Técnica a UHE Sérgio Motta

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.002  
DATA: 14/11/06  
RECEBIDO: J.

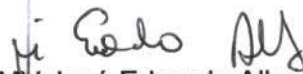
Prezado Senhor:

Inicialmente agradeço o convite para participação de técnicos desta Unidade em Vistoria técnica a ser realizada na UHE Sérgio Motta, entre os dias 06 a 11 de novembro do corrente ano.

Lamentavelmente não poderemos participar da referida vistoria, considerando que as pessoas disponíveis, estarão participando de um evento técnico no mesmo período na Flona de Ipanema/Iperó/SP, evento este já pré-determinado há algum tempo.

Quanto as contribuições e sugestões, solicitaria que nossos colegas que participarão da referida vistoria, observassem com atenção, os processos erosivos que vem ocorrendo em toda a margem esquerda do rio Paraná, criando sérios problemas para definição de áreas de preservação permanente, com diversas ações na justiça pública; a presença de edificações nas áreas de embarque e desembarque de pesca - Ponto de Pesca, que deverão ser retiradas pela concessionária, melhor definição quanto a localização do sítio arqueológico, situado no córrego do veado/Presidente Epitácio/SP e o andamento no combate a eliminação ou redução do mexilhão dourado.


Atenciosamente,

  
M<sup>V</sup> José Eduardo Albernaz  
Chefe de Escritório Regional  
Matrícula 608.005-6

*já cobren  
com 14/11  
J*

A COEND.

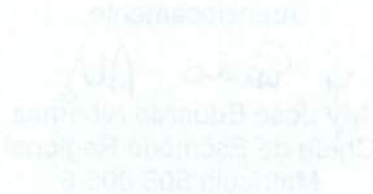
20/11/06

  
Valter Muchagata  
Coordenador-Geral de E. Elétrica  
de Energia Elétrica  
COENDE/COENDE/COENDE

Av Analista Leonardo

22.11.06

  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COENDE/COENDE/COENDE





Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Fls.	2235
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Ofício nº 106/2006PJMA Três Lagoas, 09 de novembro de 2006.

Fls.	4855
Proc.	1247/92
Rubr.	dm.

Ao

Ilustríssimo Senhor Doutor

**LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR**

Diretor de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do  
Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA  
Brasília-DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.190  
DATA: 20/11/06  
RECEBIDO:

*FRANCISCO*

Ilustre Diretor:

É com grata satisfação que encaminho a Vossa Senhoria o Termo de Ajustamento de Conduta realizado com a Municipalidade e a companhia Energética de São Paulo - CESP, onde foram traçados parâmetros para compensação e mitigação ambiental pelo fato da utilização de áreas de empréstimo nesse município, ficando ajustado que a CESP, após o necessário Licenciamento iniciará as obras com a realização de área de lazer e reflorestamento da área de empréstimo nº 01, próxima ao Posto Fiscal, o licenciamento da 2ª área de empréstimo para depósito de material inservível de construção e a 3ª área, conhecida como "cascalheira" com a recuperação de erosões causadas pela água que é carreada ao local.

Está previsto ainda no TAC, em caráter suplementar, a realização de Obras de cunho sócio-econômico, como construção de obras de drenagem, principalmente pelo fato do Município ter graves problemas nesse sentido, e ainda outras obras relacionadas com o meio ambiente como prédio de Polícia Ambiental.

Também a Municipalidade foi contemplada com obras descritas no TAC, visto que permitiu que o fato da degradação ocorresse.

X COENS

23.11.06

*Paula*  
Paula Marcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC / IBAMA

Av Analista Leonardo

22.11.06

*Antonio*  
Antonio Ceiso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/CGENE/DILIC/IBAMA



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Fis.	2236
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Conforme havíamos conversado no ano passado, por ocasião de visita juntamente com a Prefeita de Três Lagoas Simone Tebet e do Senador Ramez Tebet, o Termo de Ajustamento prevê a anuência desta Instituição para realização das tais Obras, e desde já, queremos agradecer todo apoio prestado para a consecução e fins desejados por esta Promotoria de Justiça e pelos cidadãos, destinatários de nosso trabalho e empenho.

Atento a isso, venho mais uma vez esclarecer a Vossa Senhoria que o intuito desta Promotoria é a proteção do Meio Ambiente prejudicado, quer compensando os prejuízos "irreparáveis" causados em décadas passadas, quer mitigando danos, bem como solicitar a compreensão deste Instituto, visto que é intenção desta Promotoria de Justiça, proteger o bem maior da vida que é o meio ambiente.

Desde logo, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Fis.	4856
Proc.	1247/92
Rubr.	dm.



Conforme a lo dispuesto en el artículo 10 del Código de Procedimientos Civiles, se declara que el presente expediente se encuentra en estado de conclusión y se procede a su archivo.

En la ciudad de Buenos Aires, a los [ ] días del mes de [ ] del año [ ] del 20[ ].

El Jefe de Sala, [ ]

**EM BRANCO**





## Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.**

Fls.	2837
Proc.	1247/92
Rubr.	7

Pelo presente **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, denominado a seguir de **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, na condição de autor da Ação Civil Pública nº 021.05.000811-1, com trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas, e de outro lado, a **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, doravante designada **CESP**, representada por seu Presidente e por seus Diretores abaixo assinados, e o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**, ora denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, transacionam e resolvem:

Fis.	4857
Proc.	1247/92
Rubr.	dm

### CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O presente **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** representa transação, nos termos do disposto no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e no artigo 585, II e VII do Código de Processo Civil, visando pôr fim à Ação Civil Pública nº 021.05.000811-1 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas - MS, promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** contra a **CESP** e o **MUNICÍPIO**.

### CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES E DIREITOS RECÍPROCOS

Por força do presente **TAC** e para sua implementação, as partes assumem reciprocamente as obrigações e direitos discriminados nas cláusulas abaixo, conforme disposto a seguir:

#### Parágrafo Primeiro - Obrigações que serão implementadas pela CESP

- Visado** **PA**
- I - A **CESP** executará, de acordo com o projeto aprovado pelo órgão gestor competente, e respeitados os valores negociados para a questão, os serviços de recuperação ambiental da área denominada Cascalheira e os serviços de recuperação ambiental e socioeconômica, das duas áreas de empréstimo, a primeira situada aos fundos do Posto Fiscal e a segunda, próxima à Vila denominada "Jupiá", no município de Três Lagoas - MS.
  - II - A **CESP** elaborará e apresentará ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** os projetos básicos dos serviços de recuperação a serem executados na área denominada Cascalheira e nas

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE ENTRE  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS



O presente termo tem por objeto a celebração de um acordo de não persecução penal entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas, visando a regularização da situação jurídica de uma área de interesse público.

CLASSIFICAÇÃO

O presente termo de ajustamento de conduta tem por objeto a celebração de um acordo de não persecução penal entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas, visando a regularização da situação jurídica de uma área de interesse público.

**EM BRANCO**

O presente termo de ajustamento de conduta tem por objeto a celebração de um acordo de não persecução penal entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas, visando a regularização da situação jurídica de uma área de interesse público.

O presente termo de ajustamento de conduta tem por objeto a celebração de um acordo de não persecução penal entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas, visando a regularização da situação jurídica de uma área de interesse público.

O presente termo de ajustamento de conduta tem por objeto a celebração de um acordo de não persecução penal entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas, visando a regularização da situação jurídica de uma área de interesse público.



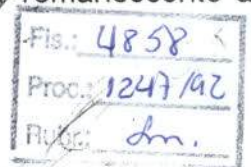
## Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

áreas de empréstimos, no prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação judicial do presente instrumento.



- III - Aprovados os projetos básicos das áreas de empréstimos e da área denominada Cascalheira pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, a **CESP** requererá ao IBAMA, em Brasília, a licença ambiental para a execução dos referidos serviços.
- IV - Expedidas as licenças ambientais para a recuperação das áreas mencionadas no item I, deste Parágrafo Primeiro, e desde que essa recuperação tenha sido considerada suficiente para fins de licenciamento do reservatório da UHE Eng. Souza Dias (Jupiá), no tocante à mitigação das áreas de empréstimo e da área denominada Cascalheira, assim entendidas as mencionadas no item I deste parágrafo, a **CESP** dará início aos procedimentos legais para contratação dos projetos e execução dos serviços.
- V - A **CESP** se compromete, ainda, após obtida a licença ambiental prevista no item III, deste parágrafo, e na condição prevista no item IV, deste mesmo parágrafo, a executar obras de caráter socioeconômico, em áreas definidas e liberadas pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas, de acordo com a conveniência do interesse local, dentro dos limites do valor remanescente ao utilizado nos projetos e execução dos serviços vinculados às áreas de empréstimos e à Cascalheira, e até o limite do valor negociado, conforme relação de prioridades estabelecidas pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, elencadas abaixo, e cujos licenciamentos necessários serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas:
- a) Construção de edificação a ser destinada exclusivamente a políticas ambientais do município - cujo projeto executivo será elaborado pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas e aprovado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**;
  - b) Drenagem e pavimentação parciais nos Bairros Santos Dumont, Nossa Senhora Aparecida e Vila Zucão - cujo projeto executivo será elaborado pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas e aprovado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**;
  - c) Drenagem e pavimentação parciais no Bairro Jardim Brasília - cujo projeto executivo será elaborado pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas e aprovado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**;
  - d) Revitalização do Córrego da Onça, com drenagem e pavimentação parciais - cujo projeto executivo será elaborado Prefeitura Municipal de Três Lagoas e aprovado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
- VI - As obras de caráter socioeconômico elencadas nas letras "a" a "d" do item V, do presente parágrafo, terão os procedimentos legais para execução dos seus serviços iniciados após a elaboração dos Projetos Básicos previstos no item II deste parágrafo, devidamente aprovados pelo órgão licenciador competente, dentro dos limites do valor remanescente ao

*[Handwritten signatures]*



**EM BRANCO**



## Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

utilizado nos projetos e execução dos serviços vinculados às áreas de empréstimos e à Cascalheira.

File 2239  
Proc. 1297/92  
Rubr. 2

- VII - Os valores para a execução das obras pela **CESP** serão na ordem de R\$9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais), sendo que os recursos serão utilizados na recuperação das áreas de empréstimos e da Cascalheira, de acordo com o Item I deste Parágrafo Primeiro, e o remanescente do mesmo será utilizado na execução de obras de caráter socioeconômico, a serem definidas pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme estipulado no item IV do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do presente instrumento.
- VIII - Executadas as obras a serem implementadas pela **CESP**, referentes à recuperação das áreas degradadas e obras de caráter socioeconômico, de acordo com os projetos aprovados, o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conferirá e outorgará à **CESP** a devida quitação, com relação ao pedido na Ação Civil Pública que deu origem ao presente **TAC**.
- IX - As obrigações da **CESP** cessarão ao atingir o limite de R\$9.700.000,00 acima já referido, não lhe cabendo qualquer responsabilidade ou ônus relacionados ao término execução das obras de caráter socioeconômico que não forem passíveis de serem realizadas.
- X - Nenhum recurso financeiro poderá ser repassado pela **CESP** ao **MUNICÍPIO** para fins de execução das obras previstas neste compromisso.

File 4859  
Proc. 1247/92  
Rubr. dm-

### Parágrafo segundo: Obrigações que serão implementadas pelo Município:

- I - O **MUNICÍPIO** executará, por sua conta e risco, as obras de caráter socioeconômico abaixo relacionadas, de acordo com os projetos básicos por ele elaborados e aprovados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, após a homologação judicial do presente TAC:
- CRASE - Centro de Referência da Assistência Social e Educacional no bairro Vila Haro Junior;
  - Drenagem e pavimentação parciais do Bairro Paranapunga;
  - Construção de escola municipal com 12 salas de aula.

O **MUNICÍPIO** Executará as obras acima citadas até o final do exercício de 2008.

Os valores para execução das obras pelo **MUNICÍPIO** serão na ordem de R\$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), devendo constar em dotação orçamentária.

1978

**EM BRANCO**





## Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

- IV - O **MUNICÍPIO** deverá apresentar à **CESP** e ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** os projetos executivos das obras de caráter sócioeconômico de interesse local, elencadas no inciso V do Parágrafo Primeiro da Cláusula 2ª, deste **TAC**.
- V - Executadas as obras a serem implementadas pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas, de acordo com os projetos aprovados, o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conferirá e outorgará a devida quitação, com relação ao pedido, na Ação Civil Pública que deu origem ao presente **TAC**.

Fis.	2240
Proc.	1247/92
Rubr.	J

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR AJUSTADO

O valor limite de R\$9.700.000,00, assumido pela **CESP** para o fim de suportar as obrigações especificadas no Parágrafo Primeiro da Cláusula 2ª, deste **TAC**, será assim considerado:

- I - Para a execução dos serviços de recuperação das áreas de empréstimo e da Cascalheira, tidas como prioritárias, os valores serão os indicados nos projetos elaborados pela **CESP**, após a aprovação do IBAMA; e
- II - Para as demais obras, tidas como de caráter socioeconômico, os valores serão os decorrentes do saldo apurado com dedução da importância prevista no item I acima do valor limite de R\$9.700.000,00.

Fis.	4860
Proc.	1247/92
Rubr.	dm

### CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

O valor constante no presente instrumento, dele deduzindo-se, quando for o caso, os valores efetivamente gastos no período previsto para o reajuste, serão reajustados anualmente a contar da sua homologação judicial, pelo Índice "Custo da Construção" índice nacional (INCC) - média (coluna 1A), publicada na revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

### CLÁUSULA 5ª - DAS CLÁUSULAS FINAIS

O descumprimento das obrigações estatuídas no presente termo de ajustamento de conduta acarretará ao inadimplente multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), que reverterá para o Fundo Estadual de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados, até a satisfação total das obrigações assumidas, sem prejuízo dos demais consectários legais, exceto nos casos de comprovada impossibilidade ou culpa exclusiva de

Faint lines of text, possibly a title or introductory paragraph.

Faint lines of text, possibly a second paragraph.

Faint lines of text, possibly a third paragraph.

Faint lines of text, possibly a fourth paragraph.

Faint lines of text, possibly a fifth paragraph.

Faint lines of text, possibly a sixth paragraph.

**EM BRANCO**

Faint lines of text, possibly a seventh paragraph.

Faint lines of text at the bottom of the page.





# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

terceiros. No caso de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não excluirá a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso.

No caso de haver privatização da **CESP**, será dada publicidade ao presente termo de ajuste, fazendo constar no instrumento licitatório competente que o sucessor ou sucessores da empreendedora estatal ficarão obrigados a assumir todo o passivo ambiental aqui delineado, além das demais obrigações inerentes à preservação do meio ambiente.

E por se acharem justas e acordadas as **PARTES** assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Três Lagoas, 07 de novembro de 2006.

Fls. 2841  
Proc. 1247/02  
Rubr. J

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Antonio Carlos Garcia de Oliveira  
Promotor de Justiça

Anízio Bispo dos Santos  
Procurador de Justiça

Fls.: 4861  
Proc.: 1247/02  
Rubr.: dm.

Pela **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

Guilherme Augusto Cirne de Toledo  
Presidente

Iramir Barba Pacheco  
Diretor de Engenharia e Construção

Pelo **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**

Simone Nassar Tebet  
Prefeita Municipal de Três Lagoas

### TESTEMUNHAS:

Nome: José Aparecido de Lima  
R.G.: 12.518.654.302  
Endereço:

Nome: Clayton Mendes de Moraes  
R.G.:  
Endereço: Assessor Jurídico  
OAB/MS - 7350

... ..

... ..

... ..

1950  
1951

... ..

... ..



... ..

**EM BRANCO**

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

Fls. 8742  
Proc. 1247/42  
Rubr. 7

Fls.: 4862  
Proc.: 1247/42  
Rubr.: Am.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 162 / 2006 - COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste  
**Companhia Energética de São Paulo – CESP**  
Av., Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
CEP: 04.447-011– São Paulo / SP  
Fone: (11) 5613-2100 / Fax: (11) 5611-7994

**Assunto:** Solicitação de plantas relativas à UHE Porto Primavera.

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos mantidos entre as equipes do IBAMA e da Engenharia da CESP na vistoria realizada entre 06 e 10 de novembro do corrente, solicitamos que nos sejam enviadas cópias de plantas com a distribuição de áreas utilizadas como canteiro de obras à época da construção da Usina de Porto Primavera, contendo informações sobre a destinação pretendida para essas áreas, tanto na margem esquerda (Mato Grosso do Sul), quanto na direita (São Paulo).

Atenciosamente,

**Leonardo Belvino Póvoa**  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
Substituto

*Recebi.  
Documentos solicitados  
entregues nesta  
data, em mãos*

*Eng. André Lima Mustafá  
Divisão de Licenciamento  
Normalização - OAL  
= Gerente =*

EX-100  
100-100

**EM BRANCO**

*[Faint signature]*

*[Faint text]*

*[Faint text]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.	2243
Proc.	1247/92
Subr.	2
Fls.:	4863
Proc.:	1247/92
Subr.:	Am.

OFÍCIO Nº 74/2006 – DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de novembro de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste  
**Companhia Energética de São Paulo – CESP**  
Av., Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
CEP: 04.447-011– São Paulo / SP  
Fone: (11) 5613-2100 / Fax: (11) 5611-7994

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta

Prezado Diretor,

Devido a divulgação, na imprensa nacional, sobre a mortandade de peixes no rio Paraná, principalmente nas regiões próximas a Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta, da CESP e tendo em vista as atividades desenvolvidas para controle do mexilhão dourado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- Qual a metodologia empregada pela CESP no controle do mexilhão dourado;
- Quais produtos químicos, locais e periodicidade de aplicação, estão sendo utilizados para combater o mexilhão dourado;
- Quais são os predadores naturais do mexilhão na região e quais são os organismos que se alimentam deste molusco;
- Quais foram as alterações dos processos naturais identificadas no corpo da água a montante e a jusante do reservatório;
- Qual a previsão de bioacumulação e biodisponibilidade de metais pesados, metais-traços e outros elementos tóxicos nos organismos aquáticos e,
- Que tipo de investigação contra possíveis impactos a CESP adotou com relação as medidas de controle do mexilhão por elas empregados.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Junior**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	21/11/06
AS	15:30 H
RESPONSÁVEL:	Luiz Felipe
FAX Nº	(11) 5611-7994

EM BRANCO

PAZ TRANSMISSÃO EM  
RECEBOS  
FABRIL

Handwritten scribbles and faint markings at the bottom of the page.



Fls.	2244
Proc.	1242/02
Rubr.	2
Fls.:	4864
Proc.:	1242/02
Rubr.:	dm.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 114 /2006 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de Novembro de 2006.

Ao Senhor,  
Alexandre Lima Raslan  
Promotor de Justiça de Campo Grande  
34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande  
Rua da Paz, 134, 3º andar  
Campo Grande-MS  
CEP.: 79002-190 – Fone: (67)3313-4702

**Assunto:** Proposta de recuperação de áreas degradadas do entorno do reservatório da UHE Porto Primavera (Margem Mato Grosso do Sul).

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Programa de Reflorestamento Ciliar da UHE Sérgio Motta, especificamente relacionado às áreas prioritárias na margem do Mato Grosso do Sul, atende satisfatoriamente o esperado por este Instituto para aquela área, pois a metodologia utilizada pelo empreendedor (CESP) é condizente com as atuais técnicas de reflorestamento empregadas com sucesso e indicadas pelo meio acadêmico.

Vale ressaltar que uma equipe de vistoria do IBAMA percorreu parte da área em questão, onde pôde verificar por meio de amostragem, que as áreas previamente definidas no estudo apresentado, e classificadas de acordo com a metodologia estabelecida, correspondiam à situação em campo. Outro fato relevante, é que apesar da concordância deste Instituto em relação ao programa apresentado, entende-se que o empreendedor não fica desobrigado a constituir as áreas de preservação permanente restantes, ao longo da área total do reservatório.

Atenciosamente,

  
Valter Muchagata

Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:
22/11 / 06
ÀS 11 : 30 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº: (67)

**EM BRANCO**





# Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL MÓVEL

Fls.	8245
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Ofício n. 163/2006/IC/34ª PJ-Campo Grande

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2006

A Sua Senhoria o Senhor  
Valter Muchagata  
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília-DF

Fls.:	4865
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

**INQUÉRITO CIVIL N. 016/2002**

AO RESPONDER ESTE OFÍCIO  
REFERIR AO INQUÉRITO CIVIL

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.446  
DATA: 24/11/06  
RECEBIDO:

Senhor Coordenador:

Em atenção ao OFÍCIO N. 111/2006 - CGENE/DILIC/IBAMA, de 30.10.2006, informo a Vossa Senhoria o deferimento do pedido de prorrogação do prazo até o dia 17.11.2006, para a elaboração do parecer referente à proposta de recuperação de áreas degradadas do entorno do reservatório da UHE Porto Primavera, apresentada pela Companhia Energética de São Paulo - CESP.

Atenciosamente,

**FILOMENA AP. DEPÓLITO FLUMINHAN**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
(EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL)

A COEND

24.11.06

*R. S. L.*

Paula Marcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC / IBAMA

Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL - DILIC

*Av. Analista Leonardo*

29.11.06

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros  
CONSUMIDORES IBAMA

Ofício nº 1032004/03-1/1-Campo Grande

A Sua Senhoria o Senhor  
Valter Maranhão  
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IBAMA  
Brasília-DF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA  
VALTER MARANHÃO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL - DILIC  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Coordenador

Em atenção ao Ofício nº 111/2006 - DILIC - do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, informo a Vossa Senhoria o deferimento do pedido de homologação da Resolução nº 12/2006 para a alteração de parâmetros técnicos e projetos de engenharia elétrica para a instalação de sistemas de resfriamento de CILH, sendo primeira apresentação pelo interessado, realizada em 08/11/2006.

Atenciosamente,

WILSON A. BERTOLLO BELINZANI  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL - DILIC

Data

Ref. CESP CT/O/2172/2006

Fis.: 4866  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Jm.

São Paulo, 10 de novembro de 2006.

Sr.  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN – Av. L – 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília – DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.682  
DATA: 29/11/06  
RECEBIDO:

*Luiz*

Fis. 2246  
Proc. 1247/92  
Rubr. J

Prezado senhor:

Encaminhamos os relatórios relacionados, referentes ao empreendimento UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), em cumprimento ao parágrafo 7º da Cláusula 11, seção 4 do Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual, pela CESP e pelos Prefeitos dos municípios impactados, homologado em 06.03.2002:

- Relatório Final do Monitoramento da Malacofauna na área de influência direta da UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), referente ao Programa de Saúde Pública, elaborado pela Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN, ano 2006.
- Relatório Final de Monitoramento de Mosquitos na área de influência do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), referente ao Programa de Saúde Pública, elaborado pela Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, período de julho de 1998 a março de 2006.

Reiteramos nossas cordiais saudações.

*Silvio Roberto Areco Gomes*  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

Anexos: os citados.

*Jéssica*

A COENO

30.11.06

Paula Maria *Rishe* Mello  
Associação Brasileira  
DILIC/IBAMA

À Analista Leonardo

Para análise.

05.12.06



Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/CGENE/DILIC/IBAMA

Data

Ref. CESP CT/O/2176/2006

São Paulo, 10 de novembro de 2006.



Sr.  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L - 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília - DF

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.681  
DATA: 30/11/06  
RECEBIDO:

Prezado senhor:



Encaminhamos, para conhecimento, os seguintes documentos referentes ao empreendimento UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera):

Documento	Condicionante
Relatório OA/050/2006 <ul style="list-style-type: none"><li>Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Superficial, ano 2005.</li><li>Programa de Monitoramento da Ictiofauna, ano 2005.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Licença de Operação nº 121/00, de 03.05.2002, item 2.1.3 das Condições Específicas.</li><li>Termo de Ajustamento de Conduta, homologado em 06.03.2002, Cláusula 11.</li><li>Licença de Operação nº 121/00, de 03.05.2002, item 2.1.10 das Condições Específicas.</li><li>Termo de Ajustamento de Conduta, homologado em 06.03.2002, Cláusulas 7ª e 8ª, § 2º.</li></ul>
Relatório OA/051/2006 <ul style="list-style-type: none"><li>Programa de Monitoramento Ictiológico, ano 2006 - distribuição, atividade reprodutiva e seletividade de redes de <i>Hypophtalmus edentatus</i> Spix, 1829 (Pisces, Pimelodidae).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Licença de Operação nº 121/00, de 03.05.2002, item 2.1.10 das Condições Específicas.</li><li>Termo de Ajustamento de Conduta, homologado em 06.03.2002, Cláusulas 7ª e 8ª, § 2º.</li></ul>

- segue -

**EM BRANCO**

Data

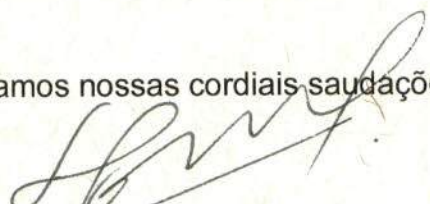
Ref. CESP CT/O/2176/2006

Fis.	2248	- 2 -
Proc.	1247/92	
Subr.		

Para permitir uma melhor visão de suas atividades, e em virtude da inter-relação de seus conteúdos, informamos que os relatórios dos Programas de Qualidade da Água Superficial e de Monitoramento da Ictiofauna, a partir desta edição, serão apresentados conjuntamente.

Esclarecemos também que o Relatório OA/051/2006 é parte integrante do Monitoramento Ictiológico e apresenta dados da espécie *Hypophthalmus edentatus* (mapará ou sardela), que vem constituindo um dos principais recursos pesqueiros do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera).

Reiteramos nossas cordiais saudações.

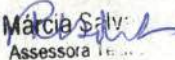
  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

Fis.:	4868
Proc.:	1247/92
Subr.:	dm.

Anexos: os citados.

A LOEND

30.11.06

Paula Márcia Sávy  IGIU  
Assessora IGIU  
DILIC / IBAMA



Data

Ref. CESP CT/O/2208/2006

São Paulo, 16 de novembro de 2006.

Fis.	2249
Proc.	1247/92
Rubr.	2

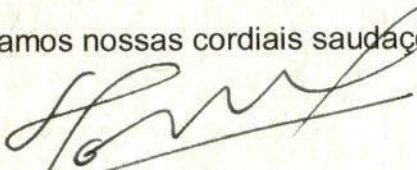
Sr.  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SAIN – Av. L – 4 Norte  
Edifício Sede  
Brasília – DF

Fis.:	4869
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Prezado senhor:

Encaminhamos o Relatório de Atividades do Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre Realocada, ano 2005, em cumprimento à condicionante 2.12 da Licença de Operação nº 121, de 03.05.2002, da UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), e à Cláusula 11 do Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministérios Públicos Federal e Estadual, CESP e Prefeitos dos municípios impactados, homologado em 06.03.2002.

Reiteramos nossas cordiais saudações.

  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

Anexo: o citado.


À COENQ  
em 04/12/06

  
Roberto Terra  
Analista Administrativo  
Matricula 0398623  
DILIQ/IBAMA

Av Analista Leonardo

Para análise.

05.12.06

  
ALBERTO JUNQUEIRA BORGES  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros  
COENIC/GENE/DIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.	2250
Proc.	1247/92
Rubr.	2

Fis.:	4870
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm

OFÍCIO Nº 118 / 2006 - CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 06 de dezembro de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste  
**Companhia Energética de São Paulo – CESP**  
Av., Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
CEP: 04.447-011– São Paulo / SP  
Fone: (11) 5613-2100 / Fax: (11) 5611-7994

**Assunto:** Reuniões técnicas para esclarecimentos sobre o Termo de Referência para Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação do Sr. André Mustafá, feita em reunião do dia 16/11/2006, quanto ao agendamento de reuniões técnicas entre IBAMA e CESP para esclarecimento sobre alguns itens do Termo de Referência para Planos Ambientais de Conservação e Usos dos Reservatórios das UHEs Jupuíá, Ilha Solteira e Porto Primavera, sugerimos datas compreendidas na segunda quinzena do mês de janeiro de 2007.

Solicitamos que, no caso de concordância com o período sugerido, a CESP entre em contato diretamente com a Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND, para marcação dos dias e horários de realização das reuniões.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**

Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica

FAX TRANSMITIDO EM:
7 / 12 / 06
ÀS 8 :30 H
RESPONSÁVEL:
Rui
FAX Nº:

**EM BRANCO**





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis. 2251  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Fis.: 4871  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA

---

**Ao:** Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
Antonio Celso Junqueira Borges

**Assunto:** Vistoria ao empreendimento UHE Porto Primavera

**Objetivo:** Vistoriar a Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Mota (Porto Primavera) e áreas de entorno do lago, com vistas a instruir processo de Licenciamento para renovação da Licença de Operação.

**Dos técnicos:** Alysson Bezerra Ramos – Analista Ambiental

Diogo Gonçalves Zeni – Analista Ambiental




Vitor Rodrigues Lima dos Santos – Analista Ambiental

## INTRODUÇÃO

---

A UHE Engenheiro Sergio Motta (Porto Primavera) se localiza entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul – município de Rosana, distrito de Porto Primavera – e possui potência instalada de 1.800 MW.

O presente relatório tem por objetivo descrever os pontos observados durante vistoria realizada na área de influência da UHE Porto Primavera, com vistas à renovação da Licença de Operação nº 121/00, de 03 de maio de 2002 com validade de 1 (um) ano.

 1  
 



Fis:	4872
Proc:	1247/92
Rubr:	Am.

Fis:	8252
Proc:	1247/92
Rubr:	2

## VISTORIA

### MEIO FÍSICO

Apresenta-se, a seguir, um resumo das atividades desenvolvidas durante a vistoria pela equipe incumbida da averiguação de questões relacionadas ao MEIO FÍSICO.

#### 06/11/2006, Segunda-feira.

Deslocamento aéreo de Brasília/DF até Araçatuba/SP, e rodoviário até a cidade de Três Lagoas/MS, onde os técnicos do IBAMA Brasília encontraram-se com duas Analistas da Superintendência do IBAMA em Campo Grande/MS.

Ao final da tarde, na estação de Hidrobiologia e Limnologia da CESP, foi definida junto aos técnicos da empresa a programação da vistoria para os dias seguintes, com a decisão de divisão dos técnicos do IBAMA em duas equipes, devido à exigüidade de tempo e assuntos distintos a serem averiguados. O pernoite foi em Três Lagoas.

#### 07/11/2006, Terça-feira, 1º dia de campo.

Considerando a divisão de equipes, este relato tratará das atividades realizadas pelo Analista designado a observar as questões relativas ao meio físico.

Pela manhã, foi formada a equipe de meio físico, composta pelo Gerente de Meio Ambiente da CESP (divisão oeste de São Paulo), o Sr. Milton Estrela, um técnico do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo - IPT, o Sr. Adalberto Azevedo, além de outro técnico da CESP e o Analista Ambiental do IBAMA Brasília Diogo Zeni.

No trecho rodoviário entre Três Lagoas e o ponto de embarque, houve pane no carro do empreendedor que conduzia a equipe. Outro veículo foi solicitado e após aproximadamente uma hora e meia, a viagem prosseguiu com o novo carro. O atraso não chegou a prejudicar o andamento da vistoria.

A equipe embarcou em lancha na margem paulista do Reservatório, em ponto à montante da área urbana de Paulicéia e à jusante do Rio Aguapeí, com objetivo de averiguar a situação de erosão e instabilidade das encostas em diversos trechos com significância amostral.

Foram percorridos trechos desde o embarque até a jusante de Panorama, ainda no lado paulista, passando pela foz do rio do Peixe. Em seguida, rumamos para a margem sul-matogrossense, na altura dos Municípios de Brasilândia e Santa Rita do Pardo (a montante do Rio Pardo), a fim de verificar o local conhecido como paredão das Araras. Este ponto é altamente relevante para o monitoramento do recuo das encostas e apresenta paredões com quase vinte metros de altura, onde já ocorreu e ainda permanece havendo escorregamentos e solapamento dos terrenos marginais.

 2  
 

Atencão ao Sr. Diretor, em virtude das dificuldades encontradas durante a execução das atividades de pesquisa, o relatório referente ao período de 1970/71 encontra-se em anexo.

Respeitosamente,

Dr. [Nome],  
[Cargo],  
[Instituição].

Atenciosamente,

[Assinatura]

**EM BRANCO**

[Conteúdo adicional do documento]



Fls.: 4873  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

No. 2253  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

Em seguida, atravessando novamente o reservatório, retornando à margem paulista em direção a um ponto a montante da mancha urbana de Presidente Epitácio, novamente para averiguação da situação das encostas. Desembarcamos naquela cidade e percorremos a área urbana e a área de lazer (praia), o porto fluvial junto à foz do ribeirão Caiuá, onde termina a ferrovia Sorocabana, e locais na margem para onde foram relocados portos de areia alagados pelo reservatório. Foi vistoriada área do Loteamento Village Lagoinha, conhecido como do João Baiano, onde toda a drenagem laminar das águas pluviais de uma extensa área foi erroneamente conduzida e lançada diretamente em um único ponto sobre o talude marginal, originando uma imensa voçoroca (ver Relatório Fotográfico).

Posteriormente, houve novo embarque a jusante de Epitácio, onde novo trecho foi percorrido em direção descendente. Essa área é marcada por terrenos de aluvião, bastante arenosos e sensíveis à erosão.

No fim do dia (não houve parada para almoço), já em terra, a equipe vistoriou uma área em que a CESP executou, junto aos proprietários particulares de terras, atividades de conservação do solo tal como terraceamento para plantio em nível, em áreas de contribuição de microbacias. A microbacia visitada foi a do ribeirão Caiuá, no Município de Presidente Venceslau/SP. O pernoite foi em Presidente Epitácio.

Demais observações sobre a avaliação das áreas vistoriadas serão feitas juntamente com o relatório fotográfico que segue em anexo.

#### **08/11/2006, Quarta-feira.**

A equipe de meio físico seguiu por terra no lado do Mato Grosso do Sul para conhecer a microbacia do Rio Guassú, que também recebeu ações da CESP junto aos particulares para conservação do solo e evitar erosão laminar nos terrenos lindeiros ao rio.

Em seguida, o embarque pela manhã foi em ponto à jusante da barragem, no lado paulista (município de Rosana-SP), mas a equipe seguiu para a margem sul-matogrossense (município de Porto Primavera), onde se verificou que ainda existem significativos trechos conservados de mata ciliar (vegetação arbórea de porte médio), o que contribui para a estabilidade das encostas, sem contudo ser garantia definitiva contra os processos erosivos originados pela energia do embate de onda, somada à fragilidade dos solos quando da saturação do pé do talude pela água.

Foi verificado o mesmo fenômeno em diversas ilhas de jusante da barragem, qual seja: erosão na extremidade superior e assoreamento na parte inferior (áreas de remanso), originados pela dinâmica do fluxo hidrológico somada às condições de solo. Pode-se constatar a potencialização da formação de bancos de areia, alguns deles já aflorando à superfície.

  
Unels  
3  


**EM BRANCO**

Fil.	4874
P.	1247/92
Fls.	3r.

Fle	2254
Proc	1247/92
Rebr.	2

Na margem sul-matogrossense, chegamos até a propriedade Lagoa Preta, cujo dono, apesar de ter suprimido vegetação e construído uma casa em APP, venceu uma ação na justiça contra a CESP para que a empresa construísse um muro de arrimo de concreto para conter a erosão.

Na margem paulista, existem algumas ocupações lindeiras que desrespeitam o recuo mínimo para a faixa de APP determinada pelo Código Florestal e a Resolução CONAMA 303/2002. Além desse fato, verificam-se também os processos de erosão das margens e assoreamento em espécies de bacias de deposição de sedimentos.

No horário do meio-dia, encontramos na área de lazer (praia) do município de Rosana, a equipe de campo do IPT que realiza as medições dos recuos das encostas. Foi possível conferir as planilhas de medições e os gráficos elaborados a partir dos recuos medidos a cada dois meses para cada ponto onde são colocados pinos (régua horizontal cravada no talude). Os pontos a serem monitorados são definidos pelo própria equipe do IPT e seguem a seguinte lógica para sua distribuição amostral: primeiramente definem-se setores onde as condições geológicas e geomorfológicas constituem um trecho mais ou menos homogêneo e distinto de outros. Para cada setor são definidas seções críticas, e em cada seção são colocados 5 pinos afastados lateralmente a uma distância de 5 a 10 metros.

À tarde, foram percorridos trechos a montante da barragem, partindo da área de lazer do município de Anaurilândia/MS, constituída de um pequeno parque à beira do reservatório contendo praia, quiosques e porto de desembarque de lanchas. Essa área foi construída pela CESP como condicionante do licenciamento. Percorremos trecho à jusante do embarque, observando o comportamento das encostas até um ponto próximo à foz do Córrego 3 Barras. Essa área recebeu especial atenção devido ao solapamento que permanece ocorrendo nas margens, tendo já consumido área em que a CESP executara reflorestamento, razão pela qual o esse programa está suspenso para o local.

Em seguida, atravessamos o reservatório paralelamente a barragem e percorremos a margem paulista no sentido de montante, onde também se verificou a situação de erosão do terreno da formação Caiuá, porém em proporções menores que nos demais locais vistoriados.

Ao fim da tarde fizemos nova travessia do reservatório para voltarmos ao ponto de embarque e retornarmos por estrada à cidade de Porto Primavera, onde se deu o pernoite.

#### **09/11/2006, Quinta-feira.**

Neste dia, as equipes do IBAMA (meio físico e meio biótico) voltaram a se reunir e cumpriram programação conjunta. Pela manhã, nas dependências do viveiro de mudas da CESP em Porto Primavera, o professor Sérgio da Universidade do Oeste do Paraná proferiu palestra sobre avaliação dos mecanismos de transposição de peixes adotados em empreendimentos

  
  
4  
Mels

**EM BRANCO**

Fis: 4875  
Proc. 1247/92  
Rubr.: dm.

Fle. 2255  
Proc. 1247/92  
Rubr. J

hidrelétricos. Após a palestra, todos seguiram para a usina a fim de conhecer a escada e o elevador de peixes.

Na parte da tarde, juntamente com pessoal da Engenharia da CESP, as equipes seguiram por terra para áreas utilizadas como de empréstimo e de bota-fora na época de construção da usina, algumas delas objeto de programas de reflorestamento, tanto na margem paulista como sul-matogrossense.

Foi visitado o Banco Ativo de Germoplasma implantado no estado do Mato Grosso do Sul. Não houve tempo para ir ao Banco semelhante criado no lado paulista.

#### **10/11/2006, Sexta-feira.**

Toda a equipe do IBAMA se deslocou por estrada de Porto Primavera-SP para Presidente Prudente-SP, de onde retornou a Brasília (trecho aéreo).

#### **ANEXOS:**

Constarão como Anexos a este Relatório de Vistoria, devendo ser também anexados ao processo de Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera, os seguintes documentos:

1. Documento preliminar elaborado pelo IPT/SP em resposta a questionamentos efetuados no Parecer Técnico PT. 36/01, anexo ao ofício nº 589/06, da Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Pontal do Paranapanema. Este documento foi informalmente entregue aos Analistas do Ibama no período de vistoria pelo Sr. Adalberto Azevedo, do IPT, e seu conteúdo deverá constar de Relatório conclusivo sobre as questões das encostas marginais a ser brevemente apresentado à CESP, e por esta encaminhado ao IBAMA. Contudo, o prévio conhecimento dessas informações auxiliará nas análises com vistas a emissão de Parecer, razão pela qual o documento deverá estar anexo ao processo.

2. Dois desenhos em plantas de grandes formatos produzidos pela Gerência de Obras da UHE Porto Primavera da CESP, sob Títulos "CANTEIRO MARGEM DIREITA / DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS" e "CANTEIRO MARGEM ESQUERDA / DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS", na escala 1:10.000, datados de 29/12/05, e recebidos em mãos pelos Analistas durante a Vistoria.

#### **MEIO BIÓTICO**

##### **Recomposição Florestal**

A equipe de vistoria percorreu as margens do lago formado à montante da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), com o objetivo de verificar a sua condição nos

5  


**EM BRANCO**

aspectos relativos à atual situação quanto à cobertura vegetal das margens do respectivo reservatório.

Inicialmente, a equipe realizou uma parada para observar uma área aleatória na Ilha Comprida (Foto 1), que sofrerá a ação de Reflorestamento, pois de acordo com a situação encontrada em campo, as condições locais apresentam um predomínio de gramíneas com algumas árvores esparsas, ou seja, com baixa densidade de espécies, demandando assim uma intervenção com o plantio de espécies arbóreas. Posteriormente, a equipe percorreu uma área já reflorestada onde se observou a presença de diversas espécies arbóreas, inclusive destacando uma linha de plantio (Foto 2), e uma vegetação de sub-bosque relativamente densa.

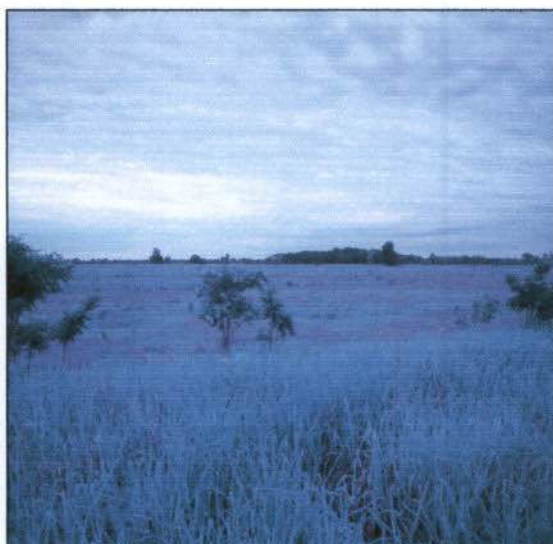


Foto 1 – Área de Reflorestamento

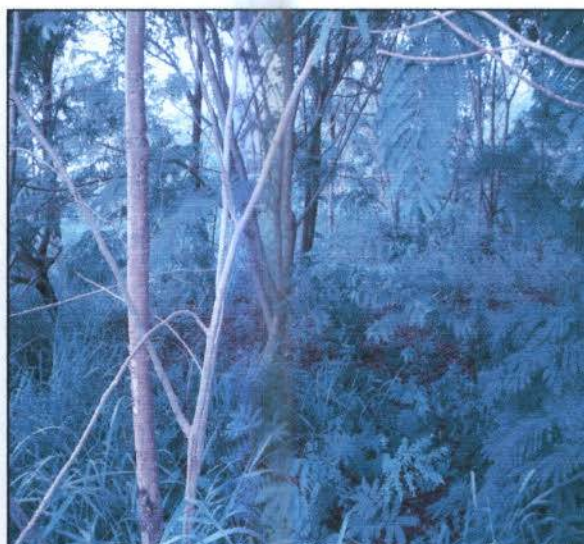


Foto 2 – Reflorestamento

Em seguida a equipe realizou nova parada em um reflorestamento estabelecido no início de 2005 (Fotos 3 e 4), que vem sendo conduzido de forma satisfatória pelo empreendedor, através de sua equipe de campo.



Foto 3 – Reflorestamento



Foto 4 – Reflorestamento

EM BRANCO



Fis.:	4977
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fis.	2257
Proc.	1247/92
Rubr.	7

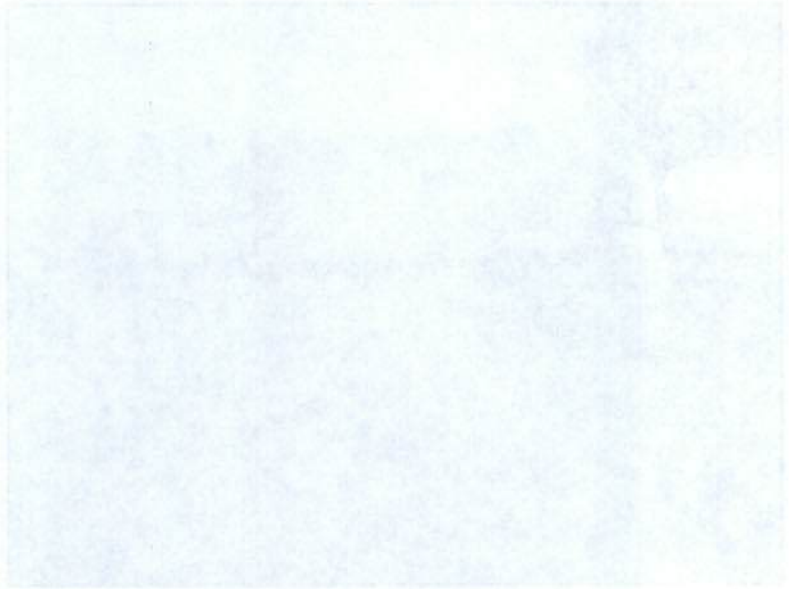
Com relação a novas áreas de reflorestamento, a equipe percorreu uma área predominantemente coberta com gramíneas (Foto 5), sendo que foi relatado pelo empreendedor que a ação de reflorestamento estaria sendo iniciada no início do próximo ano.



Foto 5 – Área a ser reflorestada

Em seguida, a equipe percorreu uma área que havia sido desapropriada, cercada e reflorestada, porém tal área encontra-se invadida e com marcas da presença de gado. Essa presença do gado, bem como o trânsito dos invasores, têm sido determinantes para o insucesso do reflorestamento, como pode ser observado pelo registro fotográfico, mesmo apesar dos esforços relatados pelo empreendedor, onde foi informado inclusive que a equipe de campo havia sofrido ameaças, durante o desenvolvimento do trabalho de manutenção. Foi informado também pelo empreendedor, que diversas atitudes foram desencadeadas em relação à problemática apresentada, como por exemplo o registro de boletim de ocorrência junto à autoridade policial competente e ações judiciais visando a reintegração de posse.

7  
Q. Mes



**EM BRANCO**

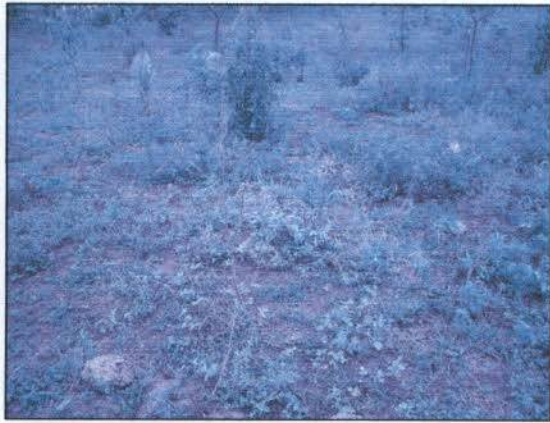


Foto 6 e 7 – Reflorestamento sofrendo ação antrópica e pisoteio de gado.

Uma área de enriquecimento foi apresentada pelo empreendedor, durante o deslocamento via fluvial (Fotos 8 e 9), corroborando com a metodologia apresentada no estudo, ou seja, a área que apresenta árvores esparsas, deve ser incrementada a partir da implantação de blocos de espécies arbóreas, que permitam a continuidade de um processo de sucessão ecológica insipiente.



Foto 8 e 9 – Áreas selecionadas para Enriquecimento

Com relação às áreas selecionadas como prioritárias para regeneração, foi apresentado um fragmento florestal coberto predominantemente por espécies arbóreas de porte razoável, porém apresentando um processo de sucessão ecológica ativo, com a presença de espécies fornecedoras de propágulos, possibilitando assim uma recuperação da área de forma natural.

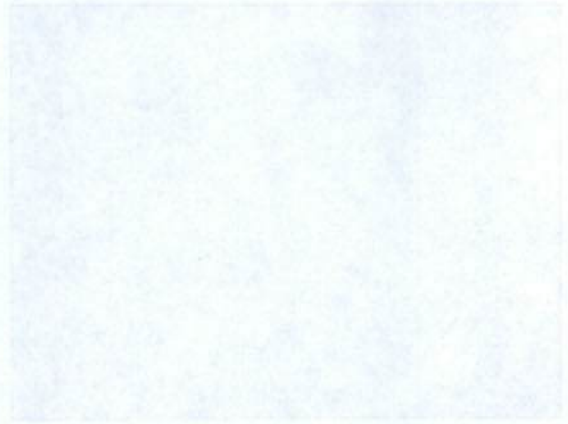
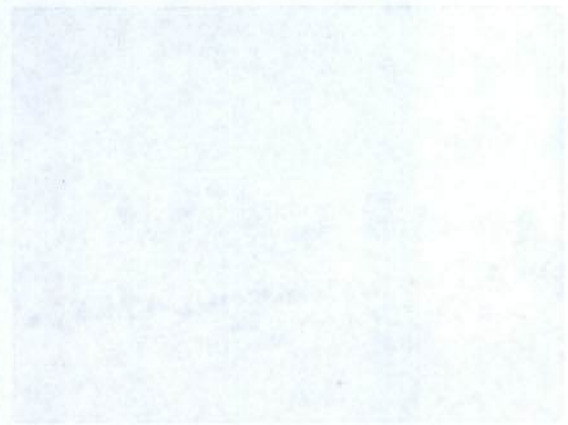


Figura 1 - Fotografia do sistema de controle de temperatura e umidade em uma sala de controle de temperatura e umidade. O sistema é composto por um controlador de temperatura e umidade, um sensor de temperatura e umidade, e um sistema de aquecimento e resfriamento. O sistema é utilizado para controlar a temperatura e a umidade em uma sala de controle de temperatura e umidade.



**EM BRANCO**

Figura 2 - Fotografia do sistema de controle de temperatura e umidade em uma sala de controle de temperatura e umidade. O sistema é composto por um controlador de temperatura e umidade, um sensor de temperatura e umidade, e um sistema de aquecimento e resfriamento. O sistema é utilizado para controlar a temperatura e a umidade em uma sala de controle de temperatura e umidade.

Fls.:	4879
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am-

Fle	<del>2259</del>
Proc.	<del>1247/92</del>
Rubr.	7



Foto 10 – Área em regeneração natural

As áreas determinadas como “Áreas de Conservação”, foram verificadas pela equipe a uma certa distância, devido à sua condição atual e o difícil acesso, pois esses pontos visitados podem ser considerados como intactos, sem aparente intervenção humana, dessa forma demandando do empreendedor acompanhamento freqüente, através de vistorias constantes nas margens, a fim de que permaneçam nessa condição.

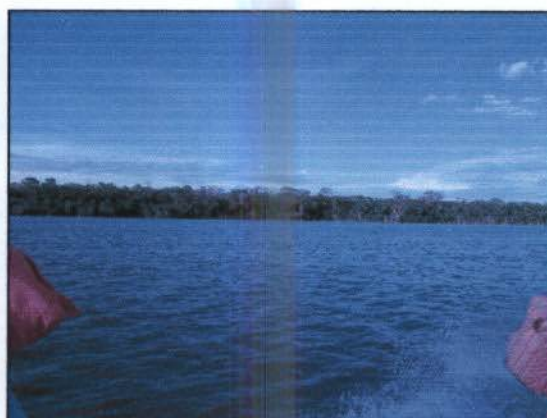




Foto 11 e 12 – Áreas selecionadas para Conservação

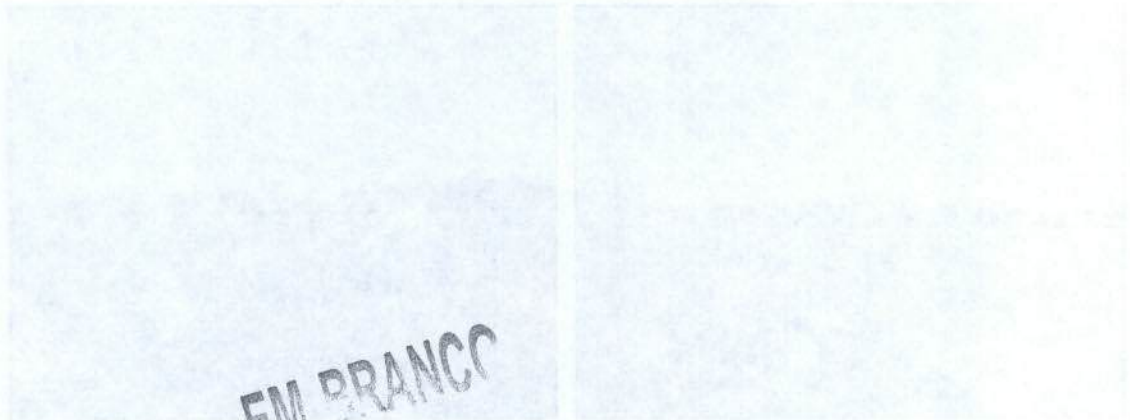
Com relação ao reflorestamento vale ressaltar que em algumas áreas, essa atividade encontra-se paralisada, devido aos danos causados pelo solapamento das encostas do reservatório, que impossibilita a formação e desenvolvimento da área plantada. Em outras, o reflorestamento implantado necessita de um acompanhamento mais eficiente (Fotos 13 e 14), ou seja, demanda ações de manutenção e manejo, especialmente aquelas relacionadas ao controle de gramíneas, bem como o coroamento das mudas plantadas. O empreendedor justificou tal descuido, devido a um lapso cometido pela equipe permanente de manutenção, e informou que esta equipe seria rapidamente comunicada e a situação seria revertida.

 9  




1998

...  
...  
...  
...  
...



**EM BRANCO**

...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...

Fls.:	4880
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fls.	2860
Proc.	1247/92
Rubr.	7



Foto 12 e 13 – Áreas de reflorestamento (mudas)

Durante a vistoria, a equipe visitou uma propriedade particular, que de acordo com informações do caseiro, pertence a um grupo de empresários de Londrina-PR. Essa área inicialmente, foi determinada como área a ser utilizada para dessedentação de gado, porém foi vendida ao referido grupo e assim, perdendo sua finalidade inicial. Por isso, a área próxima ao reservatório ficou localizada entre dois fragmentos florestais, pois não havia obrigação junto ao empreendedor para que o mesmo realizasse a recomposição da área. Mas, com relação à Área de Preservação Permanente (APP), entende-se que parte da área construída, mais especificamente a área da piscina, encontra-se inserida na referida área protegida, pois os marcos demarcatórios da CESP, foram fincados a uma distância de 50 metros a partir da cota máxima, e a piscina encontra-se no limite desses marcos (Fotos 14 e 15), ou seja, dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 302/2002 que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

*Art 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:*

*1 - trinta metros para os reservatórios artificiais situados em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais;*



*[Assinaturas manuscritas]*





Foto 14 e 15 – Área construída corredor de dessedentação (marco em destaque)

Posteriormente, a equipe visitou o Banco de Germoplasma constituído na margem sul-matogrossense (Foto 16 e 17), para verificar sua condição. No BAG, a equipe identificou uma área formada por indivíduos de várias espécies, dispersos numa metodologia adequada (blocos), e a partir de parâmetros relacionados a susceptibilidade à extinção e endemia.



Foto 16 e 17 – Banco Ativo de Germoplasma (BAG)

Para a formação dos reflorestamentos, a CESP utiliza as mudas produzidas em viveiro próprio. Para tanto, mantém nas suas dependências infra-estrutura capaz de produzir 1 milhão de mudas anualmente, no viveiro de Porto Primavera. Durante a vistoria a equipe pôde observar todas as etapas de formação de mudas, desde a produção de sementes, até o estágio final das mudas, dispostas em tubetes e sobre bancadas (Fotos 18 e 19).



Foto 18 e 19 – Viveiro da Usina de Porto Primavera

### Unidades de Conservação e Programas de Fauna

Na quarta-feira, foi visitada a fazenda Cisalpina, de propriedade da CESP, cuja área constitui-se em um dos últimos remanescentes significativos das formações vegetais



Fls. 4882  
1247/92  
dm.

Fls. 2262  
Proc. 1247/92  
Rubr. 2

características da região. Conforme reunião realizada com os técnicos da CESP responsáveis pela fazenda Cisalpina, na área são desenvolvidos estudos sobre relocação de cervos do Pantanal (*Blastoceros dichotomus*), impactos da formação do reservatório na avifauna e ictiofauna, bem como monitoramento limnológico e inventário de flora. Outro fator que valoriza a área é seu papel de abrigo para importantes parcelas das populações regionais de cervos do pantanal e jacarés do papo amarelo (*Caiman latirostris*), espécies ameaçadas de extinção e impactadas pela formação do reservatório.

Os técnicos da CESP informaram que estão sendo realizadas oficinas com a participação de pesquisadores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e outras instituições de pesquisa para a elaboração do Plano de Manejo da Fazenda Cisalpina. A CESP executou o cercamento da área e dentre os próximos passos no caminho da transformação da área em Unidade de Conservação estão a construção de centros de visitação e o incentivo à continuidade das pesquisas.

### **Sistemas de Transposição de Peixes**

Na quinta-feira, o pesquisador Sérgio Makrakis, engenheiro de Pesca e coordenador do projeto de avaliação dos sistemas de transposição da UHE Engenheiro Sergio Motta, apresentou os resultados referentes ao monitoramento da escada e do elevador de peixes, obtidos até o momento.

Conforme os responsáveis pelo projeto, os resultados indicam que a escada e o elevador de peixes favoreceram a transposição de algumas espécies em detrimento de outras. Dentre os fatores que podem ter prejudicado o monitoramento, os técnicos apontam a seletividade dos mecanismos de transposição e a pressão de pesca realizada nas proximidades da escada durante o período da piracema. Adicionalmente, apontam o baixo esforço amostral e os equipamentos disponíveis para a realização das avaliações.

Após apresentação do projeto, os técnicos do Ibama, Cesp e pesquisadores realizaram visita à barragem para observação das estruturas de transposição (figuras 146 a 163).

### **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Diante do exposto, pode-se concluir que o Programa de Reflorestamento Ciliar da UHE Sérgio Motta, especificamente relacionado às áreas prioritárias na margem do Mato Grosso do Sul, atende satisfatoriamente o esperado por este Instituto para aquela área, pois a metodologia utilizada pelo empreendedor (CESP) é condizente com as atuais técnicas de reflorestamento empregadas com sucesso e indicadas pelo meio acadêmico.


**EM BRANCO**

Vale ressaltar que a equipe de vistoria do IBAMA percorreu parte da área em questão, onde pôde verificar por meio de amostragem, que as áreas previamente definidas no estudo apresentado, e classificadas de acordo com a metodologia estabelecida, correspondiam à situação em campo. Outro fato relevante, é que apesar da concordância deste Instituto em relação ao programa apresentado, entende-se que o empreendedor não fica desobrigado a constituir as áreas de preservação permanente restantes, ao longo da área total do reservatório.

De maneira Geral, aponta-se a necessidade de esclarecer a situação da compensação ambiental, da execução dos programas de fauna e possíveis encaminhamentos para a resolução da questão da transformação da Fazenda Cisalpina em Unidade de Conservação. Destaca-se que a fazenda Cisalpina, de propriedade da CESP, constitui-se em um dos últimos remanescentes significativos das formações vegetais características da região. O monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes será acompanhado pelo Ibama para verificação da eficiência dos mesmos e a partir dos resultados, estes sistemas poderão ser melhor adequados.

Com relação ao meio físico, e especificamente para a questão das encostas, face à observação de que em determinados pontos da margem do reservatório e mesmo para trechos a jusante os processos erosivos estão ainda ativos, mesmo que tendendo à estabilização, deverá o empreendedor manter o programa de monitoramento do recuo das encostas. Outras recomendações serão feitas no Parecer Técnico de renovação da Licença de Operação e após análise de material a ser entregue pelo IPT e encaminhado pela CESP.

É o relatório.




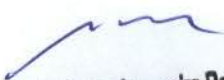
Alysson Bezerra Ramos  
Analista Ambiental



Diogo Gonçalves Zeni  
Analista Ambiental

  
Vitor Rodrigues Lima dos Santos  
Analista Ambiental

  
12.12.06

  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEN/COGENE/DILIC/IBAMA



Fis.: 4884  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
M M A  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de agosto de 2009, procedemos ao encerramento deste volume nº XXV do processo de nº 02001.001247/1992-97, contendo 193 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº XXVI. Assim sendo subscrevo e assino.

  
\_\_\_\_\_

EM BRANCO